



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.511

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 21.633 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0003415-90, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ituaçu - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 084/2022, de 16 de agosto de 2022, do Prefeito Municipal de Ituaçu, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de agosto de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

### DECRETO Nº 21.634 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0008108-23, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 10.127,44m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Machadinho, no Município de Planaltino - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação da Adutora de Água Bruta, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Planaltino - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta - AAB - E-1026 a E-1097+19

MUNICÍPIO: Planaltino - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Machadinho

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	338.542,0675	8.545.266,5055	131°05'17"	14,19
V2	V3	338.552,7621	8.545.257,1799	143°11'54"	315,25
V3	V4	338.741,6129	8.545.004,7541	136°14'05"	684,49
V4	V5	339.215,0815	8.544.510,4259	145°27'04"	221,98
V5	V6	339.340,9676	8.544.327,5947	149°37'38"	209,23
V6	V7	339.446,7608	8.544.147,0777	231°58'50"	7,06
V7	V8	339.441,1967	8.544.142,7275	329°37'38"	209,92
V8	V9	339.335,0585	8.544.323,8332	325°24'49"	222,06
V9	V10	339.209,0090	8.544.506,6459	316°14'05"	683,45
V10	V11	338.736,2631	8.545.000,2198	323°11'54"	314,93
V11	V12	338.547,6019	8.545.252,3920	311°05'18"	13,45
V12	V1	338.537,4670	8.545.261,2296	41°05'16"	7,00

Área: 10.127,44m²

Perímetro: 2.903,01m

### DECRETO Nº 21.635 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “i”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2058.2022.0008499-17, da Secretaria de Infraestrutura,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.000.615,438m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada no trecho Retirolândia - Barreiros, no Município de Retirolândia - Bahia, conforme estudos e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Projeto de Pavimentação da BA-412, trecho Retirolândia - Barreiros, com extensão de 17,70km, no Município de Retirolândia - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Infraestrutura, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura



## Governo do Estado da Bahia

**Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil em exercício**

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

**Diretor Técnico**

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede | EGBA**

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Síde**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:**

**Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,**

**Microfilmagem e Digitalização**

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

**Publicação centímetro/coluna por caderno**

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

### ANEXO ÚNICO

#### COORDENADAS - UTM RETIROLÂNDIA

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS					
LADOS		COORD. ESTE (m)	COORD. NORTE (m)	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
VÉRTICE	VÉRTICE				
1	2	8.718.330,741	443.646,837	36°10'57"	271,72
2	3	8.718.550,057	443.807,250	50°04'53"	443,886
3	4	8.718.834,898	444.147,692	306°51'34"	213,732
4	5	8.718.963,106	443.976,683	296°50'18"	196,895
5	6	8.719.051,999	443.800,997	333°24'50"	63,603
6	7	8.719.108,877	443.772,532	26°17'03"	132,46
7	8	8.719.227,642	443.831,189	65°59'57"	175,122
8	9	8.719.298,872	443.991,170	28°25'04"	182,52
9	10	8.719.459,399	444.078,030	11°42'27"	29,346
10	11	8.719.488,134	444.083,985	347°21'03"	275,025
11	12	8.719.756,484	444.023,759	45°58'33"	341,483
12	13	8.719.993,802	444.269,301	43°02'51"	189,417
13	14	8.720.132,226	444.398,598	26°08'08"	97,565
14	15	8.720.219,815	444.441,575	9°39'28"	164,571
15	16	8.720.382,054	444.469,184	356°06'59"	116,298
16	17	8.720.498,085	444.461,307	22°42'53"	152,3
17	18	8.720.638,572	444.520,117	38°38'14"	81,691
18	19	8.720.702,383	444.571,123	47°05'48"	845,976
19	20	8.721.278,292	445.190,804	74°52'47"	137,794
20	21	8.721.314,235	445.323,828	53°09'42"	16,283
21	22	8.721.323,997	445.336,860	359°36'24"	101,724
22	23	8.721.425,719	445.336,161	350°40'46"	509,729
23	24	8.721.928,718	445.253,608	42°03'22"	401,277
24	25	8.722.226,663	445.522,406	26°25'56"	172,575
25	26	8.722.381,197	445.599,226	7°13'50"	62,049
26	27	8.722.442,752	445.607,035	346°12'45"	227,859
27	28	8.722.664,046	445.552,732	73°42'48"	109,022
28	29	8.722.694,620	445.657,379	83°05'00"	420,557
29	30	8.722.745,266	446.074,875	113°55'40"	172,081
30	31	8.722.675,473	446.232,167	76°17'29"	629,938
31	32	8.722.824,759	446.844,160	42°45'03"	157,445
32	33	8.722.940,373	446.951,035	66°28'38"	238,524
33	34	8.723.035,571	447.169,738	46°57'12"	40,235
34	35	8.723.063,035	447.199,141	16°51'14"	143,767
35	36	8.723.200,627	447.240,824	34°23'36"	119,912
36	37	8.723.299,576	447.308,559	47°10'56"	179,97
37	38	8.723.421,896	447.440,571	71°22'56"	301,939
38	39	8.723.518,292	447.726,709	61°31'41"	178,77
39	40	8.723.603,516	447.883,857	51°40'14"	154,661
40	41	8.723.699,434	448.005,182	87°25'28"	656,993
41	42	8.723.728,958	448.661,511	1°57'12"	573,37
42	43	8.724.301,995	448.681,054	7°34'48"	62,845
43	44	8.724.364,292	448.689,344	87°25'25"	233,853
44	45	8.724.374,804	448.922,961	78°34'19"	28,497
45	46	8.724.380,450	448.950,893	35°20'07"	68,238
46	47	8.724.436,118	448.990,360	24°29'56"	133,231
47	48	8.724.557,354	449.045,607	6°42'24"	427,831
48	49	8.724.982,257	449.095,572	35°49'07"	228,948
49	50	8.725.167,905	449.229,557	81°35'01"	171,986
50	51	8.725.193,078	449.399,691	92°44'48"	132,804
51	52	8.725.186,714	449.532,342	81°58'03"	330,517
52	53	8.725.232,899	449.859,616	91°13'42"	222,715
53	54	8.725.228,125	450.082,280	74°48'48"	64,7
54	55	8.725.245,074	450.144,720	71°23'22"	60,146
55	56	8.725.264,268	450.201,721	33°57'49"	181,305
56	57	8.725.414,641	450.303,010	52°58'19"	53,798
57	58	8.725.447,039	450.345,958	67°13'44"	186,606
58	59	8.725.519,265	450.518,020	39°03'13"	313,296
59	60	8.725.762,557	450.715,412	46°04'30"	85,391











410	411	501.156,619	8.267.611,672	43°56'39,08"	45,590
411	412	501.189,444	8.267.643,309	30°45'01,23"	236,930
412	413	501.393,066	8.267.764,453	26°56'07,43"	71,330
413	414	501.456,661	8.267.796,766	14°52'15,08"	36,560
414	415	501.492,001	8.267.806,150	4°06'38,25"	36,560
415	416	501.528,471	8.267.808,771	351°59'22,19"	72,630
416	417	501.600,390	8.267.798,650	348°44'39,16"	626,940
417	418	502.215,276	8.267.676,277	351°49'26,92"	49,590
418	419	502.264,360	8.267.669,225	359°26'18,78"	37,350
419	420	502.301,709	8.267.668,859	7°31'34,26"	38,550
420	421	502.339,925	8.267.673,908	15°36'55,51"	64,090
421	422	502.401,647	8.267.691,159	17°58'38,40"	321,780
422	423	502.707,716	8.267.790,473	16°05'50,34"	241,050
423	1	502.939,312	8.267.857,308	157°48'22,50"	113,730

Perímetro: 84.913,388m

Área: 2.956.219,233m²

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.6246.2022.0023991-78,

### RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Investigador de Polícia Civil **ANTONIO AUGUSTO DE JESUS**, matrícula nº 20.508.878, da Classe III para a Classe II, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.09.2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6246.2022.0023991-78,

### RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2018 e efeitos financeiros retroativos a 18.05.2019, da Classe III para Classe II, o Investigador de Polícia Civil **ANTONIO AUGUSTO DE JESUS**, matrícula nº 20.508.878, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.6336.2019.0052155-96,

### RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Investigador de Polícia Civil **ANGELO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20.303.687, da Classe II para a Classe I, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.08.2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6336.2019.0052155-96,

### RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 07.11.2014 e efeitos financeiros retroativos a 25.01.2018, da Classe II para a Classe I, o Investigador de Polícia Civil **ANGELO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20.303.687, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 14.474, de 09 de maio de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6246.2022.0002487-25,

### RESOLVE

considerar promovido, pelo critério de merecimento, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 16.03.2021, da Classe I para a Classe Especial, o Investigador de Polícia Civil **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 20.440.361, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas no art. 10 da Lei nº 12.601, de 28 de novembro de 2012, e nos arts. 6º e 10, ambos do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 006.11524.2022.0032559-15,

### RESOLVE

converter, em definitiva, a nomeação de **FERNANDA SÁ FIGUEIREDO DE NORA** para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.02.2017, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0500711-61.2013.8.05.0103, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0013243-55,

### RESOLVE

nomear a candidata abaixo relacionada para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitada em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em cumprimento da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8007133-46.2017.8.05.0001, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador:

Cargo: APF - Agente Penitenciário Feminino				
Localidade 01: SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6008189-9	RENATA MARQUES PEREIRA SOUZA	891514961	145,00	174

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2022.0030027-41,

### RESOLVE

nomear **DANILIO SILVA SANTOS** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região Metropolitana de Salvador, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0352797-08.2013.8.05.0001, que tramitou na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no inciso I do § 2º, art. 147-B do Código Tributário do Estado da Bahia, instituído através da Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981,

**RESOLVE**

nomear **GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA**, como membro efetivo da 2ª Câmara de Julgamento Fiscal do Conselho de Fazenda Estadual, da estrutura da Secretaria da Fazenda, na condição de representante da Associação Comercial da Bahia - ACB.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.09.2022, **SIMONE DE ALMEIDA SIQUEIRA RAMOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

nomear **MARIANA DOS SANTOS REIS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 31.08.2022, **WALMAR DE CASTRO MONTEIRO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **TAMIRIS SANTOS FREITAS DE ARAÚJO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 08.09.2022, **MARCELO GUIMARÃES VIEIRA MACHADO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **VERA LÚCIA GIBAUT DOS SANTOS** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Edificação, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **VERENA DE SÁ VILLAS BOAS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

**Retificação**

No Decreto simples de nomeação para o Gabinete do Governador, publicado no D.O.E. de 21.09.2022:

**ONDE SE LÊ:**

...Bianca Sousa de Queiroz...

**LEIA-SE:**

...Bianca Sousa de Queiros...

**DESPACHOS****DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 27/09/2022

Processo SEI nº 012.6291.2022.0054338-79  
Origem: Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA/SSP  
Interessado: Douglas Lima Python  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 057.2152.2022.0000089-64  
Origem: Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC/SECULT  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 020.3204.2022.0009882-83  
Origem: Secretaria da Segurança Pública  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 012.11295.2022.0029704-98  
Origem: Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA/SSP  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.15604.2022.0070666-61  
Origem: Secretaria da Educação  
Interessados: Climério Sapucaia Nascimento e Outros  
Despacho: Autorizo, à vista do despacho supra do Secretário em exercício da Casa Civil.

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br

ISO 9001  
EGBA  
ISO/IEC 20000

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00509353 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408578	RENATA FABIANA SANTOS SILVA	10.02.2014/09.02.2019	10.10.2022	29.10.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00511097 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA COSTA BRITTO**, matrícula nº 06566025, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 12 de Agosto de 2022 a 25 de Agosto de 2022, substituir **JASSON QUARESMA ANDRADE**, matrícula nº 06171402, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 015 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVEM**:

**ARQUIVAR** em face do reconhecimento da Nulidade Absoluta do Processo Administrativo Disciplinar de nº 0200090065458 e apenso nº 0200150417456, instaurado através da Portaria Conjunta SAEB/SEC Nº 168 de 06 de Março de 2009, em face do servidor de matrícula nº 11236937-2, em conformidade com o Parecer nº PA-NCAD-CSS-745-2020 de fls 194 e 195 da d. Procuradoria Geral.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**DANILO DE MELO SOUZA**  
Secretário de Educação em Exercício

**PORTARIA Nº 507 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 009.1494.2022.0039021-06, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 2º e inciso III do artigo 4º do Decreto Estadual nº 17.498/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os fiscais locais das Unidades Beneficiárias referentes aos contratos de postos de serviços de Copa e Cozinha e Suporte e Apoio Operacional a Prédios Públicos, gerenciados pela Coordenação de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo da Bahia da SRL/SAEB.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais das Unidades:

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL DA UNIDADE	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE DA UNIDADE	MATRÍCULA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB	LUIZ CESAR PEDREIRA	09.206.064-7	MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA	9-532.282-9
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE	MAURO MACHADO BARREIRA	92.005.786	MARIA LUCIA DOS SANTOS,	21577248-6
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN	MATHEUS SANTIAGO ROSAS DE SOUSA	92.038.420	MARIZAN DA SILVA PEREIRA SIMÕES	17430300-7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR	FLÁVIA GABRIELE FERREIRA VIDAL	92.039.239	SAYMON DE JESUS OLIVEIRA	92014678
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR	NELSON OLIVEIRA RODRIGUEZ	35.900.314-7	MARCOS DA COSTA PRADO	92035009
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	DUMITRU RUSU	13.522.779-3	JÉFERSON BATISTA PIRES	13.437-540-4
COMPANHIA DE ENERGIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB	RENATA CHRISTIAN DE SANTANA VITÓRIA	92070779	ANA LARISSA RODRIGUES DA CRUZ	92037393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP	SILVANA MENDES DE MATTOS	23.523.006-4	MÔNICA SANTOS SILVA	23.548.820-1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SIDJORGE PINTO DOS SANTOS	06.244.966-8	ÊMENE MUNIZ FERREIRA RODRIGUES TEIXEIRA	6.620.645-2.
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS	WELLINGTON MOTA	825776839	MICHEL MACHADO BLOHEM MONTEIRO	82.648.444-0
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA	ROBERTA CARVALHO SANTANA	02.758.498-1	DJÂNARA MARTINS BRANDÃO	92048026
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS	ANANDA CAMPOS RIBEIRO DE SOUZA	92.007.476	AUGUSTO HUMBERTO S. XAVIER	92008672
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB	ALANA DIAS BARRETO	19.578.665	VICTORIA BEATRIZ SOUZA SERRÃO	92065200
	LUCAS MARCOS OLIVEIRA SANTOS	92060832	EDINALDO OLIVEIRA SAMPAIO	92035428
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI	ARIADENE DE OLIVEIRA ALVES	92045513	EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	10221789
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE	NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR ROBERTO MENDES DAVID	15.549.974	MAURO SÉRGIO SOUSA SILVA	92008631
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	MARIA TERESA LARANJEIRA NERI	20.266.202-0	DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20370435
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI	RENATA DUARTE SILVA LIMA DE NAZARÉ	37.401737	FERNANDO DUARTE CERQUEIRA	92066598
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO DA BAHIA - AGERBA	CHRISTIANE PASSOS VITÓRIA	81.526.145-7	FELIPE AUGUSTO SILVEIRA BEHRENS	92032795
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	TARCÍSIO RODRIGUES SAMPAIO LYRA	24.598.964-9	ÍCARO DE CARVALHO HENRIQUES PASSOS	24446927
COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM	DIÓGENES ARAÚJO DOS SANTOS	36.000.763-3	GILMAR SANTOS NASCIMENTO	36001077
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEC	DEVID UILLIAM DA SILVA	11582246-8	ANTÔNIO LUCAS SILVA GUEDES	116182667
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	IONE OLIVEIRA BOMFIM	92035712	NÁTHALY DA SILVA NASCIMENTO	92054263
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	ERIC BRITO DE SOUZA	266415207	ADRIANA MOITINHO FAGUNDES	92078521
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA	PEDRO OLIVEIRA SANTOS	46.600.022-4	MANOEL GALIZA DE JESUS	17210298-4
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	EDUARDO AZI DE AGUIAR	9200898	PAULO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	650030019
CASA CIVIL - CASA CIVIL	SILVIA CARLA MUNIZ BARRETO	14.647.561-8	EDNA AQUINO DA SILVA DURÃO	92055264
GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV				
VICE GOVERNADORIA - VICE GOV				
CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG	CARINA FERNANDA DA SILVA CUNHA	30.300.119-7	1º Sgt PM ROSA BOMFIM DA COSTA	30.277.398-7
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DA BAHIA - SERIN	ANA CRISTINA LOPES BRASILEIRO	29.578.320-5	MILA PTAGORAS	29510181-9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	MÉRCIA MORAIS ARAUJO	08.522.218-2	MILENA SILVA DA HORA,	08.522.424
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT	ROBSON WALSH BASTOS	24.579.053-7	LEYLA MARIA FILADELFO ALBAN	245786392
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA	WILTON PIRES DE ALMADA	30290178-4	CB CÍNTIA DE OLIVEIRA ONOFRE	305072283
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIA TURSA	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	02.588.302-5	JANILEIDE RIBEIRO CORDEIRO	025840598

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as **Portarias nºs: 126 de Março de 2021, Portaria 192 de 08 de Abril de 2021, Portaria 421 de 10 de Agosto de 2021, Portaria 538 de 08 de Outubro de 2021, Portaria 661 de 14 de Dezembro de 2021, Portaria 048 de 27 de Janeiro de 2022, Portaria 120 de 08 de Março de 2022, Portaria 199 de 03 de Maio de 2022, Portaria 218 de 12 de Maio de 2022, Portaria 357 de 21 de Julho de 2022, Portaria 358 de 21 de Julho de 2022, Portaria 363 de 25 de Julho de 2022.**

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00509354 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 4.195/83, ART 8º, VI, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **ALVINA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula 85119745, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562022002000293.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00510620 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 11.357/09, ART 13º, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 85115711, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562022001016631.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00509366 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 7.249/98, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **EUZENIA SANTA RITA DE JESUS**, matrícula 85114320, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 00902562022001089631.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00510665 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2022.0034576-37	73280121	MARILZA PACHECO ALMEIDA	92081063	ROBERTO PAULO KRUSCHEWSKY ALMEIDA	05.08.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00477677 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO ROBSON ANDRADE DE OLIVEIRA, proc. 011.9284.2021.0038284-47, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11303361, proventos integrais - R\$11.289,73 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$906,83, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$997,51, Aula Extraordinaria Inc - R\$59,78, 21.68 % CET Lei 6932/96 Inc - R\$983,00, 24.82 % Atividade Classe Incorp - R\$1.125,37, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.813,66, Estabilidade Econ Inc - R\$869,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00507302 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: DULCE MARIA RAMOS LEAHY BARRAL, proc.: 009.11291.2022.0035332-19 CPF nº: 803.558.895-87, com laudo médico emitido em 12 de Setembro de 2022. Nova Perícia em 31 de Dezembro de 2026.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00510813 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2022.0039015-46	61000668	JOSE LUCIANO CERQUEIRA DE ALMEIDA	92081067	MARIA APARECIDA CARVALHO CERQUEIRA DE ALMEIDA	06.08.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00511046 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2022.0034559-19	11234974	MARIA ANTONIA MACHADO FALCAO	92081068	RAIMUNDO PORTO MELO	05.08.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00511054 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2022.0038209-78	92079709	JOSÉ ANDRADE DA SILVA NETO	92081069	ANA LÚCIA CARVALHO DE ANDRADE DA SILVA	29.08.2022	05.05.2026

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00509592 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513.2022.0021356-79	20043609	THEODORIO BATISTA DE SOUZA	92081048	TEREZA JACELINA SILVA DE SOUZA	18.05.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00472510 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA, proc. 011.9284.2020.0011964-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11174117, proventos integrais - R\$9.851,36 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.100,22, 10.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$410,02, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.517,08, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.278,45, 50.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$2.050,11, Estabilidade Econ Inc - R\$495,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00498988 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ACURSO SENA COSTA, proc. 011.7621.2022.0035672-81, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11247220, proventos integrais - R\$9.581,94 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$3.979,92, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$994,98, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.233,78, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$397,99, 30.92 % Atividade Classe Incorp - R\$1.230,59, 35.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$1.392,97, Estabilidade Econ Inc - R\$351,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00467913 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE OLAVO GUEDES, proc. 011.7631.2021.0021116-45, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU II, matrícula 11240980, proventos integrais - R\$5.459,67 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.831,07, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$707,77, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$821,01, Aula Extraordinaria Inc - R\$9,29, 23.52 % Atividade Classe Incorp - R\$665,87, 15.00 % Grat Aferfic Prof Incorp - R\$424,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00470479 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NADJA COELY RODRIGUES NOBREGA SIMOES, proc. 011.7640.2021.0049579-07, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IVA, matrícula 11231427, proventos integrais - R\$7.670,70 (sete mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.281,00, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$856,20, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.198,68, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.334,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00436039 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINA FREIRE DE OLIVEIRA BORGES, proc. 011.7638.2022.0018779-30, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11162221, proventos integrais - R\$2.252,47 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), compostos por Subsídio - R\$2.059,03, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$193,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00511704 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NIVEA PALMA FERREIRA, proc. 019.5311.2022.0053203-79, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 4, NIVEL D, matrícula 19225368, proventos integrais - R\$5.071,19 (cinco mil e setenta e um reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.935,57, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$619,38, 30.00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$580,67, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.935,57. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00503402 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADSON SANTOS ARAUJO, proc. 030.3026.2022.0113318-16, Sub-tenente, matrícula 30268478, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.879,39 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 25.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$383,24, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$475,22, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.916,20, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULOJOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00511084 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE, proc. 019.8895.2022.0087198-18, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19245546, proventos integrais - R\$3.793,62 (três mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$371,38, 50.84 % CET Incorp Venc Basico - R\$629,36, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$371,38, 95.61 % GID Incorporada - R\$1.183,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00477252 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDMER MARTINS E SILVA, proc. 011.3090.2021.0019490-76, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11259702, proventos integrais - R\$3.824,58 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.980,12, 10.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$198,01, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$435,01, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$594,04, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$617,40 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 14/10/2016, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00454225 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLENE MARIA DOS SANTOS BRITO, proc. 011.9284.2022.0031146-91, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11368991, proventos integrais - R\$9.756,56 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.534,14, 15.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$680,12, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$861,49, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.413,74, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.267,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00472426 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, I, da CE, c/c arts. 6º, § 1º, II, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020, c/c art. 38, caput, da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCY MEIRE OLIVEIRA DE MIRANDA SANTANA, proc. 009.0219.2020.0031782-36, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11165295, proventos integrais - R\$9.971,42 (nove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.075,36, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.326,27, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.075,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 16/10/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00476886 de 27 de Setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIRATIFICAR a PORTARIA nº 16374 de 02/12/2005, publicada no DOE de 07/12/2005, e republicada no DOE de 08/04/2015, e APOSENTAR POR INVALIDEZ SIMPLES, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c o art. 123 da Lei 6677/94 c/c EC nº 70/2012 o (a) servidor (a) no item a seguir discriminado: I - ELIZABETE DE SOUZA, proc. 009.0241.2021.0042218-89 e 0047631-3/2005 - SEC, Professor, Nível 01, Classe A, 40h semanais, mat. 11.126.763-2, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, proventos proporcionais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 - R \$ 2.398,84 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), compostos por vencimento (9.028/9.125) - R\$ 1.251,75; 25% de ATS - R\$ 312,93; 25% de Avanço Horizontal - R\$ 312,93; 18,14% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 227,07; 13,50% de Atividade Complementar - R\$ 168,99; 10% de vantagem pessoal Lei 7.250/98 - R\$ 125,17, com laudo médico emitido em 29/07/2005, devendo os efeitos do presente ato iniciarem em 07/12/2005, data da sua publicação. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00511232 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NELCIENE DOS SANTOS GUEDES, proc. 011.7629.2022.0005302-01, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11258349, proventos integrais - R\$9.560,90 (nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$4.100,22, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.025,06, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.107,06, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$410,02, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.278,45, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.640,09. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00465509 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO SOBRINHO DOS SANTOS, proc. 009.0173.2022.0007957-66, SAEB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 47005883, proventos integrais - R\$3.592,72 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.049,72, 10.00 % Quebra de Caixa Inc - R\$104,97, 50.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$524,86, Vantagem Pessoal Inc - R\$415,17, 114.40 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.200,87, H Extra Incorporada - R\$297,13, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 18/02/2022, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00463464 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA BATISTA DOS SANTOS, proc. 011.5602.2022.0009575-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11257560, proventos integrais - R\$2.804,80 (dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.208,03, 25,00 % Avanço Horizontal Inc - R\$302,01, 34,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$410,73, 27,00 % Atividade Compl Incorp - R\$326,17, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$376,66, 15,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$181,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Previdência – SUPREV****PORTARIA Nº 508 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**FRANCILUSIA BRITO DOS ANJOS RODRIGUES**, proc. 009.9469.2022.0041111-22, CPF 233.526.045-68, com laudo médico emitido em 21/09/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 509 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**ANGELICA FRANCISCONI AFFONSO**, proc. 009.11291.2019.0049651-51, CPF 049.726.275-49, com laudo médico emitido em 05/03/2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 510 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**EVANDITE DE ALCANTARA SANTOS**, proc. 009.9474.2022.0041260-31, CPF 466.012.365-00, com laudo médico emitido em 20/09/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 511 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

**I - NILTON PIRES DO PRADO**, proc 009.9471.2019.0054559-71 CPF nº: 319.410.105-63, com laudo médico pericial emitido em 27/10/2020;

**II - LUIZ CARLOS PEPE GOMES DA SILVA**, proc 009.9474.2020.0004751-10 CPF nº: 041.390.385-00, com laudo médico pericial emitido em 28/07/2020;

**III - MARIA HELENA EVANGELISTA RIOS SANTOS**, proc 009.9474.2022.0040145-85 CPF nº: 074.361.495-04, com laudo médico pericial emitido em 22/09/2022,

**IV - FRANCOLINO NETO DE SANTANA**, proc 009.9478.2020.0008711-62 CPF nº: 165.128.475-04, com laudo médico pericial emitido em 10/08/2020;

**V - MARIA DO CARMO SOUZA VILELA**, proc 009.9491.2021.0019720-46 CPF nº: 129.523.115-87, com laudo médico pericial emitido em 01/07/2021;

**VI - SORAYA COSTA FARIA**, proc 009.9474.2022.0036074-34 CPF nº: 252.936.055-34, com laudo médico pericial emitido em 25/08/2022;

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH****PORTARIA SAEB/SRH Nº 205 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, constante no processo SEI nº 006.0434.2019.0020980-80, **RESOLVE: tornar sem efeito** todos os atos praticados em decorrência do cumprimento a Ação Judicial nº 8004244-04.2019.8.05.0146, impetrado por Oscar Delfino de Carvalho Neto, candidato do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos da Polícia Civil do Estado da Bahia/2018.

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 206 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE: Divulgar** o Resultado Final da 2ª Etapa: Prova Discursiva, da candidata **sub judice** abaixo listada, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

**ANEXO I**  
**RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA**  
**(LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATO SUB JUDICE)**

**Cargo 003: Investigador de Polícia**

Inscrição	Nome	Documento	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
22851445	Maria do Socorro de Araújo Marinho (Sub judice)	6960125	75,00	8015628-48.2018.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 207 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVE:**

1. Informar que o resultado dos recursos será dado a conhecer aos candidatos recorrentes pelo endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) do cargo de Delegado de Polícia Civil.
2. Na conformidade do previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, foram habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria do cargo de Delegado de Polícia Civil.
3. Na conformidade do previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, foram habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos inscritos como negros relacionados no Anexo II desta Portaria do cargo de Delegado de Polícia Civil.
4. Na conformidade do previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, foram habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos inscritos como pessoas com deficiência relacionados no Anexo III desta Portaria do cargo de Delegado de Polícia Civil.
5. Será concedida Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas, de acordo com o estabelecido no item 8.1.6.1 do Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrição - SAEB nº 02/2022 do cargo de Delegado de Polícia Civil.
6. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, após esta publicação, para eventual recurso referente ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br/)) conforme previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022 do cargo de Delegado de Polícia Civil.

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO I**  
**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**  
**(RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

















0435774-0	MARCIANO HEDELSON ESTEVÃO DE SOUSA	-	71,20	141
0456938-8	VINICIUS RAMOS LIMA	-	71,20	141
0436823-5	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA	-	71,10	143
0434298-0	TANIA VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS	-	71,10	143
0446738-7	DEIVISON SANTOS DE SOUZA	-	71,00	145
0447526-2	LEONARDO COELHO DE ANDRADE	-	71,00	145
0416831-4	TAIS PEREIRA ALELUIA	-	71,00	145
0407727-9	JOAO PEDRO ALVES SANTOS	-	70,90	148
0458477-8	MIKELLY CORREIA LEITE	-	70,90	148
0320521-8	DIEGO SILVA NOGUEIRA	-	70,80	150
0414543-7	LEIDIMAR NERIS ALVES	-	70,80	150
0365150-3	NÁGYLA LUCIELLEN DA SILVA FEITOSA	-	70,80	150
0426962-6	TÁSSIO DA SILVA BASTOS	-	70,80	150
0466605-9	AILTON ALVES TEIXEIRA JUNIOR	-	70,70	154
0476002-0	ARLENE SOUZA SANTOS	-	70,70	154
0398954-9	DANIEL VINICIUS MENDONCA RIBEIRO	-	70,70	154
0331994-6	FABIANO MENEZES SILVA	-	70,70	154
0352912-1	IURI MONTEIRO DUARTE DA SILVA	-	70,70	154
0333239-4	WELLINGTON DO NASCIMENTO MACEDO	-	70,70	154
0334613-3	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	-	70,50	160
0350414-2	JOAO GABRIEL MATOS DOS SANTOS	-	70,50	160
0411256-0	VALTER SANTOS DE JESUS JUNIOR	-	70,50	160
0454395-0	YARA GONÇALVES MATTOS	-	70,50	160
0461587-3	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	-	70,30	164
0430119-6	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	-	70,30	164
0434174-4	GERALDO PEREIRA RAMOS JUNIOR	-	70,30	164
0453343-1	OZENILDA DA CONCEICAO NEVES	-	70,30	164
0357175-2	ROBSON PAIVA DA CRUZ	-	70,30	164
0411310-7	ANTONIA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	-	70,20	169
0384718-3	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	-	70,20	169
0378164-6	FRANK NEY ALVES VIEIRA	-	70,20	169
0437926-3	LINCOLN MARTINS OLIVEIRA	-	70,20	169
0419210-2	MARIA ISABEL GOMES LEITE	-	70,20	169
0386320-1	TACIO MENDES MAIA	-	70,20	169
0442682-5	DIALLA COSTA BARRETO	-	70,00	175
0434514-7	ÉRICO VINICIUS CARVALHO OLIVEIRA	-	70,00	175
0384634-2	FERNANDA MOREIRA DE SENA	-	70,00	175
0437238-9	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	-	70,00	175
0331492-1	WILIAN OLIVEIRA VIANA DE LIMA	-	70,00	175

**ANEXO III****CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASS.
0440079-8	MATHEUS ALVES DA CÂMARA	80,50	1
0427143-7	THIAGO MICHELL DE ALMEIDA ALVES	75,00	2
0402228-6	NATHAN JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	74,10	3
0425626-1	VITÓRIA BRITO DE ALMEIDA	71,40	4

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 208 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento as decisões judiciais abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato (*sub judice*) indicado abaixo, cujo indeferimento foi mantido, tendo em vista que o candidato não apresenta traços fenotípicos que o identifique com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.

**DIANTE DISSO, RESOLVE:**

1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (mailto:concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:

a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e  
b) no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares, **a partir do dia 03/10/2022 até o dia 05/10/2022.**

2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br/](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/)), para motivar o parecer final da Comissão.

**ANEXO I****RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 09 - Interior ALAGOINHAS**

Inscrição	Nome	Processo
2077171-1	JOILTON LIMA ROCHA (SUB JUDICE)	8035963-20.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 209 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento as decisões judiciais abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado das novas aferições de heteroidentificação, realizada nos candidatos (*sub judice*) indicados abaixo, cujos indeferimentos foram mantidos, tendo em vista que nenhum candidato apresenta traços fenotípicos que os identifiquem com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.

**DIANTE DISSO, RESOLVE:**

1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (mailto:concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:

a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e  
b) no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares, **a partir do dia 03/10/2022 até o dia 05/10/2022.**

2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br/](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/)), para motivar o parecer final da Comissão.

**ANEXO I****RESULTADO PROVISÓRIO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 06 - Interior BARREIRAS**

Inscrição	Nome	Processo
2068801-6	Denilson Soares Lima (Sub Judice)	8036261-12.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 07 - Interior ITABERABA**

Inscrição	Nome	Processo
2039367-9	Tarcízio Francisco da Cruz (Sub Judice)	8036681-17.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 05 - Interior VITÓRIA DA CONQUISTA**

Inscrição	Nome	Processo
2116081-3	Alisson Matos Santos (Sub Judice)	8008126-53.2021.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino  
Região de Classificação - 05 - Interior VITÓRIA DA CONQUISTA**

Inscrição	Nome	Processo
2040591-0	Lais da Silva Muniz (Sub Judice)	8034777-59.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/05/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, fazem saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia em conformidade com as disposições do art. 42, da Constituição Federal, da Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei estadual nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei estadual nº 13.202, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital e seus Anexos, inclusive a Portaria nº 060 - CG/17 da Polícia Militar da Bahia e suas alterações e a Portaria nº 040 CG - CBMBA/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e suas alterações.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, em parceria com a Fundação Carlos Chagas.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de **01 (um) ano**, contado da data da Homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia, do Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia e do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

1.3 O Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia constará de 2 (duas) etapas relacionadas a seguir, ambas de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

**a) 1ª Etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre disciplinas/assuntos constantes no Conteúdo Programático, conforme **Anexo II**, deste Edital;

**b) 2ª Etapa:** Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital.

1.3.1 Os Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia serão realizados após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, não consistem em etapas do Concurso Público e serão de responsabilidade da Polícia Militar da Bahia.

1.3.2 Os Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) e o Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia serão realizados após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, não consistem em etapas do Concurso Público e serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

1.4 O ingresso na Polícia Militar da Bahia e no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do candidato habilitado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado

da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia dar-se-á na condição de Aluno Soldado PMBA/CBMA do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

1.5 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **2.000 (duas mil)** vagas para participação no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e **500 (quinhentas)** vagas para participação no Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPB).

1.6 As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

1.7 O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.

1.8 Os quadros de distribuição de vagas constam do Capítulo 2 deste Edital.

1.9 Os códigos da opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) constam do **Anexo III** deste Edital.

1.10 Os códigos de opção das cidades de realização das provas constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.11 O Cronograma Provisório de Atividades consta do **Anexo V** deste Edital.

1.12 Os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do "Fale Conosco", no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF).

1.12.1 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período **indicado no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo V**.

1.12.2 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

## 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Concurso Público serão distribuídas por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), conforme quantitativo indicado nas tabelas seguintes:

QUADRO DE PRAÇAS - POLÍCIA MILITAR DA BAHIA							
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	UNIDADES QUE COMPÕEM AS REGIÕES/ LOCALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS*		TOTAL DE VAGAS**	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
01 - SALVADOR	Unidades (BPM, CIPM) subordinadas ao Comando de Operações Policiais Militares sediadas em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	708	120	304	52	1.012	172
02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	14º BPM/Santo Antônio de Jesus; 64ª, 65ª, 66ª e 67ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Feira de Santana; 20ª CIPM/Santo Amaro; 27ª CIPM/Cruz das Almas; 57ª CIPM/Santo Estevão; 90ª CIPM/Riachão do Jacuípe; 97ª CIPM/Irará; 99ª CIPM/Amargosa; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
03 - INTERIOR ALAGOINHAS	4º BPM/Alagoinhas; 5º BPM/Euclides da Cunha; 16º BPM/Serrinha; 6ª CIPM/Rio Real; 21ª CIPM/Cipó; 51ª CIPM/Conde; 56ª CIPM/Entre Rios; 95ª CIPM/Catu.	60	11	26	05	86	16
04 - INTERIOR ITABERABA	7º BPM/Irecê; 11º BPM/Itaberaba; 29ª CIPM/Seabra; e 42ª CIPM/Lençóis; 98ª CIPM/Ipirá; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
05 - INTERIOR ILHÉUS	15º BPM/Itabuna; 33ª CIPM/Valença; 60ª CIPM/Gandu; 61ª CIPM/Ubaitaba; 62ª CIPM/Camacan; 63ª CIPM/Ibicaraí; 68ª, 69ª e 70ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Ilhéus; 71ª CIPM/Canavieiras; 72ª CIPM/Itacaré; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
06 - INTERIOR JUAZEIRO	6º BPM/Senhor do Bonfim; 20º BPM/Paulo Afonso; 24ª CIPM/Jacobina; 25ª CIPM/Casa Nova; 45ª CIPM/Curaçá; 54ª CIPM/Campo Formoso; 73ª, 74ª, 75ª e 76ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Juazeiro; 91ª CIPM/Capim Grosso; 96ª CIPM/Sobradinho; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	17º BPM/Guanambi; 19º BPM/Jequié; 8ª CIPM/Itapetinga; 34ª CIPM/Brumado; 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora; 55ª CIPM/Ipiaú; 77ª, 78ª e 92ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Vitória da Conquista; 79ª CIPM/Poçoões; 80ª CIPM/Cândido Sales; 93ª CIPM/Maracás; 94ª CIPM/Caetitê; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	8º BPM/Porto Seguro; 7ª CIPM/Eunápolis; 43ª CIPM/Itamaraju; 44ª CIPM/Medeiros Neto; 87ª CIPM/Teixeira de Freitas; 88ª CIPM/Alcobaça; 89ª CIPM/Mucuri.	60	11	26	05	86	16





09 - INTERIOR BARREIRAS	4ª CIPM/Macaúbas; 28ª CIPM/Ibotirama, 30ª CIPM/Santa Maria da Vitória; 38ª CIPM/Bom Jesus da Lapa; 83ª e 84ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Barreiras; 85ª CIPM/Luís Eduardo Magalhães; 86ª CIPM/Formosa do Rio Preto; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	60	11	26	05	86	16
SUBTOTAL DE VAGAS		1.188	208	512	92	1.700	300
TOTAL DE VAGAS (***)		2.000					

(\*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(\*\*) Total de vagas incluindo a reserva de vagas para negros.

(\*\*\*) As unidades especializadas pertencentes ao orgânico do Comando de Policiamento Especializado (CPE) integrantes da respectiva região de inscrição poderão, a critério da PMBA, ser contempladas dentro da distribuição prevista.

QUADRO DE PRAÇAS - BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA							
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	UNIDADES QUE COMPÕEM AS REGIÕES/LOCALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS*		TOTAL DE VAGAS**	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
01 - SALVADOR E RMS	1º, 3º, 10º, 12º, 13º e 14º GBMS	152	26	65	11	217	37
02 - INTERIOR ITABUNA	4ºGBM	18	04	08	02	26	06
03 - INTERIOR PORTO SEGURO	6º GBM	12	02	05	01	17	03
04 - INTERIOR ITABERABA	11º GBM	18	04	08	01	26	05
05 - INTERIOR PAULO AFONSO	15º GBM	06	02	03	01	09	03
06 - INTERIOR SANTO ANTÔNIO DE JESUS	16º GBM	18	04	08	01	26	05
07 - INTERIOR BARREIRAS	17 GBM	24	04	10	02	34	06
08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	18º GBM	12	02	05	01	17	03
09- INTERIOR ALAGOINHAS	19º GBM	12	02	05	01	17	03
10 - INTERIOR BOM JESUS DA LAPA	20º GBM	24	04	10	02	34	06
SUBTOTAL		296	54	127	23	423	77
TOTAL GERAL		500					

(\*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(\*\*) Total de vagas incluindo a reserva de vagas para negros.

DESCRIÇÃO DAS SIGLAS UTILIZADAS NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

BPM - Batalhão de Polícia Militar;

CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar; GBM - Grupamento de Bombeiros Militar.

2.2 A critério da Administração, o Aluno Soldado CBMBA poderá realizar o Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia em quaisquer das regiões elencadas, independentemente do local onde tenha se inscrito. Após a conclusão do Curso de Formação, será lotado na Região de Classificação - Município/Sede em que efetuou a inscrição.

2.3 O Aluno Soldado da PMBA só poderá realizar o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia na mesma região elencada na inscrição, conforme o item 2.1 deste Capítulo, sendo a distribuição a critério da Administração, e após a conclusão do Curso de Formação permanecerá lotado na mesma Região de Classificação - Município/Sede em que efetuou a inscrição.

2.3.1 O Quadro de distribuição de Unidades destinadas ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia obedecerá a seguinte disposição:

REGIÃO	UNIDADES	LOCAL DE FORMAÇÃO
01 - SALVADOR	Unidades (BPM, CIPM) subordinadas ao Comando de Operações Policiais Militares sediadas em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	CFAP/SEDE
		Batalhão Especializado em Policiamento de Eventos
		Batalhão de Polícia de Choque
		Batalhão de Polícia Rodoviária
		Esquadrão de Polícia Montada
		12º BPM/ Camaçari
02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	14º BPM/Santo Antônio de Jesus; 64ª, 65ª, 66ª e 67ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Feira de Santana; 20ª CIPM/Santo Amaro; 27ª CIPM/Cruz das Almas; 57ª CIPM/ Santo Estevão; 90ª CIPM/Riachão do Jacuípe; 97ª CIPM/Irará; 99ª CIPM/ Amargosa; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	1º BEIC / Feira de Santana
		14º BPM / Santo Antônio de Jesus
03 - INTERIOR ALAGOINHAS	4º BPM/Alagoinhas; 5º BPM/Euclides da Cunha; 16º BPM/Serrinha; 6ª CIPM/Rio Real; 21ª CIPM/Cipó; 51ª CIPM/Conde; 56ª CIPM/Entre Rios; 95ª CIPM/Catu.	4º BPM / Alagoinhas
		5º BPM / Euclides da Cunha
		16º BPM / Serrinha
04 - INTERIOR ITABERABA	7º BPM/Irecê; 11º BPM/Itaberaba; 29ª CIPM/Seabra; e 42ª CIPM/Lençóis; 98ª CIPM/Ipirá; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	7º BPM / Irecê
		11º BPM / Itaberaba
05 - INTERIOR ILHÉUS	15º BPM/Itabuna; 33ª CIPM/Valença; 60ª CIPM/Gandu; 61ª CIPM/Ubaitaba; 62ª CIPM/Camacan; 63ª CIPM/ Ibicarai; 68ª, 69ª e 70ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Ilhéus; 71ª CIPM/ Canavieiras; 72ª CIPM/Itacaré; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	2º BEIC / Ilhéus
		15º BPM / Itabuna

06 - INTERIOR JUAZEIRO	6º BPM/Senhor do Bonfim; 20º BPM/Paulo Afonso; 24ª CIPM/Jacobina; 25ª CIPM/Casa Nova; 45ª CIPM/ Curaçá; 54ª CIPM/Campo Formoso; 73ª, 74ª; 75ª e 76ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Juazeiro; 91ª CIPM/Capim Grosso; 96ª CIPM/Sobradinho; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	3º BEIC / Juazeiro
		20º BPM / Paulo Afonso
07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	17º BPM/Guanambi; 19º BPM/Jequié; 8ª CIPM/Itapetinga; 34ª CIPM/Brumado; 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora; 55ª CIPM/Ipiá; 77ª, 78ª e 92ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Vitória da Conquista; 79ª CIPM/Poçoões; 80ª CIPM/Cândido Sales; 93ª CIPM/Maracás; 94ª CIPM/Caetité; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	9º BEIC / Vitória da Conquista
		17º BPM / Guanambi
		19º BPM / Jequié
08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	8º BPM/Porto Seguro; 7ª CIPM/Eunápolis; 43ª CIPM/Itamaraju; 44ª CIPM/Medeiros Neto; 87ª CIPM/Teixeira de Freitas; 88ª CIPM/Alcobaça; 89ª CIPM/Mucuri.	13º BEIC / Teixeira de Freitas
		8º BPM / Porto Seguro
09 - INTERIOR BARREIRAS	4ª CIPM/Macaúbas; 28ª CIPM/Ibotirama; 30ª CIPM/Santa Maria da Vitória; 38ª CIPM/Bom Jesus da Lapa; 83ª e 84ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Barreiras; 85ª CIPM/Luís Eduardo Magalhães; 86ª CIPM/Formosa do Rio Preto; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	10º BEIC / Barreiras

2.3.2 Os locais destinados ao Curso de Formação, dentro da respectiva Região, poderão ser alterados, a critério da PMBA, a fim de adequar a distribuição dos Alunos Soldados PMBA.

2.4 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino) dos candidatos habilitados em todas as etapas do Concurso Público, aprovados nos Exames Pré-Admissionais (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social, além de Teste de Habilidade Específica para o Corpo de Bombeiros Militar), de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, conforme opção única manifestada pelo candidato no Formulário de Inscrição.

2.5 O Regime Jurídico dos militares estaduais é o estatutário, em conformidade com a Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

2.5.1 O candidato matriculado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia fica ciente que estará sujeito ao regime previdenciário vigente no momento da sua admissão.

2.6 Não haverá reserva de vagas a candidatos com deficiência, em razão das peculiaridades das atribuições dos militares estaduais, conforme legislação vigente.

### 3. DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS, DO PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE, DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Cargo/Quadro de Praças, o pré-requisito/escolaridade, o valor da inscrição e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Aluno Soldado da Polícia Militar da Bahia ou Aluno Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Aluno Soldado PMBA/CBMB	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou formação técnica profissionalizante de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 90,00

3.1.2 Soldado da Polícia Militar da Bahia do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) ou Soldado do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) após aprovação no Curso de Formação respectivo.

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Soldado PMBA/CBMB	Conclusão com êxito no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

#### 3.1.3 REMUNERAÇÃO:

##### a) Aluno Soldado PMBA/CBMB:

Durante o período de realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, o candidato matriculado na condição de Aluno Soldado PMBA/CBMB receberá, a título de bolsa de estudo, o equivalente a um salário mínimo vigente.

##### b) Soldado PMBA/CBMB:

A remuneração da graduação de Soldado é composta pelo soldo no valor de R\$ 1.383,58 (mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de Gratificação de Atividade Policial Militar - GAPM na Referência III, equivalente a R\$ 1.867,56 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), podendo ser adicionadas outras vantagens, hipótese em que a remuneração poderá atingir o valor de R\$ 4.012,11 (quatro mil e doze reais e onze centavos).

3.1.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 São requisitos e condições para o ingresso no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, na condição de Aluno Soldado PMBA/CBMB.

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos de idade completos, comprovados por meio de documento de identidade atualizado. Considera-se com 30 (trinta) anos de idade, nos termos deste Edital, o candidato que tenha no último dia do período das inscrições conforme previsto no item 5.3 do Capítulo 5 deste Edital até 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- possuir estatura mínima 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatas do sexo feminino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos, comprovada mediante exame médico-odontológico, testes físicos, exames psicológicos e investigação social, conforme Portaria nº 060 - CG/17 da Polícia Militar da Bahia e suas alterações e Portaria nº 040 CG - CBMBA/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e suas alterações;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
  - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
  - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - de redução à condição análoga a de escravo;
  - contra a vida e a dignidade sexual; e
  - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial,



pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

p) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

q) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade constante no Capítulo 3 deste Edital;

r) cumprir as determinações deste Edital.

4.2 A comprovação dos requisitos contidos no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaça, mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Curso de Formação.

4.2.1 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura nos cargos importará na perda do direito de matrícula no Curso de Formação, ficando o candidato excluído do Concurso Público para todos os efeitos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Concurso Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

5.2.1.1 O candidato fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10 horas do dia 13/10/2022 às 14 horas do dia 11/11/2022** (horário de Brasília), de acordo com o item 5.4 (e subitens) deste Capítulo.

5.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Administração do Estado da Bahia e/ou da Fundação Carlos Chagas.

5.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no *site* do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)).

5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário de Investigação Social e transmitir os dados pela *Internet*.

5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no *site* da página de inscrições, até a data limite de pagamento, (**11/11/2022**), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

5.4.2.1 O boleto bancário, disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário de Investigação Social via Internet, em qualquer agência bancária.

5.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

5.4.2.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 5.3 e 5.4 deste Capítulo.

5.4.2.4 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.4.3 A partir de **20/10/2022** o candidato poderá conferir, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

5.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, ainda que efetuada em valor inferior ou superior ao fixado, em duplicidade ou em data posterior ao encerramento das inscrições, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

5.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou maior do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, conforme item 5.4.2 deste Capítulo.

5.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita e autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, data de nascimento, declaração de gênero e de cor ou raça, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá consentir no tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais pelos controladores, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, informados no Questionário de Investigação Social, necessário para a execução da Investigação Social, conforme Portaria nº 060 - CG/17 da Polícia Militar da Bahia e suas alterações e Portaria nº 040 CG - CBMBA/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e suas alterações.

5.5.2 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.

5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Questionário de Investigação Social serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Administração do Estado da Bahia e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher os documentos oficiais de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6.1 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme subitem 11.3.4 do Capítulo 11 deste Edital.

5.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) para o qual pretende concorrer e a cidade de realização das provas, conforme tabelas constante dos Anexos III e IV, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

5.8 O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** no Concurso Público de que trata este Edital.

5.8.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.8.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) a data em que foi efetivada o pagamento do boleto bancário;

b) em se tratando da mesma data de pagamento, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

5.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) e cidade de realização das provas.

5.10 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), esteja com este atualizado e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.10.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, que deve estar com este atualizado, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.

5.10.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

5.11 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item 5.10 somente será realizado via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das 10 horas do dia **13/10/2022** às 23h59min do **18/10/2022 (horário de Brasília)**.

5.12 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.13 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

c) estiver com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico desatualizado.

5.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.14.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.15 A partir do dia **24/10/2022** o candidato deverá verificar, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.16 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

5.17 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo resultado, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.

5.17.1 Após a análise dos recursos será divulgado o resultado dos requerimentos de isenções deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/)).

5.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e pagar a inscrição até a data limite de **11/11/2022**, de acordo com os itens 5.3 e 5.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do Concurso Público se não o fizerem.

5.18.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 5.3 e 5.4 e seus subitens deste Capítulo.

5.18.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto nos itens 5.17.1 e 5.18.1, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição e que tenham deferidos o pedido de isenção, terão a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

5.19 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

5.20 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.22 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

5.23 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como, o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento das inscrições (**11/11/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

5.23.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição a solicitação assinada contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

5.23.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 5.23 deste Capítulo, na forma do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.24.1 Terá o direito previsto no subitem 5.24 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de vida** no dia da realização das provas e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**

5.24.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação das provas.

5.24.3 O adulto responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.

5.24.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

5.24.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, pela Polícia Militar da Bahia e pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.24.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.24.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

5.24.8 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.**

5.24.9 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos, observado o limite previsto no item 5.24.7 deste Capítulo.

5.24.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.25 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

5.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Concurso aos candidatos negros (preto/pardo), que facultativamente autodeclaram tais condições no momento da inscrição, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou

feminino), em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

6.1.1 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 será aplicada sempre que o número de vagas surgidas ou criadas durante a validade do Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

6.2.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

6.2.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

6.2.3.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

6.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 No dia **30/11/2022** será publicada, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.4 deste Capítulo.

6.4.2 No dia **08/12/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br/)) e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) as respostas aos recursos interpostos.

6.5 O candidato aprovado que, no ato da inscrição, se declarou negro, terá seu nome publicado em lista específica por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

6.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

6.7 Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva, autodeclarados negros no momento da inscrição, antes da Homologação do Resultado Final, serão convocados, perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, para aferir a veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/)).

6.8 A Comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de exclusão do Concurso.

6.8.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.8 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro.

6.9 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e suplentes, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.10 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.10.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.10.2 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.10.3 O candidato que se recusar a ser filmado ou para realizar o Procedimento de Heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.11 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado, preferencialmente, na cidade de Salvador/BA por uma Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas.

6.12 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação para tanto. Será excluído do Concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência conforme previsto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

6.13 Após análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da entrevista de verificação





do qual o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>).

6.13.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.13.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13.3 A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.13.4 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.14 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso.

6.15 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

6.16 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6.17 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.18 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

6.19 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.21 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) até o último dia da inscrição, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.22 A convocação para realização dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) dos candidatos aprovados no Concurso respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

6.23 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.24 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.25 Da publicação dos resultados provisório e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação constarão os candidatos considerados negros.

6.26 Os resultados provisório e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos sites da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo V.

## 7. DAS PROVAS

7.1 As provas, número de questões, peso e duração, serão constituídas conforme tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER	PERÍODO APLICAÇÃO	DE
Soldado PMBA	Ensino Médio	1ª Etapa Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática História do Brasil Geografia do Brasil Atualidades Informática Conhecimentos Específicos Direito Constitucional Direitos Humanos Direito Administrativo Direito Penal Igualdade Racial e de Gênero Direito Penal Militar	50 30	4h30min	Classificatório e Eliminatório	Manhã	
		2ª Etapa Prova Discursiva-Redação	1*				
Soldado CBMBA	Ensino Médio	1ª Etapa Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Ciências Naturais Atualidades Informática Conhecimentos Específicos Igualdade Racial e de Gênero Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Penal Militar Direitos Humanos	50 30	4h30min	Classificatório e Eliminatório	Manhã	
		2ª Etapa Prova Discursiva-Redação	1*				

\* Dos 03 (três) temas de redação apresentados, o candidato deverá escolher apenas 01 (um) para desenvolver.

7.2 Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.

7.3 As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) Questões de Conhecimentos Específicos, com valor de 1,25 ponto por questão.

7.4 A Prova Discursiva-Redação será aplicada para todos os cargos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursivas - para todos os cargos está prevista para o dia **22/01/2023, no período da manhã**, e será realizada no Estado da Bahia, nas Cidades: Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Itaberaba, Juazeiro, Salvador e Vitória da Conquista, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.

8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos Órgãos governamentais competentes quando da realização das provas.

8.2.3 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado da Bahia e pelos *sites* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), a publicação do Edital de Convocação para provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br/)).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>).

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br/)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) e de cidade de realização das provas.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, em meio físico, que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (em papel, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade e do comprovante de vacinação

8.8.1 Considerando a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, na forma do art. 3º do Decreto estadual nº 21.027, de 10 de janeiro de 2022, com alterações do Decreto estadual nº 21.148, de 14 de fevereiro de 2022, para ingresso do candidato no local/sala de provas, o candidato que não puder se submeter à vacinação deverá apresentar, no dia da aplicação das provas, laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

8.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.8.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto bem como, o comprovante de vacinação, observado o disposto nos itens 8.8 e 8.8.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será excluído deste Concurso Público.

8.8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua exclusão do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

8.10.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.18, Capítulo 16 deste Edital.

8.11 Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada nos itens 8.8 e 8.8.1 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas personalizada.

8.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino).

8.18. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

8.19 Motivará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes dos itens 8.8 e 8.8.1 deste Edital;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 03 (três) horas do início das provas;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folhas de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma nas dependências do local de provas, mesmo que possua o porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva em branco;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para



tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início das provas, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do Caderno de Questões.

8.28 Haverá, em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de provas.

8.29 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.31 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 4h00 do início das provas.

8.33.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.33.2 O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no item 8.33, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

8.34 O candidato deverá consultar o Cronograma Provisório de Atividades (Anexo V), para tomar

conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.34.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado das provas.

## 9. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS

9.1 A 1ª Etapa: Provas Objetivas terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A 1ª Etapa: Provas Objetivas será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, conforme conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma delas correta.

9.3 A 1ª Etapa: Provas Objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e será composta por prova de Conhecimentos Gerais, com 50 (cinquenta) questões, e por prova de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, de maneira que cada questão vale 1,25 pontos.

9.4 Considerar-se-á habilitado o candidato que, na 1ª Etapa: Provas Objetivas, obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, resultantes da soma dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

9.5 Os candidatos não habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, nos termos do item 9.4 deste Capítulo, serão excluídos deste Concurso.

9.6 Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

9.7 Os resultados provisório e definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos sites da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo V.

## 10. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

10.1 A 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação será aplicada no mesmo dia e período das Provas Objetivas e somente será corrigida a Prova Discursiva - Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, na forma prevista no Capítulo 9 deste Edital, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas no Capítulo 2 por Cargo/Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Concurso Público para todos os efeitos.

10.1.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, será corrigida a Prova Discursiva - Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, na forma prevista no Capítulo 9 deste Edital, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas reservadas previstas no Capítulo 2 por Cargo/Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados no item 10.1, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Concurso Público para todos os efeitos.

10.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas na condição negros que perfaçam 03 (três) vezes o número de vagas a eles respectivamente reservadas para correção, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da lista de candidatos de ampla concorrência habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas até o atingimento do limite total estipulado para correção por Cargo/Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino) das vagas reservadas, conforme Quadro de quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do Concurso Público para todos os efeitos.

10.3 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão considerados reprovados e, automática e definitivamente, excluídos do Concurso.

Quadro de quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas

### QUADRO DE PRAÇAS - POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	UNIDADES QUE COMPÕEM AS REGIÕES/LOCALIDADES	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
01 - SALVADOR	Unidades (BPM, CIPM) subordinadas ao Comando de Operações Policiais Militares sediadas em Salvador e na Região Metropolitana de Salvador; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	2.124	360	912	156
02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	14º BPM/Santo Antônio de Jesus; 64ª, 65ª, 66ª e 67ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Feira de Santana; 20ª CIPM/Santo Amaro; 27ª CIPM/Cruz das Almas; 57ª CIPM/Santo Estevão; 90ª CIPM/Riachão do Jacuípe; 97ª CIPM/Irará; 99ª CIPM/Amargosa; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15
03 - INTERIOR ALAGOINHAS	4º BPM/Alagoinhas; 5º BPM/Euclides da Cunha; 16º BPM/Serrinha; 6ª CIPM/Rio Real; 21ª Cipó; 51ª CIPM/Conde; 56ª CIPM/Entre Rios; 95ª CIPM/Catu.	180	33	78	15
04 - INTERIOR ITABERABA	7º BPM/Irecê; 11º BPM/Itaberaba; 29ª CIPM/Seabra; e 42ª CIPM/Lençóis; 98ª CIPM/Ipirá; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15
05 - INTERIOR ILHÉUS	15º BPM/Itabuna; 33ª CIPM/Valença; 60ª CIPM/Gandu; 61ª CIPM/Ubaitaba; 62ª CIPM/Camacan; 63ª CIPM/Ibicaraí; 68ª, 69ª e 70ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Ilhéus; 71ª CIPM/Canavieiras; 72ª CIPM/Itacaré; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15
06 - INTERIOR JUAZEIRO	6º BPM/Senhor do Bonfim; 20º BPM/Paulo Afonso; 24ª CIPM/Jacobina; 25ª CIPM/Casa Nova; 45ª CIPM/Curaçá; 54ª CIPM/Campo Formoso; 73ª, 74ª; 75ª e 76ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Juazeiro; 91ª CIPM/Capim Grosso; 96ª CIPM/Sobradinho; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15



07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	17º BPM/Guanambi; 19º BPM/Jequié; 8ª CIPM/Itapetinga; 34ª CIPM/Brumado; 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora; 55ª CIPM/Ipiú; 77ª, 78ª e 92ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Vitória da Conquista; 79ª CIPM/Poçoões; 80ª CIPM/Cândido Sales; 93ª CIPM/Maracás; 94ª CIPM/Caetitê; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15
08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	8º BPM/Porto Seguro; 7ª CIPM/Eunápolis; 43ª CIPM/Itamaraju; 44ª CIPM/Medeiros Neto; 87ª CIPM/Teixeira de Freitas; 88ª CIPM/Alcobaça; 89ª CIPM/Mucuri.	180	33	78	15
09 - INTERIOR BARREIRAS	4ª CIPM/Macaúbas; 28ª CIPM/Ibotirama; 30ª CIPM/Santa Maria da Vitória; 38ª CIPM/Bom Jesus da Lapa; 83ª e 84ª Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM) sediadas em Barreiras; 85ª CIPM/Luís Eduardo Magalhães; 86ª CIPM/Formosa do Rio Preto; incluindo todas as suas áreas de responsabilidade.	180	33	78	15

**QUADRO DE PRAÇAS - BOMBEIRO MILITAR DA BAHIA**

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	UNIDADES QUE COMPÕEM AS REGIÕES/LOCALIDADES	AMPLA CONCORRÊNCIA		NEGROS	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
01 - SALVADOR E RMS	1º, 3º, 10º, 12º, 13º e 14º GBMS	456	78	195	33
02 - INTERIOR ITABUNA	4ºGBM	54	12	24	06
03 - INTERIOR PORTO SEGURO	6º GBM	36	06	15	03
04 - INTERIOR ITABERABA	11º GBM	54	12	24	03
05 - INTERIOR PAULO AFONSO	15º GBM	18	06	09	03
06 - INTERIOR SANTO ANTÔNIO DE JESUS	16º GBM	54	12	24	03
07 - INTERIOR BARREIRAS	17 GBM	72	12	30	06
08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	18º GBM	36	06	15	03
09 - INTERIOR ALAGOINHAS	19º GBM	36	06	15	03
10 - INTERIOR BOM JESUS DA LAPA	20º GBM	72	12	30	06

10.4 Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens 10.1, 10.1.1 e 10.2 deste Capítulo, serão reprovados e excluídos do Concurso Público.

10.5 Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá escolher tão somente um dos três temas de redação propostos e desenvolver texto dissertativo-argumentativo, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático referido no presente Edital.

10.5.1 A Prova Discursiva - Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema, com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 10.5 a 10.10 deste Capítulo.

10.6 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

**10.6.1 Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

**10.6.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de ideias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.6.2.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra, no Conteúdo, abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**10.6.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:**

- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo;
- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.6.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios.

10.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva -Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.8 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva-Redação que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- não atender aos critérios dispostos no item 10.6 e subitens deste Capítulo.
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

10.9 Na Prova Discursiva - Redação, a folha para rascunho no Caderno de Questões será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10 Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

10.11 A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

10.12 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

10.13 Os demais candidatos serão automaticamente e definitivamente excluídos do Concurso.

10.14 Os resultados provisório e definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), na data indicada no Cronograma Provisório de Atividades - Anexo V.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1 A nota final dos candidatos aprovados será igual à soma de pontos obtidos na 1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), em lista de classificação.

11.3 Para todos os cargos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- maior nota na Prova Discursiva -Redação;
- maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições para este concurso;
- Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 11.3.4 deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.
- maior idade.

11.4 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo à ordem classificatória por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino).

11.5 Os demais candidatos serão considerados reprovados e excluídos do concurso.

11.6 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)) onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de nota final, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), assim como a classificação por eles obtida.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados da 1ª Etapa: Provas Objetivas, da 2ª Etapa: Prova Discursiva e do Procedimento de Heteroidentificação.

12.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, por meios de seus titulares, publicarão em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

12.3 As publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia, das listagens dos resultados do Concurso Público constarão:

- Resultados da 1ª Etapa: Provas Objetivas - os candidatos habilitados em ordem decrescente



de nota final, de acordo com a opção do **Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino)** declarado no ato da inscrição;

b) Resultados da 2ª Etapa: Prova Discursiva - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção do **Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino)** declarado no ato da inscrição;

c) Resultado Final do Concurso - os candidatos aprovados em todas as etapas, em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção do **Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino)** no ato da inscrição.

12.4 A publicação de todos os resultados do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo:

- a primeira, todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos como negros;
- a segunda, apenas os candidatos inscritos como candidatos negros.

### 13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do Requerimento de Isonomia do valor da inscrição;
- ao indeferimento de atendimento especial;
- ao indeferimento da inscrição;
- à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos);
- à aplicação das provas;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- ao resultado provisório das provas;
- ao resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2 deste Capítulo.

13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.5.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado provisório das provas.

13.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado provisório da prova.

13.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.13 No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada no resultado provisório poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

13.14 Na ocorrência do disposto nos itens 13.11, 13.12 e 13.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.15 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.18 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no *site* do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

13.18.1 As respostas dos recursos referentes à alínea "h" do item 13.1 deste Capítulo serão de acesso exclusivo, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinados com o disposto no art. 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.19 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### 14. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EXAMES MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EXAME DE DOCUMENTAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL), DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EXAMES MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA, EXAME DE DOCUMENTAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL) E DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia convocarão, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 Capítulo 2 deste Edital para realização dos Exames Pré-Admissionais consistentes, para a Polícia Militar da Bahia, em Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social, na forma da Portaria nº 060 - CG/17 da Polícia Militar da Bahia e suas alterações, e, para o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, em Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social, na forma da Portaria nº 040 CG - CBMBA/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e suas alterações, disponível no *site* da Polícia Militar da Bahia (<http://www.pm.ba.gov.br/>) e no *site* do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (<http://www.cbm.ba.gov.br/>), respectivamente. A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

14.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 Capítulo 2 deste Edital e considerados APTOS nos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e nos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) serão matriculados no Curso de Formação, na condição de Aluno Soldado PMBA/CBMBA, cuja aprovação é requisito para promoção à Graduação de Soldado PMBA/CBMBA.

14.2.1 Integram o presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento destas, as disposições contidas na Portaria nº 060 - CG/17 da Polícia Militar da Bahia e suas alterações e Portaria nº 040 CG - CBMBA/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e suas alterações, antes de efetuar sua inscrição no certame.

14.3 Para os Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e para os Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público das 02 (duas) listas (ampla concorrência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- candidatos de ampla concorrência;
- candidatos negros.

14.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas serão convocados em substituição os candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória, por Cargo, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino).

14.5 Durante o período de validade do Concurso Público, a Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia reservam-se ao direito de proceder às novas convocações para realização dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por **Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino)**.

14.5.1 Observados os limites dispostos no Capítulo 10 deste Edital, o candidato aprovado no Concurso Público que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público.

14.5.2 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização dos dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) nem para matrícula no Curso de Formação.

14.5.3 Eventuais convocações de candidatos de cadastro reserva serão realizadas somente por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no *site* Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

14.5.4 O cadastro de reserva será formado uma única vez, quando da Homologação do Resultado Final, observando os limites dispostos no Capítulo 10 deste Edital, não podendo ser alterado posteriormente mesmo na hipótese de desistência ou exclusão, por qualquer razão, de candidatos que o compõe.

14.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia ingressará no quadro das respectivas Corporações, na condição de Aluno Soldado PMBA/CBMBA.

14.7 A comprovação dos requisitos contidos no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaça, mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Curso de Formação.

14.8 Em face da natureza do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, este poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para efeito da integralização da matriz curricular Após o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, o Aluno Soldado PMBA/CBMBA não poderá, durante o período de 03 (três) anos, ser transferido da Região de Classificação - Município/Sede para a qual optou no ato de sua inscrição.

14.9 Após o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, o Aluno Soldado PMBA/CBMBA não poderá, durante o período de 03 (três) anos, ser transferido da Região de Classificação - Município/Sede para a qual optou no ato de sua inscrição

14.10 O Aluno Soldado PMBA/CBMBA, aprovado em Concurso Público e devidamente matriculado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, por ato homologado pela autoridade competente, de acordo com o art. 35 da Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

14.10 O Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia será de responsabilidade exclusiva do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia e do Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

14.11 O Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia será de responsabilidade exclusiva do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia e do Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

14.12 Providos os cargos vagos de uma Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino), havendo excedentes nesta Região de Classificação - Município/Sede, poderão estes, se aceitarem a convocação, no prazo de 10 (dez) dias, serem matriculados no Curso de Formação para outra Região de Classificação - Município/Sede, onde existir vaga e não mais existir candidatos aprovados, obedecendo-se, porém, neste caso, a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados por Cargo/Quadro de Praças e Sexo (masculino e feminino).

14.13 Após a publicação do Edital de Convocação mencionado neste Capítulo poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino) para a qual foi convocado.

14.13.1 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista para os candidatos convocados pela Polícia Militar da Bahia serão dirigidos à Polícia Militar da Bahia e entregues no protocolo do Departamento de Pessoal, Rua Conselheiro Spinola, nº 16, Bairro: Barris, CEP 40.070-180, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

14.13.1.1 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Polícia Militar da Bahia - Departamento de Pessoal, Rua Conselheiro Spinola, nº 16, Bairro: Barris, CEP 40.070-180, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

14.13.2 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista para os candidatos convocados pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia serão dirigidos à Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e entregues no protocolo do Departamento de Pessoal, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 5067, Bairro: Campinas de Brotas, CEP 40.280-000, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

14.13.2.1 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - Departamento de Pessoal, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 5067, Bairro: Campinas de Brotas, CEP 40.280-000, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

14.13.3 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

14.13.4 Para os requerimentos de remanejamento para o final de lista encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

14.14 A relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Polícia Militar da Bahia e pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e disponibilizada no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)).

14.15 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

14.16 Os Editais de Convocação para a realização dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) e do Curso de Formação, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)).

## 15. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

15.1 Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da COVID-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

15.2 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste Edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

15.3 Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

15.4 O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das etapas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

### 15.4.1 Mantenha o distanciamento social:

a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;

b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de realização das etapas devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais das etapas após o seu término;

c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação das etapas, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

### 15.4.2 Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

a) o candidato deverá observar as normas sanitárias vigentes no dia de realização das provas, ficando o candidato alerta aos avisos porventura divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) nos dias que antecedem à realização das provas, como por exemplo para o uso obrigatório de máscara de proteção.

b) fica facultado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização das provas, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, sendo indicado o uso para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes.

c) na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigentes, a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água e/ou lanches ou para realizar a substituição da máscara;

d) não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;

e) na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigentes, o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas;

f) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

### 15.4.3 Leve seus próprios frascos de álcool em gel em material transparente:

a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;

b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

### 15.4.4 Leve água para o seu próprio consumo:

a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água.

15.5 Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art. 3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, conforme abaixo transcrito:

15.5.1 Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

15.5.2 Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

15.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

15.6.1 Ao terminar a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

15.7 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Carlos Chagas ou à Secretaria de Administração do Estado da Bahia ou à Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

15.8 Caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

16.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagens, alimentações, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, nos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social), nos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) e no Curso de Formação.

16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão



realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

16.4 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>) e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

16.4.1 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso, os atos dela decorrentes, como Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social), Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) e Curso de Formação serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

16.5 Os boletins de desempenho do candidato ficarão disponíveis para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que a Portaria de Resultado for publicada.

16.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

16.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 16.5 deste Capítulo, a publicação do Resultado Final e a sua Homologação.

16.8 A Secretaria de Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou matrícula no Curso de Formação do candidato, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.9 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

16.10 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.13 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

16.13.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

16.13.2 Após o prazo estabelecido no item 16.13.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: <mailto:sac@fcc.org.br>.

16.13.3 Após publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria de Administração do Estado da Bahia, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, CEP: 41750-300, Salvador/BA, através do Protocolo da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, andar térreo, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

16.14 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado para realização dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social), dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) e para o Curso de Formação, perder o prazo, caso não seja localizado.

16.15 A Secretaria de Administração do Estado da Bahia, a Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

16.16 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

16.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada

em Edital ou aviso a ser publicado.

16.18 A Polícia Militar da Bahia e o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no momento do recebimento dos documentos para realização dos Exames Pré-Admissionais da Polícia Militar (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame de Documentação e Investigação Social) e dos Exames Pré-Admissionais do Corpo de Bombeiros Militar (Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade Específica, Exame de Documentação e Investigação Social) afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

16.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Concurso Público.

16.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, pela Polícia Militar da Bahia, pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

#### **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

#### **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

#### **ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

#### **ANEXO I**

##### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **Polícia Militar (Lei estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014):**

I - executar o policiamento ostensivo fardado, nas diversas modalidades, planejado pelas autoridades policiais militares competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; II - exercer a missão do policiamento ostensivo de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de proteção ambiental, guarda de presídios e instalações vitais, além do relacionado com a prevenção criminal, justiça restaurativa, proteção e promoção aos direitos humanos, preservação e restauração da ordem pública; III - atuar de maneira preventiva para dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; IV - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, e exercer a atividade de repressão criminal especializada; V - executar, quando designado, atividades de inteligência, de forma integrada com o Sistema de Inteligência, na forma da lei; VI - participar, quando designado, de pesquisa, estatística e análise criminal, com vistas à ação policial-militar; VII - garantir, quando designado, o exercício do poder de polícia aos órgãos públicos, especialmente os da área fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural; VIII - atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção; IX - integrar equipe que tenha por objetivo realizar vistorias e inspeções em estruturas e edificações utilizadas para eventos públicos, com vistas à segurança pública; X - instruir e orientar, quando designado, na forma da lei federal, as guardas municipais se assim convier à Administração do Estado e dos respectivos Municípios; XI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento da finalidade institucional da Polícia Militar da Bahia, no âmbito administrativo ou operacional.

##### **Bombeiro Militar: (Lei estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014):**

I - executar atividades de defesa civil; II - executar atividades de prevenção, combate a incêndios e a situações de pânico; III - executar as ações de busca, resgate, suporte básico de vida e salvamento de pessoas e bens; IV - executar atividades de prevenção e extinção de incêndios florestais; V - realizar inspeções e vistorias de estruturas, edificações e áreas de risco, objetivando a prevenção a incêndios e demais sinistros, na forma da lei; VI - realizar perícias de incêndio e explosão, relacionadas com a competência do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia; VII - executar ações de defesa interna e territorial, em situações de convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção; VIII - realizar a fiscalização de segurança contra incêndio e pânico no Estado; IX - executar ações de inteligência, de forma integrada com o Sistema de Inteligência, na forma da lei; X - exercer o poder de polícia nas situações que redundem riscos à vida ou ao patrimônio, na forma da lei; XI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento da finalidade institucional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no âmbito administrativo ou operacional.

#### **ANEXO II**

##### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

##### **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

##### **HISTÓRIA DO BRASIL:**

1. Descobrimiento do Brasil (1500). 2. Brasil Colônia (1530-1815): Capitanias Hereditárias, Economia, Extrativismo Vegetal, Extrativismo Mineral, Pecuária, Escravidão, Organização Po-

lítico-Administrativa, Expansão Territorial. 3. Independência do Brasil (1822): a Nomeação do Príncipe Regente D. Pedro I, Dia do Fico, Reconhecimento da Independência do Brasil. 4. Primeiro Reinado (1822-1831). 5. Segundo Reinado (1831-1840). 6. Primeira República (1889-1930): o Primeiro Governo Provisório, Assembleia Constituinte, Presidência de Deodoro da Fonseca, a Política dos Governadores, o Coronelismo, Movimentos Tenentistas, Coluna Prestes, Revolta da Armada. 7. Revolução de 1930. 8. Era Vargas (1930-1945). 9. Os Presidentes do Brasil de 1964 à atualidade. 10. História da Bahia. 11. Independência da Bahia. 12. Revolta de Canudos. 13. Revolta dos Malês. 14. Conjuração Baiana. 15. Sabinada.

**GEOGRAFIA DO BRASIL:**

1. Relevo brasileiro. 2. Urbanização: crescimento urbano, problemas estruturais, contingente populacional brasileiro. 3. Tipos de fontes de energia que participam da matriz energética brasileira: eólica, hidráulica, biomassa, solar e a das marés. 4. Problemas Ambientais. 5. Clima: pressão atmosférica, umidade, temperatura, fatores que determinam o clima, mudanças climáticas e as suas consequências. 6. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

**MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. 2. Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas. 3. Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades. 4. Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações. 5. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos. 6. Geometria e Medidas: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. 7. Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e triângulos.

**ATUALIDADES:**

1. Globalização: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais. 2. Multiculturalidade, Pluralidade e Diversidade Cultural. 3. Tecnologias de Informação e Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais.

**INFORMÁTICA:**

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc), apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores), LibreOffice (versão 5.0 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil: 1.1. Dos princípios fundamentais. 1.2. Dos Direitos e garantias fundamentais. 1.3. Da organização do Estado. 1.4. Da Administração Pública. 1.5. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 1.6. Da Segurança Pública. 2. Constituição do Estado da Bahia. 2.1. Dos princípios fundamentais. 2.2. Direitos e garantias fundamentais. 2.3. Dos Servidores Públicos Militares. 2.4. Da Segurança Pública.

**DIREITOS HUMANOS:**

1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 2. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1º ao 32). 3. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 1º ao 15). 4. Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Administração Pública. 2. Princípios fundamentais da administração pública. 3. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. 4. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 5. Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 - arts 1º ao 59).

**DIREITO PENAL:**

1. Do crime. 2.1. Elementos. 2.2. Consumação e tentativa. 2.3. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.4. Arrependimento posterior. 2.5. Crime impossível. 2.6. Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 3. Contravenção. 4. Dos crimes contra a vida (homicídio, lesão corporal, rixa). 5. Dos crimes contra a liberdade pessoal (constrangimento ilegal, ameaça, perseguição, sequestro e cárcere privado). 6. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, receptação). 7. Dos crimes contra a dignidade sexual (estupro, importunação sexual, assédio sexual). 8. Corrupção ativa. 9. Corrupção passiva. 10. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Crimes de tortura).

**IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de

preconceito de raça ou de cor). 5. Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 6. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 7. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 8. Código Penal Brasileiro (art. 140). 9. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). 11. Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 12. Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial). 13. Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

**DIREITO PENAL MILITAR:**

1. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar: motim, revolta, conspiração, alicição para motim ou revolta. 2. Da violência contra superior ou militar de serviço. 3. Desrespeito a superior. 4. Recusa de obediência. 5. Reunião ilícita. 6. Publicação ou crítica indevida. 7. Resistência mediante ameaça ou violência. 8. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar: deserção, abandono de posto, descumprimento de missão, embriaguez em serviço, dormir em serviço. 9. Crimes contra a Administração Militar: desacato a superior, desacato a militar, desobediência, peculato, peculato-furto, concussão. 10. Dos crimes contra o dever funcional: prevaricação.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA****CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. 2. Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas. 3. Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades. 4. Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações. 5. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos. 6. Geometria e Medidas: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. 7. Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e triângulos.

**CIÊNCIAS NATURAIS:**

1. Visão unificada do mundo físico, químico e biológico, com base nos aspectos do funcionamento e da aplicação de conhecimentos às situações encontradas na vida cotidiana. 2. Estabelecimento de relações entre os vários fenômenos e as principais leis e teorias da Física, relacionando o conhecimento e a compreensão de seus princípios, leis e conceitos fundamentais à vida prática. 3. Identificação de compostos químicos, correlacionando estruturas, propriedades e utilização tecnológicas. 4. Aplicações modernas de materiais e de substâncias químicas. 5. Realização de cálculos envolvendo variáveis, tabelas, equações, gráficos, a partir de leis e de princípios de conhecimentos químicos relacionados à vida diária. 6. Compreensão da organização da vida em seus diferentes níveis de expressão. Interpretação da biodiversidade manifesta as estruturas especializadas de plantas e de animais. 7. Análise do potencial de utilização de ecossistemas naturais. 8. A vida em seu contexto ecológico. 9. Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida. 10. As estratégias ecológicas de sobrevivência. 11. Interferência do homem na dinâmica dos ecossistemas. 12. Saúde e vida: epidemias e endemias no Brasil. 13. Natureza mutável e o contexto de transformações contínuas. 14. A tecnologia a serviço do desenvolvimento social e da manutenção da vida no planeta.

**ATUALIDADES:**

1. Globalização: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais. 2. Multiculturalidade, Pluralidade e Diversidade Cultural. 3. Tecnologias de Informação e Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais.

**INFORMÁTICA:**

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc), apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores), LibreOffice (versão 5.0 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, Da nacionalidade, Dos direitos políticos. 4. Da organização do Estado: político-administrativa, Da União, Dos Estados federados, Do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Da administração pública: Disposições gerais, Dos servidores públicos, Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Da organização dos poderes: poder Legislativo, Congresso Nacional, atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados, Do Senado





Federal, Do Poder Executivo, Do Presidente e do Vice-Presidente da República (atribuições do Presidente da República). 7. Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 8. Do Poder Judiciário: disposições gerais, funções essenciais à Justiça. 8. Ministério Público. 9. Da defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e do estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública. 10. Constituição do Estado da Bahia: servidores públicos militares, segurança pública estadual.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Administração pública: conceito e princípios. 2. Poderes administrativos. 3. Atos administrativos: conceito, atributos, requisitos, classificação, extinção. 4. Organização administrativa: órgãos públicos (conceito e classificação), entidades administrativas (conceito e espécies), agentes públicos (espécies). 5. Lei estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). 6. Lei estadual nº 13.202, de 09 de dezembro de 2014 (Institui a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia). 7. Lei estadual nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia, cria o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (FUNEBOM) que altera a Lei estadual nº 6.896, de 28 de julho de 1995, e dá outras providências. 8. Decreto estadual nº 16.302, de 27 de agosto de 2015 (Regulamenta a Lei estadual nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências).

**DIREITO PENAL MILITAR:**

1. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar: motim, revolta, conspiração, aliciação para motim ou revolta. 2. Da violência contra superior ou militar de serviço. 3. Desrespeito a superior. 4. Recusa de obediência. 5. Oposição à ordem de sentinela. 6. Reunião ilícita. 7. Publicação ou crítica indevida. 8. Resistência mediante ameaça ou violência. 9. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar: deserção, abandono de posto, descumprimento de missão, embriaguez em serviço, dormir em serviço. 10. Crimes contra a Administração Militar: desacato a superior, desacato a militar, desobediência, peculato, peculato-furto, concussão, corrupção ativa,

corrupção passiva, falsificação de documento, falsidade ideológica, uso de documento falso. 11. Dos crimes contra o dever funcional: prevaricação.

**DIREITOS HUMANOS:**

1. Precedentes históricos do Direito Humanitário: Liga das Nações e Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1º ao 32). 4. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 1º ao 15). 5. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos/1966 (art. 1º ao 271). 6. Declaração de Pequim adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz. 7. Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio.

**IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 5. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 6. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 7. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações propostas pelas Leis nº 13.827/2019, 13.871/2019 e 13.882/2019. 8. Código Penal Brasileiro (art. 140). 9. Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). 10. Lei federal nº 2.889, de 1 de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). 11. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 12. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial), alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. 13. Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

**ANEXO III****TABELA DE OPÇÃO - REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE, SEXO (MASCULINO OU FEMININO) E CÓDIGO DE OPÇÃO DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS.****1. Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM):**

CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO		
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	MASCULINO	PMM1
REGIÃO 02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	MASCULINO	PMM2
REGIÃO 03 - INTERIOR ALAGOINHAS	MASCULINO	PMM3
REGIÃO 04 - INTERIOR ITABERABA	MASCULINO	PMM4
REGIÃO 05 - INTERIOR ILHÉUS	MASCULINO	PMM5
REGIÃO 06 - INTERIOR JUAZEIRO	MASCULINO	PMM6
REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	MASCULINO	PMM7
REGIÃO 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	MASCULINO	PMM8
REGIÃO 09 - INTERIOR BARREIRAS	MASCULINO	PMM9

CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO		
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	FEMININO	PMF1
REGIÃO 02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	FEMININO	PMF2
REGIÃO 03 - INTERIOR ALAGOINHAS	FEMININO	PMF3
REGIÃO 04 - INTERIOR ITABERABA	FEMININO	PMF4



REGIÃO 05 - INTERIOR ILHÉUS	FEMININO	PMF5
REGIÃO 06 - INTERIOR JUAZEIRO	FEMININO	PMF6
REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	FEMININO	PMF7
REGIÃO 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	FEMININO	PMF8
REGIÃO 09 - INTERIOR BARREIRAS	FEMININO	PMF9

**2. Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM):**

CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO		
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR E RMS	MASCULINO	BPM10
REGIÃO 02 - INTERIOR ITABUNA	MASCULINO	BPM11
REGIÃO 03 - INTERIOR PORTO SEGURO	MASCULINO	BPM12
REGIÃO 04 - INTERIOR ITABERABA	MASCULINO	BPM13
REGIÃO 05 - INTERIOR PAULO AFONSO	MASCULINO	BPM14
REGIÃO 06 - INTERIOR SANTO ANTÔNIO DE JESUS	MASCULINO	BPM15
REGIÃO 07 - INTERIOR BARREIRAS	MASCULINO	BPM16
REGIÃO 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	MASCULINO	BPM17
REGIÃO 09 - INTERIOR ALAGOINHAS	MASCULINO	BPM18
REGIÃO 10 - INTERIOR BOM JESUS DA LAPA	MASCULINO	BPM19

CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO		
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR E RMS	FEMININO	BPF10
REGIÃO 02 - INTERIOR ITABUNA	FEMININO	BPF11
REGIÃO 03 - INTERIOR PORTO SEGURO	FEMININO	BPF12
REGIÃO 04 - INTERIOR ITABERABA	FEMININO	BPF13
REGIÃO 05 - INTERIOR PAULO AFONSO	FEMININO	BPF14
REGIÃO 06 - INTERIOR SANTO ANTÔNIO DE JESUS	FEMININO	BPF15
REGIÃO 07 - INTERIOR BARREIRAS	FEMININO	BPF16
REGIÃO 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS	FEMININO	BPF17
REGIÃO 09 - INTERIOR ALAGOINHAS	FEMININO	BPF18
REGIÃO 10 - INTERIOR BOM JESUS DA LAPA	FEMININO	BPF19

**ANEXO IV  
CÓDIGO DE OPÇÃO DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

ESTADO	CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DA CIDADE
BAHIA	BARREIRAS	01
	FEIRA DE SANTANA	02
	ILHÉUS	03
	ITABERABA	04
	JUAZEIRO	05
	SALVADOR	06
	VITÓRIA DA CONQUISTA	07

**ANEXO V  
CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

EVENTOS	DATAS
Prazo para Impugnação do Edital de Abertura.	30/09/2022 a 03/10/2022
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	13/10/2022 a 11/11/2022
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição.	13/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação da consulta individual da análise dos pedidos de isenção de pagamento, deferidos e indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas.	24/10/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	25/10/2022 a 26/10/2022
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	04/11/2022
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	11/11/2022
Divulgação da relação das inscrições deferidas, das solicitações especiais e dos candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	30/11/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas, das solicitações especiais e dos candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	01/12/2022 a 02/12/2022
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas, das solicitações especiais e candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	12/12/2022
Publicação do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas e da 2ª Etapa - Prova Discursiva no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	22/12/2022
Aplicação da 1ª Etapa - Provas Objetivas e da 2ª Etapa - Prova Discursiva.	22/01/2023
Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	23/01/2023 a 24/01/2023
Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas.	23/01/2023
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	24/01/2023 a 25/01/2023
Publicação do Resultado Provisório da 1ª Etapa - Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	01/03/2023
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas.	02/03/2023 a 03/03/2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas.	02/03/2023 a 03/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Provas Objetivas, após recursos e do Resultado Provisório da 2ª Etapa - Prova Discursiva no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	29/03/2023
Vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva e respectivos critérios.	30/03/2023 a 31/03/2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da 2ª Etapa - Prova Discursiva e quanto à Vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva e respectivos critérios.	30/03/2023 a 31/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Prova Discursiva, após recursos e do Edital de Convocação para os candidatos negros no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	11/05/2023
Período para realização do Procedimento de Heteroidentificação	21/05/2023 a 25/05/2023
Publicação do Resultado Provisório do Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Portal do Servidor.	07/06/2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação.	12/06/2023 a 13/06/2023
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado Final.	12/07/2023

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - DIRETORIA GERAL**

Defiro o pedido de alteração de endereço da empresa abaixo elencadas, de acordo com o art. 27 e seguintes da Portaria 143 de 30 de julho de 2021, e Portaria nº 159 de 25 de agosto de 2021, ambas DETRAN/BA.			
Processo SEI nº	Nome Empresarial	CNPJ nº	Atual endereço
049.4642.2022.0057749-37	Centro de Formação de Condutores Apollo LTDA.	03.701.405/0001-45	Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 505, Letra A, Centro, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2019.0002763-15; Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa PÁTIOS NORDESTE JUAZEIRO SPE LTDA, CNPJ nº 46.179.721/0001-01- Credenciada pela Portaria Nº. 1.899/2016- Objeto: credenciamento em definitivo de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, no Estado da Bahia, no âmbito da Ciretran de Juazeiro-BA, bem como a prestação de suporte técnico aos

leilões organizados pelo Detran/BA, quanto aos veículos não retirados pelos responsáveis no prazo legal- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - Data de Assinaturas: 27/09/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Suzana Castro Nunes - Representante legal.

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL**, constituída através da Portaria SAEB nº. 081 de 29.04.2021, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR a empresa **BEIRA RIO PLACAS LTDA., CNPJ: 14.773.432/0001-40**, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes do Processo Administrativo SEI Nº 049.3060.2022.0036576-83.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissao.processante@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.processante@detran.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 - Pernambués, Salvador, Bahia.

Iana Mara Oliveira Moura

Presidente da Comissão Processante Local do DETRAN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 253, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação o candidato, abaixo relacionado, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão das respectivas decisões judiciais.
2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
  - 2.1. Será realizado na data de 03.10.2022 das 14:00h às 15:00h, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.
3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
  - 3.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:
    - a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.
    - b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
    - c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
    - d) declaração de bens, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
    - e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
    - f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
    - g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
    - h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
    - i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
    - j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
    - k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
    - l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
    - m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
    - n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
    - o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
    - p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
    - q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
    - r) declaração de que:
      - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
      - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;
      - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
      - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;
      - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
      - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
      - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado

- compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.
- t) procuração para o candidato que seja representado por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;
- v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.
- x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 03.10.2022 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 14h ÀS 15h

**OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO COM AS DOSES REGULARES.**

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008871-0	JOSE CARLOS PALMEIRA DE TEIVE E ARGOLO	668948833	142	502
Ação nº 8004461-31.2018.8.05.0001				

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **LÉIA ARAÚJO DE SOUZA**, CADASTRO Nº **16.230.335**, Agente Penitenciária, Classe **II**, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **30%** a partir de **11/08/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### PORTARIA Nº 255, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **ALEXANDRE SANTOS SANTANA**, CADASTRO Nº **16.269.422-2**, Agente Penitenciário, Classe **III**, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **26%** a partir de **20/10/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### PORTARIA Nº 256, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) **WAGNER MAURICIO DE AGUIAR PELLEGRINI**, CADASTRO Nº **16.305.033-2**, Agente Penitenciário, Classe **II**, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **29%** a partir de **12/01/2021** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **LÚCIA REGINA MOURA DE QUEIROZ**, CADASTRO Nº **16.276.938**, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **26%** a partir de **31/03/2021** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 258, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LIMA**, CADASTRO Nº **16.230.421**, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **30%** a partir de **30/07/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **JOSÉ LUIZ FRANÇA BRAGA**, CADASTRO Nº **16.303.751-2**, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **30%** a partir de **09/08/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **LINDOMAR DOS SANTOS DEZIDÉRIO**, CADASTRO Nº **16.227.115-5**, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **31%** a partir de **21/06/2021** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 261, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **LUZ MARINA FERREIRA LIMA DA SILVA**, CADASTRO Nº **16.227.027**, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **36%** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 262, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **AURINO BRANDÃO**, CADASTRO Nº **16.258.027-9**, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **27%** a partir de **11/08/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA**, CADASTRO Nº **16.303.722-9**, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **24%** a partir de **30/07/2021** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 264, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**Reconhecer ao servidor (a) **CARLOS JOSÉ GESTEIRA DE LIMA**, CADASTRO Nº **16.230.328-7**, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de **30%** a partir de **22/11/2020** sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 00502609 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23599480	ALAN VITOR DA SILVA SANTOS	Agente penitenciário	GRUPO ESP. DE OPERAÇÕES PRISIONAIS	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Data da Publicação	

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00511815 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **NOE SILVA DE ARAUJO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA, a partir de 27 de Setembro de 2022.**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Portaria Nº 00510663 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00341037 de 05 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROBSON VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10418085.**JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA



**Portaria Nº 00510664 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00279742 de 08 de Abril de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROBSON VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10418085.

**JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00511642 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10221789, para, em razão de Férias no período de 26 de Setembro de 2022 a 10 de Outubro de 2022, substituir **ARIADENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 92045513, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

**JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**Portaria Nº 00495980 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10263245	ANTONIO BELITARDO BARBOZA DE CARVALHO	10.08.2017/09.08.2022	03.10.2022	01.11.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00495991 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10314480	GILMAR NEVES FARIAS	19.02.2006/18.02.2011	03.10.2022	01.11.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00496623 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83376295	JORGE RAIMUNDO LINS RIBAS	21.02.2007/20.02.2012	03.10.2022	01.11.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00496692 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83413782	JOSE HARLEY RAMOS SILVA	04.12.2012/03.12.2017	17.10.2022	15.11.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00502752 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374148	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	22.11.2009/21.11.2014	10.10.2022	08.11.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 083 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.****PROCESSO Nº 028.2211.2020.0001268-15.**

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro na Lei Estadual nº. 6.677/94, artigo 216, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Almeida Costa, matrícula 92080336, e a servidora Barbara Carole Passos Alves, matrícula: 92017418, para analisarem e concluírem a análise da prestação de contas relativa ao Convênio nº. 001/2012, firmado entre a Universidade Federal da Bahia, a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Instituto Fraunhofer, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**André Pinho Joazeiro**  
**Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**1º TERMO ADITIVO Nº 595/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0525/2022-Elisabette Djenaba Cudango. SEI 084.0508.2022.0001475-16. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 05 meses, com início em 01/09/2022 e término em 31/01/2023, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022. **Assinam: Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1992/2022-Célia Regina Bastos dos Santos. SEI 084.0508.2022.0003713-19. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora 28.201 P/A 5418**, Desp. Correntes, **Fonte 100. Vigência:** 47 meses, a partir de 01/09/2022 a 31/07/2026, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1993/2022-Vatsi Meneghel Danilevicz. SEI 073.6819.2022.0021095-91. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora 28.201 P/A 5418**, Desp. Correntes, **Fonte 100. Vigência:** 30 meses, a partir de 01/09/2022 a 28/02/2025, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022.

**Assinam: Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1998/2022-Lais Oliveira Ferreira. SEI 084.0508.2022.0003758-11. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora 28.201 P/A 5418**, Desp. Correntes, **Fonte 100. Vigência:** 18 meses, a partir de 01/09/2022 a 29/02/2024, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022. **Assinam: Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1995/2022-Daniela Lima de Oliveira Matos. SEI 084.0508.2022.0003508-26. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora 28.201 P/A 5418**, Desp. Correntes, **Fonte 100. Vigência:** 24 meses, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2024, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL1989/2022-Lucas Maciel Araújo. SEI 084.0508.2022.0003492-24. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora 28.201 P/A 5418**, Desp.



Correntes, Fonte 100. Vigência: 05 meses, a partir de 01/09/2022 a 31/01/2023, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022.

**TERMO DE OUTORGA** Nº BOL1996/2022-Alana Nogueira Vieira. SEI 084.0508.2022.0003707-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 17 meses, a partir de 01/09/2022 a 31/01/2024, retroagindo os seus efeitos à data de 01.09.2022.

**Assinam:** Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

## SECRETARIA DE CULTURA

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 92/2017

A Comissão de Prestação de Contas, constituída através da Portaria Secult nº 73/2022, resolve intimar Sra. Marília Castro de Sá, Projeto “Entre Nós- Uma Comédia sobre Diversidade”, TAC nº 92/2017, Edital 11/2016 - Setorial de Culturas Identitárias 2016, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, os documentos indicados na Intimação nº 5834, necessários à análise da prestação de contas dos recursos recebidos por meio do FCBA, conforme registrado no processo de prestação de contas de número 022.2500.2021.0001758-34, junto à Comissão de Prestação de Contas - CPC Fundo de Cultura, Assessoria/Gabinete, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Ana Cecília Nazaré Alves

Membro da Comissão de Prestação de Contas

### Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

#### APOSTILA Nº 169/22

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, tendo em vista o quanto formulado no documento SEI nº [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=59454522&id\\_procedimento\\_atual=26520700&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110002260&infra\\_hash=3f7bbec585aaeee61445bfd5eb1846ebcedb9b94121c82e69fc7834978932cda](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=59454522&id_procedimento_atual=26520700&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002260&infra_hash=3f7bbec585aaeee61445bfd5eb1846ebcedb9b94121c82e69fc7834978932cda), retificando a informação referente à dados bancários do proponente, constantes na Cláusula Primeira, do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 67/2017, para que, na cláusula primeira, onde se lê:

Para

1. Repasse direto: Banco Bradesco, Agência 3266, conta nº 250.835-9

LEIA-SE

Para

1. Repasse direto: Banco Bradesco, Agência 3266, conta nº 250.835-4

#### ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

RESUMO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 80/2019 Processo nº 022.2261.2019.0003320-81, Proponente: Maria Rosa Brandão Espinheira. Objeto: “Cinema de Tuna” Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso, nº 80/2019 para 29 de dezembro de 2022. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, e a Sr (a Maria Rosa Brandão Espinheira, Proponente. Data de assinatura: 27.09.2022

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 211/2017 Processo nº 022.2257.2021.0002233-63, Proponente: Ideograma Produções Culturais LTDA. Objeto: “ESPIRAL” Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso, nº 211/2017 para 01 de dezembro de 2022. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, e a Sr. Daniel Fróes Souto Maior, Representante Legal. Data de assinatura: 20.09.2022

RESUMO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 128/2019 Processo nº 022.2261.2019.0003755-62, Proponente: Cláudio Henrique da Silva Lyrio. Objeto: “Mostra Cineclubista Cultural Território Litoral Sul- Cineclube Mocamba - Cinema Negro em Foco”. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o anexo I, que passa a integrar o ajuste original e prorrogado o prazo de vigência final para 31 de janeiro de 2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, e a Sr Cláudio Henrique da Silva Lyrio, Proponente. Data de assinatura: 27.09.2022

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 110 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Edital N.º 005/2022 - Edital LACRI - Laboratório de Criação Artística Individual em Teatro  
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

e tendo como base o item 7 do Edital N.º 005/2022 - LACRI - Laboratório de Criação Artística Individual em Teatro, resolve divulgar o resultado da seleção do referido edital, após período de recursos, conforme lista a baixo:

#### PROPOSTAS SELECIONADAS SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
1	SACERDOTISA, FEITICEIRA, MULHER SAGRADA: O ENCRUZILHAMENTO DO VESTIR RITUAL DAS GELEDÉS COM O TRAJE DE CENA	ANTHEA REGINA DA SILVA XAVIER	SALVADOR	59,66
2	O TRONO DA RAINHA É TRANSDRAMA?	JEISI EKÊ (NOME SOCIAL)	SALVADOR	59,66
3	EBÓ PARA O HIV	RAFAEL BRITO PIMENTEL	SALVADOR	58,33

#### PROPOSTAS SELECIONADAS SALVADOR - COTA RACIAL

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
5	RODANDO A BAIANA	ARMANDO AZVDO (NOME SOCIAL)	SALVADOR	57,33

#### PROPOSTAS SUPLENTE SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
4	MÚSICA PRETA PARA TEATRO	RIDSON REIS ARAÚJO	SALVADOR	57,66
6	MARÉ	SILARA DOS SANTOS AGUIAR	SALVADOR	56,33
7	BOLHA: UM SILÊNCIO QUE ESTOURA	MILENA SANTOS PITOMBO	SALVADOR	56

#### PROPOSTAS SUPLENTE SALVADOR - COTA RACIAL

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
13	ESPERANDO AVIÕES	MICHEL SANTOS SANTANA	SALVADOR	54,66

#### PROPOSTAS SELECIONADAS INTERIOR DO ESTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
1	ZAMBI	JEAN LUCAS DA CRUZ TEIXEIRA	MACROTERRITÓRIO 1	58
2	ENSAIO SOBRE A MEGERA	BRUNA MEYER PEREIRA	MACROTERRITÓRIO 2.2	57,66
3	RISOS ANCESTRAIS	JACIANA GOMES SANTOS	MACROTERRITÓRIO 4	57,66
4	O TEATRO DA ANCESTRALIDADE: A NARRATIVA ENQUANTO MEMÓRIA, A PERFORMANCE COMO RESGATE	MILENA DOS SANTOS SILVA (MIKA)	MACROTERRITÓRIO 2.2	56,33
5	“A LOUCA”: UMA PESQUISA PARA ENTENDER SE ELA EXISTE OU SE FOI INVENTADA	ANA TERENA FRANÇA E FRANÇA FRANÇA	MACROTERRITÓRIO 3	55,66
6	CORINGAR: N@NCY E OUTRAS VISITAS (IN)ESPERADAS	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	MACROTERRITÓRIO 6	55,33
7	O CORPO QUE FALA UMA INVESTIGAÇÃO CORPORAL INTERPRETATIVA	MARCELO SANTOS BRITO	MACROTERRITÓRIO 5	55
8	SAMBADELÁ	SILVIA LETICIA ALVES DE SOUZA DIAS	MACROTERRITÓRIO 6	55

#### PROPOSTAS SELECIONADAS INTERIOR DO ESTADO - COTA RACIAL

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
10	KRUMP EM CENA: CAMINHOS PARA UM CORPO EXPERIMENTAL	MURILLO JOSÉ DE AGUIAR ARAÚJO	MACROTERRITÓRIO 3	54
13	SOLOS INVENCIONISTAS EM: DISRITIMIA ENTRE CAMINHOS E ENCRUZILHADAS...	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FRAGOSO	MACROTERRITÓRIO 2.2	53
19	MALUNGAS	SILVÂNIA CERQUEIRA	MACROTERRITÓRIO 3	50,33
20	TEATRILIDADE NO SISAL	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	MACROTERRITÓRIO 3	49,66

#### PROPOSTAS SUPLENTE INTERIOR DO ESTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Proposta	Proponente	Região	Nota
9	A MULHER DE MIL VOZES - ESPETÁCULO	LORENA CERQUEIRA PORTO DÁVILA MELO	MACROTERRITÓRIO 3	54,66

11	LATECQ - LABORATÓRIO DE TEATRO COM CRIANÇAS QUILOMBOLAS	JOÉDSON GOMES DE JESUS	MACROTERRITÓRIO 4	53,66
12	SÓRÓ	JARDEL ALVES LÓBO	MACROTERRITÓRIO 6	53,33
14	HISTÓRIAS DE QUILOMBO	JONAS HASSAN DE SOUZA LOPES	MACROTERRITÓRIO 2.2	52,66
15	PALCO DA VIDA	DANILO SANTANA DE SOUZA	MACROTERRITÓRIO 4	51,33
16	CRIAÇÕES ARTÍSTICAS NO INTERIOR DA BAHIA: ENTRE AS ARTES CÊNICAS E A IDENTIDADE	ARISTANAN PINTO NERY DA SILVA	MACROTERRITÓRIO 3	50,66
17	RESILIÊNCIA	BEATRIZ EUGENIA PINAUD VELASCO	MACROTERRITÓRIO 4	50,33
18	MANIFESTO INFINITO	JÉSSICA CATARINE MENEZES SANTOS	MACROTERRITÓRIO 2.2	50,33
21	A CONFISSÃO DE LEONTINA - VIOLÊNCIA, SUBMISSÃO E INVISIBILIDADE FEMININA	ROSIRENE CERQUEIRA DA VISITAÇÃO	MACROTERRITÓRIO 3	48
22	GRITARAM_ME NEGRA	SYDNA OLIVEIRA SANTOS	MACROTERRITÓRIO 6	46,33
23	MOVIMENTART	SIMONE FERREIRA DA SILVA	MACROTERRITÓRIO 6	45,33
24	SEMINÁRIO DO SAMBA	ÍCARO DE ALMEIDA BITENCOURT	MACROTERRITÓRIO 2.2	45,33

**PROPOSTAS SUPLENTE INTERIOR DO ESTADO - COTA RACIAL**

Não restaram propostas para seleção nesta categoria.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral / FUNCEB

## Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

### DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 22/09/2022

RESOLUÇÃO: Nº 17/ 2022

PROCESSO: Nº 4807/ 2019

PROponente: MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELLI - ME

PROJETO: FESTIVAL SANGUE NOVO - ANO IV

VALOR: R\$ R\$370.400,00 (Trezentos e setenta e quatrocentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: APROVADO

RESUMO: pedido registrado no SIIC - Clique Fomento em 09/09/2022, da ampliação do valor total da proposta de nº 4807/2019 - FESTIVAL SANGUE NOVO - ANO IV, aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado datado de 01/04/2020 - edição ANO CIV, Nº 22.873. O valor em 100% é de R\$ 413.000,00 + R\$ 50.000,00 (valor adicional), perfazendo um total de R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais).

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA Nº 031/2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar os servidores Nestor de Matos Sales Junior, matrícula nº 62643315, Técnico em Sociologia - GEIMA/DIPAT e Sueid de França Bezerra, Matrícula 62616251-7, Secretária Administrativa, para a função de gestoras da parceria celebrada com a Irmandade de Nossa Senhora da D'ajuda,, Termo de Fomento nº 006/2022, que tem por objeto "Festa em Louvor a Nossa Senhora D'Ajuda".

**Artigo 2º**- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 27 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

PORTARIA Nº 032/2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 17.091/2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Irmandade de Nossa Senhora da D'ajuda, que tem por objeto "Festa em Louvor a Nossa Senhora D'Ajuda". Termo de Fomento nº 006/2022.

a) Josemary Santos de Jesus, Matrícula 62005105-01, Técnico nível médio, que a presidirá a Comissão;

b) Andreia Cristina Santos Damasceno - Matrícula 62313315-3, Subgerente;

c) Ingrid Sales Santos, Matrícula 62642749-6, Técnico nível médio.

**Artigo 2º** - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 17.091/16, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 27 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Objeto: Convocação do Sr. Wesley Junio Luz dos Santos para comparecer, em caráter de urgência e no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao Setor de Recursos Humanos da EBAL, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com endereço na 4ª Avenida, 415, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador/BA, tel.: (71) 3115- 0364. Francisca Edna Vieira - GT EBAL.

Portaria Nº 00511617 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372022000323676	70100593	JAILTON NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico administrativo	01.01.1987 a 31.12.1991	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00511878 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Inicio	Data Fim
92007938	Heron Silva Oliveira	Função: técnico nível superior	SUDIC	Executivo/Estado	01.02.2016	31.03.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

**RESUMO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **M&M CONSTRUCOES UNIPessoal LTDA**, sob nº 29205275227 em 11/05/2022. NIRE: 29205275227 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 26/09/2022.

**RESUMO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **H.E.A**





INSTALAÇÕES LTDA, sob nº 97986241 em 07/08/2020. NIRE: 29203324786 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 26/09/2022. Em SSA 28/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

#### Portaria Nº 00508651 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVAL MAIA RIBEIRO**, matrícula nº 92069426, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Setembro de 2022 a 07 de Outubro de 2022, substituir **TIANA REGILA MOTA GOES DE ARAUJO**, matrícula nº 64636748, no cargo Secretário Geral, do(a) SECRETARIA GERAL.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 253 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.43312006,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT instituída através da Portaria nº **189/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia **26/07/2022**. Para conclusão das atividades a serem realizadas, acerca dos levantamentos referentes aos Convênios Federais, oriundos da Extinta **Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S. A. - EBDA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de setembro de 2022.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

#### Portaria Nº 00510181 de 27 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WELLITON REZENDE HASSEGAWA**, matrícula nº 77603145, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **MARCOS VINÍCIOS VIDEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 10566855, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE AGRICULTURA FAMILIAR.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Portaria Nº 00510411 de 27 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NEIVIA MARIA MATOS LIMA**, matrícula nº 77588340, para, em razão de Férias no período de 24 de Outubro de 2022 a 12 de Novembro de 2022, substituir **LEONARDO OLIVEIRA DE FARIAS**, matrícula nº 77577508, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº **016/19.1** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DAS FAZENDAS BOA VISTA E CARAIBINHA**; MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 30/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **049/19.2** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE-ASCOM**; MUNICÍPIO:Presidente Tancredo Neves-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 09/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **050/18.3** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SOMBRA DA TARDE**; MUNICÍPIO:Alcobaça-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **054/19.6** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JOVENS PISCICULTORES E HORTICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ABARÉ E CURAÇA**; MUNICÍPIO:Abaré-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **067/21.1** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO ESCOLA AGRO TÉCNICA INDUSTRIAL**

**PINDORAMA; MUNICÍPIO:Teodoro Sampaio-Ba.**Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **069/19.5** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DE TESTA BRANCA**; MUNICÍPIO:Uauá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 30/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **089/16.6** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA**; MUNICÍPIO:Quixabeira-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **091/16.6** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DA VEREDA DA ONÇA**; MUNICÍPIO:pilão Arcado-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **100/21.2** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTO SECO**; MUNICÍPIO:Taperoá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **101/18.4** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO**; MUNICÍPIO:Botuporã-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 01/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **101/19.3** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GENIPAPO DE CIMA E REGIÃO**; MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **135/21.1** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BAIXA FUNDA E MARIA DA LUZ**; MUNICÍPIO:Ibotirama-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 29/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **174/18.6** Convenientes: **CAR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍSO-COOPERPARAISO**; MUNICÍPIO:Sobradinho-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 30/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **180/21.1** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS NOVA ESPERANÇA DO BAIXO SUL**; MUNICÍPIO:Taperoá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **181/21.1** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO**; MUNICÍPIO:Macaúbas -Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **183/17.5** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM**; MUNICÍPIO:Nova Fátima -Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 29/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **192/21.1** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JUSSARI**; MUNICÍPIO:Jussari -Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 30/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **221/18.3** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS DO JUAZEIRO DOS CAPOTES**; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **244/16.5** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DAS DUAS BARRAS DO FOJO**; MUNICÍPIO:Mutuipe-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 29/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **253/19.3** Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE ÁGUA FRIA**; MUNICÍPIO:Ibicora-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **277/16.8** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA MACAMBIRA**; MUNICÍPIO:Ribeira do Pombal-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **445/18.3** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PALMITAL**; MUNICÍPIO:Ibirapuã-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **447/21.1** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE TAPUIA-AMRQT**; MUNICÍPIO:Camamu-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 03/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **450/18.5** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDÃO DOS MATEUS**; MUNICÍPIO:América Dourada-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **451/18.2** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA AMIGOS DO AGRESTE**; MUNICÍPIO: Seabra-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **475/18.3** Convenientes: **CAR/ MOVIMENTO ASSOCIATIVO INDÍGENO PAYAYA**; MUNICÍPIO: Utinga-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **498/18.3** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHÃO DO MEIO-AAFARME**; MUNICÍPIO: Presidente Tancredo Neves-Ba. Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **534/18.2** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTURA DA ALDEIA CAJUEIRO, POVOADO DE PEDRA BRANCA, MUNICÍPIO DE CURAÇA BA**; MUNICÍPIO:Curaca-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **539/18.4** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO GRITO DA TERRA SUBTERRITÓRIO NOVA ESPERANÇA**; MUNICÍPIO:Ribeira do Amparo-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **548/16.4** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ICOZEIRA**; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **590/21.1** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA ALDEIA PANELÃO-ADERSAP**; MUNICÍPIO: Camacan-Ba.Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 29/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

Nº **592/16.5** Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA FURADA**; MUNICÍPIO: Novo Triunfo -Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia

02/10/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 609/21.1 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ANOFRE; MUNICÍPIO: Paratinga-Ba.**Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 29/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 628/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA; MUNICÍPIO: Itaguaçu da Bahia-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 647/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO BREJO E PALMEIRA DO ORIENTE NOVO; MUNICÍPIO:Itagi-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 683/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADA DE CLARO; MUNICÍPIO: Barro Alto-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 684/18.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE NOVA MINAÇÃO; MUNICÍPIO: Olindina-Ba.**Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 686/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS FULNI-O DA AGROVILA 05; MUNICÍPIO:Serra do Ramalho-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 748/18.3 Convenientes: CAR/ COOPERATIVA DA FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM-COOFIPA; MUNICÍPIO: Paramirim-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 755/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA-APAREC; MUNICÍPIO:Matina-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 760/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DANDARA DOS PALMARES; MUNICÍPIO:Camamu-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 761/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO SANTO ANDRÉ E PITÃO;MUNICÍPIO:Jussari -Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 767/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE UMBURANINHA DE DIONÍZIO DE MULUNGU DO MORRO; MUNICÍPIO:Mulungu do Morro-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 768/18.2 Convenientes: CAR/ COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO PROJETO ONCA LTDA; MUNICÍPIO:Taperoá-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 785/18.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TRUKA; MUNICÍPIO:Sobradinho-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 792/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAJUEIRO E REGIÃO-COCOS-BAHIA; MUNICÍPIO:Cocos-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 793/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS DO JUAZEIRO DOS CAPOTES; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 795/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PAU DÁGUA; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.**Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 797/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL; MUNICÍPIO:Santana-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 800/18.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO PARQUE INDÍGENA PATAXÓ DA ALDEIA COROA VERMELHA; MUNICÍPIO:Santa Cruz da Cabralia-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

**Nº 802/18.3 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS INDIOS TUPINAMBAS DA SERRA DO PADEIRO; MUNICÍPIO:Una-Ba.**Fica prorrogado por mais 60 dias, contados após o dia 28/09/2022. Assinatura: 27/09/2022

### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 680/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR;Município:Água Fria-BA;** Objeto: Implementação de um subprojeto orientado para o mercado, através do projeto de galinhas caipiras, para atendimento às diversas comunidades no Município de Água Fria.**PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **100-RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO,125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA -BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA- FUNCEP, 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 325 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD.**Valor: **R\$ 593.260,77;** Prazo: 273 dias. Assinatura: 27/09/2022

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

**ADTV- 003/21.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SUDOESTE DA BAHIA - APASBA.** Município: Aracatu-Ba. **Clausula Primeira; Objeto:** cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a conclusão de 235 unidades habitacionais destinadas as famílias quilombolas e assentamento nos municípios de Abaré, Itaguaçu da Bahia, Jaguaquara e Santa Rita de Cassia, respectivamente às comunidades quilombolas de Curral da Pedra, Alegre, Barreiros, Alto do Bebedouro, Ocrídio Pereira e PA Beira Rio. **Clausula Terceira;** Pela execução do objeto deste Termo de

Colaboração, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SUDOESTE DA BAHIA APASBA**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 2.808.000,00 (dois milhões e oitocentos e oito mil reais)** de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: **304 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL - Infraestrutura Social.** Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 231 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**Data da Assinatura: **27/09/2022**

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

**ADTV-568/21.1Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA.;** Município:**Fátima-Ba;** Prazo: é por este aditado em **60 (sessenta) dias**, a partir de 14 de outubro de 2022..Assinatura: 25/09/2022

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

**ADTV-475/22.1 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS.;** Município: **Palmeiras-Ba;** Valor: fica aditado em **R\$ 240.595,95;** Assinatura: 27/09/2022  
**ADTV-742/21.1 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ.;** Município: **Ipirá -Ba;** Valor: fica aditado em **R\$ 1.621.852,17;** Assinatura: 27/09/2022  
**ADTV- 492/21.1 Convenientes: CAR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA;**Município:**Andaraí-Ba;Valor:fica aditado em R\$ 265.627,49;Assinatura:23/09/2022**

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

### PORTARIA Nº 109/2022

A Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber. RESOLVE:

I - Criar a Comissão Especial de Discriminação de Terra Devolutas do perímetro Rural, com jurisdição sobre a área da Gleba denominada **São Gabriel Gleba 1** com área aproximada de 2149, 5882ha, localizada no município de São Gabriel/BA;

II- Nomear para integrar a referida Comissão de Discriminação, os servidores: Ícaro Amorim França, Matrícula 92.052.806 - Presidente da Comissão; Luis Antônio Sousa de Araujo, Matrícula 77.629.135-9 - Membro Técnico e Max Santos Fonseca, Matrícula 77.611.012-1, Secretário da Comissão.

III- Conferir à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.  
IV- Fica o seu presidente investido de poderes de representação do Estado, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Portaria.  
V- Determinar a todos os setores competentes da CDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.  
VI - Recomendar a fiel observância das disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório.  
Salvador, 27 de setembro de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva-Substituta da CDA.

### PORTARIA Nº 110/2022

A Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber. RESOLVE:

I - Criar a Comissão Especial de Discriminação de Terra Devolutas do perímetro Rural, com jurisdição sobre a área da Gleba denominada **São Gabriel Gleba 2** com área aproximada de 2001, 2556ha, localizada no município de São Gabriel/BA;

II- Nomear para integrar a referida Comissão de Discriminação, os servidores: Ícaro Amorim França, Matrícula 92.052.806 - Presidente da Comissão; Luis Antônio Sousa de Araujo, Matrícula 77.629.135-9 - Membro Técnico e Max Santos Fonseca, Matrícula 77.611.012-1, Secretário da Comissão.  
III- Conferir à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.  
IV- Fica o seu presidente investido de poderes de representação do Estado, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Portaria.  
V- Determinar a todos os setores competentes da CDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.  
VI - Recomendar a fiel observância das disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório.  
Salvador, 27 de setembro de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva-Substituta da CDA.

### PORTARIA Nº 111/2022

A Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber. RESOLVE:



I - Criar a Comissão Especial de Discriminação de Terra Devolutas do perímetro Rural, com jurisdição sobre a área da Gleba denominada **São Gabriel Gleba 3** com área aproximada de 2912, 8670ha, localizada no município de São Gabriel/BA;

II- Nomear para integrar a referida Comissão de Discriminação, os servidores: Ícaro Amorim França, Matrícula 92.052.806 - Presidente da Comissão; Luis Antônio Sousa de Araujo, Matrícula 77.629.135-9 - Membro Técnico e Max Santos Fonseca, Matrícula 77.611.012-1, Secretário da Comissão.

III- Conferir à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.

IV- Fica o seu presidente investido de poderes de representação do Estado, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Portaria.

V- Determinar a todos os setores competentes da CDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.

VI - Recomendar a fiel observância das disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório.

Salvador, 27 de setembro de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva-Substituta da CDA.

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016; Resolve:

Retificar a Portaria nº 105 publicada no D.O.E do dia 17/09/2022 para:

Onde se lê: a área 169,7568 hectares com a denominação de "Santana"

Leia-se: a área 1169,7568 hectares com a denominação de "Santana"

Salvador, 27 de setembro de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva-Substituta da CDA.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 423/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0018995-95. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Construção de Praça no Povoado de Palmeirinha, no Município de Miguel Calmon - Bahia. VALOR: R\$ 120.921,30 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 424/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0019214-34. CONVENENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL, BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas A, B, C, D, E, F e G, do Povoado Tanque do Rumo, no Município de Quijingue - Bahia. VALOR: R\$ 1.044.830,93 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 425/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0019047-77. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para prover a Execução da 2ª Etapa do Projeto de Requalificação, com Iluminação Pública, no Entorno do Lago de Nova Ibiá - Bahia. VALOR: R\$ 245.563,09 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0018930-83. CONVENENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 05 de dezembro de 2022, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/21. FIRMADO EM: 10/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0017898-16. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. OBJETO: Alterar a meta física do Convênio supramencionado, com a consequente redução do seu valor em RR\$ 42.738,35 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), passando para R\$ 1.099.982,26 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) o valor global do Ajuste, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/21. FIRMADO EM: 14/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0018388-76. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 15 de dezembro de 2022, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO Nº. 005P/15. FIRMADO EM: 14/08/15. PROCESSO: SEI Nº 043.4045.2022.0010155-24. PERMISSIONÁRIA: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO. OBJETO: Amplia o prazo de vigência do Ato de Permissão de Uso de Bem Público supracitado de 10 (dez) anos para 20 (vinte) anos, modificando-o para 15 de agosto de 2035. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

e

#### **PORTARIA Nº 1674/2022**

Dispõe sobre a organização curricular das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Ensino Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral, dos turnos diurno e noturno, para o ano de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia (PEE/BA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou as Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que revoga a Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005 e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.359, de 26 de agosto de 2021 que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução MEC/CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução MEC/CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15, de 15 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137, de 17 de dezembro de 2019, que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/BA Resolução nº 68, de 18 de outubro de 2021, que altera o Art. 21 da Resolução CEE/BA nº 137, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNem) e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEC nº 1.128, de 28 janeiro de 2010, que trata da reorganização Curricular da Educação Básica da Rede Pública Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir a presente Portaria, visando regulamentar a organização curricular das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral, dos turnos diurno e noturno, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

#### **CAPÍTULO I DO CURRÍCULO**

**Art. 2º** - Designar o currículo como proposta de ação educativa, constituída pela seleção de

conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos/as estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e socioemocionais, conforme Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**Art. 3º** - Os currículos escolares deverão contemplar e articular os conhecimentos científicos às temáticas da contemporaneidade e do pertencimento ao território, em escala local, regional e global, a fim de promover o desenvolvimento de cidadãos autônomos, responsáveis, engajados e imbuídos na formação de uma sociedade mais justa, sustentável, equânime, igualitária, inclusiva e laica.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA CURRICULAR

**Art. 4º** A estrutura curricular do Ensino Médio compreende a Formação Geral Básica (FGB), composta por competências e habilidades das áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Parte Diversificada, indissociavelmente organizados por meio da oferta de diferentes modelagens curriculares, devendo considerar o contexto local, histórico, econômico, social, ambiental e cultural, em sintonia com os interesses dos estudantes.

§ 1º A Parte Diversificada da 1ª série do Ensino Médio em Tempo Parcial será disposta em percurso formativo único e a escolha do estudante se dará no componente curricular eletivo.

§ 2º No ano letivo de 2022, as turmas de 2ª série das escolas-piloto de Ensino Médio em Tempo Parcial será disposta em percurso formativo único e a escolha do estudante se dará no componente curricular eletivo.

§ 3º São áreas do conhecimento da BNCC e respectivos componentes curriculares:

### I. Área de Linguagens e suas Tecnologias

- Língua Portuguesa;
- Educação Física;
- Língua Inglesa;
- Arte

### II. Área de Matemática e suas Tecnologias

- Matemática.

### III. Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- Biologia;
- Química;
- Física.

### IV. Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- História;
- Geografia;
- Sociologia;
- Filosofia.

§ 4º Fica também assegurada às comunidades indígenas a utilização das respectivas línguas maternas.

**Art. 5º** - A Parte Diversificada do currículo se constitui como dimensão que enriquece e complementa a BNCC, prevendo o estudo de aspectos regionais e locais representativos da sociedade, da cultura, da economia, das identidades territoriais e suas características geoambientais e socioambientais, de acordo com o horizonte das expectativas dos estudantes, perpassando o currículo na sua integralidade.

**Art. 6º** - A organização curricular da Parte Diversificada do Ensino Médio, nas turmas de 1ª e 2ª séries das escolas-piloto e nas turmas de 1ª série da oferta em tempo parcial, e das três séries em tempo integral, será disposta pelos seguintes componentes curriculares, respectivamente:

I. 1ª série em tempo parcial: Produção e Interpretação Textual; Iniciação Científica; Projeto de Vida; e dois Componentes Curriculares eletivos, a serem definidos pelas Unidades Escolares.

II. 2ª série em tempo parcial: Produção e Interpretação Textual; Iniciação Científica; Projeto de Vida; Para além dos Números; e um Componente Curricular eletivo, a ser definido pelas Unidades Escolares.

III. 1ª, 2ª e 3ª série em Educação Integral: Iniciação Científica; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Humanidade, Sociedade e Cidadania; Linguagens Artísticas, Educação Desportiva e as Estações do Saber.

**Parágrafo único** - A oferta da Educação em Tempo Integral já atende à expansão de carga horária do Novo Ensino Médio.

## SEÇÃO I DA CARGA HORÁRIA

**Art. 7º** - A carga horária da matriz curricular das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio em Tempo Parcial, por série, será de:

- Formação Geral Básica: 600 (seiscentas) horas.
- Parte Diversificada: 400 (quatrocentas) horas.

**Art. 8º** - A carga horária da matriz curricular das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Médio em Tempo Integral, por série, será de:

- Para o currículo de 1.400 horas anuais:
  - Formação Geral Básica: 1.160 horas.
  - Parte Diversificada: 240 horas.

II. Para o currículo de 1.800 horas anuais:

- Formação Geral Básica: 1ª série - 1.280 horas; 2ª série - 1.320 horas; e 3ª série - 1.280 horas.
- Parte Diversificada: 1ª série - 520 horas; 2ª série - 480 horas; e 3ª série - 520 horas.

III. Para o currículo dos Complexos Integrados de Educação (CIE), deve contemplar:

- Formação Geral Básica: 1.080 horas.
- Parte Diversificada: 720 horas.

## SEÇÃO II DOS COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

**Art. 9º** - Os Componentes Curriculares eletivos, a serem ofertados pelas Unidades Escolares, deverão ser elaborados a partir dos contextos da realidade local, inclusive dos arranjos e potencialidades produtivas, alinhados aos anseios e necessidades dos/as estudantes e da comunidade local, considerando os conhecimentos e as expertises dos/as professores/as, de cada Unidade Escolar.

**Parágrafo único** - A Secretaria da Educação do Estado da Bahia disponibilizará documentos complementares para apoiar as Unidades Escolares na organização da oferta das eletivas.

## SEÇÃO III DA TERMINALIDADE DA ETAPA DO ENSINO MÉDIO

**Art. 10º** - É assegurado aos/às estudantes, matriculados/as na etapa Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, no período que antecede à implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, o direito de concluir seus estudos nas matrizes curriculares que iniciaram, assegurando-se a terminalidade.

## CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 11** - Fica ratificado que a avaliação da aprendizagem dos/as estudantes tem natureza qualitativa, formativa e mediadora, com foco no processo de ensino e aprendizagem, a ser realizada pelos/as professores/as e pela Unidade Escolar, como parte integrante da proposta curricular, configurando-se como redimensionadora da ação pedagógica e de caráter diagnóstico, processual e contínuo, em conformidade com o disposto do inciso V, Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Ficam aprovadas as matrizes curriculares de que tratam os Anexos, I, II, III, IV e V desta Portaria, e que estabelecem o padrão de organização curricular do Ensino Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral e se constituem como fundamento legal para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

**Art. 13** - As disposições presentes nesta Portaria serão referência para a regulamentação dos Históricos Escolares dos estudantes do Ensino Médio em Tempo Parcial e em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino da Bahia, no ano letivo de 2022.

**Art. 14** - As disposições presentes nesta Portaria serão referência para a regulamentação do ano letivo de 2022.

**Art. 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de setembro de 2022.

### DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação do Estado da Bahia *em exercício*

### Anexo I

### MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO, EM TEMPO PARCIAL - 1ª SÉRIE\* E 2ª\*\* SÉRIE DAS ESCOLAS-PILOTO DO NOVO ENSINO

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Horários diários de aulas: 5		Carga-horária de aula: 50 min (diurno) / 45 min (noturno)	
Formação Geral Básica (FGB) Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Área de Conhecimento	Componente Curricular	1ª série		2ª série	
			C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	2	80
		Educação Física	1	40	1	40
		Arte	1	40	1	40
		Inglês	2	80	1	40
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	2	80
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	40	1	40
		Física	1	40	1	40
		Biologia	1	40	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	40	1	40
		Geografia	1	40	1	40
		Filosofia	1	40	1	40
Sociologia		1	40	1	40	
SUBTOTAL (FGB)			15	600	15	600





Parte Diversificada/ Flexibilização	Projeto de vida e Cidadania	2	80	2	80
	Iniciação Científica	2	80	2	80
	Produção e Interpretação Textual	2	80	2	80
	Eletiva I	2	80	2	80
	Eletiva II	2	80	-	-
	Para Além dos Números	-	-	2	80
SUBTOTAL (Parte Diversificada)		10	400	10	400
TOTAL GERAL (FGB + Diversificada)		25	1000	25	1000

\*Todas as turmas de 1ª série das escolas de Ensino Médio, em tempo parcial.

\*\* Turmas de 2ª série das escolas-piloto do Programa do Novo Ensino Médio (NEM).

**Anexo II**  
**MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE 7 HORAS**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Horários diários de aulas: 07						Carga-horária de aula: 50 min		
			Área de Conhecimento	Componente Curricular	1º ano		2º ano		3º ano		C.H TOTAL
					C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A	
Formação Geral Básica (FGB)/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	480		
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	240		
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	240		
		Arte	2	80	2	80	2	80	240		
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200	600		
		Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Química	2	80	2	80	2	80	240	
			Física	2	80	2	80	2	80	240	
	Biologia		2	80	2	80	2	80	240		
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	240		
		Geografia	2	80	2	80	2	80	240		
		Filosofia	2	80	2	80	2	80	240		
		Sociologia	2	80	2	80	2	80	240		
	SUBTOTAL (FGB)			29	1160	29	1160	29	1160	3480	
	Parte Diversificada	Iniciação Científica	2	80	2	80	2	80	240		
		Práticas Integradoras 1	2	80	2	80	2	80	240		
		Práticas Integradoras 2	2	80	2	80	2	80	240		
SUBTOTAL (Parte Diversificada)			6	240	6	240	6	240	720		
TOTAL GERAL (FGB + Diversificada)			35	1.400	35	1.400	35	1.400	4.200		

**Anexo III**  
**MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE 9 HORAS**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Horários diários de aulas: 09						Carga-horária de aula: 50 min		
			Área de Conhecimento	Componente Curricular	1º ano		2º ano		3º ano		C.H TOTAL
					C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A	
Formação Geral Básica (FGB)/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	720		
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	240		
		Educação Física	2	80	2	80	1	40	200		
		Arte	2	80	2	80	-	0	160		
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	6	240	6	240	6	240	720		
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	80	3	120	3	120	320	
			Física	3	120	2	80	3	120	320	
	Biologia		3	120	2	80	3	120	320		
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	240		
		Geografia	2	80	2	80	2	80	240		
		Filosofia	1	40	2	80	2	80	200		
		Sociologia	1	40	2	80	2	80	200		
	SUBTOTAL (FGB)			32	1280	33	1320	32	1280	3880	
	Parte Diversificada	Humanidade, Sociedade e Cidadania	2	80	2	80	2	80	240		
		Linguagens Artísticas	2	80	2	80	2	80	240		
		Iniciação Científica	2	80	2	80	2	80	240		
Educação Desportiva		2	80	2	80	2	80	240			
Práticas Integradoras 1		2	80	2	80	2	80	240			
	Práticas Integradoras 2	3	120	2	80	3	120	320			
SUBTOTAL (Parte Diversificada)			13	520	12	480	13	520	1.520		
TOTAL GERAL (FGB + Diversificada)			45	1.800	45	1.800	45	1.800	5.400		

**Anexo IV**  
**MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOS COMPLEXOS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Horários diários de aulas: 5						Carga-horária de aula: 50 min	
			Formação Geral Básica (FGB)/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Área de Conhecimento	Componente Curricular	1ª. série		2ª. Série		3ª. série
C.H/S	C.H/A	C.H/S				C.H/A	C.H/S	C.H/A	C.H/S	C.H/A
Formação Geral Básica (FGB)/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	480	
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	240	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	240	
		Arte	1	40	1	40	1	40	120	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	160	4	160	4	160	480	
		Ciências da Natureza, e suas Tecnologias	Física	2	80	2	80	2	80	240
			Química	2	80	2	80	2	80	240
	Biologia		2	80	2	80	2	80	240	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	240	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	240	
		Filosofia	2	80	2	80	2	80	240	
		Sociologia	2	80	2	80	2	80	240	
	SUBTOTAL (FGB)			27	1080	27	1080	27	1080	3240
	Parte Diversificada	Estação do Saber I Vivências e Práticas Experimentais interdisciplinares - Linguagens e suas Tecnologias	2	80	2	80	2	80	240	
			Estação do Saber II Vivências e Práticas Experimentais interdisciplinares - Linguagens e suas Tecnologias	2	80	2	80	2	80	240
		Estação do Saber III Vivências e Práticas Experimentais - Linguagens Culturais e Práticas Corporais e Desportivas	2	80	2	80	2	80	240	
Estação do Saber IV Vivências e Práticas Experimentais - Linguagens Culturais e Práticas Corporais e Desportivas		2	80	2	80	2	80	240		
Estação do Saber V Vivências e Práticas Experimentais Interdisciplinares em Matemática e Suas Tecnologias		2	80	2	80	2	80	240		
Estação do Saber VI e Práticas Experimentais - Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2	80	2	80	2	80	240		
Estação do Saber VII e Práticas Experimentais - Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2	80	2	80	2	80	240		
Estação do Saber VIII Vivências e Práticas Experimentais Interdisciplinares - Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas		2	80	2	80	2	80	240		
Estação do Saber IX Projeto de Vida-Mundo do Trabalho		2	80	2	80	2	80	240		
SUBTOTAL (Parte Diversificada)			18	720	18	720	18	720	2.160	
TOTAL GERAL (FGB + Diversificada)			45	1.800	45	1.800	45	1.800	5.400	

**Anexo V**  
**MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA (EMITEC) - 1ª SÉRIE**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Horários diários de aulas: 5	Aula: 50 minutos	
				1ª. série	C.H/A
Formação Geral Básica (FGB)/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	
		Língua Inglesa	2	80	
		Educação Física	1	40	
		Arte	1	40	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40
			Química	1	40
	Biologia		1	40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	40	
		Geografia	1	40	
		Filosofia	1	40	
		Sociologia	1	40	

SUBTOTAL FGB		15	600
Parte Diversificada/ Flexibilização	Iniciação Científica	1	40
	Produção e Interpretação Textual	2	80
	Projeto de Vida e Cidadania	1	40
	Tecnologias Sociais e Ambientais I	2	80
	Matemática Aplicada às Finanças e Consumo I	2	80
	Multiculturalismo, trabalho e qualidade de vida I	2	80
SUBTOTAL PARTE FLEXÍVEL		10	400
TOTAL GERAL DO CURSO		25	1000

**PORTARIA Nº 1838/2022**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso da sua atribuição, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a Presidência do primeiro(a), constituírem a Comissão encarregada de avaliar e proceder com o Inventário de Material Permanente, relativo ao Exercício de 2021.

**NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO COSTA DO DESCOBRIMENTO - NTE 27**

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTRO
Belmonte	Colégio Estadual Polivalente de Belmonte	Alessandra Tito dos Santos	11.516.190-1
		João Paulo Malias Vieira de Sá	85.200.467
		Hélvia Aparecida dos Santos Almeida	11.450.354-0
		Jorgea dos Santos Braga de Carvalho	11.257.339-5
		Jamille Santos Oliveira	85.200.691
Eunápolis	CETEP da Costa do Descobrimento	Patrícia Helena Pereira da Silva Oliveira	11.354.916-1
		Andressa Silva Soares	11.530.360-0
		Eden Brito Barreto	92.029.860
Eunápolis	Complexo Integrado de Educação de Eunápolis - CIE de Eunápolis	Claudianor Pereira Teixeira	11.554.528-6
		Andressa Ferrari	11.393.773-8
		Helen Gondim Muller	11.609.577-1
Eunápolis	Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira	Jondson Pereira da Silva	11.257.353-1
		Roque Antônio Ferreira Lima Filho	92.006.210
		Olivia de Amorim Costa	11.608.316-4
		Allain Denizard Melgaço Caribé	11.608.620-1
		Kezia Merlo	11.396.817-9
Eunápolis	Colégio Estadual Eloyna Barradas	Ednaldo Ferreira da Silva	11.541.577-4
		Ana Mara Costa de Melo	11.452.187-3
		Gerlanda Gregório	11.612.306-1
Eunápolis	Colégio Estadual Baden Powell	Omudsen de Melo Costa Júnior	11.653.969-4
		Messias Gomes Novaes Júnior	85.200.252
		Laudineia Santos Bispo	11.612.251-0
Guaratinga	Colégio Estadual Jesus Moura	Maria José Alves Lima	11.409.541-6
		Luciana Araújo de Jesus	11.122.472-3
		Rozeny Moura Leão	11.150.574-7
Itabela	Colégio Estadual Paulo Freire	Reinaldo Viana Santos	11.123.596-0
		Desenilda de Jesus Oliveira	11.607.670-1
		Iago Barbosa de Souza	11.629.304-4
Itagimirim	Colégio Estadual Lóide Alcântara Neves	José Jairo Souza Santos	11.258.769-5
		Josimar Schram Piontkowski	11.607.461-0
		Maricelma Ferreira Santos	11.612.673-4
		Linnyker Alves Figueredo	11.610.023-3
		Cacilda Figueredo dos Santos Tavares	92.033.869
Itapebi	Colégio Estadual Clóvis Adolpho Stolze	Valdiléne Dultra de Almeida	92.034.037
		Amardo Eudes Muniz Meneses	11.608.137-4
		Maria José da Silva Santos	11.611.111-1
		Adejan Santos Dias Batista	11.552.192-3
		Cleide Sá Neves Sobrinho	11.539.602-7
		Jonielle Dias Batista Moura	11.623.137-7
Porto Seguro	Colégio Estadual doutor Antônio Ricaldi	Genildo dos Santos de Jesus	92.056.651
		Neliane Santos	11.612.396-4
		Mércia Botelho Silva Bomfim	11.613.775-1
		Antônio Silvo Ferreira Grama	11.449.925-4
		Priscilla Lima Rezende	11.531.439-2
Porto Seguro	Colégio Estadual Cristina Batista	Agnaldo Neiva Silva	11.530.845-6
		Márcia Cristina Coelho Rocha Souza	11.306.439-9
		Ana Cristina Santos dos Reis	11.396.335-7
		Gilmara Santos Silva	11.370.597-9
		Marlene Novais Santos	11.649.316-5
		Janluca Galdino Santos	11.611.071-7
Porto Seguro	Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro - CIE de Porto Seguro	Magali Sampaio de Freitas	11.123.170-4
		Maria Lúcia Santos Ribeiro	11.172.778-9
		Gleise Silva Alves	11.539.267-5
Porto Seguro	Colégio Estadual de Porto Seguro	Wellington Salgado Rodrigues	11.534.717-5
		Magda Santos Macedo Cruz	11.537.356-6
		Franklin José Bomfim Ramos	11.509.876-8
		Júlia Cristina Oliveira Sampaio	11.554.257-1
		Ueslei Pereira de Jesus	92.003.987
		Westley Gomes Ribeiro	92.018.892
Porto Seguro	Colégio Estadual Arraial D'Ajuda - CEAA	Marcio Mendes Silva Diniz	92.008.897
		Cláudio Anderson Rocha da Silva	11.649.032-9
		Alana Rodrigues Santos	11.610.366-3
		Edineide de Almeida Rodrigues	92.015.750
	Nilizete Marques da Silva	11.611.291-3	

Porto Seguro	Colégio Estadual do Campo Doutor Eraldo Tinoco	Thiago Henrique de Oliveira Azevedo Jeciany Santana Vasconcelos Gilcélio Ribeiro da Silva	11.531.441-5 85.201.285 11.537.334-6
Porto Seguro	Colégio Estadual de Trancoso	Maria Aparecida dos Santos Souza Fernanda Gonçalves Lima Paulo Henrique Silvério Antônio Barbosa Lisboa Luma Saára Lombardo Luzzi Tiago Ferraz Costa	11.344.268-6 92.053.918 92.008.836 92.052.205 85.200.300 92.049.558
Santa Cruz Cabralia	Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa	Marama do Amaral Batista e Sarubi Aldo Cardoso da Silva Júnior Cacilda Menezes Jordão Evandro Oliveira Abade Cleiane de Souza Santos Francisco Galvão Teixeira Filho	11.344.785-6 92.004.409 11.454.299-2 11.514.020-6 11.610.021-7 11.650.395-2
Santa Cruz Cabralia	Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha	Gileide Miranda de Assis Francinei de Oliveira Cerqueira Adriana Andrade Maranhão Geane Bonfim Vieira Jose Júnior Sena Braz Conceição Junaiara Novais Santos	92.008.347 11.122.974-9 92.015.714 11.123.723-9 92.015.708 11.608.331-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

**Danilo de Melo Souza**

Secretário da Educação em exercício

PORTARIA Nº 1710/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, bem como parecer assistencial Nº PA-NCAD-869-2022 exarado nos autos do processo PGE Nº: 2022.3.01.00002075, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula 11.130.964-6, em face do reconhecimento da prescrição punitiva estatal no processo Nº 006.0400.2022.0009149-51, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado. Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 23 de setembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1801/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 203, I da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como despacho assistencial Nº PA-NCAD-1427-2022 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE Nº: 2022.9.01.00007435, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0035715-15, do servidor de matrícula: 11.253.295-9 em razão da regularização funcional. Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória - BA - NTE 23. Salvador, 26 de setembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1711/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, bem como no parecer assistencial nº PA-NCAD-889-2022, nos autos do PGE Nº: 2022.7.01.00005625, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.243.085-6, em face do reconhecimento da prescrição punitiva estatal no processo nº 006.0400.2022.0028137-52, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Salvador, 23 de setembro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

<#E.G.B#713842#46#773546/>

**Despacho Nº 51263658 DE 27 de Setembro de 2022**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
85200891	GISLENE DE LIMA MARQUES	26.09.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho Nº 51263667 DE 27 de Setembro de 2022**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11536116	NADJA SANTOS LIMA	19.09.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho N° 51263716 DE 27 de Setembro de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11421743	ELIZABETH CHRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	27.09.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511627 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11334279	RAIMUNDAUREA DIAS DE SOUSA	Professor	PRIVADO	01.02.1994	31.12.1998	1795

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSORA.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511631 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11334279	RAIMUNDAUREA DIAS DE SOUSA	Professor	PRIVADO	02.01.1999	10.08.1999	221

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSORA.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00510680 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11389283	RONNY CLAUDIO XAVIER SILVEIRA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	16.04.2001	02.07.2001

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00510683 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11389283	RONNY CLAUDIO XAVIER SILVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	03.07.2001	13.03.2003

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511639 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11312457	CASSIA REGINA OLIVEIRA NUNES	Professor	PRIVADO	Executivo	22.05.1989	02.02.1993

Finalidade:  
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUX. CONSULTORIO.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511668 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	15.03.1999	20.03.2000

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.**DANILO DE MELO SOUZA, DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511674 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	21.03.2000	02.08.2004

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511676 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	29.05.2009	20.06.2010

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00511680 de 27 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	21.06.2010	24.07.2012

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511684 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	25.07.2012	14.12.2014

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511686 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11651943	CLEUSA MIRANDA	Função: professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	15.12.2014	23.07.2018

Finalidade:  
AVERBAÇÃO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51263564 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11380668	ALEXANDRO MOREIRA DA PAIXAO	25.06.2017		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00510806 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11369371	VANUZA SOUZA DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	07.03.1994	28.02.1997

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511092 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92003753	CAMILE DA SILVA TORRES	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	06.04.2017	24.01.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511140 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200530	ALINE GUEDES BARBOSA TEIXEIRA	Professor	15.09.2022	13.03.2023	180

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511146 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92026402	EDSON SANTOS DE JESUS	Coordenador III	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	13.01.2009	07.05.2011

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR III DAI-4.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511149 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92026402	EDSON SANTOS DE JESUS	Coordenador III	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	02.10.2013	16.07.2016

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR III DAI-4.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511190 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:





Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92079887	WIRY MOREIRA DA SILVA	Coordenador II	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	19.05.2015	17.08.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, COORDENADOR II.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511202 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372022003793175	11160850	ANTONIO RUY CALAZANS DE SOUZA	Auxiliar administrativo	02.03.1992 a 01.03.1997	180

Finalidade:

LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511525 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11347946	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO	Professor	PRIVADO	11.01.1994	30.04.1996	841

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, ANALISTA.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511527 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11347946	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO	Professor	PRIVADO	01.05.1996	25.06.1996	56

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, ANALISTA.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511530 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11347946	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO	Professor	PRIVADO	01.12.1996	17.01.1997	48

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROMOTOR DE VENDAS.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511532 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11347946	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO	Professor	PRIVADO	23.04.1998	13.03.2000	691

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511606 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11312418	JERUZA REIS SAMPAIO GOMES	Professor	10.09.2022	08.03.2023

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511663 de 27 de Setembro de 2022**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 2º do Decreto nº 8.450, de 12 de fevereiro de 2003, c/c art. 2º do Decreto 11.355, de 04 de dezembro de 2008, art. 15 da Lei 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11316027	ANTONIO CESAR CALMON DA SILVA	VE - 2	UEE DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO SANTANA	31.03.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00511696 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200597	AGNALDO ALVES RODRIGUES	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	14.11.2013	12.11.2017

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511698 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
85200597	AGNALDO ALVES RODRIGUES	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	14.11.2017	31.12.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511717 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	08.07.1993	31.12.1993

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511720 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	09.02.1994	31.12.1994

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511722 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	06.02.1995	31.12.1995

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511725 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda

Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	05.02.1996	31.12.1996

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511727 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	17.02.1997	31.12.1997

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511729 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	16.02.1998	31.12.1998

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511733 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11356117	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	20.02.1999	26.07.1999

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511798 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677,



de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01155362022006415391	11196084	ARLETE GOMES SANTANA	Professor	01.07.1985 a 30.06.1990	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511803 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11128252	JURANDIR DA HORA DE JESUS	Técnico administrativo	26.02.2019

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511880 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92033779	JEFFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE GEST DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL	16.09.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00503984 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELANY CRISTINA SEIXAS OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 11343500, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Outubro de 2022, substituir **NAIHARA DE FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 11449672, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CENT EDU TEODORO SAMPAIO.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511986 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11450329	MARITA DA SILVA MASCARENHAS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	28.06.1999	02.07.2001

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511991 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11450329	MARITA DA SILVA MASCARENHAS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	05.07.2005	20.03.2007

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00511992 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11258695	JOSE CARLOS DE JESUS PIMENTEL	Vice-Diretor Médio Porte N2	VM	UEE ROMULO GALVAO	13.07.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2022. O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA - NTE 09, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Luminar, processo SEI nº 011.7629.2022.0062749 - 24, código MEC nº 29853745 localizada na Avenida Átalaia Menezes, 160 Bairro Centro, no município de Santa Inês, tendo como Entidade Mantenedora V GONCALVES DE SOUZA, CNPJ nº 09.265.728.0001-10; Art. 2º - Autorizar pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano; Art. 3º Renovar, pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2022 a Autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Art. 4º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 5º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do processo.

Amargosa, 23 de setembro de 2022.

Williams Panfile Santos Brandão

Diretor Territorial de Educação do Vale do Jiquiriçá - NTE 09 - Amargosa

PORTARIA Nº 012/2022- NTE 18. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS- NTE 18, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art.1º Credencia a Instituição Privada de Ensino, Escola Arco Íris, processo SEI nº 011.7637.2022.0073126-60, localizado na Rua Constantino Silva, nº 01, centro, no município de Inhambupe- Ba, tendo como entidade mantenedora a Escola Arco-Íris S/C LTDA, CNPJ:03.105.547/0001- 40; Art.2º- Renova pelo período de 2 anos, a partir do ano letivo de 2022, o Funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2017 a 2021 conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art.3º-Considerar o Regimento Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano); Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo; Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas-BA, 27 de setembro de 2022.

Rita de Cassia Bastos de Carvalho

Diretora Territorial de Educação -NTE18

PORTARIA Nº 334/2022- NTE-26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Autorizar a partir do ano letivo de 2022 a oferta do Ensino Médio Regular e Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo III e Tempo de Aprender na Instituição Pública de Ensino Colégio Estadual Dr. Luís de Moura Bastos, código MEC nº 29177502, código SEC nº 1178204, processo SEI nº 011.7644.2022.0072188-38, criado através da portaria nº 7942, publicada no D.O.E. de 05/06/1986, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2002 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Portaria nº 335/2022- NTE-26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Escola São Francisco de Assis, processo SEI nº 011.7644.2022.0072972-82, credenciada através da portaria nº 8796, publicada no D.O.E. de 25/10/2001, localizada na Rua Bambui, nº 501, Bairro São Caetano, município de Salvador/BA, que ministra Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como Entidade Mantenedora Leda Ramos de Oliveira, CNPJ nº 15.714.876/0001-77, passando a funcionar na Rua Apóstolo Epifânio, nº 501, Bairro São Caetano, no referido município, a partir do ano letivo de 2019.

Salvador, 27 de setembro de 2022.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

**Portaria Nº 00511522 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11369801	SAYONARA OLIVEIRA ANDRADE ELIAS	Professor	UEE DEM RUY BARBOSA	COL MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES	Data da Publicação	

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00512014 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11162291	SELMA LUZIA CAPINAN DE ALMEIDA	Professor	24.01.2022	23.01.2024	730

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00512015 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11154054	SELMA LUZIA CAPINAN DE ALMEIDA	Professor	24.01.2022	23.01.2024	730

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00503170 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLORISMAR BEZERRA PITHON**, matrícula nº 11533072, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Outubro de 2022 a 15 de Novembro de 2022, substituir **RONELIS PEREIRA MACEDO**, matrícula nº 11406233, no cargo Diretor Pequeno Porte \_N2, do(a) UEE ERALDO TINOCO MELO.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONCLUINTE**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Adria Manuela Soares Guimarães concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 20/01/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação dos estudantes: Maria José Gomes da Silva, Larissa Cardoso Gonçalves, Valéria da Silva Medrado Nunes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade- SUBSEQUENTE-2021-1s, no ano de 2021, no noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 29/03/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação dos estudantes: Emily Yasmin Borges dos Santos, Ariel de Jesus

Silva, Davi dos Santos Pereira concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI continuum, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 29/03/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Leania Lima da Silva concluinte do Curso Técnico em Administração- Modalidade-EPI - 2013, no ano de 2013, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 06/05/2015.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Emanuel Viana Terra Nova concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 27/11/2021.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Wallafe Braga Durval concluinte do Curso Técnico em Agropecuária-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 14/01/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Carla Rafaela da Silva Valentim concluinte do Curso Técnico em Agropecuária-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 13/07/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação dos estudantes: Claudiana de Oliveira Sena, Emylle dos Santos Silva concluinte do Curso Técnico em Enfermagem-Modalidade-Subsequente- 2019-1s, no ano de 2019, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 24/05/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Saionara da Silva Souza concluinte do Curso Técnico em Enfermagem-Modalidade-EPI, no ano de 2019, no turno Vespertino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 13/07/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública Inclusão a relação do estudante: Celso Wadson Santos Bonfim concluinte do Curso Técnico em Agropecuária-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 13/07/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública INCLUSÃO a relação do estudante: Deivid Duarte da Silva concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial do dia 29/03/2022.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação do estudante: Neirynaldo Nhauam Santana da Silva concluinte do Curso Técnico em Enfermagem-Modalidade-EPI, no ano de 2021, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código da SEC 11.76700, localizado na Rua da Quadra, s/nº, bairro Centro, município de Jaguarari-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes: Jaciara da Silva e Silva, Rivaldo do Vale Conceição concluintes do Curso Técnico em Administração-PROEJA 2021-1s, no ano de 2021, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.



A Diretora do COLEGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDAO VILELA, Código MEC: 29024927, Código SEC.: 1161140, localizado à Quadra 13, Nº S/N, Joao Paulo II - Juazeiro-Bahia, jurisdicionado ao NTE 10 - Juazeiro /BA, em determinação CEE Nº 44/2020 e a Portaria SEC Nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - no ano letivo 2019 neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: EJA Tempo Formativo - Ensino Médio Eixo VII Turno Noturno: Daniel de Jesus Gomes.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Agroecologia, integrado ao Ensino Médio, do ano de 2019.

4º Ano, turno: Matutino: Cleane Santos de Meireles SISTEC92413/106784056CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021.1.

Módulo III, Turno: Noturno: Tamires Ferreira dos Santos Souza SISTEC89062/106755651CM PROSUB com Estágio.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Informática subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2015.2.

Módulo IV, Turno Matutino: Danielle de Santana Franca SISTEC52401/62045575CM PROSUB com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino: Jaíne Oliveira Cerqueira SISTEC41948/85223146CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino: Karyne Pinheiro da Silva SISTEC29571/89636443CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino: Geovana dos Santos Medeiros SISTEC18888/85223214CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Vespertino: Andreia Santos de Jesus SISTEC70559/106780472CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino: Mariana Ferreira da Silva SISTEC64509/85223230CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino: Brenda Nascimento Dos Santos SISTEC14438/85223242CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino: Verônica Janayna Sena de Oliveira SISTEC40492/85231289CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, do ano de 2016.

4º Ano, Turno Matutino: Deijaline Luciano de Oliveira SISTEC35438/56484235CM EPI com Estágio.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino: Maria Graciane Carvalho Oliveira Pinheiro SISTEC41680/106905516CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno: Matutino.

Sarana Rodrigues de Meireles SISTEC55074/106912762CM EPI com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021.1.

Módulo III, Turno Noturno: Tatiane Santana Bispo Mota SISTEC92420/89637477CM PROSUB com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021.2.

Módulo III, Turno Noturno: Maria Perreira Barreto Dos Santos SISTEC79681/104753977CM PROSUB com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021.1.

Módulo III, Turno Noturno: Liliane Santos da Mota SISTEC62974/89637585CM PROSUB com Estágio/TCC.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Auxiliar Técnico de Engenharia, ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino: Jocylanne de Jesus Conceição SISTEC54815/89636220CM EPI sem Estágio/TCC.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2004, no referido Estabelecimento de ensino.

Alunos 3º ANO A-N:

Agnada Novais Canguçu Souza, Almiro Canguçu Filho, Andrea Pereira dos Santos, Arilma Santos Prado, Charlene Pereira Santos, Cintia Faustino Couto, Diogo Benjamin Lima, Elecarlos Santos Nascimento, Elizabete Maria Alves, Elza Maria Felix de Sousa, Fabricio Marcelino Barbosa Santos, Flavia Botelho dos Santos, Flavia Santos Ferreira, Gilmar Conceição de Oliveira, Gizelia de Araujo Oliveira, Ivaneide Oliveira Souza, Joelia Moraes Serino, Jorilma Vieira da Silva, Juliana de Jesus Nolasco, Leandro Bispo dos Santos, Manoel Santos Sousa, Maraisa Barbosa Barreto, Marcos Tadeu Santos Ribeiro da Silva, Maria Cristina Pacheco Ferreira, Maria José de Oliveira Mendes, Maria Neide Barreto do Prado, Marizete de Jesus Santos, Rosângela Novais Ribeiro, Rosa Meira Tigre, Rose Patricia da Silva Almeida, Roseli Silva Gomes, Silvana



Pereira dos Santos, Silvelena Ferreira da Silva Santos, Silvio Alves da Rocha, Simone Marinho Silva, Suzilane Silva Santos, Thiago Limeira da Silva, Tiago Oliveira Silva, Vanilson Dias Libarino, Veronica Amorim Gusmão, Whingrit Machado Costa.

#### 3º ANO B-N:

Ademilto Santos Caires, Adriana Machado Moreira, Alecio Francisco Rocha Santana, Alex Sandro Oliveira dos Anjos, Aloisa Chaves da Silva, Ariosvaldo José dos Santos, Arnaldo Guedes Santos, Carlos Alexandre Novais Campos, Daiane Santos de Sá, Davi Antônio de Sousa, Deivison Rocha Santana, Elvaneide Pereira Silva, Eude Teixeira da Silva, Everaldo Almeida Silva, Fabio Fernandes Chaves, Flavia Lima Silva, Glauco Silva Dias, Graciete dos Santos, Jeovane Dantas Porto Junior, Josiane Froes Freire, Keila Silva de Araujo, Lindiane Novaes de Santana, Luciano Ribeiro de Oliveira, Luciel José dos Santos, Mailson Pereira Souza, Marcelo Rocha dos Santos, Maria Eliene Santana Rocha, Maria Lucia Alves Rocha de Oliveira, Marivana Lemos Queiroz, Miguel Ferreira Campos Neto, Mirian Nogueira de Moura, Pedro Pereira Reis, Polyana Santos de Almeida, Renata Silva Sousa, Rosane Rocha Santos, Rosangela dos Santos Oliveira, Sarah Santos Ferro, Sergio Alves Cerqueira, Terezinha Costa Santos, Valdemir Araujo Gomes, Vanessa Barbosa Pereira, Vilson Almeida Souza, Wellington Nogueira Vargas.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2005, no referido Estabelecimento de ensino.

#### Alunos 3º ANO A-N:

Ademar da Silva Sousa, Ana Cheila Pereira Santos, Ana Lúcia Alves de Brito, André Novais Oliveira, Andrea de Sousa Silva, Celiana Alves de Brito, Dalvani Pacheco das Chagas, Daniela Cunha da Cruz, Danilo Lemos Oliveira, Elisângela Chagas Bispo, Fabiana Chagas Pereira, Fernanda Rodrigues Souto, Heidy Oliveira Lacerda, Iara Neves Paiva, Ilane Santos Silva, Ildenice Soares Ribeiro, Isaias Barbosa de Araujo, Ivani Oliveira Rocha, Jaqueline Lima Rodrigues, Noelia Ribeiro de Matos, Joelma Oliveira Chaves, Joelma Rodrigues Brito, José Soares de Almeida, Joselito Viana Brito, Josimar Araujo dos Santos, Kleber Santos Rodrigues, Luzia Brito Pacheco, Marcelo Sousa de Almeida, Marcone Rodrigues das Chagas, Marcos Fernandes Novais, Maria Campos Dias, Maria de Ludes Pereira de Sousa Oliveira, Mônica Rafael dos Santos, Monique da Silva Souza, Natia Santos Ferreira, Norli Alves de Brito, Paulo Francisco de Jesus Santos, Paulo Henrique Almeida Viana, Ramon Rosa Santana, Renan Rosa Santana, Rosângela da Silva Lima de Jesus, Rubens da Silva Costa, Sueli Silva Duarte, Tukassio Prado Sousa, Washington Aleixo Damasceno, Wesley Santana Nascimento.

#### 3º ANO B-N:

Adson Cardoso Mota, Alana Saraiva dos Santos, Aline Aguiar Santos, Ana Clebia Ribeiro Queiroz, André dos Santos Gomes, Anizia Rosa Ribeiro da Anunciação, Charlene Costa Dias, Daniela Moreira de Araujo, Darlan Moraes Silva, Diana Oliveira Silva, Diego Brandão da Silva, Edilson Silva Almeida, Fabiana Santos Rodrigues, Fabiano de Jesus, Franciane Maria Brandão da Silva, Dayane Correia de Andrade, Jeane Lima Soares, Jessica Novais Bastos, Evaldo Aguiar Teles, Jocilene Costa Lemos, Joedson Vieira Silva, José Augusto Ferreira Matos, Josilane de Novais Santos, Jussilene Pereira dos Santos, Karla de Oliveira Santos, Leandro Lopes dos Santos, Lídia Marcia da Silva Prado, Luciana Amorim Machado, Magna Ribeiro da Silva, Marcelo Chagas Santos, Maria Ilza Viana Ferreira, Patrícia Bastos Silva Matos, Patrícia Sessulina Carvalho, Rafael Almeida de Souza, Rafael Mota Santos, Raquel Rocha Santos, Regina Brito Rodrigues da Silva, Rosemary Libarino Santos Pereira, Suelen Souza Guimarães, Tarcio Manoel Nogueira Henrique, Tatiany Sousa Abreu, Thiago Dias Teixeira, Tiago Souza Santos, Wanderson dos Santos Brito, Welton Ribas Silva.

#### 3º ANO C-N:

Agripina Santos Araujo, Ana Paula Barros dos Santos, Anaílido da Silva Brito, Antônio Alves Sobrinho Neto, Arlene da Silva Santos, Beatriz Santos Salomão, Carmen Rosa da Silva, Cintia Araujo Antenor, Clayton Pereira da Silva, Cristiane Sousa Costa, Dalvani Sousa dos Reis, Edecarlos Silva Santana, Edilane Mendonça Sena, Edneide do Prado Brito Silva, Erlene Gomes da Silva, Fabiano de Souza Aguiar, Ivani de Jesus Santana, Juliana Costa Lemos, Laiane Moreira Santos, Leomara Moraes de Lira, Luzia Maria de Jesus Santos, Marilene Souza Silva, Marlete Dias dos Santos, Matildes Brito Pacheco, Maycon Correia de Andrades, Normalice Tavares Moraes, Osmar Ferreira Pacheco, Rogaciano Alves de Sousa Neto, Roseane Moreira Santos, Roseli Maria de Jesus Santos, Rosicleide Campos Dias, Rosineide Cunha Vieira, Shirley dos Santos Amorim, Sidalva Moreira Chagas, Simone Oliveira Silva, Tereza Prado Santos, Vanessa Nascimento Santos, Vinicius Santana de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2006, no referido Estabelecimento de ensino.

#### Alunos 3º ANO A-N:

Alan Santana Prates, Alexsandro Novaes Coelho, Amilton Souza de Oliveira, Ana Paula Soares Silva, Danilo Costa da Cunha, Debora Silva dos Santos, Deyvid Paiva da Silva, Elaine Novais Ribeiro, Eunice Francisco dos Santos, Eutália Coelho Santos, Fabiana Braga Aragão, Fabiana Fernandes Chaves, Fernanda Souza Santos, Gilmaro Oliveira Souza, Isaura Souza Novais, Ivete Souza Novais, Ivo de Jesus Pereira, Joana Lima Silva, Joseval dos Santos, Juscelino Queiroz Filho, Jussara da Silva Cerqueira, Larissa Rocha Moreira, Lourilma Cabral Santos de Souza, Lucas Ferreira Xavier, Luvenilda Brito Silva, Maria Aparecida Silva Paiva, Marlon Eduardo Nunes Figueiredo, Osmar Souza Lima, Patrícia Machado Moreira, Reginaldo Vargas Lacerda, Ricarte Silva Carmo, Rosiane Silva Gomes, Tamires Moraes Alves, Tereza Ramos Lima Costa, Terezinha Oliveira Almeida, Udson Barbosa Soares, Valdionor Araujo Gomes Neto, Vania Maria Gonçalves Novais, Veronica Freire Pereira Novais, Wellington Rodrigues Lima, Wildes Pacheco dos Santos.

#### 3º ANO B-N:

Aline Cordeiro Lebrão, Ana Carla Damasceno Santos, Andressa Ferreira Dutra, Bruno Silva Luz, Daiane Oliveira Marinho, Danielle Moura do Nascimento, Danilo Brito Santos, Deise Cruz Rocha da Silva, Dejanira Jesus da Silva, Edinalia Ribeiro de Oliveira Santos, Fabrícia Aguiar da Silva, Genilson Costa Lima, Geny Carolina Nogueira Batista, Iara Dias Nunes, Iara Souza Ribeiro, Ievê Dugll Souza Junior, Jailson Costa Lemos, Jonathas Moreira Mathias, Leonardo Santos Tigre Leite, Luciano Amaral Lopes, Marcelo José de Abreu, Maria Isabel Oliveira Chaves, Maria Luiza da Silva Lima, Mirian Freire de Oliveira, Quele Aparecida de Matos, Roberto Gil Santos Dias, Robson Macedo Nunes, Rogério de Jesus Barros, Same Elias Moreira Paraguassu Filho, Sínara Novais Santos, Vanderley Santos Lima, Vanete Silva Santos.

#### ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO C-M:

Adailson Dias da Silva, Anastácia Lima Silva, Cleria Santos Silva, Cleusa Gonçalves Cirqueira, Darlei Silva Pereira, Fabricio Pereira Santos, João Carlos de Oliveira Lemos, Leandro Santos Silva, Leonardo Santos Silva, Maria Rita Batista Barreto, Neidilina Ribeiro Silva, Renan Silveira Meira, Suzimara Alves Macedo Almeida, Uelson Silva Brito, Vanilda da Silva Morais.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2007, no referido Estabelecimento de ensino.

#### Alunos 3º ANO A-N:

Alberina de Jesus Amaral, Aline de Cerqueira Pinheiro, Ana Clécia Gomes Rebouças, Andrea Santos, Andreza de Oliveira Santos, Claudenice de Oliveira Silva, Clodoaldo Andrade Souza, Cristiane Lopes Cordeiro, Dalvani Rosa da Silva, Edison Moreira Souza, Elaine Meira de Araujo Porto, Érica Gonçalves Dias de Paula, Ionice Ribeiro Franco, Ivonete Santana de Jesus Santos, Jamile Oliveira Simões, Leandro Magno Matos dos Santos, Luana Moreira Couto, Luciene Oliveira de Jesus, Lucineide Soares Santos Oliveira, Lúcio Amaral Lopes, Luziane Novais da Rocha, Marleide da Silva Ferreira, Miramar Oliveira e Silva Santana, Orleans Oliveira dos Santos, Pedro Rocha dos Santos, Susicleide de Souza Figueiredo, Tammyles Cirino da Silva Castro, Tatiane Sirqueira Magalhães Sousa, Vanessa Ferraz Araujo, Viviane Pereira dos Santos, Wellington Conceição Santos Filho, Zelito Pereira dos Santos Junior.

#### 3º ANO B-N:

Ariany Naarai Brito Araujo, Barbara Neri Barbosa, Bruna Silva Dantas, Cleycia Alves do Nascimento, Cristiano Lima Santos, Elika Meira Brito, Elisângela Pereira Araujo, Fagner dos Santos Falcão, Flávia Aguiar da Silva, Gilvania Silveira Silva, Jaciane Oliveira Lopes, Joel Viana Nunes, José Paulo Queiroz Dias, Josimar Vieira dos Anjos, Juscimara Fernandes Pinto, Leidiana Viana Pereira, Leila Alves de Oliveira, Mariana Teixeira Rebouças, Nayara Cordeiro da Silva, Patrícia Santos Souza, Pedro Barreto Nogueira, Raí de Jesus Almeida, Raphaela Andrade Brito, Renan Mota dos Santos, Roberta Silva Bittencourt, Tatiane Moraes de Lima, Thaise Azevedo Santana, Vitor Wallas Rocha Oliveira, Viviane Oliveira dos Santos.

#### 3º ANO C-N:

Adenilson de Jesus, Akenathon Santos Macedo, Alan Lima Rocha, Ana Cláudia Oliveira Passos, Ana Cláudia Viana Alves, Andréia de Lima Sousa, Ariel Amorim Lima, Bianca Espírito Santo Santos, Carlos Henrique Santos Meira, Creonilda Viana Buriiti, Diego Matos Santana, Edgar Matos Ribeiro, Edilene Pereira dos Santos, Elisama Batista Santos, Eriwilton Siqueira Rocha, Esterliana Araujo Oliveira, Fabio Prado Maracaz, Fernanda Vanelia Novais Canguçu, Gabriela Dutra de Souza, George Pereira Santos, Gilmara Souza Santos, Herlen Oliveira da Silva, Jonathan dos Santos Matos, Josimary Gomes da Silva, Juliana Santos Cruz, Katharina Santana de Souza, Kelly Rodrigues Alves, Ketly dos Santos Matos, Mairrose Santos de Santana, Marcos dos Santos Oliveira, Marinadas Flores Matos, Myller Markys Maia Ribeiro, Otávio Teixeira Santos, Rafael de Jesus Prado Sousa, Thiago Souza Santos, Washington Silva Rodrigues.

#### ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO D-M:

Ailton Pereira Lemos, Aline de Almeida Borges, Antônio Luis Silva Lemos, Armênio Bispo de Oliveira, Cristiana Araujo Figueiredo, Cristovão Moraes Silva, Edmilson Souza Silva, Érica Ferreira Fonseca, Estelina Silva Paiva, Gilberto Cruz da Silva, Gilmar Cruz da Silva, Ismael Silva Cordeiro, Israel Souza Silva, Lidiane Lima Ferreira, Luana Bispo dos Santos, Luciene Cantil de Oliveira, Maisa Viana de Moraes, Renata Ferreira Dutra, Rogério Lemos Silva, Solange Oliveira Paiva, Sueli Lemos Paiva, Tiago Dias Oliveira, Vilma Silva Moraes, William Ferreira Santos, William Santo.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2008, no referido Estabelecimento de ensino.

#### Alunos 3º ANO A-N:

Alexsandro Correia Santos, Aline Fernandes de Oliveira Rodrigues, Amanda Ferreira de Oliveira, Andressa Vieira Lima, Cauã Fernandes de Oliveira, Cleberson Manoel da Silva, Diego Oliveira Silva, Eriwilton Souza Pereira, Geovane Reis Mota, Helston Oliveira Assunção, Jamili Lilian Alves Patez, Jordelina Ribeiro de Oliveira Freitas, José Oliveira Brito Junior, Juciera Carvalho Barreto, Marcelino Carvalho do Nascimento, Mauriceia Nogueira dos Reis, Melques Almeida Viana, Naiara de Jesus Silva, Priscila Sodré Freitas, Rayana de Jesus Almeida, Reniusa Pereira dos Santos Santana, Roberto da Silva Reis Junior, Rosemeire Silva Gomes, Taison Laranjeira Azevedo, Victor Teixeira de Oliveira.

#### 3º ANO B-N:

Adofina dos Santos, Alcides Marcos Missão Oliveira, Celma Regina da Conceição, Charlene Alves do Nascimento, Edilei Ferreira Damasceno, Edinalva Gonçalves Sena, Eliane Santos



Lima, Elisângela Moreira Santos Pinto, Ezequiel Pereira Santos, Fernanda Leite dos Santos, Flávio José Figueredo Aragão, Francisca Fernandes Costa, Gildete dos Santos Lopes, Jair Silva Dutra, Jonas Mathias Santos, Jussara Nascimento Santos, Kamily Sousa Santos, Lucas Oliveira Santos, Maria Aparecida Meira Correia, Maria Elza de Oliveira Santos, Maria Maura Alves Pereira, Marly Silva Pereira, Olivia Queiroz Santos, Roberval Felipe Gomes, Ronaldo Bispo Damasceno, Samira das Graças Brandão, Samuel Almeida Santos, Solange Ferreira do Nascimento, Vitória Brito Pacheco, Warley de Jesus Santos, Watila Sheila do Prado, Zenobio Ribeiro dos Santos.

**3º ANO C-N:**

Ailton Silva Sousa, Diego Moreira Sobrinho, Elias Victor Amorim Meira, Eudiana Santos e Santos, Gessica Chausse Silva, Heilon Neris Souza, Hione Izabel Rodrigues de Azevedo, Ivone Rodrigues Nunes, Jeane de Jesus, Jeane Eustáquio Santos, Johabe de Jesus Alves, Kleber da Silva Ramos, Leiliane França de Oliveira, Leonardo Fernandes Machado, Luzirene Barbosa Moura Silva, Magna Maria Aragão Menezes, Marcos Diones Novaes Santos, Marcos Junior Moura Silva, Maria de Fatima Silva dos Santos, Marília do Carmo Costa, Micael Luz Amaral, Pablo Portela da Fé, Reinan Morais Reis, Rosenilda Pereira da Silva, Sergio da Silva Sousa, Sheila Soares Lapa, Taiane Santos Silva, Veronica Lima da Silva.

**ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO D-M:**

Adalberto da Silva Pereira, Antônio dos Santos Silva Junior, Beatriz Cordeiro Oliveira, Dailson de Jesus Oliveira, Deziane Macedo Moraes, Leia Ribeiro Mendes, Luciana Silva Oliveira, Luciano da Silva Oliveira, Manolia Silva Macedo, Neivandio Santos Oliveira, Renildo Brito Queiroz, Wagner Bispo dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2009, no referido Estabelecimento de ensino.

**Alunos 3º ANO A-V:**

Aliana Maria Souza, Aline Fernandes Pinto, Ana Cláudia Sousa Oliveira, Ana Paula Alves Assunção, Andréia Oliveira de Jesus, Daniela Novais Matheus, Débora Suelen dos Anjos Correia, Fabrício de Oliveira ferro dias, Fernanda Lima de Almeida, Fernanda Santos Guerra, Isabela Maria de Jesus carvalho, Jacqueline Oliveira Santos, Jaqueline da Silva Costa, Jeane Froes Freitas, Jocélia Souza Chaves, JoiseMere de Amorim Brito, Juliana Sousa Santos, Leide Carla Mendes Santos, Leide Daiane Almeida Cruz, Maria de Cássia da Mata Silva, Maria Nilda Sampaio Assunção, Michelle Viana Campos, Mislane Santos Silva, Natália Freire de Oliveira, Renata Santos Pereira Ribeiro, Samara Lacerda Costa, William Viana Campos, Yago Mendes Silva.

**3º ANO B-N:**

Ana Paula das Flores Matos, Anderson Oliveira Souza, Andressa Souza Moreira, Berenice Moreira Alves, Daianny Cerqueira Sousa, Danilo Santos Moraes, Felipe Jorge Gomes Santos, Genivaldo Batista da Silva, Iranilson Teixeira Dias, Jane Evelin Mendes Barbosa, João Ricardo da Silva Alves, Jordelio de Jesus Almeida, José Vieira Santos Neto, Joseneia Macedo Neri Barbosa, Katiene Ribeiro Santos, Kleimilson Oliveira Silva, Lília Rodrigues Moura, Marcelo Alves de Jesus, Márcia Oliveira Santos Costa, Márcio Ribeiro de Jesus Silva, Maria de Fátima Andrade dos Santos, Maria do Carmem Nobre Câmara Neta, Maria Vitória Santos Prado, Marta de Souza Magalhães Matos, Mirleide Dias dos Santos, Priscila Soares Lisboa, Renan Moreira Ramos, Renan Pereira Lemos Júnior, Romaria Novais Simões, Thamires Alves Teixeira Santos, Vera Lúcia Campos Dias, Weverton Cruz de Jesus, Zenilda Rosa Silva.

**3º ANO C-N:**

Ageu Oliveira Chaves, Alex Laranjeira dos Santos, Andressa Alves da Silva Correia, Carlos Henrique Soares Oliveira, , Caroline de Oliveira Santos, Cíntia Fernandes Nunes, Cristiane Santos Barreto, Deisy Santos Costa, Elisângela Livramento de Jesus, Elizene de Almeida Pereira, Fabíola Santos Ribeiro, Gildásio Rocha Aires Júnior, Grazielle Moreira Santos, Ícaro Santos Damascena, Jalino Araujo Amaral, Jéssica de Matos Carvalho, Jhefferson dos Santos Almeida, Jirlaine Pacheco Brito, Jonathan Willian de Brito Lima, Jonathas Silva Cruz, José Carlos Ramos de Araujo Júnior, Josiléia Vieira dos Anjos, Leandro do Nascimento Santos, Leiliane Ribeiro de Queiroz, Lucas Lopes dos Santos, Lusiarina Pereira da Silva, Renildo da Silva Brito, Ricardo Ferreira Rodrigues, Sandra Aparecida Santos Prado, Sara da Silva Lima, Simone Santos Prado, Soraia dos Santos Oliveira, StefaniaMirele de Souza, Tiago Ferreira Nascimento, Wesley Ferreira Duarte, Wesley Xavier Araujo, Wilma Laranjeira Issa.

**3º ANO D-N:**

Aline do Amaral Leite, Cleide Oliveira Campos, Daisy de Jesus Reis, Edinélia Sousa Silva, Edineusa Souza da Matta, Euvanir Ferreira Pacheco Barbosa, Flaviana Farias Correia de Melo, Fred dos Santos Falcão, Gabriel Santos Marques, Igor Soares Nogueira, Jerliene Silva Bonfim, Jônatas Moura Santos, Josiana Oliveira da Silva, Laudemira Januária dos Santos Neta, Lucivaldo Santos Pereira, Maedsa Porto Oliveira, Maria Marques Ramos, Mônica Macedo Nunes, Naiara Andrade Santos Teixeira, Naiara Prado Maracaz, Paula Aparecida Cabral Pereira, Paulo Henrique Costa Leite, Rodrigo José dos Santos, Rogério Pedro Bonfim, Ronildo Marcos Silva, Simone Brito de Baus, Sumaia Dias da Silva, Suzane Souza Carinhonha, Tamires Silva Carvalho, Welian Silva Soares, William Almeida Abade Santos, William de Souza Oliveira, Zaquie Almeida de Oliveira.

**ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO E-M:**

Adão Cantil Oliveira, Aguiã da Silva Queiroz, Alex Sandro Ribeiro de Queiroz, Célia Pereira Oliveira, Fernanda Oliveira Silva, Fiolera Queiroz Santos, Franciele Lima Santos, Geizilane Sousa Lima, Gesiane Santos Paiva, Jéssica Amorim Lima, José Brito Queiroz, Lessileide Gomes da Silva, Lorena Silva Queiroz, Luciano da Silva Queiroz, Rita de Cássia Silva Oliveira, Zaquie Ribeiro Mendes.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2010, no referido Estabelecimento de ensino.

**Alunos 3º ANO A-V:**

Adriana Ribeiro de Queiroz, Alessandra Cristina Pereira Simões, Aline de Brito Pereira, Daniel Silva Costa Sampaio, Daniela Meira Rocha, Diego Marques Santos, Elisama Andrade Almeida, Fernanda de Oliveira Novais, Gabriel Paixão Rodrigues, Jandila Pereira Santos, Jaqueline Amaral Pereira, Jaqueline Cardoso dos Santos, Jessica Cristina de Oliveira Vieira, Jordânia Sonaly Correia Souza, Laurita Rosa de Jesus, Leidiane Nolasco Silva, Luana Alves de Oliveira, Luana da Silva Tavares, Lucia Gisele Almeida Oliveira, Lucinete Pereira Oliveira, Ludmila Flores de Oliveira, Maria Aparecida Ramos Lima, Midiã Clara de Oliveira, Moane Rocha Santos, Paloma Campos Souza, Poliana Campos Souza, Rebeca Silva Sant'ana, Ricardo Almeida Pimentel, Rodrigo Santos Cunha, Rosana Dias de Queiroz, Sara Rodrigues de Oliveira, Stenio Venâncio Silva Martins, Thaiane Sena dos Santos, Tiago Damasceno Pereira, Uguibson Alves de Oliveira, Vanessa Carvalho de Oliveira, Viviane Silva Santana.

**3º ANO B-N:**

Adriano Meira Costa, Aline Dias Campos, Aline Santos Soares, Ana Vanessa Cardoso da Conceição, Andrezza Nascimento Ribeiro, Cainã Araujo Monteiro, Catiane Amorim Santos, Creuza Pereira Silva, Daniel Soares Nascimento Silva, Daniela Silva Rocha, Danilo Rocha Souza, Euriana Silva Ribeiro, Ione Rodrigues Souza Silva, Jessica Vieira Lima, João Paulo Viana Silva, Jonatan Nepomuceno Batista, Júlio Cesar Teixeira de Almeida, Katiany Sousa Santos, Luciana da Silva Ferreira, Marcelo Silva Brito, Maria Aparecida Arcanjo Pereira, Maria das Graças Alves Silva, Nildiomar Dias dos Santos, Orlando Sousa Marques Filho, Pedro Fernandes Santos Filho, Priscila Campos Barbosa, Sandro Tavares da Silva, Valci de Jesus Silva, Walas Teixeira Rocha, Wesley Augusto Seles Silva.

**3º ANO C-N:**

Alice Vieira do Nascimento, Allana Thially Albuquerque, Andreia Oliveira Lopes Magalhães, Andrezza Santos Sales, Arlane Silva Dutra, Carina Galindo dos Santos, Claudia dos Santos Lima, Elen Cristina Moreira Ramos, Geremias Oliveira dos Santos, Gibeão Oliveira Santos, Gleice de Jesus Moraes, Gleilson Santos Matos, Irene da Silva Cardoso, Isaías Sousa Carvalho, Jessica de Jesus Rocha Dias, José Marcos Novais Oliveira, Josilane Vieira dos Anjos Nunes, Juliana Almeida Silva, Luan Santana Sousa, Michele Cerqueira Noel, Rogerio de Oliveira Ribeiro, Silvana de Oliveira Rodrigues, Tatiana da Silva Santos, Uarlei Charles Campos do Prado, Vanderleia Santos Lima, Vanilda Santos de Oliveira, Weslen Silva Pereira.

**3º ANO D-N:**

Ailton Grimmas dos Santos, Anderson Caires Barros, Bruno da Silva Amorim, Cátia Pereira de Oliveira, Cristiano dos Santos Teixeira, Dannilo Rodrigues Alves, Douglas de Santana Santos, Enilda Teixeira Cunha, Erick Amorim Gusmão, Erlane Oliveira Silva, Everaldo Rocha Lima, Fabio de Castro Fernandes, Israel Rosa Santana, Jailda Coelho Alves, Josciandra Ribeiro Santos, Kelly Kercia Silva Ferreira, Kezia Rosa Santos, Laís Soares Oliveira, Leila Almeida Lemos, Lidiomar Matos Silva, Mailson Santos Aguiar, Marcelo Cardoso Mendes, Naiane Prado Maracaz, Tiago Santos Oliveira, Vanessa Brito de Oliveira, Vanessa Silva de Brito, Warley Rodrigues Silva, William Santos Bomfim.

**ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO E-M:**

Abmar Lemos Silva Junior, Cimar Ferreira Lima, Daniela Silva Pereira, Darleia Moreira Brito, Fabiana Castro Reis, Fabiano Cantil Oliveira, Fabio Lemos Silva, Francirlei Paiva Silva, Gabriel Pereira Santos, Josiane Pereira Santos, Jucelia da Silva Lisboa, Lenilza de Jesus Brito, Maria das Graças Silva Moraes, Monica Pereira Santos, Monica Silva Porto, Naiara Vieira Silva, Raduan Lemos dos Santos, Tatiane Ferreira Fonseca, Uedson Moreira Oliveira, Ugo Silva Santana.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1164358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2011, no referido Estabelecimento de ensino.

**Alunos 3º ANO A-V:**

Alessandra de Souza Borges, Ana Carolina Andrade Freire, Andressia Sampaio Fernandes, Bruna Silva Souza, Camila Oliveira Amaral, Camilla Badareny Moreira Santos, Claudia Carvalho Ferreira, Débora Gonçalves Silva, Elaine Novais Gonçalves, Eliane Novais Freitas, Eudimara Cabral da Silva, Euzenir Rocha de Oliveira, Fabiana de Oliveira Moreira, Iago Viana dos Santos, Iasmim Oliveira Santos, Jéssica Teixeira dos Santos, Juliana Oliveira Amaral, Larissa Carvalho de Oliveira, Larissa Santos Couto, Lília Flores de Oliveira, Manoel Orlando Amaral Vieira Neto, Márcio Almeida Silva, Marina Ionara Santos Rodrigues, Natali Silva Santana, Natalia Marinho Santos, Patrícia Santos Vieira, Simara Chaves Amorim, Tamyris Freire de Lima, Tatiane Freire de Lima, Thais Silva Santos.

**3º ANO B-V:**

Ana Claudia Oliveira Bispo, Andressa do Nascimento Santos, Daniel Soares, Darlan Figueiredo Ferraz, Eunaks Carlos dos Santos, Fabio Lima Souto, Gabriel de Carvalho Farias, Geisla Silva Santos, Gilmara Santos Pereira, Jamile Oliveira Xavier, Jessica de Jesus Figueredo, Jessica Oliveira Xavier, Joice Juleny de Castro Bastos, Lazaro Henrique Alves Teixeira, Luciana Sales Patez, Marlon Teixeira Moreira, Michele Santos Silva, Naldo Dias dos Santos, Rangel Cerqueira Chaves, Rayane Coelho Nascimento, Romario de Jesus Santos, Rosanita Carlos dos Santos, Sergio Murilo Rocha da Paixão Filho, Tamiris Santos Oliveira, Thiago Pereira Neves.

**3º ANO C-N:**

Almira Soares da Silva, Ana Claudia Felix dos Anjos, Ana Maria Portugal Ramos, Ana Paula Sousa de Jesus, Áquila Gabriel Carvalho de Oliveira, Beatriz Gomes Costa, Camila Soares Duque,

Daniela Macedo da Silva, Dulcinea Cordeiro Neves Sampaio, Emanuelle Brasileiro Ferraz, Gabriela de Andrade Campos, Israel Andrade Rocha, Juliana das Flores Matos, Júlio Novais Santos, Luciana Pereira Gonçalves, Lucilene Camões Barreto dos Santos, Maria Rivoneide Pereira Lima, Marileide Leite da Silva, Marina Alves de Oliveira, Mariza Ferreira Santos, Patrícia Silva Queiroz, Poliana Neves Santos, Stefany Silva Santos, Valéria Santos de Oliveira, Wesley Neves Lima, Willbryan Sobral Assis.

## 3º ANO D-N:

Bruniel Dias Barboza, Claudieles Oliveira Barreto, Genivaldo Dias Libarino, Jackson Oliveira Santos, Joabe Santos, Karoline Souza Carvalho, Marciel Carvalho Pacheco, Roney de Jesus Pereira, Tarsiana Souza Virgens, Thais da Silva Almeida, Valdicleia Santos Reis.

## 3º ANO E-N:

Adson dos Santos Silva, Alan Novais Macêdo, Albano Carvalho Pacheco, Anderson de Sousa Rodrigues, Daniela Oliveira de Andrade, Elmo Silva Ribeiro, Ester Cardoso da Conceição, Haleff dos Santos Santana, Jaslene de Sousa Abade, João Paulo Moreira Amaral, Lailson Oliveira Cruz, Maicon Lima Paranhos, Marlon Ribeiro de Matos, Nágila Souza Almeida, Naiane de Jesus Santos, Rafael Ferreira Teixeira, Ray Rocha Chagas, Romário Dias Peixoto, Stefane Silva Santos, Stefany Silva de Souza, Tamires Ferreira da Silva, Uiliane Silva Teixeira, Vanessa Santos Teixeira.

## ANEXO - Distrito de Bate Pé 3º ANO F-M:

Alcides Vieira Oliveira, Andrei do Prado Santos, Andrei Oliveira Queiroz, Antônia Rosa de Jesus, Arnóbio Ribeiro de Queiroz, Beatriz Lemos Moraes, Charles Macedo de Oliveira, Diogo Arruda Figueiredo, Dione Pereira Oliveira, Eliete Sena da Silva, Givanildo Ribas da Silva, Iara Ferreira Paiva Queiroz, Jackson Gomes Sousa, Janine Aparecida Oliveira Mota, Lucivaldo Brito Cantil, Manistelia Silva Macedo, Maria Aparecida Ferreira Pinto, Maria Nívia Oliveira Pinto, Nilzanir Silva de Deus, Ronildo Lemos Silva, Rosângela de Jesus Santos, Telma Trindade da Silva,

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1165358, localizado na Via Local E, Nº 90; Urbis V - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Alunos 3º ANO B-N: Pedro Luca Muniz Chaves.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CAMILO DE JESUS LIMA, Código MEC 29456479, Código SEC 1179223, localizado na Rua Potiraguá, nº S/N - Loteamento Kadija, Bairro Patagônia-Vitória da conquista - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, referido Estabelecimento de Ensino.

Alunos Turno - Matutino

Turma A-M-20: Renold Silveira Sousa.

Turno - Vespertino

Turma A: Gabriele Silva Mendonai.

Turno - Noturno

Turma C: Ana Paula Sousa Santos; Athirson Rocha de Oliveira; Joice Santos Silva de Figueiredo; Livia Reis Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação das alunas concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem, na modalidade de Jovens e Adultos (Projeção Médio), do ano letivo contínuum 2020/2021, 2º semestre, no referido estabelecimento de Ensino.

Alunas Módulo: V / Turma: Única / Turno: Noturno

Laura Luiza Ribeiro de Souza; Roberta Duarte Guimarães.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem (EPI), do ano letivo contínuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Alunos Série: 4ª - Turma A. Turno: Matutino

Gabriel Almeida Oliveira; Isaac Ramos Novais.

Série: 4ª / Turno Vespertino: Fabrícia Moreira Mendes.

Série: 4ª / Turma B / Turno Vespertino: Igor de Araújo Paz

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos Alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente ao Ensino Médio, do ano letivo contínuum 2020/2021, 2º semestre, no referido estabelecimento de Ensino.

Alunos Módulo: III - Turma: Única - Turno: Noturno

Juliana Alves de Almeida; Manoel de Novaes Santos; Marcela Viana Faria; Naelia Moreira Freire; Rhayza Rocha dos Santos de Oliveira.

## EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna sem efeito a publicação do nome da aluna Andressa Gomes do Nascimento, publicado indevidamente no Diário Oficial em 08/08/2018.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos, da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos de 2019/2020. Elane Ferreira Santos;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome da aluna concluintes do curso Técnico em Logística na Modalidade Projeção Integrado ao Ensino Médio no ano letivo 2015.1s, no referido Estabelecimento de ensino. Beatriz Gomes de Souza;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome da aluna concluintes do curso Técnico em Logística na Modalidade Projeção Integrado ao Ensino Médio no ano letivo contínuum 2020/2021.1s, no referido Estabelecimento de ensino. Eliane dos Santos de Souza; Rafael Eli Lima da Silva;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: Noturno Turma: PROEJA - INFNOTINFAV: Júlia Vitória Ribeiro Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Vespertino Turma: PROEJA -ENF-203

Simone Paula Andrade dos Santos, Paula Cristina dos Santos.

Vanessa Neri de Jesus (ENFERM - 5V)

Turno: Noturno Turma: PROEJA - TEC-NUT- 1N

Jessica da Silva Freitas.

O Diretor do CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA, situado à Praça Ana Queiroz, s/n no Município de Catu, jurisdicionado ao NTE - 18, Alagoinhas - Bahia, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria no 985/2020 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 19 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os (as) concluintes da Educação Profissionalizante de 2020, em todas as ofertas e modalidades integrantes da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus Covid-19, torna pública a relação dos concluintes neste Estabelecimento de Ensino do ano 2020/2021.

Alunas que realizaram estágio Curso Técnico em Administração Módulo III (PROSUB) Turno Noturno 2021 1.S

Adna dos Santos Souza, Allana Cristiny de Jesus Mendonça.

Aluno que realizou estágio Curso Técnico em Logística Módulo II Turno Noturno 2021 1.S

José Paulo de Jesus Santos.

Alunos que realizaram estágio do Curso Técnico em Administração EPI Turno Matutino 2021 1.S: Amanda do Lago Silva, Marcelo de França Oliveira.

Alunos que realizaram estágio do Curso Técnico em Meio Ambiente EPI Turno Matutino 2021 1.S:

Aline Neri dos Santos, Daniele de Jesus Conceição, Mateus Antoni do Lago Santana, Natalie de Matos Melo.

Alunos que realizaram estágio do Curso Técnico em Logística EPI Turno Matutino 2021 2.S: Jonathas Paim Rebouças, Robson Luiz Henrique de Jesus.

Alunos que realizaram estágio do Curso Técnico em Administração Turno Noturno (PROSUB) 2021 1.S:





Franciele Jamile Souza Silva, Luana de Jesus Bispo, Renilda dos Santos Silva.

Aluna que realizou estágio do Curso Técnico em Logística (PROSUB) Turno Noturno 2021 1.S:  
Hozana dos Santos da Silva.

Aluna que realizaram estágio do Curso Técnico em Administração EPI Turno Matutino 2021 2.S:  
Layza Maria Figueredo de Oliveira.

Aluno que realizou estágio do Curso Técnico em Informática EPI Turno Matutino 2021 2.S:  
Filipe de Santana Sena Góes.

Alunos que realizaram estágio do Curso Técnico em Administração (PROEJA) Turno Noturno 2021 1.S:  
Evelin dos Santos Bispo, Igor José Silva Santos.

O Diretor do CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA, situado à Praça Ana Queiroz, s/nº, no Município de Catu - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ano letivo de 2022 1.S, neste estabelecimento de ensino.

Alunos que realizaram estágio e concluíram o curso Técnico em Administração módulo V (PROEJA) 2022 1. S:

Turno Noturno

Carlos Eduardo de Almeida Santos, Elisson Nascimento Pereira, Igor José Silva Santos, Jamile de Jesus

Gomes, Rafael Estrela Souza, Steffanie Lima dos Santos.

Alunos que Não realizaram estágio e concluíram o Módulo V do Curso Técnico Administração (Proeja) 2022 1. S

Turno Noturno:

Aila Silva dos Santos, Arislan Evangelista Honório, Deivison Carmo do Rozário, Gabriel Souza Nascimento,

Gessiane Santana da Cruz Santos, Hercules Cruz Miranda, Luciana Fonseca Santos, Lucy Carla Nunes dos

Santos, Renata Roseli dos Santos, Talisson Pinheiro Ferreira, Uedson Teixeira Santos.

Aluna que realizou estágio e concluiu o curso Técnico em Logística módulo V (PROEJA) 2022 1.S

Taline Nascimento Pereira.

Alunos que não realizaram estágio e concluíram o Módulo V do Curso Técnico Logística (Proeja) 2022 1.S

Mateus Rodrigues de Assís, Victoria Regina Pais dos Santos.

Alunos que realizaram estágio e concluíram o curso Técnico em Logística Módulo II Turno Noturno, (PROSUB) 2022 1.S

Alan Nascimento dos Santos, Alexandre de Jesus Santos, Aline de Santana Santos, Carla Andrea Santos da

Silva, Carlos Vítor Boaventura Nascimento, Celinalva de Souza Santos, Crysleine dos Santos, Daniela Paixão

Araújo, Danilo dos Santos Rodrigues, Deivison Paulo Jesus de Deus, Eliana Pereira de Barros, Eliane Menezes

Conceição da Anunciação, Erica Galdino de Lima, Everson Alves dos Santos, Fábio Xavier Felix, Francinaldo

Rolins Leite Filho, Jaciane Conceição Barbosa, Jailton de Oliveira Sinalli Júnior, Jaine da Silva Bispo, Lidiane dos

Santos Dantas Silva, Maria Claudia Santos Barbosa, Patric Iure Souza da Silva, Raquel dos Santos Ferreira,

Renan Matos de São Paulo, Rosângela dos Santos Pinto.

Aluno que realizou estágio e concluiu o curso Técnico em Administração, módulo III Turno Vespertino, (PROSUB) 2022 1.S

Wesley de Souza Amorim.

Alunos que realizaram estágio e concluíram o curso Técnico em Administração módulo III Turno Noturno, (PROSUB) 2022 1.S

Adilza Silva dos Santos, Aléssia dos Anjos, Caroline dos Santos Ferreira, Jamile de Jesus Lima, Laizean de

Araújo Maciel, Larissa da Cruz Santos, Leiliane Santana da Silva, Roseli Alves de Oliveira, Suilane Siqueira dos

Santos, Wenderson Lopes de Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através da CPA + Ensino Médio, ENCCEJA, CPA + ENEM, ENCCEJA + TEMPO DE APRENDER II, CPA no ano de 2021, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

CPA + ENCCEJA: Tatiana Amorim de Jesus; Ianara Liz Silva Souza Santos; Danielle Silva Ferreira; Gisele santos de Souza Sampaio;

CPA + Ensino Médio: Luana Karine de Souza;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através da CPA + Ensino Médio, ENCCEJA, CPA + ENEM, ENCCEJA + Tempo de Aprender II, CPA, no ano de 2019, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

CPA + ENEM + ENCCEJA: Max Vinicius Guedes de Oliveira;

CPA: Leandro Carvalho Silva;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através do ENCCEJA, Tempo de Aprender II, no ano de 2021, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Paulo Henrique Fonseca dos Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através da CPA + ENEM, no ano de 2016, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Patrick Figueiredo Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação de Concluintes da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, em cumprimento a Liminar Judicial no ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino:

Giovanna Sarmento dos Reis; Gabriel Santos Borges; Sâmia Souza Barreto;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através do ENEM, no ano de 2016, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Laine Santos de Barros;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no ano de 2019, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Vilani Santos da Conceição;

A Diretora do CETEP - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE, situado à Avenida Professor Roberto Santos, S/Nº, Bairro Sambaíba, município de Santa Maria da Vitória-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23 Bacia do Rio Corrente, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes no referido estabelecimento de Ensino, nos cursos:

Técnico em Análises Clínicas - Modalidade EPTNM - Turno Matutino - Ano letivo Continuum 2020/2021

Ginelice Nasareth Cortes; Kauã Vinicius Nunes Pereira; Taina Emille dos Santos Barbosa.

Técnico em Informática - Modalidade PROSUB - Turno Noturno - Ano letivo Continuum 2020/2021

Luciene de Melo Nogueira e Lúcio Guimarães Moraes.

Técnico em Administração - Modalidade PROEJA - Turno Noturno - Ano letivo 2019

Ricardo Ferreira dos Santos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna sem efeito publicação a relação da aluna concluinte 2021 do Curso Técnico em Enfermagem, Médio Integrado, neste Estabelecimento de Ensino, publicada em 11/06/2022 no Diário Oficial da Bahia.

Turma: ENFER-20 Turno Vespertino: Leticia de Oliveira Nogueira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS, código MEC 29438934, Código SEC 1178138, localizado à Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro da Paz, Município de Salvador/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 32/2022, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino - Turma: 3ª Série BM

Barbara Pinto da Conceição.

Turno: Matutino - Turma: 3ª Série CM

Eivaldo Queiroz dos Santos, Karina dos Santos Ribeiro de Jesus.

Turno: Noturno - Turma: 3ª Série AN

Elmata de Almeida de Macedo, Juan Victor Santos Alves.

Turno: Noturno - Turma: 3ª Série BN: Gean Pereira Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de setembro de 2022, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2022: Victor Bispo Portugal Guimarães, Vinicius Bispo Portugal Guimarães.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Gabriel Souza Oliveira, Beatriz Cristina Novaes Neta, Janderson Cunha Silva, Ilane Sousa Mendes, Silas Marques Lima, Victoria Souza Nascimento, Lays Lara Rocha Vieira, Janderson Oliveira Silva, Mikael De Jesus Souza, João Vitor Soares Dos Santos, Samuel Rodrigues Da Silva, Lorena Dos Santos Maia, Josevaldo Santana Brito, Jamile Silva Cardoso, Yuri Souza Araujo, Marcella Dantas Barros, Guilherme Lima Carvalho Gomes, Maria Eduarda Vilas Boas Oliveira, Juliano Pereira Do Carmo, Andreia Novais Souza Da Silva, Clarisse Viana Santos, Albert França Barbosa, Bruna De Jesus Silva, Antonio Flavio Dos Reis Santos, Luana Castro Jordao, Adriel Souza Santos Lima, Michael Sullivan Carvalho Aragão, Marcos Menezes Dos Santos, Icaro Brendo Teixeira Lima, Fernanda Alves De Jesus, Luiz Marcos Teles Da Silva, Washigton Luis De Moura Bonfim, Nathan Dos Santos Oliveira, Pedro Henrique Do Nascimento, Patrícia Maria Ramos Santos Pereira, Kamila Santos Silva, Maria Angélica Lima Castelo Branco Da Silva, Letícia Damasceno Luz, Fabiane De Souza Campos, Emilli Vitória Do Carmo Dias, Veronica Maria De Cerqueira Barbosa, Elison Tadeu Sodrê Dos Santos, Hellen Ingridy Santana Mascarenhas, Bruna Neiva De Sena Dos Santos, Joabson Marques Rodrigues, Matheus Santos De Araujo, Gladys Silva Santos, Denilton Dos Santos Lima, Bruno Santos Silva, Elisa Soares Da Silva Pereira, Elky Viana Soares, Ubiran Damasceno Ramos, Tais Valeriana Dos Santos, Antonio Sampaio Reis Junior, Rebeca Souza Santos, Samira Iris Machado Batista, Luan Pedro Silva Souza, Raunilton Da Fonseca Santana, Ivamara Guedes Lima, Ana Clara Ferreira Dias, Daniela Santos Silva, Maria Veronica Antunes De Oliveira, Vanderléa Lima Dos Santos, Leticia Barbosa Moura, Gabriel Lima De Santana, Roberto Carlos Silva Dos Santos, Lavínia Lemos De Santana Silva, Rodrigo Da Hora Soares, Beatriz Oliveira Machado, Arnobio Da Silva Do Carmo, Janeclide Ferreira Dos Santos, Lorena Dos Santos Pires, Mariana Delgado Carneiro, Luciene Pereira Silva Souza, Emerson Saturnino De Matos, Crislane Santana Reis, Rodrigo Bandeira De Lima, Diego Moura Bomfim, Dorianita Barbosa Fernandes Da Silva, Luciana Silva Bastos, Taiane Cunha Dos Santos, Adriel Batista De Santana, Rafael Espirito Santo Da Cruz, Barbara Luisa Santos Rodrigues, Talita Silva Paixao, Rita De Cassia Reis Duarte, Felipe Dos Santos Cerqueira, Camila De Souza Araujo, Gabriel Rodrigues Gonçalves, Italo De Brito Oliveira, Greiciane De Jesus Souza, Diego Marcos Santos Da Silva, Ronei Matos Dos Santos, Israel Silva Dos Santos, Maísa Limoeiro Da Silva, Jéssica Santos Costa, Alex Da Silva Purificação, Adelson Pereira Da Silva, Susana Santos Pereira, Adson Damasceno Simoes, Jaqueline Freitas, Nara De Jesus Dias, Jesuino Cardoso Viana, Valdir Moreira De Santana, Gisele Trindade, Antonio Eduardo De Almeida Gomes Filho, Wallace Conceição De Melo, Nevertonfrisque Franca Da Silva, Lorena Sena De Melo, Lazaro Sousa Santos, Roseane De Jesus Souza, Jefferson Novais Santos, Clecio Mendes Leandro, Tarciano Ribeiro Dos Santos, Gleidson Dos Santos Tenorio, Alan Abade Dos Santos, Daniel Santos Lacerda, Ruan Camilo Marcantonio De Almeida, Filipe Silva De Farias, Carlos Antonio Muniz Lima, Suelen Santos Almeida, Moises Andrade Varjão De Almeida, Vanessa De Jesus Ferreira, Pedro Lucas Silva Augusto, Liliam Teles De Jesus, Márcia Sebastiana Araujo Rodrigues, Joselmo Santos Soares, Valeria Oliveira Dos Santos, Elienai Barbosa De Sousa

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do ECEBA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Polyane Micaelle Goncalves Da Silva, Antonio Jesus Batista, Ana Clara Rosa Dos Santos, Michelle Oliveira Dos Santos, Felipe Brito Ramos, Isabella Guimarães Soares, Lucas De Amorim Rocha, Milena Santana Dos Santos, Felipe De Almeida De Souza, Jose Carlos De Medeiros Filho, Janquiel Teixeira, Denilson Cruz Do Rosario, Rafael Santos Da Silva, Italo Matheus Dos Santos Ribeiro, Fredson Oliveira Santos, Lucio Magno De Souza Santos, Joao Victor Andrade De Souza, Zaqueu Santos Da Silva, Lucas Loureiro Santos, Isaque Gondim Dos Reis, Bianca Quinteiro Souza, Thiago Dos Santos, Otto Maia Borges, Elivaldo Roseno Santos, Natan Cruz Teixeira, Keila Daniele Santos Rangel, Alessandro Palladino, Adriele De Carvalho Nery, Pedro Couto Gracindo, Clecia Dos Santos Catarino, Luciana Marques Do Prado E Silva, Monique Xavier Da Silva, Alerrandro Castro De Carvalho, Larissa De Souza Magalhães, Jefte Carvalho Dos Santos, Davi Leme Justino

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos

concluintes do Ensino Médio através do aproveitamento de estudos no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Juliana Bispo Dos Santos Lopes, Edjane Marques Dos Santos, Allisson Do Rozario Cardoso, Kele Fagundes De Santana, Aline Do Amparo De Jesus, Milena Silva De Jesus, Joabe Ramos Da Silva Conceição, Iná Dos Santos Dias Alves, Mateus Dos Reis Santos, Georgina Bispo De Jesus, Geniclei Da Conceição, Maria Da Conceição Nascimento, Marília Dos Santos Miranda, Alessandra Miranda Moraes Da Costa, Raiane Farias Da Silva Malta, Marcio Rocha Teixeira, Fabio Antonio Dos Santos Bomfim, Lohanny Ferreira Da Silva, Catharina Bandeira Da Cunha, Ana Grazieli Jesus Santana, Anacristina Nascimento Da Cruz, Alisson De Oliveira Da Silva, Wendel Rodrigo De Oliveira Ferreira, Cleston Soares Brito, Maiara Castro Dos Santos, Iana Caroline Dos Anjos Costa, Roqueline Conceição Da Silva Gomes, Cauan Amaral Leite, Addressa Santos Prado Ferreira, Luana Carneiro Dos Santos, Murilo Henrique Dos Anjos De Jesus, Cícera Maria Rodrigues, Crislane Gonçalves Do Carmo, Jonas Alves Moreira, Mônica Anunciação Nascimento Conceição, Rafael Ribeiro De Oliveira Martins, Jaqueline De Jesus Argolo, Shirley Stephanie Alves Machado, Dener Dos Santos Lima, Tainan Pereira Dos Santos, Gleisson Teles Moreira, Cristiane Dos Santos Sales, Kelle Novaes Paiva, Maria Jucileide Nunes Da Silva Dias, Everton Douglas Dos Santos De Miranda, Maria Luiza Da Conceicao De Jesus, Jutair Junior Rodrigues Dos Santos, Audalino Machado Freitas, Carlos Eduardo Santos Ribeiro, Evaldson Luciano De Jesus Santos, Erica Chaves Vieira, Vanessa Vieira Coelho, Sintia Macedo Andrade, Beatriz Ferreira Borges Lemos, Melissa Cabral Miranda, Marcia Menezes Cabral, Brenda Samantha Carvalho Correia, Emanuel Gama Ferreira, Lorrene Lima Belém, Daniel Cardoso Luz, Stephanie Coutinho Lisboa, Odair Rangel Rodrigues De Araujo, Marcos Daniel Alves Santos, Kauan Pinheiro Da Silva Do Rosário

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
500/2022	FUNERAL	11071207	Giselia Pimentel Teixeira de Freitas	Aline Pimentel Teixeira de Freitas	803.281.565-15
507/2022	FUNERAL	11103982	Sonia Maria de Carvalho Dantas	Carolina Barreto Cintra	041.986.395-82
515/2022	FUNERAL	11259618	Angela Maria Souza Goes	Keila Souza Goes Farias	929.525.695-68
516/2022	FUNERAL	11019935	Maria Madalena de Carvalho Teixeira	Nadja Maria Campos Carvalho e Vieira	276.800.965-20
518/2022	FUNERAL	11228035	Isabel de Souza Batista	Claudia Sousa Batista Santos	967.860.355-15

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 26 de setembro de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo SEI nº 011.5502.2021.0069910-74- Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - Instituto PRO-TEC - Ribeira do Pombal/BA.

PARECER CEE Nº 329/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Instituto PRO-TEC, mantido por José Roberto Alves Santana, CNPJ: 17.116.003/0001-98, localizado na rua Salustiano Barreto Mendonça, nº 559, Zona Sul - Ribeira do Pombal/BA;
- aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde com carga horária total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 200 horas estágio supervisionado obrigatório, sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que o Instituto PRO-TEC adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção do Instituto PRO-TEC adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 228/2022

Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Instituto



PRO-TEC, no município de Ribeira do Pombal/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer CEE nº 329/2022 exarado no Processo SEI nº 011.5502.2021.0069910-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Instituto PRO-TEC, situada na rua Salustiano Barreto Mendonça, nº 559, Zona Sul - Ribeira do Pombal/BA - CEP: 48.400-000, mantido por José Roberto Alves Santana, CNPJ: 17.116.003/0001-98

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 26 de setembro de 2022

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Relatora Conselheira: Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº 14670-0/2019 transformado em Processo SEI nº 011.5502.2022.0062166-59 - Credenciamento da Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Escola Profissionalizante Humaniza - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 331/2022

Ante do exposto somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) credencie, nos termos do art. 3º, § 3º da Resolução CEE-BA 172/2017, a Escola Profissionalizante Humaniza, mantida pela Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA, CNPJ: 05.862.364/0003-66, situada na Rua da Mouraria, 48, 1º e 2º andares, Nazaré, Salvador -BA;

b) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, a ser ministrado Escola Profissionalizante Humaniza, mantida pela Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA, CNPJ: 05.862.364/0003-66, localizado no endereço supracitado;

c) aprove o Regimento Escolar;

d) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso com carga horária total de 1800 horas teórico-práticas, sendo 1200 horas teóricas e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório e sem saídas intermediárias para Qualificação Profissional;

e) valide os estudos realizados pelos alunos que concluíram seus estudos com êxito a partir de 30 de outubro de 2019, nos termos da Resolução 172/2017;

f) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;

g) determine que a Escola Profissionalizante Humaniza adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

h) determine que a direção da Escola Profissionalizante Humaniza adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO CEE Nº 230 /2022**

Credencia a Escola Profissionalizante Humaniza nos termos do Art. 3º Art. 3º, § 3, da Res. CEE nº 172/2017 e Autoriza por 06 (seis) anos a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 331/2022 exarado Processo CEE nº 14670-0/2019 transformado em Processo SEI nº 011.5502.2022.0062166-59,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Instituição denominada Escola Profissionalizante Humaniza, situada na Rua da Mouraria, 48, 1º e 2º andares, Nazaré, no município de Salvador -BA, mantida pela Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA, CNPJ: 05.862.364/0003-66, nos termos do Art. 3º Art. 3º, § 3, da Res. CEE nº 172/2017 e Autoriza por 6 (seis) anos a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de setembro de 2022

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo SEI nº 011.5502.2022.0032843-78 - Autorização para funcionamento do Curso de

Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, na modalidade educação à distância - CAIC - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 344/2022

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

a) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, na modalidade educação à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, a ser ofertado na sede do CAIC, situado na Ladeira dos Barris, nº 03 - Barris, município de Salvador/BA, mantido pelo IBC Instituto Brasileiro de Cursos LTDA, CNPJ nº 20.706.568/0001-30;

b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Química, na modalidade educação a distância, com carga horária total de 1200 horas de aulas teórico/práticas, com 960 horas à distância e 240 horas presenciais, sem previsão de estágio supervisionado e sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;

d) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização, ora concedida, aplica-se exclusivamente para oferta do curso na modalidade educação a distância e no endereço da sede supracitado, nos termos das Resoluções CEE nº 172/2017 e 79/2021, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços, municípios e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;

e) determine que o CAIC adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

f) determine que a direção do CAIC adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

**RESOLUÇÃO CEE Nº 231/2022**

Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, na modalidade educação à distância, pertencente ao Eixo Produção Industrial, a ser ofertado na sede do CAIC, município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem as Resoluções CEE nº 172/2017 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 344/2022 exarado no Processo SEI nº 011.5502.2022.0032843-78,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, na modalidade educação à distância, pertencente ao Eixo Produção Industrial, a ser ofertado na sede do CAIC, situado na Ladeira dos Barris, nº 03 - Barris, município de Salvador/BA, mantido pelo IBC Instituto Brasileiro de Cursos LTDA, CNPJ nº 20.706.568/0001-30.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de setembro de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Ato aprovado na 1187ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de setembro de 2022

Comissão de Avaliação

Conselheira Relatora: Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE Nº 20093-5/2019 - Denúncia de oferta de curso fora de sede por parte da Escola San Rafael Cursos Profissionalizantes - Amargosa

PARECER CEE Nº 332/2022

VOTO

Diante do exposto, opinamos:

a) Encaminhe esse Parecer à Câmara de Educação Profissional desse CEE para proceder o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com os responsáveis legais da Escola San Rafael Cursos Profissionalizantes, mantida por LELIS & DIAS LTDA, CNPJ nº 08.262.687/0001-45, no propósito de sanar as irregularidades cometidas, bem como de providenciar as compensações cabíveis aos estudantes que porventura existam, inclusive regularizar a situação acadêmica dos mesmos;

b) Encaminhe esse Parecer ao denunciante;

c) Arquite o processo.

**VOTO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 26 de setembro de 2022, resolveu acolher o Parecer da Comissão de Avaliação.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1187ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de setembro de 2022

Câmara de Educação Superior

Conselheiro Relator: João Danilo Batista de Oliveira

Processo SEI/CEE Nº 011.5493.2022.0021550-85 - Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR - Iramaia - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

PARECER CEE Nº 333/2022

VOTO

Do exposto e analisado, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE-BA) aprove o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), fora de sede, no município de Iramaia, sob responsabilidade do Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL) do Campus de Jequié, com carga horária de 3.225 horas, tendo formado 32 professores no semestre de 2017.2, turma única, modalidade presencial. Encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor



Governador do Estado, nos termos do §2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

#### VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 26 de setembro de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1187ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de setembro de 2022

Câmara de Educação Superior

Conselheiro Relator: João Danilo Batista de Oliveira

Processo SEI/CEE Nº 011.5493.2022.0021503-69 - Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Itiruçu - Iramaia - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

PARECER CEE Nº 334/2022

#### VOTO

Do exposto e analisado, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE-BA) aprove o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), fora de sede no município de Itiruçu, sob responsabilidade do Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL) do Campus de Jequié, com carga horária de 3.225 horas, tendo formado 73 professores, 24 professores no semestre de 2017.2 e 49 professores no semestre 2019.2, oferta de duas turmas, modalidade presencial. Encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do §2º, do Art. 3º, da Lei 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

#### VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 26 de setembro de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1187ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de setembro de 2022

Câmara de Educação Superior

Conselheiro Relator: João Danilo Batista de Oliveira

Processo SEI/CEE Nº 072.4428.2020.0010013-90 - Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Jequié - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

PARECER CEE Nº 335/2022

#### VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que o Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia:

a) aprove, por 6 (seis) anos a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), sob responsabilidade do Departamento de Saúde I (DS I), no Município de Jequié, oferta regular, turno diurno, com carga horária de 4.500 horas, entrada semestral e com 54 vagas anuais;

b) torne válidos os documentos expedidos, inclusive diplomas, no período de 11 de junho de 2020 até a presente data;

c) encaminhe este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

#### VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 26 de setembro de 2022, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente do CEE/BA

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

### Portaria nº 0034 de 27 de setembro de 2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer, ao servidor abaixo indicado, Adicional por tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/91, de 26.09.1994.

Nome	Cargo	Cadastro	%	Total	A partir
IVAN GOMES ATAIDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	63500373	1%	34%	08/2022

### FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 1.541/2022** - Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sistemas Inteligentes e Robótica (PPGSIR). Associação UNEB/DCET-I - UFRB/CETEC. A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com base no Artigo 9º, § 6º, combinado com o Artigo 11, inciso VIII, do Regimento Geral da UNEB, considerando o Processo nº 074.9262.2022.0043946-03, e ainda o deliberado pela Presidência da Câmara para Assuntos de Administração (CAD), após parecer favorável da

Conselheira do CONSU, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Inteligentes e Robótica (PPGSIR), a ser ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET)/Campus I - Salvador/Bahia. § 1º O PPGSIR será ofertado de forma Associativa entre UNEB e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC). § 2º O Curso de que trata o *caput* deste artigo apresenta carga horária total de 570 (quinhentas e setenta) horas. Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CONSU nº 1.124/2015 e 1.381/2019. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO Nº 1.542/2022** - Altera o anexo único da Resolução CONSU nº 1.506/2022, referente ao valor das bolsas do Programa de Bolsas Auxílio - Categoria Complementar e Categoria Permanência, para os discentes dos cursos de graduação, no âmbito da UNEB. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, incisos IV e XVI, do Regimento do CONSU, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7039.2022.0054638-13, em sessão por webconferência no dia 16.09.2022, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o anexo único da Resolução CONSU nº 1.506/2022, referente ao valor das bolsas do Programa de Bolsas Auxílio - Categoria Complementar e Categoria Permanência, para os discentes dos cursos de graduação, no âmbito da UNEB. § 1º. As alterações a que se referem o *caput* deste artigo estão dispostas no anexo único desta Resolução. § 2º. As alterações são decorrentes da alteração do valor das Bolsas, que passam a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 2º. Ficam revogados os Incisos I, II e V, e o § 3º do Artigo 1º da Resolução CONSU nº 1.506/2022. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO Nº 2.192/2022** - Homologa o nome da Conselheira indicada para a função de Secretária da Câmara Ensino do CONSEPE. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 3º, inciso II, e § 6º do Regimento Interno do CONSEPE, e ainda o deliberado pela Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial deste Conselho, em sessão realizada por webconferência no dia 14.09.2022, RESOLVE: Art. 1º. Homologar a indicação da Conselheira Áurea da Silva Pereira para a função de Secretária da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial do CONSEPE. Parágrafo Único. O mandato para a função mencionada no *caput* deste artigo será de 01 (um) ano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.09.2022. Gabinete da Reitoria, 27 de setembro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Presidente do CONSEPE

**RESOLUÇÃO Nº 2.193/2022** - Aprova as alterações da Resolução CONSEPE nº 2.018/2019, que regulamenta as Ações de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela UNEB. O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.16695.2022.0050004-58, em sessão por webconferência no dia 20.09.2022, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar as alterações da Resolução CONSEPE nº 2.018/2019, que regulamenta as Ações de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela UNEB. Parágrafo Único. As alterações mencionada no *caput* deste artigo, referem-se aos artigos 20 e 21, que passam a ter a seguinte redação: Art. 20. Todos os cursos, independentemente de já terem seus Projetos Pedagógicos em vigência, terão o prazo de até dezembro de 2022 para adequarem os seus Projetos, para preverem a curricularização da extensão nos termos estabelecidos nesta Resolução. Art. 21. Para efeito de integralização curricular, a exigência de cumprimento do mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação, pelos estudantes, em ações com dimensão extensionista, passará a valer a partir do semestre indicado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) redimensionados para atender às referências desta Resolução e aprovados por este Conselho Superior. Art. 2º. Fica revogado o artigo 22 da Resolução CONSEPE nº 2.018/2019. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais dispositivos da Resolução CONSEPE nº 2.018/2019. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 27 de setembro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

Presidente do CONSEPE

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 717/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 033/2018 publicado no Diário Oficial de 20/03/2018, com retificações no D.O.E de 24/03/2018, 27/03/2018 e 05/04/2018, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria 1.247/2018 publicada no D.O.E de 16/05/2018 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.6944.2022.0044912-14 e da Portaria nº 551/2022, RESOLVE: Convocar o(a) candidato(a) SUELY DOS SANTOS SOUZA aprovado(a) na Área de Conhecimento/Matéria/Componente Curricular: Geografia e Educação / Teoria da Aprendizagem / Currículo / Políticas Educacionais / Educação e Pluralidade Cultural / Educação e Direitos Humano para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 13/10/2022, através do e-mail mailto:recrutamentopgd@uneb.br, os documentos indicados no item 11.4 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de **22**



**meses e 04 dias**, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, que deverá ocorrer até 18/10/2022. **718/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 548/2022, publicada no DOE de 21/07/2022, referente à designação de HELIANE MOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Técnica Universitária, matrícula nº 74002536-4, a partir da data da sua publicação. **719/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Designar ERYCSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 74334632-9, para responder pela Coordenação Administrativa e Financeira do Projeto de Extensão de Incentivo às Ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer, da UNEB, a partir da data da sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 713/2022, publicada no DOE de 27/09/2022, referente à Substituição de Membro de Grupo de Trabalho, Onde se lê: Processo SEI nº 074.7708.2019.0018961-52, Leia-se: Processo SEI nº 074.9262.2022.0062457-70. **GABINETE DA REITORIA, 27 de setembro de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**Portaria Nº 51263468 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74532626	TANIA MARIA BOSCHI	Professor Magistério Superior	13.08.2022	11.10.2022	60
74536458	MIRIAM RAMOS DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	06.09.2022	04.11.2022	60
74425692	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE MENDONCA	Professor Magistério Superior	29.08.2022	12.09.2022	15
74521501	NARA ESPINEIRA LEMOS	Professor Magistério Superior	22.09.2022	25.11.2022	65
74541361	FEIZI MASROUR MILANI	Professor Magistério Superior	20.09.2022	19.10.2022	30
74386550	ADSON DEMETRIO SILVA AMPARO	Professor Magistério Superior	17.09.2022	15.11.2022	60

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00510564 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 09 de Setembro de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00399436 de 24 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CRISTIANE DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 74282640.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511589 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74416505	JOSELITO MANOEL DE JESUS	24.09.2022	23.09.2024	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511599 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74571155	POLLYANA PEREIRA FERNANDES	Analista universitário	20.09.2022	18.03.2023	180

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509441 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74497660	CARLOS RANGEL PORTUGAL PEREIRA	Professor Magistério Superior	24.05.2021

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511166 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002406	CLAUDIA DA SILVA LEO	02.09.2022	01.09.2024	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511177 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74533821	PATRICIA BARROS PINHEIRO	05.08.2022	04.08.2024	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511182 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74495217	GIULIA ANDIONE REBOUCAS FRAGA	26.09.2022	25.09.2024	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511196 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74415717	JOSE ROBERTO DE ARAUJO FONTOURA	16.09.2022	15.09.2024	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511625 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.



Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
74334738	ADAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	Colegiado de Pedagogia - DEDC13	01.07.2022	

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00503616 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve designar SANDRA VIANA LESSA, matrícula nº 74571138, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir DIANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 74488803, no cargo Coordenador III, do(a) Gabinete da UDO.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**AVISO Nº 173/2022** - Republicação do Edital nº 101/2022, referente ao Aviso nº 158/2022, publicado no DOE de 06/09/2022 - Seleção de Aluno regular de matrícula Regular, turma 2023, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura Irrigada, ofertado pelo Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III, em Juazeiro, da UNEB, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 174/2022** - Republicação do Edital nº 105/2022, referente ao Aviso nº 169/2022, publicado no DOE de 23/09/2022 - Processo Seletivo para ingresso (2023.1), alunos de matrícula regular no Programa de Pós- Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus XI, da UNEB em Serrinha, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmorí Lima  
Reitora

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**(\*)RESOLUÇÃO CONSEPE 077/2022**

**Cessa os efeitos da Resolução CONSEPE 050/2020 e dá outras providências.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Cessar os efeitos da Resolução CONSEPE 050/2020, a partir de 30 de setembro de 2022, e conferir validade a todos os atos praticados durante sua vigência.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, 15 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

(\*)Republicada por incorreção

**RESUMO DE PORTARIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Port. 502/2022 - Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os seguintes processos: Processo Seletivo: Recurso; **Art. 2º** Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Feira de Santana, 27 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

**RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 004/2022**

**SEI nº 071.3691.2022.0020900-92 - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 004/2022 - Outorgante:** UEFS - **Outorgada:** Profª Fabíola Silva de Oliveira Vilas Boas. **Vigência:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de setembro de 2022. **Da ratificação:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Outorga. **Data de assinatura. 26/09/2022.**

**7º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital 001/2019**, publicado no DOE, edição de 05/11/2019, homologado pela Portaria nº 001/2020, publicada no DOE de 04/01/2020, republicada em 07/01/2020 e abertura de vaga através da Port. nº 501/2022, publicada no DOE, edição de 27/09/2022, convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de **03/10/2022 a 17/10/2022**, no horário das 10:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h, de segunda à sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes no Anexo deste Aviso, necessários a contratação.

Feira de Santana, 27 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

**Tabela 01 - Candidatos convocados em ampla concorrência**

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
DEDU	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Portuguesa	40	2º Luciana de Araujo Pereira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

• 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação);  
• Carteira de Reservista; CPF; Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>(o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Latte*s atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual:[http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp); Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>; Militar: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>; Crime Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>; Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais

# Lei 6.677 de 26/09/94 - # Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio); c) de dois cargos de médico. # 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Exames médicos obrigatórios:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:1)**O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; **2)**O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

**RESUMOS DE EDITAIS UESB**

EDITAL N.º 181 - DATA: 27/09/2022 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Graduação da UESB, no período de 03 a 05 de outubro do ano de 2022, com observância às disposições das Resoluções nº 163/2000, nº 48/2000 e nº 60/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e de acordo com as seguintes normas, VALIDADE: O Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Transferidos terá validade para matrícula no Segundo Período Letivo de 2022, nos Cursos de Graduação da UESB, dentro do limite de vagas fixado neste Edital. A classificação além desse limite de vagas não gera para o candidato direito à matrícula. INSCRIÇÃO: deverão ser efetivadas na Secretaria Geral de Cursos - Campus de Vitória da Conquista - e nas Secretarias Setoriais de Cursos - Campi de Jequié e de Itapetinga, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h. VAGAS (POR CAMPUS E POR CURSO): Campus de Vitória da Conquista

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado e Administração (Noturno)	22
Bacharelado e Administração (Vespertino)	23
Bacharelado em Agronomia (Diurno)	30
Bacharelado em Ciências Biológicas (Diurno)	22
Bacharelado em Ciências Contábeis (Noturno)	25
Bacharelado em Ciência da Computação (Matutino)	23
Bacharelado em Ciências Econômicas (Noturno)	24
Bacharelado em Cinema e Audiovisual (Matutino)	13
Bacharelado em Jornalismo (Matutino)	26
Bacharelado em Direito (Noturno)	10
Bacharelado em Direito (Diurno)	11
Bacharelado em Engenharia Florestal (Diurno)	32



Bacharelado em Psicologia (Diurno)	15
Licenciatura em Ciências Sociais (Matutino)	23
Licenciatura em Ciências Biológicas (Vespertino)	24
Licenciatura em Filosofia (Noturno)	30
Licenciatura em Física (Diurno)	28
Licenciatura em Geografia (Matutino)	21
Licenciatura em Geografia (Noturno)	24
Licenciatura em História (Noturno)	13
Licenciatura em História (Vespertino)	28
Licenciatura em Letras Modernas (Vespertino)	21
Licenciatura em Letras Vernáculas (Vespertino)	25
Licenciatura em Matemática (Vespertino)	26
Licenciatura em Pedagogia (Matutino)	24
Licenciatura em Pedagogia (Noturno)	22

## Campus de Jequié

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Ciências Biológicas (Ecologia de Águas Continentais) - (Diurno)	13
Bacharelado em Ciências Biológicas (Genética)- (Diurno)	14
Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia (Diurno)	27
Bacharelado em Odontologia (Diurno)	23
Bacharelado em Farmácia (Diurno)	28
Bacharelado em Fisioterapia (Diurno)	30
Bacharelado em Química (Diurno)	28
Bacharelado em Sistemas de Informações (Diurno)	25
Licenciatura em Ciências Biológicas (Diurno)	25
Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno)	22
Licenciatura em Dança (Matutino)	27
Licenciatura em Educação Física (Diurno)	25
Licenciatura em Letras (Matutino)	11
Licenciatura em Letras (Noturno)	29
Licenciatura em Matemática (Noturno)	24
Licenciatura em Pedagogia (Matutino)	25
Licenciatura em Química (Noturno)	30
Licenciatura em Teatro (Vespertino)	20

## Campus de Itapetinga

CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
Bacharelado em Ciências Biológicas (Diurno)	22
Bacharelado em Engenharia Ambiental (Diurno)	30
Bacharelado em Engenharia de Alimentos (Diurno)	31
Bacharelado em Química (Noturno)	30
Bacharelado em Zootecnia (Diurno)	35
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	28
Licenciatura em Química (Noturno)	24
Licenciatura em Pedagogia (Matutino)	29
Licenciatura em Pedagogia (Noturno)	28
Licenciatura em Física (Noturno)	25

PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo constará de duas etapas: a Pré-seleção e o Teste de Conhecimentos Básicos do Curso, nesta ordem. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL N.º 182 - DATA: 27/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital n.º 57, de 01 de junho de 2022, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital n.º 109, de 06 de junho de 2022, Termo de Adesão 2ª edição de 2022, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções N.º 60/2009, N.º 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução N.º 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, considerando ainda que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2022, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 2º/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula SISU 2022.2 - Edital 122/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08 de julho de 2022, Segunda Chamada de Matrícula Edital 156/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19 de agosto de 2022, assim como pelas disposições que integram este Edital. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Terceira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no 2º Período Letivo de 2022, relacionados no ANEXO I deste Edital, disponibilizadas por meio do SISU, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias 17 a 21 de outubro do ano de 2022, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www2.uesb.br>.

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 182/2022  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Curso: AGRONOMIA - BACHARELADO - DIURNO (CÓDIGO 15739)  
Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
HELIA SILVEIRA SILVA	215000563282	10	CONVOCADO
GABRIEL SILVA DE SOUZA	211033927404	11	CONVOCADO
THOMAZ MOURA FARIA	211004174457	12	CONVOCADO
ANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	211000215288	13	CONVOCADO
ANA CLARA MEIRA GUSMAO	211000273048	14	CONVOCADO
OZIEL AGUIAR DE OLIVEIRA	211015712964	15	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EWELLY DOS SANTOS MEDRADO	211011309914	7	CONVOCADO
LARISSA GONCALVES BASTOS	211021890895	8	CONVOCADO
MARIA NADIR NOVAES VEIGA	211040264759	9	CONVOCADO
YAGO SAMPAIO MELO	211010941774	10	CONVOCADO
VINICIUS SAMPAIO DOS SANTOS	211019676371	11	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RONILDO DIOGO FREIRE BATISTA	211022362902	2	CONVOCADO

Curso: ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO (CÓDIGO 15734)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GUILHERME SOUTO COELHO	211030431731	8	CONVOCADO
SAMUEL FREITAS DOS SANTOS LEMOS	211011827642	9	CONVOCADO
FILIPE LIMA SANTOS	211037423103	10	CONVOCADO
OTACILIO GONCALVES DE AGUIAR NETO	211004173822	11	CONVOCADO
NATIELLY FARIAS DOS SANTOS	211000824915	12	CONVOCADO
RAISSA CARVALHO NEVES	211023033197	13	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
CAYLANE LOPES CARVALHO	211001831133	6	CONVOCADO
LIVIA FREIRE CRUZ	211004370246	7	CONVOCADO
JOAO VITOR COSTA BERNARDES	211041044614	8	CONVOCADO
JULIA KAROLINE DE SOUZA ARAGAO	215001842479	9	CONVOCADO
JULIANA PEREIRA VIANA	211002159005	10	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BRENNER SILVA DE SOUZA	211003258616	3	CONVOCADO

Curso: LETRAS VERNÁCULAS - LICENCIATURA - VESPERTINO (CÓDIGO 31206)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ALANYS GABRIELA SANTOS DA MACENA	211030112554	7	CONVOCADO
CAROLINA DOS SANTOS SAMPAIO	211026383979	8	CONVOCADO
VANESSA FERREIRA COSTA	211024098264	9	CONVOCADO
IASMIN RIBEIRO ITALIANO DE ALMEIDA	211007187266	10	CONVOCADO
GIOVANNA SAMPAIO DOS SANTOS	211010499187	11	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
QUELIM OLIVEIRA SANTOS	211000268535	4	CONVOCADO
LAIANE SANTOS COSTA	211039541357	5	CONVOCADO
SARA CRISTINA SOUZA GOMES	211015228821	6	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JAMILY LOPES DE JESUS SILVA	211025016786	3	CONVOCADO

Curso: GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 15738)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
CAIO TADEU CORDEIRO TEIXEIRA	211017077564	7	CONVOCADO

PABLO MELO OLIVEIRA	211000692239	8	CONVOCADO
LUAN SARAIVA ROCHA	211001046351	9	CONVOCADO
GUSTAVO RICARDO MOREIRA SILVA	211030012069	10	CONVOCADO
INGRID SANTANA BORGES	211002575135	11	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
VANDILSON SANTANA PEREIRA	211007511622	6	CONVOCADO
NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	211012506542	7	CONVOCADO
ALBERTO DA CONCEICAO SOUZA	211035886251	8	CONVOCADO
JOANE LIMA OLIVEIRA	215000448237	9	CONVOCADO

Curso: HISTÓRIA - LICENCIATURA - VESPERTINO (CÓDIGO 15737)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
THAINA ROCHA SILVA	211017339956	10	CONVOCADO
ANA PAULA MOREIRA BARBOSA	211006924735	11	CONVOCADO
TAMILE ROSA DOS SANTOS	211006848850	12	CONVOCADO
LETHICIA NASCIMENTO CARVALHO	211011431742	13	CONVOCADO
STHEFANE BRITO SOUSA	211017659791	14	CONVOCADO
JEKSON OLIVEIRA DE SOUZA	215002126229	15	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RAFAEL DOS SANTOS SOUSA	211028780206	5	CONVOCADO
MONALIZA SOUSA SANTANA	211017135230	6	CONVOCADO
RUBEM CARDOSO DE BRITO	211028023979	7	CONVOCADO
EULALIA OLIVEIRA SANTOS	211007016515	8	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BRENO NOVAES DA SILVA	211016510763	4	CONVOCADO
IGOR DA SILVA SOUSA	211015807830	5	CONVOCADO

Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 19039)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LARISSA BARBOSA DE ARAUJO	211020312974	8	CONVOCADO
DENISE SANTANA MAIA	211001542490	9	CONVOCADO
KATIUSCIA SOUSA NOVAIS	211008646195	10	CONVOCADO
JANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	211019374704	11	CONVOCADO
BEATRIZ CARVALHO SILVA	211018036346	12	CONVOCADO
THAYNARA ASSIS DOS SANTOS	211015308722	13	CONVOCADO
ANNE BARTIRA RODRIGUES SILVA	211003975219	14	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	211016598347	6	CONVOCADO
DEISE DE ANDRADE SANTOS	211008047246	7	CONVOCADO
PEDRO DAYAN BRITO DOS SANTOS	211022359890	8	CONVOCADO
LAIZA DE JESUS SANTOS	211022172053	9	CONVOCADO

Curso: DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO (CÓDIGO 20264)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GIOVANNA HANDER FROEDE	211012366772	11	CONVOCADO
MONISE STEFFANY RODRIGUES DA SILVA	211031629663	12	CONVOCADO
EDUARDO FERNANDES MOURA	211019400004	13	CONVOCADO
VIDA VITORIA DE BRITO PINTO SAMPAIO	211005250090	14	CONVOCADO
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE JESUS SOARES	211031143467	15	CONVOCADO
EDIMAR LIMA AMARAL	211018975428	16	CONVOCADO
EVERTHON MOREIRA SANTOS	211018176076	17	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LARA THAYENE BORGES CORREIA	211029558858	6	CONVOCADO
LUANA MIRANDA NOGUEIRA	211003303891	7	CONVOCADO
ISADORA SANTOS FERREIRA	211001298069	8	CONVOCADO
ADILA GABRIELA PEREIRA LEAL	211012604503	9	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
VITOR MANOEL BONFIM SILVA	211007025722	4	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - MATUTINO (CÓDIGO 1214163)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA JULIANA NERIS DE VIVEIROS CABECEIRAS	211008013115	8	CONVOCADO
JOAO GABRIEL SILVA MOURA	211006162963	9	CONVOCADO
LARYSSA DIAS COLARES DE SOUZA	211025569941	10	CONVOCADO
HELLEN RODRIGUES GONCALVES PEREIRA	211001806655	11	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
TALITA SILVA COVA	211028762220	6	CONVOCADO
JULIA MARA NASCIMENTO DE SOUZA	215000254171	7	CONVOCADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	211014745353	8	CONVOCADO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MELO	211009416630	9	CONVOCADO
ANA LUISA SANTOS DE SOUZA	211000815236	10	CONVOCADO
DENNIEL LOPES OLIVEIRA AMARO	215000530745	11	CONVOCADO
YASMINE TEIXEIRA TOMAZ	211026926447	12	CONVOCADO

Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL - BACHARELADO - MATUTINO (CÓDIGO 150054)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
IAN VICTOR MENOITA ALVES DIAS	211015043121	8	CONVOCADO
ISABELLE ROCHA BELLO DE CARVALHO	211027424111	9	CONVOCADO
REBECA DOS SANTOS MAIA FLORENTINO	211004633932	10	CONVOCADO
SAMUEL FALCAO DUARTE SOUZA	211001419558	11	CONVOCADO
ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	211006663424	12	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LARISSA SOUZA BARBOSA	211006587201	8	CONVOCADO
ADRYAN RAFAEL PEREIRA DA SILVA	211001173817	9	CONVOCADO
JOAO RICARDO DOS SANTOS ROQUE	211007862330	10	CONVOCADO
EDILSON RAMOS DA SILVA	211006165586	11	CONVOCADO
RONEY SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	211002509399	12	CONVOCADO
CARLA VERENA OLIVEIRA SOUSA	211015345070	13	CONVOCADO
MARIA LEANDRA COELHO SILVA	211035436594	14	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JAQUELINE DOS SANTOS REIMAO	215000383871	2	CONVOCADO

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso: ENFERMAGEM - BACHARELADO - DIURNO (CÓDIGO 15742)

## Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MIRELA RIBEIRO CARICCHIO	211000202930	7	CONVOCADO
JEAN GUILHERME SOUZA SILVA SABINO	211020335967	8	CONVOCADO
THAIS FIGUEIREDO VIANA	211008017090	9	CONVOCADO
JULIA MATOS SILVA ANDRADE	211008823497	10	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EMANUELE RAMOS NASCIMENTO	211011206383	4	CONVOCADO
POLIANA PANDORA SOUSA SILVA	211001210544	5	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EMANUELA DE OLIVEIRA LUDUVICO	211007400768	3	CONVOCADO
WAGNER BRITO DE AMORIM	211011252940	4	CONVOCADO

Curso: FISIOTERAPIA - BACHARELADO - DIURNO (CÓDIGO 20274)

## Ampla concorrência





Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	211028048299	7	CONVOCADO
FERNANDA LEITE DIAS DANTAS ESTEVAM	211027840621	8	CONVOCADO
LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	211011402214	9	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
THAYNA SAMPAIO DE OLIVEIRA	211013380335	5	CONVOCADO
ANNE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	211008761028	6	CONVOCADO
ERICA DE JESUS BARBOSA	211004017086	7	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EYSHILA SENA MARQUES	211000148778	3	CONVOCADO
SARAH BRITO DE FREITAS	211026103856	4	CONVOCADO

Curso: LETRAS - LICENCIATURA - MATUTINO (CÓDIGO 15740)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
SAVIO PINHEIRO GUEDES	211022462207	5	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARCOS VINICIUS PIMENTEL ARRUDA	215000542872	4	CONVOCADO

Curso: MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 38678)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
DOUGLAS AYDANNON RODRIGUES MEDEIROS	211031925632	8	CONVOCADO
KARINE BISPO LESSA SILVEIRA SILVA	211036551524	9	CONVOCADO
JENNIFE SANTANA	211007347159	10	CONVOCADO
CAMILA BORGES DA SILVA	211029603589	11	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GIRLANE ROCHA ALMEIDA	211007498234	3	CONVOCADO
JOSE FILIPE SANTOS SOUZA	211010780628	4	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
DAVI PEREIRA SANTOS	211027907594	2	CONVOCADO

Curso: ODONTOLOGIA - BACHARELADO - DIURNO (CÓDIGO 80010)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ANTHONY GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	211018036676	5	CONVOCADO
JEOVANA SANTOS RANGEL	211009593057	6	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
TIAGO ALVES DOS SANTOS	211016125364	3	CONVOCADO
CLARA EVANGELISTA DE MIRANDA	211000105406	4	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA EDUARDA OLIVEIRA KRUSCHEWSKY	211005689792	3	CONVOCADO
LARISSA NEIVA LIRA	211032822655	4	CONVOCADO

Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 19040)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
KAILAINE JESUS DE SOUZA	211006726411	7	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ISADORA SILVA DA SILVA	215000104681	4	CONVOCADO
ESTER DE JESUS SANTOS	211023808226	5	CONVOCADO

Curso: QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL (CÓDIGO 91749)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RAFAEL AUSTREGESILO BATISTA	211013299436	6	CONVOCADO
NICOLE SILVA DIAS	211001140386	7	CONVOCADO
ANDERSON SILVA LIMA	211018482672	8	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	211004947621	4	CONVOCADO
RHANNA EMILLY DOS SANTOS	211015469185	5	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
KAEMILI FERREIRA DA SILVA	211017409221	2	CONVOCADO

CAMPUS DE ITAPETINGA

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 94641)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GILBERTO SANTOS BATISTA	215000040265	4	CONVOCADO

## Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
REBECA FERREIRA AGUIAR	211035549354	3	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL (CÓDIGO 150053)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
TIAGO DA SILVA CUNHA	211005246031	5	CONVOCADO
JESSICA ALVES MENEZES	211011252890	6	CONVOCADO
LUANA AGUIAR COSTA	211022851466	7	CONVOCADO
NATHALIA CUNHA AGUIAR DA SILVA	211028523424	8	CONVOCADO
JENIFER MOREIRA MORAIS	211018589294	9	CONVOCADO
BEATRIZ BRAGA SERAFINI	211006839735	10	CONVOCADO
NAIHARA MARGARIDA SANTOS SOUZA	211008829130	11	CONVOCADO

Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO (CÓDIGO 19041)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JULIA ALMEIDA MESQUITA	211000207889	6	CONVOCADO
VANESSA PORTELA DOS SANTOS	215002528838	7	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
KAILI SILVA LOPES	215000747026	5	CONVOCADO
ADRIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	215000617567	6	CONVOCADO
NAIELLY PAIXAO DAMASCENO	211011257949	7	CONVOCADO

Curso: ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL (CÓDIGO 15743)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ANALU PEREIRA SANTOS	211037310367	6	CONVOCADO
AMANDA MILLY SILVA SANTOS	211016044334	7	CONVOCADO
DAVI DA SILVA OLIVEIRA	211022707817	8	CONVOCADO
MARIA EDUARDA SOARES SANTANA	211005591378	9	CONVOCADO
HENRY NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	211025765077	10	CONVOCADO
IARA SILVA PEREIRA	211029648865	11	CONVOCADO
RAFAEL MANTHAY	211039598639	12	CONVOCADO

## Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ANTONIA KATIELLY BARBOSA RODRIGUES	211012528165	5	CONVOCADO
EMANUELLY OLIVEIRA ROCHA	211030705894	6	CONVOCADO

DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA UESB - ESTÉTICA E ANCESTRALIDADE (EDITAL Nº. 163/2022) - RECURSO JULGADO PROCEDENTE (APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO AVALIADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NO PROCESSO):

Nº	TÍTULO DA AÇÃO	MODALIDADE	CAMPUS DE ORIGEM	DE	PROPONENTE
1	Minha avó	Vídeo	VC		Jessica de Jesus Teixeira Dias. Orientadora: Macelle Khouri Santos

- RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO AVALIADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NO PROCESSO):

Nº	TÍTULO DA AÇÃO	MODALIDADE	CAMPUS DE ORIGEM	DE	PROPONENTE
1	Retratos: Resgate ancestral do plantar e cultivar o próprio alimento	Oficinas Criativas	ITA		Jenyffer Novais Oliveira Orientador: Luciano Lima Souza

Em: 27/09/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSU Nº 15/2022 - Regulamenta, no âmbito da Uesb, a concessão de apoio financeiro ao pesquisador, para execução de projetos e ações de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica, por meio de Termo de Outorga, celebrado entre a Uesb (Outorgante) e servidor efetivo da instituição (Outorgado). O Presidente do Conselho Universitário - Consu, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, amparando-se no art. 9º-A da Lei 10.973/2004, incluído pelo art. 2º da Lei 13.243/2016, observando os mandamentos da Constituição do Estado da Bahia, em particular no § 1º, art. 262, e § 3º, art. 265, e o disposto no art. 13 da Lei Estadual 14.315/2021, e considerando a deliberação da plenária do Consu, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Regular, no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), as condições para concessão de apoio financeiro para execução de projetos e ações de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica, mediante celebração de Termo de Outorga ao(a) pesquisador(a), envolvendo a Uesb, na condição de Outorgante, e servidor(a) efetivo(a) da instituição, responsável pela gestão/coordenação de unidades e/ou de programas e projetos direcionados especificamente para realização de atividades em que se manifestem a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, na condição de Outorgado. Art. 2º O Regulamento para celebração do Termo de Outorga se constitui no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único. O Anexo encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte da presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSU

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 45/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação ad referendum da Câmara de Extensão do Consepe no dia 27 de setembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital Nº 163/2022 - Seleção de Propostas para o Segundo Festival Cultural da Uesb - Estética e Ancestralidade (Oficinas Criativas), originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA Nossa história até aqui: Linha do Tempo, Estética e Ancestralidade. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM - DCHEL Brincar é uma forma de Educar. Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital Nº 163/2022 - Seleção de Propostas para o Segundo Festival Cultural da Uesb - Estética e Ancestralidade (Vídeos), originadas do seguinte Departamento e Setor: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX Proteção à infância e à adolescência, estéticas e ancestralidades; Minha Avó. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH Olhos de Lua; Mulher Vestida de Sol; Cantigas de Roda, Canções de Ninar; Como minha mãe; Chumbinho e Téo. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

#### RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 548, 27/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise, pela Comissão Avaliadora, dos recursos interpostos pelos candidatos, observando as disposições do Edital nº 163/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/08/2022, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final, após recursos, da seleção de propostas artísticas/culturais e oficinas criativas para o Segundo Festival Cultural da Uesb: Estética e Ancestralidade, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - O Anexo Único, com a relação das propostas aprovadas, encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas propostas aprovadas deverão participar, obrigatoriamente, da Tutoria Coletiva que ocorrerá no dia 30/09/2022, sob pena de desclassificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 549, 27/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de

22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores - PPGEFCP, constante no Processo SEI nº 072.7468.2022.0027437-31, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022, AS INSCRIÇÕES de candidatas aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, cujo processo seletivo será realizado observando as disposições do Edital nº 154/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/08/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 154/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00512012 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANDERSON PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 72510451, para, em razão de Férias no período de 21 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir **RAPHAEL FERREIRA QUEIROZ**, matrícula nº 72545058, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS.

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00509411 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72416082	JOSE CARLOS MELO MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	08.09.2022

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00511666 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07241752022001825576	72362514	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	Analista universitário	08.07.1985 a 07.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00511998 de 27 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, resolve nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior  
Fator: Vitória da Conquista;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
193644	PABLO MATEUS DOS SANTOS JACINTO	1153041774	9,4	1

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00512000 de 27 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, resolve



nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior  
Fator: Vitória da Conquista;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
199000	JULIANA ATAIDE DE MESQUITA	757886086	8,14	1

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

**Portaria Nº 00512004 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior  
Fator: Vitória da Conquista;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
192766	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	1281096458	8,85	1

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

**Portaria Nº 00512005 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior  
Fator: Vitória da Conquista;Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
196733	GERSON DOS SANTOS FARIAS	453829673	7,86	1

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

RES. TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Discente	Vigência
KEVIN RIBEIRO BITTENCOURT	20/09/2022 a 20/12/2022
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA	01/10/2022 a 30/04/2023

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto de Extensão. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE ADESÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO DISCENTE VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Discente	Vigência
ARÍCIA RIBEIRO COSTA	01/10/2022 a 30/04/2023

Objeto: a participação do voluntário, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto de Extensão.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e os discentes:

Discente	Vigência
TAYNÁ VALASQUES SANTANA	a partir de 23/09/2022
MICHELLE KRISTINE BISPO DOS SANTOS	a partir de 23/09/2022

OBJETO: Fica rescindido, em razão da desistência da discente o termo de compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de ação extensionista.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RETIFICAR O RES. TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO, firmado entre a UESB e a discente RAVENNA TERENSE DE ASSIS SANTOS, publicado no D.O.E de 21/09/2022, quanto ao período de vigência, nos seguintes termos: onde se lê: "Vigência 15/09/2022 a 17/12/2022"; leia-se: "Vigência 17/09/2022 a 17/12/2022"

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

REPUBLICAR, POR INCORREÇÃO, OS RESUMOS DE TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA UESB, PUBLICADOS NO D.O.E DE 24/09/2022, QUE PASSAM A VIGORAR CONFORME SEGUE:

Objeto: Fica rescindido a partir de 21/09/2022, o contrato da servidora ADRIANA DIAS CARDOSO, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92021362, lotada no DFZ/VC, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/ SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 21/09/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Objeto: Fica rescindido a partir de 21/09/2022, o contrato da servidora GISELE BRITO RODRIGUES, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92054819, lotada no DFZ/VC, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/ SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 21/09/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Objeto: Fica rescindido a partir de 22/09/2022, o contrato da servidora DOALCEY ROCHA CHAGAS, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92008064, lotada no DEAS/VC, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 22/09/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Objeto: Fica rescindido a partir de 22/09/2022, o contrato da servidora JOSE MIRANDA OLIVEIRA JUNIOR, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92010635, lotado no DFCH/VC, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 22/09/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Objeto: Fica rescindido a partir de 22/09/2022, o contrato da servidora MARCELA DE OLIVEIRA PESSOA, sob Regime Especial de Direito Administrativo - matrícula nº 92007961, lotada no DFCH/VC, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos. Data de Assinatura: 22/09/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE EDITAIS - UESC**

**EDITAL UESC Nº 129 - Data: 26/09/2022** ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - PRECEPTORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - RP/UESC O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Preceptores com Bolsa Auxílio para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 024/2022 - RP/UESC 3. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 27 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022 LOCAL Endereço Eletrônico: <https://forms.gle/nbKv66Rdk5KtNgFP8> CLIENTELA Professores de Educação Básica das escolas com formação exigida disponível Anexo do Edital. RESULTADO PRELIMINAR 14 de outubro de 2022 RECURSO 17 de outubro de 2022 RESULTADO FINAL 19 de outubro de 2022 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 129/2022 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 130 - Data: 26/09/2022** ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - RP/UESC O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 7.438 de 18 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 8.583 de 14 de julho de 2003, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas Residentes e voluntários para o PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 024/2022 - RP/UESC, mediante condições estabelecidas neste Edital: 3. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 27 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022 HORÁRIO Horário do Funcionamento do Protocolo Geral da UESC LOCAL Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho CLIENTELA Estudantes dos cursos de licenciatura da UESC. RESULTADO PRELIMINAR 14 de outubro de 2022 RECURSO 17 de outubro de 2022 RESULTADO FINAL 19 de outubro de 2022 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 130/2022 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 131- Data: 26/09/2022** ABERTURA DE INSCRIÇÕES EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA CANDIDATOS A CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PARA TÉCNICOS E PROFESSORES DA UESC EM VIRTUDE DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE DE PROFICIÊNCIA LÍNGUA ESTRANGEIRA para candidatos a curso de doutorado em direito para técnicos e professores da UESC em virtude de convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina. 1. OBJETIVO Avaliar o nível de proficiência em língua estrangeira dos candidatos a curso de doutorado em direito para técnicos

e professores da UESC em virtude de convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS 2.1** As inscrições serão confirmadas através do formulário em anexo entregue no protocolo geral da UESC, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022. 2.2 As provas para o exame de proficiência serão realizadas pela Comissão de Proficiência da UESC no dia 03 de outubro de 2022, conforme informado em processo SEI 073.6768.2022.0022684-93. Não serão aceitas remarcações para aplicação das provas. 3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 3.1 A Comissão de Proficiência da UESC aplicará as provas para os candidatos indicados no processo supracitado, em ambiente físico. À prova será atribuída nota de 0 a 10 no desempenho de cada um dos candidatos. Não serão admitidos recursos aos resultados das provas. 3.2.1 O número de candidatos avaliados está limitado aos nomes indicados sendo considerada a relação apresentada no processo referido. LOCAL DAS PROVAS As provas serão realizadas no auditório do Pavilhão Max de Menezes. Provas de língua espanhola serão aplicadas das 10:00 às 12:00. Provas de língua inglesa serão aplicadas das 13:30 às 15:30. 5 - DOS RESULTADOS E CERTIFICADOS 5.1 - Os resultados serão disponibilizados no site da UESC. 5.2. Os certificados serão emitidos em até 10 (dias) após a publicação dos resultados. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (O Anexo do EDITAL UESC N.º 131/2022 encontra-se disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 132 - Data: 26/09/2022** ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA 2023.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB), encontram-se abertas. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 01/2018, CONSEPE 087/2014, nas informações descritas na página do PPGECB na Internet <https://www.ecologiauesc.com/> e nas seguintes normas: 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período, horário e local: Período 03 de outubro a 30 de novembro de 2022 Valor Gratuito Horário Prazo máximo: 23:59 horas (horário local de Ilhéus) do dia 30 de novembro de 2022 Local Envio da documentação completa abaixo listada, por meio eletrônico no link que será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGECB: <https://www.ecologiauesc.com/> Documentos Instruções para organização dos documentos estarão disponíveis em tutorial no endereço eletrônico: <https://www.ecologiauesc.com/> Ficha de inscrição online preenchida, disponível na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.ecologiauesc.com/> 6. ESCLARECIMENTOS ACERCA DESTE EDITAL 6.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail: [ppgecb.uesc.selecao@gmail.com](mailto:ppgecb.uesc.selecao@gmail.com), em dias úteis, no horário das 8:30 às 16:00 horas. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 132/2022 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 133 - Data: 26/09/2022** ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE EXTENSÃO: REKHET: A FILOSOFIA EM CHEIKH ANTA DIOP O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Curso Rekheth: a Filosofia em Cheikh Anta Diop, que será coordenado pelo Prof.ª Vanessa Lattanzi e ministrado pelo Prof. Antônio Carlos dos Santos Gonçalves (PPG-UFSB), sendo uma ação do Projeto de Semana de Filosofia, coordenado pelas Prof.ªs Juliana de Orione de Arraes Fagundes e Zoêmia Núbia Sampaio de Souza, com apoio Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da UESC e Pró-Reitoria de Extensão-PROEX 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 28/09/2022 a 03/10/2022. LOCAL As inscrições podem ser feitas pelo link: <https://forms.gle/aH7XfNlRdHLqjIAA> CLIENTELA Discentes da graduação em Filosofia, Ciências Sociais e História VAGAS 40 vagas a serem preenchidas, sendo destinada 20 vagas para os discentes de Filosofia e 20 vagas para discentes das Ciências Sociais e/ou História. 2. DO CURSO: PERÍODO / HORÁRIO De 04/10/2022 a 11/10/2022 O curso ocorrerá de terça a sábado, das 9h às 11h, em sala a definir. No sábado, 08.10, especificamente, o curso acontecerá das 9h às 13h. NÍVEL DO CURSO Iniciação. Qualquer discente dos cursos acima especificados pode participar. LOCAL DO CURSO Salas a definir e encaminhadas por e-mail O curso será ministrado de forma presencial Dúvidas podem ser solucionadas no e-mail: [vdlattanzi@uesc.br](mailto:vdlattanzi@uesc.br) C/HORÁRIA 16 horas MINISTRANTE Prof. Antônio Carlos dos Santos Gonçalves 3. DOS CERTIFICADOS - Receberão certificados os participantes que, devidamente inscritos, frequentarem regularmente pelo menos 75% da carga horária do evento. Câmpus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**PORTARIA Nº 599/2022 - Data: 23/09/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 094/2022, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de seleção de Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial - PET Solos: Agregando Saberes. Candidatos aprovados: 1. Sérgio Emanuel Kime Ribeiro Matias (Bolsista) 2. Kaique Félix Silva (Bolsista) 3. Emanuel Sérgio Ribeiro Matias (Bolsista) 4. Romário Ferreira da Silva (Cadastro de reserva) 5. Emequias Magalhães Gonçalves (Cadastro de reserva) 6. Felipe Mendes dos Santos (Cadastro de reserva) 7. João Vitor Carvalho da Silva (Cadastro de reserva) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 600/2022 - Data: 26/09/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, retificado através da Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, bem como as Portarias Reitoria UESC n.º 370, de 21 de junho de 2022 e n.º 572 de 16 de setembro de 2022, e autorização constante nos autos do Processo SEI 073.5754.2022.0015790-61, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado do processo de análise de documentação dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico Universitário, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 10.6, letras "c" e "d", do Edital UESC n.º 13, de 30 de janeiro de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria,

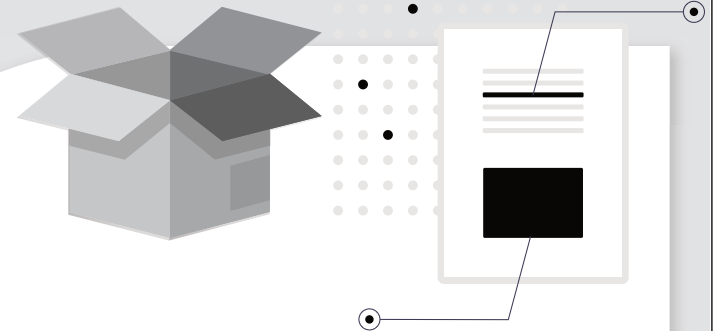
aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário e à formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de junho de 2018, retificada pela Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC n.º 278, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2020, cujo prazo de validade está suspenso, em conformidade com as Leis 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, 14.358, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2021, bem como Portaria Reitoria UESC n.º 574 de 19 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2022 para comparecimento, até o dia 21 de outubro de 2022, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo III desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará na desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 600/2022 RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA Nº Insc. Nome Identidade Classificação 83564 ALDO MAIA LAVGNE BRITO 849944287 SSP/BA 66º 92124 ADRIANO SANTOS NASCIMENTO 1172831009 SSP/BA 67º 93958 MAYRA HONORATO SANTOS ARAUJO 999967070 SSP/BA 68º 84796 IGOR MARINHO DE CASTRO LIMA 1164439600 SSP/BA 69º 81696 VANESSA BARBOZA SANTANA 1489568743 SSP/BA 70º 82254 PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA 1316229190 SSP/BA 71º 90567 TAMARA ISOLINA JANOS MIRANDA 1437531423 SSP/BA 72º 81960 DRIELLE SANTOS OLIVEIRA FERNANDES 1450917402 SSP/BA 73º 93827 THALES MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES 1289116547 SSP/BA 74º 91760 MARX WILLIAM RAMOS DE SOUSA 1569758409 SSP/BA 75º 81288 BRUNA MASCARENHAS BRAGA 1195924011 SSP/BA 76º 83744 IZANA REBECCA GUIMARAES GRANJA 1364681447 SSP/BA 77º 87421 LUISA SILVA LOPES XAVIER 1360257063 SSP/BA 78º 81204 NATHALIA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA 2114248895 SSP/BA 79º 81257 AUREO DA SILVA JUNIOR 1482809435 SSP/BA 80º 95785 AMOZ FERREIRA LEITE 6662519569 CNH/BA 81º ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº600/2022 CANDIDATOS CONVOCADOS Cargo: 101-ANA001 - ANALISTA UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA Nº Insc. Nome Identidade 90345 MARIANGELA OLIVEIRA GOMES VALERIANO 699186196 SSP/BA 87490 NAIARA DE OLIVEIRA ROSA 1293684821 SSP/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA Nº Insc. Nome Identidade 83564 ALDO MAIA LAVGNE BRITO 849944287 SSP/BA 92124 ADRIANO SANTOS NASCIMENTO 1172831009 SSP/BA 93958 MAYRA HONORATO SANTOS ARAUJO 999967070 SSP/BA 84796 IGOR MARINHO DE CASTRO LIMA 1164439600 SSP/BA 81696 VANESSA BARBOZA SANTANA 1489568743 SSP/BA 82254 PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA 1316229190 SSP/BA 90567 TAMARA ISOLINA JANOS MIRANDA 1437531423 SSP/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AUTODECLARADOS NEGROS Nº Insc. Nome Identidade 81960 DRIELLE SANTOS OLIVEIRA FERNANDES 1450917402 SSP/BA 93827 THALES MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES 1289116547 SSP/BA 81257 AUREO DA SILVA JUNIOR 1482809435 SSP/BA ANEXO III DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 600/2022 DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR 1.Documentos: • Cópia da Carteira de Identidade; • Cópia do CPF; • Cópia do Título de Eleitor; • Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); • Comprovante de residência atualizado; • Comprovante da última votação; • Comprovante da escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe - quando for o caso; • Prova de quitação com o serviço militar (somente para homens); • Certidão negativa de antecedentes criminais; • PIS/PASEP (cartão ou extrato); • Currículo (atualizado) • 02 (duas) fotos 3X4 recentes; • Comprovante do Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão); • Formulários de Cadastro de Pessoal, Declaração de Bens, Termo de Declaração de Acumulação e Declaração de Histórico e Estado de Saúde devidamente preenchidos, disponíveis no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/documentos/formularios?formulario=&year=all&page=0>) ou retirados no Setor de Pessoal; • Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Obs: As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com os originais para autenticação. 2. Lista de Exames Médicos Admissionais: • Hemograma completo; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Acuidade Visual; • Radiografia do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (para candidatas com idade acima de 40 anos); • PSA da próstata (para homens com idade acima de 40 anos); • Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos); ORIENTAÇÕES IMPORTANTES: Os exames podem ser realizados pelo SUS ou por qualquer convênio médico, ressalte-se, entretanto, que o atestado de saúde ocupacional deverá ser expedido pela Junta Médica do Estado da Bahia. A Inspeção Pré-admissional será agendada previamente pelo Setor de Pessoal (SEPES) após a confirmação (por e-mail) da realização dos exames solicitados (resultados). Se a inspeção não estiver agendada, o candidato não será atendido pela Junta Médica do Estado da Bahia. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame da acuidade visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista. NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ ACEITO. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses. Em caso de dúvidas, ligar para o Setor de Pessoal nos telefones (73) 3680-5062 5241 / 5401 - e-mail: [supes@uesc.br](mailto:supes@uesc.br) **PORTARIA Nº 601/2022 - Data: 27/09/2022-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, I, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11152.2022.0022152-24, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Assistente FÁBIO ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO,



matrícula nº 73.652767-1, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para acompanhar Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Pará - UFPA, pelo período de 1º de setembro de 2022 a 30 de agosto de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 603/2022 - Data: 27/09/2022**- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho com o objetivo de organizar o CIRCUITO DAS PROFISSÕES visando apresentar a Universidade Estadual de Santa Cruz e seus cursos, proporcionando ao estudante conhecer os cursos de Graduação, suas características, possibilidades de atuação, as políticas de acesso estudantil, além de propiciar a ampliação do conhecimento acerca de seu futuro profissional através do leque de possibilidades existentes, e designar os servidores HUMBERTO CORDEIRO ARAUJO MAIA, ALBA REGINA ALMEIDA SANTOS MONTEIRO, ALIOMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, IKY ANNE FONSECA DIAS, LUCIENE MARIA TORQUATO CERQUEIRA BATISTA, MYLENE DE MELO SILVA, PRYSCILLA DOS SANTOS FERREIRA SILVA, SHARLENE PORTO LOIOLA, SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA MELO, THIAGO FARIAS ANDRADE e do discente JÉFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de setembro de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br



## EGBA

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



Sede Egba

71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: PORT. Nº 130 de 27/09/2022** - designar **GIOVANA MARIA LIMA SILVEIRA**, Auditora Fiscal, cadastro nº 920386790 para substituir o ANA CLAUDIA VASCONCELOS GOMES, Coordenadora II da SAT/DIREF/GECON, nas suas ausências e impedimentos eventuais, retroagindo seus efeitos a 20/09/2022.

**PORT. Nº. 131 de 27/09/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo SEI nº 013.16550.2022.0039915-11, **RESOLVE** designar os servidores **EDNILSON GIMENES ROSA**, matrícula 13.421.696-9, **VITOR JOSÉ PINHO DA SILVA**, matrícula 92038460 e **MARCUS ALEXANDRE SOARES MARTINS**, matrícula 920353170, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica do processo de seleção e contratação de Consultoria Individual para apoio técnico à Diretoria de Tecnologia da Informação na institucionalização de seu Escritório de Gestão do Portfólio de Projetos, no âmbito do Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II - BA.

**PORT. Nº. 132 de 27/09/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo SEI nº 013.1412.2022.0039890-53, **RESOLVE** designar os servidores **MARCIO FRAGA DE CARVALHO**, matrícula 13.232.605-1, **MARCIA CARVALHO LEITE**, matrícula 13.421.690-1 e **MARCUS SENNA BORGES DE BARROS**, matrícula 13.421.691-9, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica do processo de seleção e contratação de Consultoria Individual para apoio técnico à Diretoria de Tecnologia da Informação na especificação e projetos de segurança da informação, no âmbito do Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II - BA.

**PORT. Nº. 133 de 27/09/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo SEI nº 013.1416.2022.0040694-37, **RESOLVE** designar os servidores **FERNANDO ANTÔNIO BOAVENTURA CERQUEIRA**, matrícula 92043315, **VITOR JOSÉ PINHO DA SILVA**, matrícula 92038460 e **DENNIS DA SILVA CATRARRO PEREIRA**, matrícula 92038928, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica do processo de seleção e contratação de Consultoria Individual para apoio técnico à Diretoria de Tecnologia da Informação visando o estabelecimento de padrões e boas práticas para melhoria do desenvolvimento e manutenção dos Sistemas da SEFAZ, no âmbito do Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II - BA.

### MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

### SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

#### ATOS DO DIRETOR

#### PORTARIA Nº 135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
01313822022000145244	Marcio Luis Viana Santos	132169637	Agente de Tributos Estaduais	Reversão contagem em dobro, quinquênio 1994

#### PORTARIA Nº 136 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **INDEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Cargo	Assunto
01313322021002405933	Álvaro Monteiro	132174519	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003392398	Jorge Tadeu Costa dos Santos	132991301	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313322021002452851	Antonio Claro Antunes De Carvalho	132330131	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01311422021002587131	Dalvac Pereira Melo Barros	131237356	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021002628720	Edla Mares Da Silva Batista	132173709	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313912021002630415	Edson Souza Miranda	121525173	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313822021002937236	Astenio Guimaraes Silva	132180748	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório

01313322021003031115	Abelita Vieira Rego	132321483	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003031298	Ana Ligia Cerqueira Moreira	132322023	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003258152	Adelina Maria Souza Passos	132103063	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021004606316	Catarina De Sena Silva Fioravanti	132130866	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003709693	Augusto Ricardo Jansen Ferrari	132813901	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003631481	Elide Santana De Oliveira	131520937	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002871414	Gilson da Silva Ferreira	132105463	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01314002021000388901	Helio Liogi Tuzaki	132071363	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01314002021002224701	Helio Liogi Tuzaki	132071363	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313372021002278229	Carlos Alberto Sampaio Fernandes Junior	132812329	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313992021002306292	Eugenia Maria Brito Reis Nabuco	132068815	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01314002021002394534	Helio Liogi Tuzaki	132071363	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313322021002405933	Alvaro Monteiro	132174519	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01397182021002478263	Hélio Silva Damasceno	130874618	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313832021002480179	Helio Antônio Mediano	132768902	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313842021002548307	Firnalvon Miranda Gusmao	132321158	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002586710	Emanuel Dias Miranda	132174501	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313952021002663614	Gustavo Silva De Brito	131179265	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313932021002818877	Hamilton De Oliveira Dos Reis	131465488	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002415915	Carlos Noelio Machado Rebouças	133255813	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313642021002400013	Antônio Alberto De Oliveira Peixoto	132321360	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313322021002376658	Antônio Mendonça Sousa Britto	132070977	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002369379	Eliezer Jose De Miranda	132183233	Agente de Tributos Estaduais	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002347812	Darcy Ramos de Almeida Souza	132321352	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313682021002342331	Cacilda Conceição Silva	132321352	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313842021002287236	Eduardo Alves Amoras	132250585	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313282021002252948	Antonito Pina Merado Neto	131523464	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório
01313832021004741140	Helio Antônio Mediano	132768902	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01314002021003948070	Helio Liogi Tuzaki	132071363	Auditor Fiscal	Abono de permanência sobre precatório
01313322021003566728	Gustavo Adolfo Carneiro Da Mota	132106558	Agente de Tributos Estadual	Abono de permanência sobre precatório

#### PORTARIA Nº 137 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **DEFERIR** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito ao Auxílio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matricula	Interessado
01313322022004348458	Vitor Da Silva Couto	13050540	Mariazélia Costa Couto
01313932022004234032	Jose Lucio Martins Costa	13143410	Geane Pereira Cunha Costa

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
Diretor Geral

**RESUMO DE CONVÊNIO**

**1.Convênio:** SF/CV/DA/14/22; **2.Conveniente:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Conveniente:** MUNICÍPIO DE ITANAGRA; **4.Objeto:** intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; **5.Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; **6.Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 9.433/05; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Marcus Gustavo de Souza Sarmento - Prefeito do Município; **8.Data:** 27/09/2022.

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1  
 EDITAL DE CANCELAMENTO DE HABILITACAO DO CAD-ICMS Nº 09/2022.  
 O TITULAR DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 257 § 3º DO RICMS, E OS INSPETORES FAZENDÁRIOS, NAS HIPÓTESES PREVISTA DO ARTIGO 287 § 2º DO RICMS, RESOLVEM CANCELAR A HABILITAÇÃO PARA OPERAR NO REGIME DE DIFERIMENTO DO ICMS DOS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS E SEUS RESPECTIVOS AGENTES COMPRADORES CREDENCIADOS PORVENTURA EXISTENTES.

SGF/DIRAT/GERAP SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL  
 END.: RUA ROTARY CLUB 149 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA  
 INSCRICAO RAZAO SOCIAL  
 129.276.490-NO ENEL GREEN POWER HORIZONTE MP SOLAR S.A.  
 HABILITACAO  
 009378000-1 - AQUIS. INT. DE BENS ATIVO FIXO - BENS DE PRODUÇÃO - ( DESENVOLVE )  
 009379000-7 - AQUISIÇÕES INTERESTADUAL DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS. ( PROBAHIA )  
 009380000-2 - IMP. EXT. DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO ( DESENVOLVE )

**Portaria Nº 00509555 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
13279802	SORAYA NAIR ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO	Auditor fiscal	GERÊNCIA DE CONT DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	DIRET CONTR DA ARREC CRED TRIB E COBRAN	Data da Publicação	

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**  
 SECRETARIA DA FAZENDA

**Despacho Nº 51263095 DE 27 de Setembro de 2022**

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
 Objeto: Remoção por Motivo de Saúde  
 Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
13210551	SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA	15.09.2022

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**  
 SECRETARIA DA FAZENDA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
 COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 029/2022 ao Convênio nº 020/2022. Partes: CERB e o Município de Pindobaçu/BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06 meses.

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

**HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS-EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**  
 O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022, nos seguintes termos:  
 Art. 1º Para os cargos descritos na TABELA 01, as Provas Objetiva e Discursiva (quando houver) serão realizadas na data de 23/10/2022 (DOMINGO), no período da MANHÃ.  
 TABELA 01 - RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h00min (HORÁRIO LOCAL)		08h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
201	Agente Administrativo	Manhã
203	Operador de Processos de Água e de Esgoto	
303	Técnico em Eletrotécnica	
306	Técnico em Segurança do Trabalho	

Art. 2º Para os cargos descritos na TABELA 02, as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na data de 23/10/2022 (DOMINGO), no período da TARDE.  
 TABELA 02 - RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h30min (HORÁRIO LOCAL)		14h30min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
202	Agente Operacional	Tarde
301	Técnico Operacional - Técnico em Automação e Controle Industrial	
302	Técnico em Eletromecânica	
304	Técnico Operacional - Técnico em Edificações/Técnico em Saneamento	
305	Técnico Operacional - Técnico em Química	
401	Assistente Social (Serviço Social)	
402	Analista de Gestão/Administração	
403	Analista de Gestão/Ciências Econômicas	
404	Contador - Analista de Gestão/Ciências Contábeis	
405	Analista de Controle de Águas e Efluentes/Ciências Biológicas ou Biomedicina	
406	Analista de Produção e Controle de Qualidade de Água e Efluentes/Química ou Engenharia Química	
407	Engenheiro/Engenharia Civil, de Produção ou de Produção Civil	
408	Engenheiro/Engenharia Sanitária ou Sanitária Ambiental	
409	Engenheiro/Engenharia Elétrica	
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

Art. 3º As Provas Objetiva e Discursiva realizar-se-ão na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme previsão do Edital de Abertura nº 01/2022, Tabela 1.1, sendo elas: Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Paulo Afonso e Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 4º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização das provas para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar as provas no período disposto nas tabelas acima.

I - para os cargos descritos na Tabela 01, as provas serão realizadas no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h00min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

II - para os cargos descritos na Tabela 02, as provas serão realizadas no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h30min e fechado impreterivelmente às 14h30min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

III - O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva).

Art. 5º Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir das 15h do dia 17/10/2022. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 6º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova).

Art. 7º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2022. - ROGÉRIO COSTA CEDRAZ - Presidente

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**PORTARIA Nº 62/22**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Específica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Específica. Através do Regime Especial de Direito Administrativo, **RESOLVE:**

1 - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, classificada nos termos do item 12 do Edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecer na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pitangueiras, 26A, Matatu de Brotas, CEP 40.255 - 436, Salvador- BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, no período de 28 a 30/09/2022, para entrega de documentação admissional.

2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inculcável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- Declaração de que:

I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão

profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens 5.16, do Capítulo 5, deste Edital;

z) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

a) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

2.1 - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC do Estado da Bahia, à época da contratação.

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3 - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

**114 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM COTA PARA NEGRO - SALVADOR**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
10	754029	HERMAN BLEIQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	741988070	10

**115 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FEIRA DE SANTANA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
06	741317	JAILMA DOS SANTOS	950603759	10

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de setembro de 2022.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM

*Diretora Geral em exercício/FUNDAC*

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Portaria Nº 00511628 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10312896	MARCIO ALVES PIMENTEL	26.11.2013/25.11.2018	10.10.2022	24.10.2022

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Portaria Nº 00511699 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223414	GLADYS BRIGE BORGES	07.07.2008/06.07.2013	20.12.2022	18.01.2023

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE





## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00511618 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANNA CAMILLA DE BARROS FERREIRA CARNEIRO, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, a partir de 01 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00511608 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VICTOR VINICIUS SANTANA AROUCA, para o cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, do(a) CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL, a partir de 24 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00507037 de 27 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
46571491	PAULA MAIANA SANTANA MARTINS SANTOS	Coordenador II	16.09.2022	14.03.2023	180

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE SANTOS BATISTA, CPF 890.274.935-53**, nos autos do processo administrativo nº **2011-018687/TEC/NOT-4953**, que "a pessoa física supracitada deverá: a) realizar a remoção e transferência para locais apropriados dos resíduos dispostos de forma irregular, tais como: vaso sanitário, barras de ferro, placas de chapa, caixas de cerveja e lâmpadas fluorescentes, resíduos estes que se encontram no terreno ao fundo da barraca de chapa de sua propriedade na rua dos Colibris no bairro do Imbui; b) retirar a impermeabilização de cimento que se encontra nos fundos da referida barraca e providenciar o descarte adequado do material proveniente dessa retirada..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 15 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDIRUALDO MARTINS PENA, CPF nº 032.286.508-55** nos autos do processo administrativo nº **2012-012806/TEC/AIAD-0154** com a Penalidade de **ADVERTÊNCIA**, "por promover exploração de vegetação arbórea de origem em desacordo com a aprovação nos termos do art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, obedecendo o que preceitua o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 06, de 15/12/2006, caracterizado pela incapacidade do plantio vinculado a reposição florestal de produzir o volume necessário para garantir o compromisso assumido quando da emissão do Crédito de Volume Florestal. A infração foi constatada mediante inspeção técnica realizada na fazenda Nova Esperança, na zona rural do município de Cândido Sales, em 17 de julho de 2012, com início às 10h15min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: Latitude: 15.18505º; Longitude: : 041.41671º. ". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **POSTO COLIBRI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.(POSTO COLIBRI) CNPJ nº 02.869.031/0001-09**, nos autos do processo administrativo de **2011-026314/TEC/AIMU-0633**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00**, por ter sido constatado, mediante análise do processo nº 2010-020594/TEC/TCRA-0541, que a mesma encontra-se em fase de operação sem a devida licença ambiental.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CERÂMICA ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.582.589/0001-25**, nos autos do processo administrativo nº **2020-002052/TEC/NOT-0425**, que "a Empresa Cerâmica Estrutural Indústria e Comercio EIRELI-EPP, CNPJ: 13.582.589/0001-25, está renotificada e deverá no prazo definido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA: I. corrigir a poligonal da Reserva Legal cadastrada no CEFIR; II. apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, contendo: (a. Histórico da área a ser recuperada; b. Metodologia de recuperação da área degradada (com as operações adotadas e espaçamento de plantio); c. Tipos de espécies nativas (nome vulgar e científico) e quantidade de indivíduos que serão utilizados no PRAD (sugestão: colocar em tabela); d. Método de manutenção das mudas plantadas (tratos culturais e demais intervenções); e. Monitoramento do plantio; f. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do PRAD; g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela execução do PRAD; h. Planta georreferenciada da área total a ser recuperada; i. Cronograma de execução do PRAD; III. apresentar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, encaminhar ao INEMA o registro fotográfico das ações adotadas nas áreas de depósito de sucatas de madeira e tijolos descartados; IV. apresentar cópia da Licença Ambiental para extração de argila da empresa fornecedora (Cerâmica Construtiva Indústria e Comércio Ltda. - ME) da matéria-prima. Ressalta-se que o não atendimento a esta notificação, implicará em penalidade administrativa.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **IRES RICARDO BASSO, CPF 912.362.665-87**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2022-001621/TEC/AIMU-0167**, "O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÕES- ASCAI, vem NOTIFICAR V.S.<sup>a</sup> do ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-001621/TEC/AIMU-0167, tendo em vista que foi efetuado o pagamento do valor integral da multa.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOAO MATOS DE OLIVEIRA, CPF 096.893.205-30**, nos autos do processo administrativo nº **2022-002527/TEC/NOT-0608**, que "Durante inspeção técnica ambiental em 26 de novembro de 2021, às 11h26, realizada no

imóvel Fazenda Mangabeira localizado na Comunidade Mangabeira no município de Antônio Gonçalves, no entorno das coordenadas geográficas (Latitude: -10.5768324° e Longitude: -40.3124967° - Datum SIRGAS2000), ficou constatado o corte de dez pés de Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.), espécie imune ao corte conforme a Lei nº 13.908/2018. O proprietário do imóvel, o senhor João Matos de Oliveira, deverá encaminhar a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) expedida pelo órgão ambiental competente, no prazo abaixo estipulado, para o escritório do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Unidade Regional Piemonte da Diamantina (URPD), localizado na Rua 3, Quadra B, nº 200 - Populares - Bonfim I, Sr. do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000. Tel.: (74) 3541-5223.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOAO MATOS DE OLIVEIRA, CPF 096.893.205-30**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-002527/TEC/NOT-0608**, que "Durante inspeção técnica ambiental em 26 de novembro de 2021, às 11h26, realizada no imóvel Fazenda Mangabeira localizado na Comunidade Mangabeira no município de Antônio Gonçalves, no entorno das coordenadas geográficas (Latitude: -10.5768324° e Longitude: -40.3124967° - Datum SIRGAS2000), ficou constatado o corte de dez pés de Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.), espécie imune ao corte conforme a Lei nº 13.908/2018. O proprietário do imóvel, o senhor João Matos de Oliveira, deverá encaminhar a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) expedida pelo órgão ambiental competente, no prazo abaixo estipulado, para o escritório do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Unidade Regional Piemonte da Diamantina (URPD), localizado na Rua 3, Quadra B, nº 200 - Populares - Bonfim I, Sr. do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000. Tel.: (74) 3541-5223.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIA RITA SILVA DE SOUSA, CPF 025.880.605-28**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-002626/TEC/NOT-0642**, que "Para que haja continuidade de análise do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do imóvel Sítio Alto Alegre Certificado nº 2018.001.038848/CEFIR CAR nº BA-2925758-8A9F.E510.A638.4144.BA71.4ED0.EBAC.7E98, município de Presidente Tancredo Neves. O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, equivalente no Estado da Bahia ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto em Legislação Federal, é o instrumento de registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 15.180/14). A Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada conforme legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal. No Estado da Bahia as áreas de Reserva Legal possuem percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel (Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006). A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, via processo SEIA 2022.001.001242 LD 69 kV Mutuípe - Presidente Tancredo Neves Resolução Autorizativa nº 7.417, de 30 de outubro de 2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pretende suprimir vegetação nativa na área delimitada à Reserva Legal do supracitado imóvel. O processo mencionado acima terá como artigo a proibição de supressão de vegetação nativa em áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), até que elas sejam editadas ou realocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12651/2012 e a Lei Estadual nº 10431/2006. Também, caberá a empresa contatar o responsável legal e responsável técnico do imóvel para providenciar os ajustes necessários. Além do explanado existem pendências que o próprio requerente deverá sanar a análise do cadastro. Essas são: -editar CEFIR para que a área declarada tenha o mesmo valor do documento de posse, aba dados básicos; -editar CEFIR para que o shape da propriedade apensado tenha o mesmo valor em área do documento de posse, aba limite do imóvel; -editar CEFIR para que a

somatória dos shapes apensados tenha o mesmo valor da área da propriedade do documento apresentado, aba limite do imóvel; -editar CEFIR para que a somatória das áreas declaradas não tenha área superior ao documento de posse, aba dados específico; -editar CEFIR para que ambas as abas limite do imóvel e dados específicos tenham o mesmo valor em área. -editar CEFIR e declarar a Reserva Legal parcialmente degradada, na aba questionário, e apresentar Plano de Recuperação Ambiental- PRA dos passivos ambientais relativos às áreas, segundo a legislação vigente. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARTINS MINERACAO LTDA, CNPJ 10.836.072/0001-27**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004990/TEC/NOT-1319**, que "Apresentar cópia da licença ambiental para exercer a atividade de extração mineral (areia/arenoso/argila) na área referente ao Processo ANM 872.006/2014, situada às margens da BA 531 (Estrada da Cascalheira), na localidade do Machadinho, no Município de Camaçari/BA, cuja titularidade está em nome dessa empresa." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARTINS MINERACAO LTDA, CNPJ 10.836.072/0001-27**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004990/TEC/NOT-1319**, que "Apresentar cópia da licença ambiental para exercer a atividade de extração mineral (areia/arenoso/argila) na área referente ao Processo ANM 872.006/2014, situada às margens da BA 531 (Estrada da Cascalheira), na localidade do Machadinho, no Município de Camaçari/BA, cuja titularidade está em nome dessa empresa." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PASSAROS DO SUOESTE DA BAHIA, CNPJ 11.300.780/0001-01**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-005053/TEC/NOT-1332**, que "esta entidade associativa deve atender as solicitações exigidas na Notificação nº 2022-001911/TEC/NOT-0462. O não atendimento desta notificação, dentro do prazo determinado, implicará em sanções administrativas cabíveis.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 27.126 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001261/INEMA/LIC-01261**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARILETE DE FÁTIMA**



**ZANCANARO MOTTER**, inscrito no CPF nº 492.658.659-20, com sede na Rua 12 de outubro, nº 548, Renato Gonçalves, no município de Barreiras, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, Rio Grande, nas coordenadas Lat.12°46'15"S e Long.45°10'52"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 3.391 m³/dia para o mês de Janeiro; 3.383 m³/dia para o mês de Fevereiro; 3.283 m³/dia para o mês de Março; 4.482 m³/dia para o mês de Abril; 6.177 m³/dia para o mês de Maio; 6.103 m³/dia para o mês de Junho; 6.310 m³/dia para o mês de Julho; 6.708 m³/dia para o mês de Agosto; 7.014 m³/dia para o mês de Setembro; 4.836 m³/dia para o mês de Outubro; 2.936 m³/dia para o mês de Novembro e 2.066 m³/dia para o mês de Dezembro; tempo de captação de até 16 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 100 ha, localizado nas Fazendas Alegria e Alegria I, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 27.127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009041/INEMA/LIC-09041, requerido por **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.795.071/0001-16, com sede com na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida até 24/10/2025, para implantação e operação da terceira fase do SENAI CIMATEC PARK, em uma área de 14,47 ha, dos quais 13,87 ha com rendimento de material lenhoso, a ser implantado na Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, zona 24L, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 944,39 m<sup>3</sup> ou 1.416,59 st ou 472,20 MDC. **§ 2º - LICENÇA DE ALTERAÇÃO** válida até 24/10/2025, para implantação e operação da terceira fase do SENAI CIMATEC PARK em uma área total de 14,47 ha a ser urbanizada, constituído pelas Via Leste-Oeste com aproximadamente 1,2 km de extensão, Via do Conhecimento com extensão aproximada de 800 m, Prédio de Engenharia, Prédio Science Park, Subestação Elétrica em área de 2.475 m<sup>2</sup> e Linhas de Transmissão Associadas, na Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, zona 24L, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo. **§ 3º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA** válida até 24/10/2025, para Salvamento na Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 42' 17" S/38° 10' 43" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. e) Realização de atividade que interfira em alguma etapa do processo de reprodução. f) Manter animais silvestres em cativeiro. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 27.128 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001414/INEMA/LIC-01414, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **HELENO OLIVEIRA NETO**,

inscrito no CPF nº 016.283.135-87, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3210, Centro, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Rio Verruga, nas coordenadas Lat.14°52'57"S e Long.40°48'50"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 270 m³/dia para o mês de Janeiro; 297 m³/dia para o mês de Fevereiro; 325 m³/dia para o mês de Março; 349 m³/dia para o mês de Abril; 400 m³/dia para o mês de Maio; 346 m³/dia para o mês de Junho; 332 m³/dia para o mês de Julho; 402 m³/dia para o mês de Agosto; 415 m³/dia para o mês de Setembro; 294 m³/dia para o mês de Outubro; 125 m³/dia para o mês de Novembro e 251 m³/dia para o mês de Dezembro; tempo de captação de até 8 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 8,29 ha, localizado na Fazenda Cidade Jardim, Zona Rural, no município de Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**  
**PORTARIA Nº 27.129 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.006518/INEMA/LIC-06518, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida por 05 (cinco) anos, a **EÓLICA UMBURANAS 14 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.054.802/0001-24, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5064, bairro Agrônômica, no município de Florianópolis-SC, para instalação do Parque Umburanas 14 (12 aerogeradores e 74,4 MW), parte do Complexo Eólico Umburanas Fase II, com pontos de referência nas coordenadas UTM X/Y informadas no certificado, datum SIRGAS 2000, localizado na Zona Rural do município de Sento Sé, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 27.130 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.003569/INEMA/LIC-03569, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga, no Rio Ipitanga, nas coordenadas Lat.12°52'11,1"S e Long.38°19'11"W, datum Sirgas 2000, para fins de Destinação Final, com vazão do efluente de 345,87 m³/dia, concentrações de 95,67 mg/L para DBO e 3,16x10<sup>6</sup> CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES do Residencial Casas do Bosque, na Avenida Doutor Gerino de Souza Filho, Cajá, no município de Lauro de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 27.131 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006335/INEMA/LIC-06335, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MANUEL CAETANO SANTANA CATAPANO**, inscrito no CPF nº 085.893.215-68, com sede na Rua Ceará, nº 302, Pituba, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, Rio Parguaçu, nas coordenadas Lat.12°40'30"S e Long.40°06'39"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.156 m³/dia para o mês de Janeiro; 1.041 m³/dia para o mês de Fevereiro; 1.023 m³/dia para o mês de Março; 1.109 m³/dia para o mês de Abril; 1.182 m³/dia para o mês de Maio; 1.128 m³/dia para o mês de Junho; 1.181 m³/dia para o mês de Julho; 1.271 m³/dia para o mês de Agosto; 1.288 m³/dia para o mês de Setembro; 1.316 m³/dia para o mês de Outubro; 1.139 m³/dia para o mês de Novembro e 1.143 m³/dia para o mês de Dezembro; tempo de captação de até

20 h/d, para fins de dessedentação animal e irrigação por aspersão e gotejamento, área 23 ha, localizado na Fazenda Morros, Zona Rural, no município de Iauçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESOLUÇÃO Nº 006 / 2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) aprovado pela resolução 001/2021, a qual foi homologada pelo Decreto nº 20.299/2021, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar o resultado final das organizações eleitas para compor a próxima gestão do CDCN (vagas vacantes), nos seguintes termos:

#### Pescadores e Marisqueiras ELEITA:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
Associação de Marisqueiras e Pescadores de São Roque do Paraguaçu	TITULAR	04

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2022.

**Lucy Góes da Purificação**  
Matrícula 46186909

**Girleene Bispo de Oliveira**  
Matrícula 04578393

**Thiara Bastos Santana de Araújo**  
Matrícula 92057821

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Andorinha, para no prazo de 10(dez) dias contados desta publicação retirar e atender NOTIFICAÇÃO nº 115/2022, nos autos do processo SEI nº: 019.5345.2021.0147548-04, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

**Daniela Castellucci**  
Diretora da Auditoria SUS/BA

### PORTARIA Nº. 883 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e: considerando a necessidade de manter estruturada a rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integral e integrados no manejo das principais causas das doenças renais, com vistas a minimizar o dano da Doença Renal Crônica no Estado da Bahia e melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado em nefrologia, com acesso ao atendimento especializado e DRC nos estágios IV e V e à Terapia Renal Substitutiva - TRS para o estágio V Dialítico; considerando as orientações dispostas no Documento das Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica (DRC) no Sistema único de Saúde (SUS), elaborado pelo Ministério da Saúde; considerando o disposto na Portaria MS/SAS nº 1.331/2013, que altera valores de remuneração e

inclui procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 e Portaria GM/MS nº 3.145/2018 de 22 de outubro de 2018, que redefine os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação e acréscimo do Credenciamento nº 009/2016, referente à contratação de instituições de direito privado, especializada na prestação de serviço de Média e Alta Complexidade em Nefrologia, com vistas ao atendimento especializado a pacientes com Doença Renal Crônica - DRC, nos estágios pré dialíticos e dialítico em adolescentes e adultos, nas modalidades Diálise Peritoneal e Hemodiálise, bem como na realização de consultas multiprofissionais e de exames na periodicidade recomendada no Documento das Diretrizes Clínicas e Terapêuticas para o Cuidado à Pessoa com DRC no âmbito do SUS - PCDT/SUS, no Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A renovação do credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 27 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB/SUREGS, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 3º** O credenciamento de que trata o caput do art. 1º observará a abrangência definida pelo Desenho Regional da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - DRC e alcançará as Regiões de Saúde de Valença, Ribeira do Pombal, Irecê, Itaberaba, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Santa Maria da Vitória, Ibotirama, Seabra, Salvador, Cruz das Almas, Feira de Santana, Serrinha e Barreiras.

**Art. 4º** Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária anual de R\$ 119.463.215,60 (cento e noventa milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), distribuída por lotes.

§1º. A dotação orçamentária estabelecida corresponde ao financiamento realizado por meio de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) e da Média e Alta Complexidade (MAC).

§2º. A credenciada fará jus a incremento financeiro nos valores dos procedimentos de sessões de diálise nos termos da Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 e Portaria GM/MS nº 3.145/2018 de 22 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Os serviços objeto do credenciamento serão aqueles constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2016 e serão remunerados de acordo com as atualizações constantes da Tabela SUS Unificada, publicada pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único** - Os procedimentos de Acompanhamento Multiprofissional em DRC, nos Estágios 4 e 5 Pré Diálise, previstos para o serviço de diálise que ofertar o acompanhamento multiprofissional e matriciamento das Unidades com adesão à Linha do Cuidado em DRC, serão remunerados e condicionados à aprovação da produção informada.

**Art. 6º** Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa que disciplina o edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária da Saúde

### Portaria nº 40 de 27 de setembro de 2022

A **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

**reconhecer**, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO	19319475	40%	08.2022
RAIMUNDO NOBRE DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243772	30%	03.2022
LINDINALVA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244815	30%	12.2021
MARLENE PEREIRA ARGOLO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246216	29%	01.2022
MARIA ODETE TELES ALICRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246211	30%	05.2022
ANA LUCIA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19241285	30%	12.2021
BERNADETE PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19256164	29%	05.2022
IDALIA PEREIRA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244317	30%	04.2022
MARLENE CONCEIÇÃO SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244068	30%	03.2022
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA TELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245533	30%	05.2022
ANTONIO JORGE SANTOS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19324514	38%	04.2022
ELIZABETE DE ALMEIDA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245580	30%	06.2022
GIOMAR SANTOS DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19314376	40%	02.2022
IVA URBANO BARRETO	MÉDICO	19314868	40%	12.2021
MARTA VIRGINIA OLIVEIRA BRANDÃO	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19275220	27%	10.2021
EDINEUZA ANA SOUSA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19307095	43%	02.2022

**Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio**  
Diretora

**Portaria Nº 00509383 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19254899	VALDINEIA JOSE DOS SANTOS	Técnico em higiene dental	20.09.2022	18.12.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00509455 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19475369	DEBORA ALVES SANTANA	Auxiliar de enfermagem	22.09.2022	20.12.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00509554 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19532352	DEIZE LEMOS DE SANTANA	Técnico em enfermagem	13.06.2022	09.12.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00509295 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544083	TATIANA LIMA AMORIM	Enfermeiro	14.09.2022	12.03.2023	180

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Governo do Estado da Bahia  
Hospital Geral do Estado  
Portaria nº 26/2022

O Diretor Geral do Hospital Geral do Estado, no uso das suas atribuições RESOLVE: Proceder à alteração na composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH, designando os servidores: Membros Executores - Simone Maria Garcia Cardoso, Matrícula - 19.523.979; Ana Paula Ramos Uzeda Quaresma, Matrícula - 19.542.802; Ana Paula Souza Amorim Queiroz, Matrícula - 19.522.314-; Edilane Gouveia Voss Boa Ventura, Matrícula - 19.522.315; Margarete Barreto do Espírito Santo, Matrícula - 19.524.501; Meire Ferreira de Andrade, Matrícula - 19.443.244, Erenice Reis Santos, Matrícula - 92062650; Membros Consultores - Fernando Zacarias de Souza, Matrícula - 19.520.337, Márcia Maria de Oliveira Ramos Brás, Matrícula - 19.523.736; Marcos Aurélio Silveira Almeida, Matrícula - 19.271.052; Marilda Casela, Matrícula - 19.251.731, Vanderlina da Paz Bittencourt Martins, Matrícula - 92059305 e Rosângela Louise de Jesus Conceição, Matrícula - 19.218.960; para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº. 22/2021, de 06 de julho de 2021. Salvador, 27 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral - H.G.E.

Governo do Estado da Bahia  
Hospital Geral do Estado  
Portaria nº 27/2022

O Diretor Geral do Hospital Geral do Estado, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Constituir a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN- designando como membros os servidores: Fernando Filardi Alves Souza, Matrícula 19.515.150; Patrícia Costa Pinto Soares Furtado, Matrícula - 19.251.853; Daniel Veloso dos Santos, Matrícula -19.476.269; e Rejane Araújo Ribeiro Barreto, Matrícula - 19.534.133. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com validade de 01 (um) ano, revogando-se a Portaria nº. 25/2020, de 29 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 30/10/2020 Salvador, 27 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral - H.G.E.

Governo do Estado da Bahia  
Hospital Geral do Estado  
Portaria nº 28/2022

O Diretor-Geral do Hospital Geral do Estado - HGE, no uso das suas atribuições: RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Fernando Zacarias de Souza, Diretor de Planejamento, matrícula nº 19.520337-7, inscrito no CREMEB sob o nº 15692 e Marcos Aurélio Silveira Almeida, Diretor Médico, Matrícula nº 19.271052-9, inscrito no CREMEB sob o nº 9317, para, em conjunto ou isoladamente, praticarem os atos necessários para supervisão das atividades atinentes à prestação de serviços realizada pelas PJ Médicos contratados pelo Estado da Bahia, que tem como objeto a execução de plantões e demais obrigações contratuais decorrentes. Art. 2º - Em decorrência dessas atribuições, os citados servidores estão autorizados a subscreverem as Guias de Procedimentos emitidas pelos profissionais médicos PJ, comprovando a execução da prestação de serviços, objetivando viabilizar os respectivos pagamentos após as devidas conferências e controles a serem realizados e apresentados pelos setores do HGE encarregados dessas atividades. Art. 3º - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições exercidas pelos supracitados servidores, não fazendo jus a quaisquer gratificações ou vantagens adicionais. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02/2021 publicada no D.O.E. em 22 de janeiro de 2021. Salvador, 27 de setembro de 2022 Márcio Quintiliano da Fonseca Diretor Geral - HGE

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****PORTARIA Nº. 23 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL, DA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.9933.2022.0152835-21.

**R E S O L V E:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.9933.2022.0152911-16, designando as servidoras: Dulceli Botelho Nascimento Andrade, Cargo: Enfermeira, Matrícula nº 19.525.016, Lorena Fonseca Calmon, Cargo: Nutricionista, Matrícula nº 19.253.546 e Rilda Conceição dos Santos, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 19.272.939, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de irregularidades envolvendo o atendimento da Sra. M.P.S., ocorrido em 22 de Setembro de 2022, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada uma prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperioso para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

**Amado Nizarala de Ávila**  
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 204, 205 e seguintes, da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.5244.2022.0149015-03.

**R E S O L V E:**

Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.5244.2020.0150077-50, designando os servidores Guilhermina Ramos Ipirapininga, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 19.229.620-8; Alzenir Coelho Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 19.280.050-2 e; Rita de Cácia Conceição Aleluia, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 19.244.510-8, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de eventual conduta inadequada pela utilização indevida de carimbo, falsificação de assinatura e reprodução de dados de médico verdadeiro, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei nº. 6.677/1994, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Salvador, 27 de setembro de 2022.  
Luis Carlos Cavalcante Galvão  
Diretor Geral

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

**PORTARIA Nº 17/2022** - O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. - Designar o servidor **Fernando Antonio Andrade Seixas**, cadastro nº 56269180 para Responder pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA.

Art.2º. - Fica revogada a Portaria nº 018/2021 Publicada no DOE de 04/12/2021.

Salvador, 27 de setembro de 2022

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 018/2022** - O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Científica composta pelos servidores **Fernando Antonio Andrade Seixas**, cadastro nº 56269180, **Maira de Sá Veloso de Oliveira**, cadastro nº 19445879, **Isa Menezes Lyra**, cadastro nº 192731509, **Aline de Araujo Dorea**, cadastro nº 19531081, **Joelma Nascimento de Souza**, cadastro nº 92064380 e **Nelma Pereira de Santana**, cadastro nº 19219099, sob a presidência do primeiro, desta Fundação. Fica revogada a portaria nº 006/2022. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 011/2022 Publicada no DOE de 04/05/2022.

Salvador, 27 de setembro de 2022

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
Diretora Geral

**Portaria Nº 00511603 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELISABETE MARIA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 19255351, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Setembro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, substituir **IARA DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº 56580755, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DA HEMORREDE.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

**Portaria Nº 00511605 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BERNARDO PINHEIRO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 92042636, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Outubro de 2022, substituir **ROSE MARY FARIAS DE SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 19218011, no cargo Coordenador Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

**Portaria Nº 00511739 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear **CLAUDIO JOSE DE FREITAS BRANDAO**, matrícula nº 19221838, para o cargo em comissão Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE LABORATÓRIO, a partir de 19 de Setembro de 2022.

**LUIZ GONZAGA CATTO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511528 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALTAMIRIO VIRIDIANO GOMES JUNIOR**, matrícula nº 30480554, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **PAULO CESAR LIMA MACHADO**, matrícula nº 92052673, no cargo Assistente III, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 51263460 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20141169	JOSE CALASANS COUTINHO DE SOUZA	Investigador de polícia	18.09.2022	16.11.2022	60

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511602 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TALISSA MENDES MENDONÇA SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO, a partir de 24 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511713 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROMEUE TELES DA SILVA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 27 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511738 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **Gilvan Pereira Borges**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 27 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511746 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **Karen Cristina Pereira Santana**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 27 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511879 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FABIULA DE JESUS DANTAS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 27 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO, RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00511971 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **RAYRES NAIARC FERREIRA DIAS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 27 de Setembro de 2022.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**Portaria Nº 51263458 de 26 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20527350	JOVANDO RODRIGUES DE LIMA	Investigador de polícia	09.09.2022	28.10.2022	50
20125014	MARIA LUCIA COSTA SOUZA	Técnico administrativo	23.08.2022	06.09.2022	15
20279559	DIRCEA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA CASSIA	Delegado de polícia	18.08.2022	16.09.2022	30
12603315	QUEZIA SILVA FREITAS ROCHA	Escrivão de polícia	22.08.2022	24.08.2022	3
12603426	MAYKO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	12.07.2022	09.09.2022	60
12604308	ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO	Investigador de polícia	22.08.2022	28.08.2022	7
12604308	ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO	Investigador de polícia	29.08.2022	12.10.2022	45
20345679	CLAUDIO LUIS FERREIRA DE LACERDA	Investigador de polícia	29.05.2022	27.07.2022	60
12616459	GILMAR GAMA BESSA	Escrivão de polícia	21.09.2022	19.11.2022	60
20436842	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	Escrivão de polícia	18.08.2022	16.10.2022	60
20409825	LIBIO DE OLIVEIRA BRAGA OTERO	Delegado de polícia	20.09.2022	18.11.2022	60
20413693	HOSANA CARNEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Escrivão de polícia	02.09.2022	30.11.2022	90
12594369	ANDREA VIDERO CALDAS	Investigador de polícia	11.09.2022	09.11.2022	60
20362600	RITA DE CASSIA VALLE DOS SANTOS	Investigador de polícia	22.05.2022	25.05.2022	4

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00510655 de 26 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DA PAIXAO SILVA**, matrícula nº 20279794, para, em razão de Férias no período de 27 de Setembro de 2022 a 11 de Outubro de 2022, substituir **OMAR ANDRADE LEAL**, matrícula nº 20339013, no cargo Coordenador I, do(a) CORRDE DE DOCUMENT. ESTATÍSTICA POLICIAL.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511109 de 26 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA ARAUJO DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, matrícula nº 12602873, para, em razão de Férias no período de 22 de Fevereiro de 2022 a 03 de Março de 2022, substituir **ANTONIO RUBEM DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 20345503, no cargo Coordenador IV, do(a) 27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00510315 de 26 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDO LEMOS BARCELOS**, matrícula nº 20279402, para, em razão de Férias no período de 10 de Outubro de 2022 a 29 de Outubro de 2022, substituir **ADRIANA PATERNOSTRO NERY**, matrícula nº 20373839, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL DE ATENDIMENTO AO TURISTA ILHEUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00505103 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELIO PEREIRA PINTO FILHO**, matrícula nº 20349602, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Outubro de 2022 a 13 de Novembro de 2022, substituir **ARTHUR AGUIAR MUNIZ**, matrícula nº 20302712, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE GUANAMBI.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00505104 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NORMANDO BRITO DO CARMO**, matrícula nº 20345425, para, em razão de Férias no período de 15 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2022, substituir **LUIZ FLORENCIO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20514379, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE GUANAMBI.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00505108 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILVIO NEWTON DE LEMOS**, matrícula nº 20303112, para, em razão de Férias no período de 17 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022, substituir **UBALDO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 20434886, no cargo Coordenador IV, do(a) P ESPECIAL HOSP GERAL ROBERTO SANTOS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511701 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA CILEDA SOUSA SANTANA**, matrícula nº 20514415, para, em razão de Licença Premio no período de 17 de Outubro de 2022 a 15 de Novembro de 2022, substituir **SANDRO EMANUEL DA SILVA GRAMACHO**, matrícula nº 20434895, no cargo Coordenador III, do(a) 1 DEL TOXICOS E ENTORPECENTES SALVADOR.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511116 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **FELIPE BRAGA LEAL**, matrícula nº 12602846, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 25 DELEGACIA TERRITORIAL DE DIAS D'ÁVILA, a partir da data de publicação.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509561 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346853	SUSI LIMA DE JESUS	03.04.2015/02.04.2020	18.05.2022	16.06.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509563 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302814	FABIO HARUAKI WATANABE SOUZA	07.05.2013/06.05.2018	20.06.2022	19.07.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509565 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20514530	ANA TEREZA DA PURIFICACAO DOS SANTOS	28.07.2015/27.07.2020	15.08.2022	12.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00503932 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 12569889, para, em razão de Férias no período de 19 de Setembro de 2022 a 28 de Setembro de 2022, substituir **ANTONIO VINICIUS ARGOLO VIGAS**, matrícula nº 20440067, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRA ADM PUBLICA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509573 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279794	MARIA DA PAIXAO SILVA	25.01.2013/24.01.2018	05.09.2022	19.09.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509577 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303226	MIRIAM DE LIMA BARROS	07.05.2003/06.05.2008	09.09.2022	07.12.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509581 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304220	DJALMA ANTONIO SOBRINHO BATISTA DE FREITAS	20.10.2005/19.10.2010	01.09.2022	30.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00503933 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAIRO DA CRUZ GOMES**, matrícula nº 92036307, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 12 de Outubro de 2022, substituir **CARLA CRISTINA FREIRE VITAL**, matrícula nº 12592008, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRA ADM PUBLICA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509613 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345672	MARCUS VINICIUS CASTILHO FERREIRA	03.04.2005/02.04.2010	01.10.2022	30.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509627 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304216	SERGIO ROZALVO LIMA PEREIRA	13.05.2003/12.05.2008	05.10.2022	02.01.2023

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509628 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20353212	ENIO COELHO GUIMARAES	03.04.2005/02.04.2010	01.10.2022	30.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509650 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20348868	IRINEU NUNES DE SOUZA	03.04.2005/02.04.2010	01.10.2022	30.10.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509651 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412285	GERALMIRA COELHO DOS SANTOS	21.09.2014/20.09.2019	03.10.2022	01.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509662 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412264	JOSNEY GOIS DE SOUZA	27.04.2009/26.04.2014	15.10.2022	13.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509665 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412552	SAULO RAMOS DA CRUZ	26.04.2009/25.04.2014	03.10.2022	01.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509669 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20440074	CICERO MARCUS ROCHA VASCONCELOS	17.05.2016/16.05.2021	20.10.2022	18.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00509671 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412895	ROSIMEIRE GOMES GUIMARAES	27.04.2014/26.04.2019	01.10.2022	29.11.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511203 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARTOLOMEU ANGELO COSTA FILHO**, matrícula nº 20152789, para, em razão de Férias no período de 18 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022, substituir **FATIMA MARIA ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA**, matrícula nº 20255680, no cargo Assistente Execução Orcamentaria, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA





**Portaria Nº 00511204 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO CONCEICAO DA CRUZ**, matrícula nº 92039618, para, em razão de Férias no período de 19 de Outubro de 2022 a 28 de Outubro de 2022, substituir **JANAINA RICCI VIEIRA**, matrícula nº 12620029, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00508856 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20528430	ANA FLAVIA BOMFIM DE JESUS	Escrivão de polícia	DEP REPRESSAO COMB CRIME ORGANIZADO PC	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	Data da Publicação	01265262022004980467

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00508858 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20435665	NAILSON MAURICIO LOUREIRO	Escrivão de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRA ADM PUBLICA	Data da Publicação	01265262022004980467

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00507434 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA PAULA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 20500876, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 26 de Agosto de 2022 a 14 de Setembro de 2022, substituir **VICTOR SPINOLA BASTOS**, matrícula nº 12602916, no cargo Delegado Titular I, do(a) 12 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPUÁ.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511634 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relaciona-do(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20279610	ANTONIO JACSON DE OLIVEIRA PAIXAO	Delegado de polícia	22.10.2020

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511817 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JEAN TADEU SIMAS LIMA**, matrícula nº 20302975, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **ALECIO SOREL LUZ BASTOS**, matrícula nº 20302978, no cargo Coordenador III, do(a) 7 COORD POLÍCIA DE ILHEUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria de nº 298/2022 de 21/07/2022, publicada no D.O.E. do dia 27/07/2022: ONDE SE LÊ: "... designando a CPPAD/SUL..." LEIA-SE: "... designando a 4ª CPPAD/CORREPOL..."

**PORTARIA Nº 397/2022**, de 20 de setembro de 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloisa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994.RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0034776-31, inaugurado através da portaria nº 388/2020, publicada no D.O.E. de 14/08/2020, sob a presidência da CPPAD/OESTE, cujos acusados são os servidores de matrículas nº 20.302.316, nº 20.412.658 e nº 20.527.161

PUBLIQUE-SE.

Heloisa Campos de Brito  
Delegada-Geral da Polícia Civil

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0601/2022	Durval Sena Silva	TÉC. ADM	10247803	S/n	03	39%
0602/2022	Carlos José de Oliveira Silva	EPC	20412218	012.13621.2022.0047340-12	02	20%
0604/2022	Monique Andrade de Jesus	IPC	92036324	012.9541.2022.0050339-25	07	07%
0605/2022	Siomara Bastos de Oliveira	IPC	20345677	012.5906.2022.0048958-12	02	24%
0606/2022	Jonas Lopes Pereira	EPC	20303947	012.10417.2022.0050785-53	05	29%
0607/2022	Raimundo Acácio Viana de Carvalho	EPC	20412509	012.9541.2022.0054411-10	08	32%
0608/2022	Alex Bluno Siqueira Xavier	IPC	12604410	012.9541.2022.0049718-08	05	05%
0609/2022	Luana Brandão Araújo	IPC	12602929	012.5800.2022.0043205-35	05	05%
0610/2022	Sandro Weber Cerqueira	IPC	12590488	012.8859.2022.0042921-17	05	05%
0611/2022	Lariça da Silva Ribeiro Souza	IPC	12603137	012.5800.2022.0043193-67	05	05%
0612/2022	Bruno Pereira Oliveira da Silva	DPC	12603388	012.6377.2022.0042581-40	05	05%
0613/2022	Felipe Braga Leal	IPC	12602846	012.6375.2022.0039374-64	05	05%
0614/2022	Rosele Ferreira Xavier	EPC	12619943	012.7209.2022.0037453-05	05	05%
0615/2022	Deborah Soares Pereira	DPC	12602770	012.7209.2022.0037298-73	05	05%
0616/2022	João Henrique Nunes dos Santos	DPC	12604162	012.5887.2022.0044219-45	05	05%
0617/2022	Matheus Rocha Silva	IPC	12602934	012.6416.2022.0042319-18	05	05%
0618/2022	Mirela da Costa Silva	IPC	12604032	012.5999.2022.0044898-21	05	05%
0619/2022	Nelson Nunes de Souza Junior	IPC	12603135	012.6218.2022.0055229-61	05	05%
0620/2022	Anita Graziely Barbosa Muniz	COORD. IV DAI-5	12618885	012.1021.2022.0051712-13	05	05%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE  
DOCENTE E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR -  
INSCRIÇÕES PARA O CERTAME 2023**

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento para a contratação de pessoas físicas civis para serviços de docência e coordenação pedagógica no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar da Bahia informa que para fins de inclusão na próxima lista de credenciados, a ser publicada, para o ano letivo de 2023, serão consideradas as inscrições efetivadas até o dia 16 de outubro de 2022, bem como, qualquer atualização de cadastro. Os interessados deverão encaminhar o formulário de inscrição do Anexo II do Edital, publicado no DOE em 14 de outubro de 2021, devidamente preenchido, juntamente com os documentos solicitados no item 4 do referido edital, via e-mail para o endereço mailto:apm.ude@pm.ba.gov.br, em formato PDF, legível. Como principal requisito, o docente deverá comprovar experiência mínima de um ano no serviço de docência em curso de nível superior no componente curricular de inscrição ou comprovação de experiência mínima de um ano na coordenação pedagógica em curso de nível superior. Para Educação Física, Defesa Pessoal ou Desporto, o candidato deverá comprovar também a docência curricular ou então apresentar comprovação e experiência mínima de um ano de ensino em treinamento da matéria, em uma Instituição reconhecida por Federação ou Confederação. Outras informações o interessado poderá manter contato com a Seção Técnico Pedagógica e Recursos Educacionais (STPRE) da Divisão de Ensino da APM, através do telefone (71) 3116-6212. Salvador, BA, 26 de setembro de 2022.

FÁBIO NASCIMENTO DIAS - Ten Cel PM - Presidente  
EDNO ALVES SANTANA - Ten Cel PM - Membro  
EDUARDO GARRIDO BARBOSA - Cap PM - Membro  
RÊMULO VELOSO DOS SANTOS - Cap PM - Membro  
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA - Cap PM - Membro

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
COMANDO-GERAL**

**PORTARIA n.º 120-CG/2022**

Altera dispositivos da Portaria n.º 060-CG/2017, que estabelece critérios para a realização dos exames pré-admissionais com vistas ao ingresso de candidatas na Polícia Militar da Bahia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, promover alterações na Portaria n.º 060-CG/2017, publicada no DOE de 09/05/2017, conforme abaixo descrito:

Art. 1º - No art. 4º; bem como no item 7.2 do Anexo III (Avaliação Psicológica); e no item 1 do Anexo V (Exame de Documentação) no tocante a Polícia Militar da Bahia, onde se lê "Coordenação de Recrutamento e Seleção", leia-se "Centro de Recrutamento e Seleção".

Art. 2º - No item 24, inciso II (Dos exames complementares) do Anexo II (Exame médico-odontológico) onde se lê "Teste ergométrico para avaliar condicionamento físico", leia-se "Teste ergométrico na esteira para avaliação do condicionamento físico".

Art. 3º - Na alínea c, do item 2, do Anexo V (Exame de Documentação) onde se lê "(carteira de reservista original e cópia autenticada)" leia-se "(cópia autenticada da carteira de reservista). Salvador, 27 de setembro de 2022. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO** - Cel PM Comandante-Geral

**Portaria Nº 00511654 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295581	ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES	Primeiro sargento	11.01.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511702 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30532422	HENRIQUE CERQUEIRA DE JESUS	Soldado de 1a. Classe	19.09.2022	18.09.2025	1096

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511712 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285233	ROBSON ROBERTO OLIVEIRA SILVA	Primeiro sargento	02.07.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511716 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307989	JOSAFÁ SANTA BARBARA DE ALMEIDA	Cabo	01.01.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511736 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277413	JACIMEIRE DE SOUZA REIS	Primeiro sargento	24.03.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511056 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297534	JADILENE FERREIRA LIMA FONSECA	Primeiro sargento	23.04.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511748 de 27 de Setembro de 2022**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 16 de Junho de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30573769	PATRICK MACHADO DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	3ºComp/Pelot de Policiamento BEPTUR	16 de Junho de 2022	

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00511792 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308910	GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA	Cabo	01.01.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511884 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30293224	MARTINHO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	Primeiro sargento	24.08.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA



**Portaria Nº 00511934 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308528	BARBARA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	Primeiro sargento	12.07.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00511964 de 27 de Setembro de 2022**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30345166	MARCIA CRISTINA FRANCO CARVALHO RAMOS	Sub-tenente	03.03.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**COMUNICADO**

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico da SETRE [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 - Seleção pública de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos para celebração de convênio, para a gestão de um processo formativo junto a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Pública de Educação Estadual, no município de Salvador, cujo objetivo será a realização de oficinas técnicas de capacitação e acompanhamento executivo das etapas de construção de obras audiovisuais coletiva, **declarando vencedora a proponente PORTFOLIUM LABORATÓRIO DE IMAGENS EIRELI**.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2022.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**COMUNICADO**

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, no uso de suas atribuições DECIDE, amparado nos fundamentos apresentados em parecer prévio da Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, por CONHECER do recurso administrativo interposto por Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS, uma vez atendidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Com o julgamento do recurso, fica disponibilizado no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO** do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 - Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

Salvador/BA, em 27 de setembro de 2022.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 12 e 13 do edital Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicados no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no período de **28/09/2022 a 05/10/2022**.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional apontando os exames analisados;
- cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;
  - Acuidade visual;
  - Sumário de urina;
  - Parasitológico de fezes;
  - Glicemia;
  - Hemograma completo;
  - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;
  - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);
  - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);
  - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de setembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2022

Código - 001 Técnico de Nível Médio - Administrativa - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
27	869214	CRISTIANO FREITAS DE SOUZA	944.396.xxx-68	10	Habilitado (a)

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2016 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Razão Social
021.15325.2022.0001057-98	Freitas Instrutoria e Capacitações Eireli

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de setembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2016 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Razão Social
021.15325.2022.0001980-10	Lavoro Brasil - Serviços Profissionais para o Setor da Moda Ltda.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de setembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2019** - Processo SEI nº 021.2122.2022.0004921-66. Participes: Estado da Bahia/SETRE e Universidade do Estado da Bahia/UNEB. Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 015/2019, por mais 7 (sete) meses, com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Convênio. Do Valor: O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Convênio nº 015/2019. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128/0.100/0.300	1793	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.47.00	0005 - SUDET

Da Ratificação: Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora da UNEB.

**Portaria Nº 00511169 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANA CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 92005731, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **MARIANA PAIXAO DA SILVEIRA**, matrícula nº 92033600, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE APOIO AS MICRO E PEQUEN EMPRES.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00511974 de 27 de Setembro de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO SOUSA XAVIER**, matrícula nº 21474761, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Outubro de 2022 a 23 de Outubro de 2022, substituir **JUREMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21645557, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE


## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Portaria Nº 00511723 de 27 de Setembro de 2022**

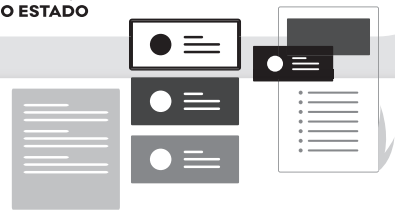
**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00321682 de 27 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO CESAR BONIFACIO DOS SANTOS**, matrícula nº 69000348.

DIOGO RIOS AMARAL

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO**




# DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3116 2850/2133  
www.egba.ba.gov.br





**GESTÃO DOCUMENTAL**



Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
www.egba.ba.gov.br





## IBÉRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 9:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rodovia BA099, KM56, Praia do Forte, CEP: 48280-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por estarem presentes as sócias quotistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Iskander Rodriguez Martinez, que convidou, com a concordância das sócias, a Sra. Elaine Camarotti Gomes para secretária-lo. **DELIBERAÇÕES:** Os sócios quotistas, por unanimidade de votos, deliberam o que segue: (i) Aprovar a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 1.082, II, da Lei 10.406, de 10/01/2002, dos atuais R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) para R\$ 33.060.000,00 (trinta e três milhões e sessenta mil reais), sendo esta redução de R\$ 23.940.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil reais) realizada mediante a redução proporcional do valor nominal das quotas, que passará do atual R\$ 1,00 (um real) para R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), na forma do art. 1.084 do Código Civil, (i) restituindo-se o valor correspondente à sócia IBÉRICA B.V através da entrega de R\$ 23.939.664,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) em moeda corrente e (ii) restituindo-se o valor correspondente à sócia NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. através da entrega de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) em moeda corrente. Após o prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação do extrato da presente ata, os sócios homologarão a redução ora deliberada, celebrando a Alteração ao Contrato Social da Sociedade correspondente. (ii) Autorizar a promoção dos atos necessários à efetivação do quanto deliberado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mata de São João/BA, 19 de setembro de 2022. **Mesa:** Iskander Rodriguez Martinez - Presidente, Elaine Camarotti Gomes - Secretária. **Sócias:** NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. p. Iskander Rodriguez Martinez – Administrador, IBÉRICA B.V. p.p. Iskander Rodriguez Martinez – Procurador. (procuração registrada na JUCEB sob o nº 97865961), JUCEB sob o nº 98238477 em 26/09/22. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.

### EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados  
variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



### EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.



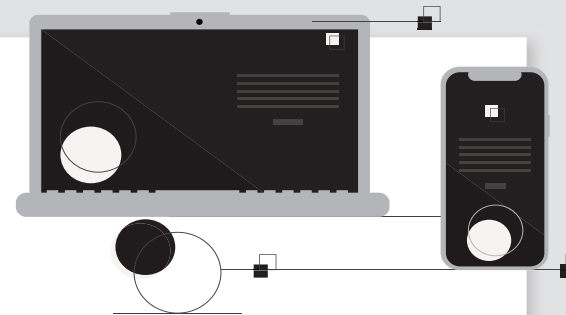
EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



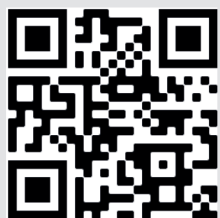


# EGBA

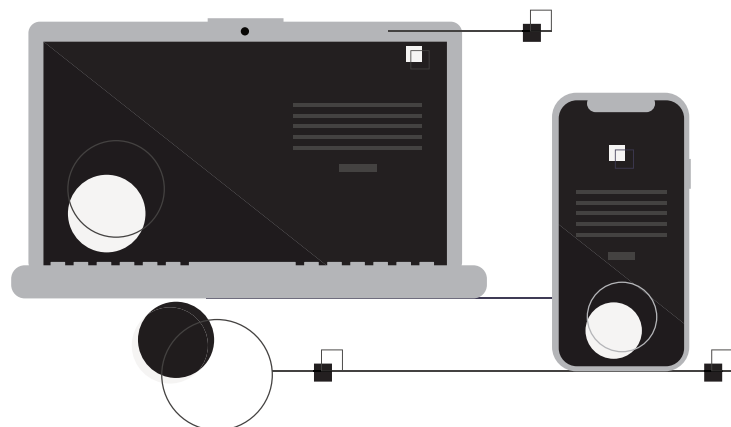
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

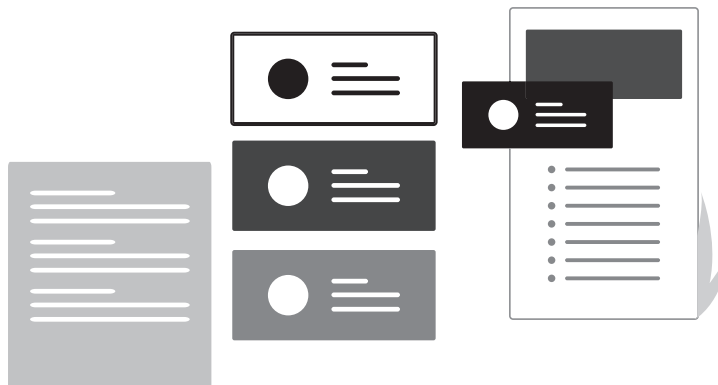
## Sede Egba

71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.511

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - BB Nº 9962365- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DA BAHIA

Abertura: 11/10/2022 às 15h (horário de Brasília). Objeto: - Contratação de serviços de impressão corporativa - Família: 0132 Local de sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e ou cópia do Edital e seus anexos (gratuito) na Secretaria de Relações Institucionais de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h ou pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/) e/ou [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do tel: (71) 3115-3868. Salvador - BA 28 de setembro de 2022 - Livia Cantu de Paula Santos- Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/10/2022 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Objeto: Registro de Preços Acondicionamento e Embalagem para Salvador e Região Metropolitana - BB: 963234 - Família(s): 72.40; 79.20; 81.15. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia, 27/09/2022. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 14/10/2022, às 15h00 min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial. Família: 04.56. BB nº: 959347. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Administração/ SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Salvador- Bahia. 27/10/2022. Adriano Oliveira Menezes - Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura 13/10/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Objeto: Registro de Preços de Suprimentos de Informática para Salvador e Região Metropolitana - **NOVO NÚMERO BB: 963739** - Família: 58.30; 67.30 e 70.15. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/ SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/ Bahia, 27/09/2022. Rubia Mota Freitas - Pregoeiro (a) Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**Tipo:** menor preço ("fator k"). **Abertura:** 01/11/2022 às 10h00min. **Objeto:** Prestação dos Serviços de Desenvolvimento de Projetos para os Municípios do Interior do Estado da Bahia, ao Norte da BR 242, pelo Sistema de Registro de Preços. **Família:** 06.18 - Local da sessão: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 016/2022. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado - BA, 27/09/2022 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 e BB Nº 951875 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI

O Pregoeiro Oficial da SEAGRI comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e contratação de serviço de confecção e montagem de bancadas, necessários para executar o projeto "Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - CETAB", fruto de convênio entre a Seagri e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência - TR do Edital, que a sessão de abertura então designada para o dia 05/10/2022 às 10h00min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência comunicada pela unidade demandante, o CETAB. Salvador - BA, 27/09/2022. Ginaldo Aguiar Araújo - Pregoeiro Oficial.

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - ID Nº 964840 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. Abertura: 12/10/2022 às 09:30h (horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição eventual de peças para o município de Barreiras-BA. Família: 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adab.copel@adab.ba.gov.br](mailto:adab.copel@adab.ba.gov.br), telefone (71) 3194-2096/3194-2097 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: Av. Milton Santos, nº 967, sala 11 - COPEL, Ondina, CEP.: 40.170-110, Salvador - BA. 27/09/2022 - LUCIMEIRE BATINGA GONÇALVES - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022 - B.B. 964837

Abertura: 10/10/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de lâmpadas para iluminação cênica. Família(s): 62.40 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [marcio.moreira@funceb.ba.gov.br](mailto:marcio.moreira@funceb.ba.gov.br), telefone (71)3324-8577 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Rua Baronesa de Sauípe, nº 382, Campo Grande, Salvador-BA, 27/09/2022. Márcio Moreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(\*)AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 960897 - Abertura: 12/10/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Switches - Famílias: 70.10. 70.11. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail: [licitacl@uneb.br](mailto:licitacl@uneb.br) - Salvador, 27/09/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro. (\*)Replicação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 960569 - Abertura: 17/10/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de Empresa especializada para limpeza, escoramento e recuperação emergencial aqueduto - UNEB CAMPUS III - JUAZEIRO - Família: 07.29. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail: [licitacl@uneb.br](mailto:licitacl@uneb.br) - Salvador, 27/09/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro. (\*)AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 963488 - Abertura: 10/10/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Reforma na área do auditório no DCHT, Campus XIX - Camaçari - BA. - Família: 07.29. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail: [licitacl@uneb.br](mailto:licitacl@uneb.br) - Salvador-BA, 27/09/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro. (\*)Replicação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - ID BB 964703 - SEC/UNEB/DCH/CAMPUS VI - Abertura: 10/10/2022 às 10:00h (horário local). Objeto: Aquisição de toner para impressoras da marca HP, para a UNEB/DCH Campus VI - Caetité-BA. Família: 70.37. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou presencialmente das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas no endereço: Avenida Contorno, s/n - Centro - Caetité - BA. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (77) 3454-2021 / 1762 ramal 204 e e-mail: [josdantos@uneb.br](mailto:josdantos@uneb.br). Caetité, 27/09/2022. José Dias Santos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - BB 964376 SEC/UNEB - CAMPUS II ALAGOINHAS - Abertura: 11/10/2022 às 09:00h(horário de Brasília). - Objeto: Aquisição de livros para a Biblioteca UNEB campus II Alagoinhas. Família:76.10 Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado Av. Governador Landulfo Alves Rodovia Alagoinhas/ Salvador, s/n, BR 110, KM, 342, das 08:00h às 16:00h pelo Tel: (75) 3163-3615 ou 3163-3619, email: [lietacpldedc2@uneb.br](mailto:lietacpldedc2@uneb.br) ou nos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)/[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Alagoinhas, 27 de Setembro de 2022. Cleomario Lima Santos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022 - Campus X - Teixeira de Freitas - Abertura: 07/10/2022 às 09:00hs. - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO PRINCIPAL DO DCHT - CAMPUS XVIII - EUNAPOLIS, família: 07.05; Local da sessão: UNEB - Campus XVIII, AVENIDA JONAS DAVID FADINI, Nº 300 - STELA REIS - CEP: 45823-035 - EUNÁPOLIS - BAHIA. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cpldedc10@uneb.br](mailto:cpldedc10@uneb.br), telefone (73) 3263-8077 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h na Avenida Kaikan, S/N, Bairro Kaikan, UNEB - Teixeira de Freitas, 26/09/2022. Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 151/2022 E CONCORRÊNCIA Nº 303/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

TOMADA DE PREÇO Nº 151/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 19/10/2022 às 09h30min. Objeto: Pavimentação em TSD com Capa Selante nos Acessos a BR-135 no Município de Cocos, extensão 6,21 km. Família: 07.19. CONCORRÊNCIA Nº 303/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/10/2022 às 09h30min. Objeto: Execução de Revestimento Primário no trecho: Vila São João - Entroncamento Agrovila 23, município de Carinhanha, extensão: 20,46 km. Família: 07.19.

Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-Ba, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS. Abertura: 10/10/2022, às 10:00 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar. Família(s): 04.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da Secretaria, aba Licitações. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br), telefone (71) 3115-6550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: 3º Avenida, nº390, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, 2º andar, ala B, CAB - BA, 27/09/2022. Ana Emília Martins dos Santos, Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO - SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES - SPM.

Abertura: 11/10/2022 às 10h30min (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículo automotor, com vistas a fomentar o fortalecimento da rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado da Bahia por meio da reestruturação e modernização da Secretaria de Políticas para as Mulheres, bem com o município de Guanambi/BA.  
Nº BB: 964787 - Famílias (s): 23.10 - site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3116-5706.

Salvador - BA, 27/09/2022 - Dinaildes Neri Lima Oliveira - Pregoeira (o) Oficial.

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022 ID: 963496 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 13/10/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: FLUVOXAMINA, maleato 100mg, comprimido, LURASIDONA, cloridrato, 40mg, comprimido, etc. **REGISTRO DE PREÇO**. Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/09/2022.

Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 755/2022- ID Nº 962400- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LENÇOL E TOALHA) para compor o sistema de registro de Preços. Família: 65.31. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [crisrina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:crisrina.torres@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14 de Setembro de 2022 - **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 233/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMPIMETRO e RETINOGRÁFO**. Os interessados deverão apresentar as propostas **CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **28/09/2022 a 30/09/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [gabriela.peixoto@saude.ba.gov.br](mailto:gabriela.peixoto@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>**, ou por meio de **solicitação via e-mail: [gabriela.peixoto@saude.ba.gov.br](mailto:gabriela.peixoto@saude.ba.gov.br)**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. 27 de setembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 10/10/2022, às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE SELANTE CIRÚRGICO. Família(s): 65.02. ID- 961027. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pregoeiro@saude.ba.gov.br](mailto:pregoeiro@saude.ba.gov.br), telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Frões da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 27/09/2022. Rosane da Silva Santos Dantas - Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - BB 958626 - SESAB/CHVC Abertura: 11/10/2022, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica (Família: 89.40).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - BB 958654 - SESAB/CHVC Abertura: 14/10/2022, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Famílias: 65.05; 80.30). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [chvc.cpl@saude.ba.gov.br](mailto:chvc.cpl@saude.ba.gov.br), telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 27/09/2022. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - ID 963.199 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO  
PROCESSO SEI: 019.9610.2022.0033221-93. Abertura: 11/10/2022 às 10h. Objeto: Fornecimento de Alimentação Parenteral, manipulada. Família: 09.43. Local da sessão: <http://>



www.licitacoes-e.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: [mtb.copel@saude.ba.gov.br](mailto:mtb.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3116-2099 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira de Quintas dos Lázarus, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador - BA, 27/09/2022. Noan Ribeiro Martins - Pregoeiro Oficial.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 11/10/2022, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Objeto: Aquisição de álcool etílico em gel e balde - **BB nº 964906** - Família: 68.10 - 72.40 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 27/09/2022. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - SESAB/IPERBA**

**Abertura:** 10/10/2022 às 14h30min, **ID BB:** 965002 - **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Anatomia Patológica. **Família:** 09.12 - **Local da sessão:** Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: [iperba.copel@saude.ba.gov.br](mailto:iperba.copel@saude.ba.gov.br), telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço: Rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 27/09/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2022 - Policia Civil da Bahia/ DEPAF./ COSEL. BB nº964749. Abertura:** 13/10/2022, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores pertencentes à frota da Coordenadoria de Polícia de Teixeira de Freitas-ba e suas Delegacias Territoriais. Família: 04.99; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do email [cosel.dpaf@pcivil.ba.gov.br](mailto:cosel.dpaf@pcivil.ba.gov.br); telefone (71)3116-6463 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 27/09/2022. Pregoeiro: Alan Alves de Santana Santos.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 - Policia Civil da Bahia/ DEPAF./ COSEL. BB nº963837. Abertura:** 10/10/2022, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar. Família: 41.20; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/); Os interessados poderão entrar em contato através do email [cosel.dpaf@pcivil.ba.gov.br](mailto:cosel.dpaf@pcivil.ba.gov.br); telefone (71)3116-6463 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 27/09/2022. Pregoeira: Aidil Oliveira Pinto.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SSPBA/PMBA/BPRV**

**Abertura:** 14/10/2022, às 10 horas (Horário de Brasília - DF). Objeto: Aquisição de Material Permanente. Família: 67.30, 71.10, 71.95, 93.30. Local da sessão: no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [bprv.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:bprv.cpl@pm.ba.gov.br), tel.: (71) 99963-2290, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas no endereço: Rodovia BA 528, KM 01, Estrada da Base Naval - Valéria - Salvador/BA, CEP: 41.305-060, 27/09/2022. Lís Ribeiro Carvalho - 1º SGT PM - Pregoeira Oficial do BPRV.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, ID BB 961513 - CBMBA/15º GBM**  
**Abertura:** 11/10/2022, às 14 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto MANUTENCAO DE

COMPRESSOR DE AR, respirável, com acionamento elétrico, preventiva e corretiva. Família(s): 04.04. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [sgo@cbm.ba.gov.br](mailto:sgo@cbm.ba.gov.br), telefone (75) 3282-8052 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes- BA, 22/09/2022. Betania Ferreira da Silva Farias - Pregoeiro (a) Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de peças para Impressora digital IGEN. Empresa adjudicatária: Rentex Locações e Serviços Técnicos Eireli EPP, lote 01 (único). Valor Total do lote: R\$ 847.552,12 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Salvador-BA, 26 de setembro de 2022. Mª Anunciada S. Sampaio - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0026/2022 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 27/09/2022. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO**

A Pregoeira da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo do gerador, com reposição eventual de combustível, peças e acessórios. Empresa adjudicatária: **ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total estimado de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais). Salvador - BA, 26/09/2022 - Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 27/09/2022 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's - DETRAN/BA**

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, de que tratam os arts 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação	Processo SEI nº:	Empresa:	CNPJ:
54	049.4642.2022.0052978-29	Centro de Formação de Condutores Sinal Verde LTDA.	47.549.289/0001-66

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DETRAN/BA  
O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 227, de 13 de dezembro de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes.

Ordem de Habilitação:	Processo SEI nº:	Empresa:	CNPJ:
29	049.4642.2022.0047242-01	Vistoria Automotiva Itabuna LTDA	44.956.279/0001-57

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor Geral

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SEC/SUPEC**  
A Pregoeira Oficial da SEC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado no Parecer da d. Procuradoria Geral do Estado de nº PA- NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos da rede pública estadual, nos turnos matutino, vespertino, noturno e tempo integral - BB: 949046. **Empresa adjudicatária:** COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 09.555.536/0001-48- LOTE: 24. Valor total: R\$ 3.399.560,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Critério de Julgamento: menor preço - Salvador, 27/09/2022. **Gabriela Graça Chagas. Pregoeira Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, **homologa parcialmente** o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2022, referente ao lote 24 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 27/09/2022 - **Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação, em exercício.**

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente (TERMOCICLADOR, para ampliação de DNA) - Adjudicatária: LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 088.062.600.001-60 - Valor Global da Licitação: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) - Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador, 27/09/2022 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de equipamento - DR-200BS-NM-BI - Leitora Automática de Microplacas (ELISA) BIVOLT DR-200BS - Adjudicatária: LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 088.062.600.001-60 - Valor Global da Licitação: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais) - Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador, 27/09/2022 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente (REFRIGERADOR, para laboratório, com capacidade aproximada para 500 litros.) - Adjudicatária: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 816.187.530.001-67 - Valor Global da Licitação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) - Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador, 27/09/2022 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - UNEB - Campus VIII - O Diretor do Departamento de Educação - DEDC - Campus VIII, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é aquisição de Mobiliário, resultou DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 074.7909.2022.0011387-13. Paulo Afonso, 27 de setembro de 2022 - Vinicius Silva Santos- Diretor.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 - UNEB - Campus VIII - O Diretor do Departamento de Educação - DEDC - Campus VIII, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é aquisição de Aparelho de Ar condicionado, Ventilador, Refrigerador, Forno de Micro-ondas e Fogão, resultou DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 074.7909.2022.0011374-07. Paulo Afonso, 27 de setembro de 2022 - Vinicius Silva Santos- Diretor.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 031/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 27/09/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 041/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 27/09/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. A Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 049/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 27/09/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 203/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação na rodovia BA.375, no trecho: Caldeirão Grande - Ponto Novo, extensão 26,20 km. Empresa vencedora: Augurio - Construções e Terraplenagem S/A. CNPJ nº: 10.373.867/0001-46. Valor total R\$ 25.719.057,54 (vinte e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,92 (zero vírgula noventa e dois), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Augurio - Construções e Terraplenagem S/A. Salvador/BA, 27/09/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 138/2022- SEINFRA

Objeto: Pavimentação em Travessia Urbana de Coaraci - BA 651, com extensão de 1,8 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Mazza Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 253/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação de acesso do distrito de Bom Sossego à BA.156 - Município de Oliveira dos Brejinhos, com extensão de 13,74 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
LPR Construções Empreendimentos Ltda	1º	Habilitada
Sanjuan Engenharia Ltda	2º	Habilitada
Allpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 256/2022- SEINFRA

Objeto: Pavimentação da rodovia BA-233, trecho: Riachão do Jacuípe - Ichu, com extensão de 23,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construterra Construções e Terraplenagem Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação em CBUQ nos Acessos a BA-430 do município de Riacho de Santana, 3,910km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecplan Terraplenagem Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 254/2022- SEINFRA

Objeto: Pavimentação do trecho: Lage dos Negros - Povoado Borges (Município de Campo Formoso); com extensão de 9,4 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:



LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda	1º	Inabilitada
Terplac Engenharia e Construções Ltda	2º	Inabilitada
Liga Engenharia Ltda	3º	Inabilitada
SVC Construções Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 260/2022 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação em trechos de acessos à rodovia BA131, no município Pindobaçu, extensão 6,100 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
ASCN Contrutora Ltda-EPP	1º	Inabilitada
Montauverne Empreendimentos Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 251/2022 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação do Entr. BR-135 à comunidade do Arroz - Formosa do Rio Preto, com extensão de 10,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
DX Construtora Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2022- SEINFRA**

Objeto: Pavimentação de Travessia Urbana em Tanquinho - Rodovia BA 411. Trecho com extensão de 2,6 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
PAVITEC Pavimentação e Serviços de Engenharia Ltda	1º	Habilitada
Mazza Engenharia Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 232/2022- SEINFRA**

Objeto: Pavimentação de acesso ao distrito de Pedros - Entre Rios, com extensão de 17,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Allpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda	1º	Habilitada
Construtora Luiz Costa Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 240/2022 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação em TSD, trechos: Entronc. BR-324 - Acesso ao Distrito de Cachoeira Grande / Distrito de Itaitu - Acesso a Lagoa do Timbó / Entronc. BR-324 - Acesso ao Distrito de Itapeipu, no município de Jacobina, extensão total: 34,12 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
CSS Construtora Ltda	1º	Habilitada
SVC Construções Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 250/2022 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação em CBUQ - Rodovia BA.496 - São Felipe - Caboclo BA 001 (prox. Nazaré), extensão 7,40 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Allpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda	1º	Inabilitada

Construtora Jotaele Ltda	2º	Habilitada
Construtora Lustoza Ltda	3º	Habilitada
Cerqueira Correia Engenharia Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº234/2022- SEINFRA**

Objeto: Pavimentação de Travessia Urbana (2,9 km) e de acessos às Agrovilas (52,2 km) - município de Rodelas, com extensão total de 55,10 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Montauverne Empreendimentos Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 27/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO**

**Processo n.º: 081.2164.2021.0004033-80 - Concorrência n.º 10/2022** - Objeto: é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Micro-ônibus, na seguinte Linha n.º 2059 - POVOADO DE CADETE x BARREIRAS VIA WANDERLEY - 01 (uma) vaga. Em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05, com as disposições editalícias do referido certame, e com fundamento no inciso VI do artigo 78 da Lei 9.433/05, decidiu através de sorteio em acordo com Art. 92 da Lei 9.433/05, classificar os licitantes da seguinte forma: 1º classificado: Vilemar Alves da Silva com 27 pontos e 2º classificado: Eugênio Oliveira de Souza com 27 pontos e habilitar os licitantes Vilemar Alves da Silva; Eugênio Oliveira de Souza. Como a licitação só contempla uma vaga, a Comissão declara vencedor da Licitação, o licitante Sr. Vilemar Alves da Silva. Salvador, 27 de setembro de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2022023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Revisão Periódica de Segurança e Projeto de Recuperação das Barragens de Riacho dos Poços, Angico, Rio do Antônio, Saracura, Macaco, Cotia, Beco do Bebedouro, Mateiro, Cipó, Cabaceira do Rio e Elaboração de Plano de Ação de Emergência das Barragens de Beco do Bebedouro, Cabaceira do Rio, Cipó, Cotia, Mateiro, Rio do Antônio e Saracura no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): CONSÓRCIO RK - FASC. Valor Global: R\$5.676.323,21 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 23/09/2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 27/09/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022035 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de MARTELO PNEUMÁTICO DE 6 POLEGADAS. Lote(s): Único. Empresa(s): SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. Valor Global: R\$392.176,00 (trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais). Salvador - BA, 21/09/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do

Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022035, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 27/09/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022037 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de FILTRO ESPIRALADO EM AÇO INOX. Lote(s): Único. Empresa(s): AÇOFILTRO FILTROS E TELAS DE AÇO LTDA. Valor Global: R\$4.580.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil reais). Salvador - BA, 22/09/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022037, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 27/09/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº2022026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para Suporte Operacional, Técnico e Apoio Logístico, na área de Perfuração de Poços da CERB. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADAS as empresas: **1º Lugar: Consórcio Operacional UFC-RK**, Nota Final: 9,48, no valor de **R\$20.432.575,60** (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **2º - Lugar: ELFE Operação e Manutenção S.A.**, Nota Final: 5,76, no valor de R\$19.858.658,45 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). A Comissão obedecerá aos procedimentos, enviando a proposta de preços da empresa classificada em 1º lugar para negociação prevista na Lei Federal nº13.303/16, e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **27.09.2022**. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº2022024.

**Objeto:** Elaboração da Revisão Periódica de Segurança e Projeto de Recuperação das Barragens de Antas, Aflingidos, Estreito/Girau, Malhador, Quixabeira, Macajuba e Saúde no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA a empresa **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, Nota Final: **98,85**, no valor negociado de **R\$2.594.669,72** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). A abertura do envelope "C" - Documentos de Habilitação da empresa **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, será dia **28/09/2022 às 11h00**. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "C" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>). Salvador-BA, **27.09.2022**. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO Nº2022025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Gerenciamento/Supervisão, Inspeção e Controle de Qualidade das Obras da Barragem de Tapiramutá. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como HABILITADA e VENCEDORA a empresa **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, no valor negociado de **R\$2.299.204,29** (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Salvador-BA, 27.09.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/2022 - ID Nº 957433 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem

por **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**SERINGA**), para compor o sistema de "registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.15567.2022.0072252-26**. Salvador - Bahia, 23/09/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2022. ID: 958240 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COLETOR DE EXAME E TUBO PARA COLETA DE SANGUE**), para compor o Sistema de "Registro de Preços", O **lote 03** foi declarado **FRACASSADO** e os **lotes 01 e 02** foram declarados **DESERTO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.15567.2022.0057020-01. Salvador - BA, 26/09/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022. ID: 946212 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**DERMATOMO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s): UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.** CNPJ Nº 34.061.908/0001-27. **Lote(s):** Único. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 3.594.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 3.594.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais). **VIVIANE PARANHOS MENDONÇA (a) Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 468/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 26/09/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022. ID: 955476 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FOLHA PARA TESTE E ETC**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI.** CNPJ nº: 34.549.281/0001-58. **Lote(s):** 01. **Valor do Lote:** R\$ 7.139,40 (sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Valor Total do Lote:** R\$ 7.139,40 (sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**Lote (s) deserto (s):** 02 e 03. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Fabiola Pineiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 603/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/09/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2021. ID: 900447 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**MONITOR FETAL E MONITOR MULTIPARAMETRICO**), para compor o Sistema de Estadual de Registro de Preços. **Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** CNPJ Nº: 95.433.397/0001-11. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 2.204.000,00 (dois milhões e duzentos e quatro mil reais). **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI.** CNPJ Nº: 09.342.946/0001-00. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 7.104.000,00 (sete milhões e cento e quatro mil reais). **RAFAEL RAMOS AYRES DA SILVA. Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 716/2021 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 26/09/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 - ID: 955850. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote(s):** 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 19.570.720/0007-06. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.969.967,50 (um milhão



novecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 07, 08 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 171.175,50 (cento e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ:** 15.145.035/0001-96. **Lote(s):** 03, 05 e 11. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.085.528,00 (um milhão e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote(s):** 04, 06, 10 e 12. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 341.964,20 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 3.650.715,20 (três milhões seiscentos e cinquenta mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 256/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 26/09/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0119829-38-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.CNPJ: 62.969.589/0015-93. OBJETO: IMUNOGLOBULINA, HUMANA 5G, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA- 2.860 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$ 5.457.623,60 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador 27/09/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**- Secretária da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - ID: 934475. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 31.556.536/0001-11. **Lote(s):** 03 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.018.500,00 (um milhão dezoito mil e quinhentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 1.018.500,00 (um milhão dezoito mil e quinhentos reais). **Lote(s) fracassado(s): 01** (BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/mL (0,50%), solução injetável, frasco-ampola, 20 mL), **02** (ATENOLOL 100mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)), **04** (CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido (RP MUNICÍPIOS)), **07** (BUPIVACAÍNA 5 mg/mL (0,50%) solução injetável 20mL (RP MUNICÍPIOS)), **08** (ATENOLOL 100mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)) e **13** (BUPIVACAÍNA 5 mg/mL (0,50%) solução injetável 20mL (RP MUNICÍPIOS)). **Lote(s) deserto(s): 05** (BICARBONATO de sódio 1meq/mL 8,4% solução injetável, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS), **06** (BUPIVACAÍNA 2,5mg/mL (0,25%) solução injetável 20mL(RP MUNICÍPIOS)), **10** (CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido (RP MUNICÍPIOS)), **11** (BICARBONATO de sódio 1meq/mL 8,4% solução injetável, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS) e **12** (BUPIVACAÍNA 2,5mg/mL (0,25%) solução injetável 20mL(RP MUNICÍPIOS)). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Ellen Brito da Conceição de São Pedro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 088/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 22/09/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SESAB/HGE**

A PREGOEIRO OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de acessórios e insumos para equipamentos médicos destinados ao Hospital Geral de Guanambi -HGG, Empresas adjudicatárias: Adib Produtos Médicos e Hospitalares LTDA CNPJ nº 13718051000103. Lote (s): 02, Valor total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Melius Medical Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 32127710000173. Lote 03, Valor R\$ 1.661,65 (mil seiscentos sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço. Guanambi - BA. Lauriane Teixeira Luz-Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** A titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, **homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 27/09/2022 Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESAB/HGG**

A PREGOEIRO OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8945.2021.0179497-18. GUANAMBI - BA, 27/09/2022. Kelly Pozzi Malheiros - Diretora Hospital Geral de Guanambi.

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022 - SESAB/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA SANGUÍNEA, resultou fracassada, conforme consta nos autos do processo SEI nº 019.9723.2022.0111203-28. Feira de Santana - BA, 27/09/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ID 948.183 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.**

O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Família: 65.15. Empresas adjudicatárias: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ:** 08.697.852/0001-91. Lotes: 02 e 13. Valor R\$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais); **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 02.223.342/0001-04. Lotes: 05, 08 e 12. Valor R\$ 6.644,40 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES. CNPJ:** 32.208.383/0001-84. Lotes: 01 e 10. Valor R\$ 10.089,50 (dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Lotes Fracassados: 03, 04, 06, 07, 09 e 11.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor total: R\$ 24.765,90 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Salvador - BA. Antonio César Pereira Caldas / Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO.**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 19/09/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022/SSP/PMBA/15ºBPM/ITABUNA**

O Pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de álcool e descartáveis para UBS-15º BPM. Empresa adjudicatária: - R CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO E MEDICOS, CNPJ: 16.373.722/0001-21. Lote: 1 e 2 - Valor Total R\$ 1.797,60 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Lote. Itabuna-BA, 27/09/2022 - Marcelo Ferreira Machado - Subtenente PM, Presidente da CPL do 15º BPM.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do 15º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 028/2022, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 15º BPM. Itabuna-BA, 27/09/2022 - Sandro Crispim Ferreira Lopes - Ten Cel PM, Comandante do 15º BPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SSP/38ª CIPM E BOM JESUS DA LAPA**

O PREGOEIRO OFICIAL DA 38ª CIPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Material de Informática com vistas à atender as necessidades da 38ª Companhia Independente de Polícia Militar, na cidade de Bom Jesus da Lapa-BA. Empresa adjudicatária: Fernando Antônio Silva Souza, CNPJ: 08.611.783/0001-51 - Itens: 01 a 14. Valor total: R\$ 4.795,83 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Bom Jesus da Lapa - BA, 27/09/2022. José Cardoso Pereira - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Comandante da 38ª CIPM de Bom Jesus da Lapa - BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, e com a Portaria nº 19-CG/18 de 01 de março de 2018, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 009/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Bom Jesus da Lapa - BA, 27/09/2022. Pedro Paulo de Araújo Fiúza - Maj PM - Comandante da 38ªCIPM.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPRCC 001/2022 - CPRC-C**

A PREGOEIRO OFICIAL DO DMT/PMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CPRC-CENTRAL E SUAS APOIADAS. Empresa Adjudicatária: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI , CNPJ nº 33.486.276/0001-80. Lote 01, Valor Total:R\$ 20.042,00 ( vinte mil quarenta e dois reais). Empresa Adjudicatária: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.650.027/0001-95. Lote 02, Valor Total: R\$ 21.559,00 ( vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Salvador BA, 27/09/2022. MARILZA NASCIMENTO DE ASSIS - SGT PM - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO REGIONAL CENTRAL- CPRCC/PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o



resultado do Pregão Eletrônico Nº DMT 001/2022 - Nº BB 958310, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador, BA, 27/09/2022. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - CEL PM - COMANDANTE DO CPRCC/PMBA.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SSP/CBMA-DAL  
O PREGOEIRO OFICIAL DO DAL/CBMA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de máscaras de proteção respiratória com filtro para o efetivo do CBMA: Empresa adjudicatária - Ramax Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI, CNPJ: 11.493.926.0001-82; Lote Único valor total de R\$ 81.899,52 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 23/09/2022. Guilherme Vicente Santana da Silva - 1º SGT BM. Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Comandante Geral do CBMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 23/09/2022. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - BB nº 903533 - SSP/CBMA/SCG .

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMA/ SUBCOMANDO GERAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Os Lotes 06, 07, 10, 11 e 12 restaram fracassados. Lotes 01 (R\$ 13.037,01) e 05 (R\$ 75.167,28) tiveram como Empresa adjudicatária: LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 06.983.736/0001-03. Lote 02 (R\$ 3.800,00), 08 (R\$ 4.500,00) e 09 (R\$ 1.700,00) tiveram como empresa adjudicatária: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 18.650.027/0001-95. Lote 03 teve como empresa adjudicatária: ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.025.508/0001-96. Lote 04 (R\$ 39.020,00) teve como empresa adjudicatária: LENNER MOVEIS EIRELI - CNPJ: 30.370.378/0001-48. Lote 13 (R\$ 1.280,00) teve como empresa adjudicatária: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.746.899/0001-66. Valor total: R\$ 94.238,37 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). 12/08/2022, OSVALDO SILVA LIMA JUNIOR - SD BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 - BB nº 903533 - SSP/CBMA/SCG O Comandante Geral do CBMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - BB nº 903533, para os objetos adjudicados supracitados. BA, 06/09/2022. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 029/2022 - ( SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA E CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA.** Empresa vencedora: **CONFIDENCE CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 28.863.854/0001-10), com o Fator Multiplicador "K"= **0,78** (zero vírgula setenta e oito). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 27/09/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

**Adjudicação e Homologação**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 27/09/2022. Diogo Rios Amaral - Diretor Geral em exercício.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicada no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 815 publicada no DOE de 10 de setembro de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIAS E VASCULARES LTDA. - INSTITUTO DOUTOR BRANCILDES, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 27 de setembro de 2022.

## CONTRATOS

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2016

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Luiz Celso Pereira dos Passos - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Duque de Caxias, 23, Quadra 09, Remanso/BA, por 6 (seis) meses, com início em 01/06/2022 e término em 30/11/2022 - ASSINATURAS: Lázar Miguel de Jesus Pinha/Diretor Geral da ADAB e Luiz Celso Pereira dos Passos/Locador - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2022.

**PROCESSO Nº 028.2227.2022.0000713-03- CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Parceiro Segurança Ltda - **OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as necessidades do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, de acordo com as especificações do Termo de Referência. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$758.689,56 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4957; Destinação de Recursos: 0.113.000000 e Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - **ASSINATURA:** 06/09/2022.

## SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PARTES: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA CLIMACONTROL AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2022 POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A PARTIR DE 20/09/2022 e término em 04/11/2022. ASSINATURA: ARANY SANTANA NEVES SANTOS, ELCIO DA SILVA SANTANA e MIRAILDO CONCEIÇÃO MATIAS.

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2018; SEI. N.º 054.4573.2022.0000937-67; Partes: FUNCEB e a Empresa CANTO VERDE EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2022.

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Termo Aditivo de Postos nº 004 ao Contrato nº 005/2019. Processo nº 057.1955.2022.0000583-93. Partes: FUNDAÇÃO PEDRO CALMON-CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA e a Empresa NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Objeto: Aditivo





de postos (acréscimo de 01 posto de artífice) ao contrato de prestação dos Serviços Terceirizados de Manutenção Predial. Valor do Termo Aditivo é de **R\$ 24.476,76 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, a contar a partir de 01 de outubro de 2022 até abril de 2023. O valor final do contrato passa de **R\$ 186.719,64** (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 211.196,40** (Duzentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). D.O.: 22202.0001.13.122.5022000.9900.33903700.0100. Assinam: **Edvaldo Mendes Araújo** - Diretor Geral - **FPC. Djalma José Farias Júnior** - Representante legal - **NAUTILLUS**.

**Torna-se sem efeito a publicação no DOE de 14.09.2022**, referente ao Resumo do Termo Aditivo de Postos nº 004 ao Contrato nº 005/2019 da Empresa **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**. Processo nº 057.1955.2022.0000583-93

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### APOSTILA Nº 079/ 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir o Contrato nº 117/2022, celebrado com a Empresa **DELSON COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.512.030/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2022.0000598-47, a seguinte dotação:

Fonte: 0.300.000.000 e 0.128.000.000

Assinatura: 26/09/2022.

**Wilson José Vasconcelos Dias**  
Diretor Presidente da CAR

#### APOSTILA Nº 079/ 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir o Contrato nº 047/2022, celebrado com a Empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.107/0001-76, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.8295.2022.0002823-11, acrescentando a:

P/A/OE - 300

Assinatura: 26/09/2022.

**Wilson José Vasconcelos Dias**  
Diretor Presidente da CAR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/22. PROCESSO: SEI Nº 043.9540.2022.0013209-08. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 106/22. CONTRATADA: STS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de Contenção de Encosta na Rua Maracás, no Município de Mutuípe - Bahia. VALOR: R\$ 11.952.590,71 (onze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos). FONTE: 0.100.000.000 / 0.300.000.000 - Tesouro (Governo do Estado). ATIVIDADE: 15.451.305.5220 - Contenção de Encostas. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/22. PROCESSO: SEI Nº 043.11409.2022.0013610-14. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 099/22. CONTRATADA: ANKARA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de Obras de Construção de 06 (seis) Unidades Escolares Estaduais de Tempo Integral, Localizadas nos Municípios de Candiba, Contendas do Sincorá, Itabela, Itarantim, Serra Dourada e Sobradinho - Bahia. VALOR: R\$ 118.287.868,90 (cento e dezoito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.107.000000 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 0.114.000000 - Recursos Vinculados a Educação, 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 0.108.000000 - Cota - Parte do Salário Educação, 0.308.000000 - Cota Parte do Salário

Educação de Exercícios Anteriores, 0.177.00000 - Transferenciais de Recursos de complementação da União ao FUNDEB/VAAT. AÇÃO: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica; 12.368.306.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/21. FIRMADO EM: 25/10/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2022.0018936-15. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAR LP 045-2021, formado pelas empresas FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PEDRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Contrato supramencionado por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 27 de outubro de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/21. FIRMADO EM: 25/10/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2022.0018935-26. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAR LP 062-2021, formado pelas empresas FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PEDRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Contrato supramencionado por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 27 de outubro de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/21. FIRMADO EM: 20/10/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2022.0018561-67. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS VI, formado pelas empresas CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e LIGA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 23 de outubro de 2022, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br





## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE AFM/APS - SEC/IAT  
COMPRA ELETRONICA

PROCESSO SEI Nº	AFM/APS N.º	PCE N.º	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5397.2022.0058953-69	11.520.00289/2022	11.520.2022.0178	185/2022	MJC MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA	MICROFONE	UN	3	R\$ 274,9999	R\$ 824,99
011.5388.2022.0041063-45	11.520.00312/2022	11.520.2022.0202	209/2022	MJC MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA	MULTIMETRO DIGITAL	UN	4	R\$ 213,91	R\$ 855,64
011.5397.2022.0069697-90	11.520.00316/2022	11.520.2022.0201	206/2022	JSR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRUÇÃO LTDA	SERRA MARMORE	UN	1	R\$ 299,90	R\$ 299,90
011.5395.2022.0062622-25	11.520.00307/2022	11.520.2022.0200	203/2022	PRONTO MEDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	NEBULIZADOR ULTRASONICO	UN	3	R\$ 235,9999	R\$ 707,99
011.5393.2022.0056063-25	11.520.00309/2022	11.520.2022.0199	205/2022	ROSI LIMA VELOSO	ELETRODUTO EM PVC DE 1/2 POLEGADAS	UN	100	R\$ 15,5555	R\$ 1.555,55
011.5397.2022.0052919-35	11.520.00282/2022	11.520.2022.0181	188/2022	LANDOALDO DE OLIVEIRA LUNA	MOTOR ESMERIL	UN	2	R\$ 282,89	R\$ 565,78
011.5388.2022.0064467-80	11.520.00315/2022	11.520.2022.0201	207/2022	MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	FURADEIRA DE IMPACTO	UN	2	R\$ 238,6458	R\$ 477,29
2011.5388.2022.0064467-80	11.520.00315/2022	11.520.2022.0201	207/2022	MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	PARAFUSADEIRA ELETRICA	UN	2	R\$ 268,5474	R\$ 537,09
011.5397.2022.0070449-19	11.520.00318/2022	11.520.2022.0204	210/2022	KARLA VIEIRA COSTA SANTOS	DISCO RIGIDO	UN	2	R\$ 232,90	R\$ 465,80
011.5393.2022.0060426-54	11.520.00294/2022	11.520.2022.0186	184/2022	ANA CAROLINA SERAFIM	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50

## REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº	AFM/APS N.º	RP Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5393.2022.0049220-37	11.520.00311/2022	09.009-PE148/2021	IURI COELHO SERAFIM	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	UN	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
011.5393.2022.0068687-64	11.520.00302/2022	09.009-PE036/2022	NL21 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	CABO ELETRICO FLEXÍVEL COR AZUL	M	100	R\$ 1,92	R\$ 192
011.5393.2022.0063999-94	11.520.00300/2022	09.009-PE037/2022	SODUFRIO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC 3/4 POLEGADAS	UN	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
011.5397.2022.0068717-14	11.520.00305/2022	09.009-PE051/2022	ANDRÉ LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO ELETRICO FLEXÍVEL COR PRETA	M	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

## RESUMO DE CONTRATO

Processo:063.3824.2021.0001770-36. CONTRATO nº 024/2022. Dispensa de Licitação. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: RTS PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA. Objeto o serviço de consultoria e projetos de aproveitamento do potencial de energia solar fotovoltaica do IRDEB. Dotação Orçamentária: unidade orçamentária 3.11.201, fonte 0.100, projeto atividade: 2000, elemento de despesa 3.3.90.39. Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais). Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Prazo: será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/09/2022 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº063.8509.2022.0001523-52. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020.

Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Contratado: LJR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LIMPEZA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 037/2020, indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início 09/10/2022 a 08/10/2023. Data de Assinatura: 26/09/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 062/2022 - UESB / M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de telemetria e monitoramento automotivo de frota online, para atender a frota de veículos dos campi de Jequié, Itapetinga e Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Valor global estimado R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no D.O.E. Data da assinatura: 23/09/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR



## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**1.Acordo:** SF/TACT/DA/03/22; **2.CESSIONÁRIA:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.CEDENTE:** FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC; **4.Objeto:** a disposição do servidor público estadual MARIVALDA GOMES CORREIA, matrícula nº 55.001576-7, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestar seus serviços junto a CESSIONÁRIA; **5.Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se 01 de agosto de 2022; **6.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Regina Affonso de Carvalho - FUNDAC; **7.Data:** 27/09/2022.

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/47/19

**1.TA-01/22;** **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA; **4.Objeto:** prestação de serviços de Suporte Técnico on site (presencial) para a Solução Storage IBM DS 8870; **5.Valor:** R\$ 370.620,36 global anual; **6.Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação 06/2019, Processo Administrativo SEI de nº. 013.1415.2018.0015262-58; **7.Adita:** prorroga o contrato original, a partir de 30/09/2022 até 29/09/2023, e reajustado pelo INPC/IBGE no percentual aproximado de 7,951228% a partir de 30/09/2022; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Anna Paula Ferreira Steinberger Elias - Representante; **9.Data:** 27/09/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002068 - ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018 - LOTE 02 - **OBJETO:** SERVIÇO DE LINK DE DADOS MPLS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO À ATAQUE DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO, INTERNET DEDICADA E INTERNET ADSL OU TECNOLOGIA SIMILAR - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** CLARO S.A. - **VALOR:** R\$ 263.828,20 - **PRAZO:** 12 MESES - **DATA:** 27/09/2022.

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002689 - ORIGEM:** LICITAÇÃO 0043/2021 - **OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE OPERACIONAL DE CAMAÇARI - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - **VALOR:** ACRÉSCIMO DE R\$ 673.619,74 E DECRÉSCIMO DE R\$ 18.187,93 - **PRAZO:** 3 MESES, A CONTAR DE 21/09/2022 - **DATA:** 25/08/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO: 053.1685.2022.0000821-28

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Contratado: CONSÓRCIO HIDROBAHIA

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para: a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias), por 70 (setenta) dias. Vigência: Início em 28/09/2022 e Término em 06/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000 e 1.109.000000; Projeto/Atividade: 17.512.312.5868; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Base Legal: art. 141 Inciso I da Lei Estadual nº 9.433/05.

Data da assinatura, 27/09/2022 - Murilo Dias Sampaio - Secretário

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do T.A nº 144/2022 ao contrato nº 057/2021 AFM Nº 220117 e 220118 do PE 2022 014. Partes: CERB e IDEAL SAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Processo SEI: 039.0773.2022.0003789-96. Objeto: aditivo de prazo de mais 60 dias na terceira parcela do contrato originário que passa a ser de 180 dias.

Extrato do contrato nº 105/2022-AFM 220277 e 220278. Processo SEI nº 039.0775.2022.0002117-43. Partes: CERB e ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA. Material: Tubo PVC Irriga. Fundamento: PE Nº 2022027. Valor: R\$ 619.549,56. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 146/2022 ao contrato de Empreitada nº 016/2022. Processo Sei nº 039.0805.2022.0003903-63. Partes: CERB e a AMBIENTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 90 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 150/2022 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 065/2019 - Processo SEI nº 039.0784.2022.0004136-12. Partes: CERB e a Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 120 (cento e vinte) dias.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019730

1-Contrato nº 460019730. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: JOCA - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 03.126.700/0001-15. 4-Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O DISTRITO DE IBITUPÁ, MUNICÍPIO DE IBICUI. 5-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.432.971,37. 4. 6-Prazo de vigência: 330 dias. 7-Data de Assinatura: 27/09/22. 8-Origem: Licitação nº 096/22 - USI/DI. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 27/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 381/22

1 - Aditivo nº 381/22. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: AMF Engenharia e Serviços Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação pelo prazo de 120 dias, passando o final de execução de 28/09/2022 para 26/01/2023. 5 - Data de Assinatura: 26/09/22. 6 - Origem: Contrato nº 460018859. Salvador, 27/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00673/2022	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	10.088,00
38.006.00674/2022	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	47.249,74
38.006.00675/2022	ITALBRÁS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	32.989,92
38.006.00676/2022	ITALBRÁS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	21.250,00
38.006.00677/2022	JFC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	6.684,00
38.006.00679/2022	ANAILZA DE FREITAS COUTINHO RIOS 63852667887	80,16
38.006.00681/2022	ANA CAROLINA PASSOS SERAFIM 06078827510	121,68
38.006.00682/2022	ANA CAROLINA PASSOS SERAFIM 06078827510	94,40

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de setembro de 2022.

Fabiana Burity Amorim

Diretora Geral em exercício/ FUNDAC



## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) / AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)							
Nº DA AFM /APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (un)	QTD	TOTAL (R\$)	DATA
027.004.00132/2022	Reg. Preço	DRIMED COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO	174,50	10	1.745,00	27/09/2022
027.004.00131/2022	Reg. Preço	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO	894,53	1	894,53	27/09/2022

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 014/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de 27/09/2022 terminando, portanto, em 26/07/2023. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Contratante e Emanuel Melhor Ribeiro - Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01564/2022	PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI	10.000,00	26/09/2022
02	19.077.01589/2022	CIRÚRGICA JB LTDA	240,00	27/09/2022
03	19.077.01475/2022	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.000,00	27/09/2022
04	19.077.01476/2022	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	700,00	27/09/2022
05	19.077.01399/2022	DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA	21.961,44	27/09/2022

Salvador, 27 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## CONTRATOS - AFM 65

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00512/2022	MAAX SOLUTIONS COMERCIO SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI	19.848.316.0001-66	R\$ 4.965,00

Em, 27/09/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro  
Coordenação de Compras/SAIS

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 176/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0048460-05 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: ML MEDICINA LABORATORIAL CLINICA MEDICA E OFTALMOLOGICA LTDA - JACOBINA, CNPJ nº 14.408.979/0004-99. Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 176/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 815, publicada no DOE de 10 de setembro de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 4.202.064,20 (quatro milhões e duzentos e dois mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130 /100 Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 172/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0057162-61 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: ML MEDICINA LABORATORIAL CLINICA MEDICA E OFTALMOLOGICA LTDA - JACOBINA, CNPJ nº 14.408.979/0005-70. Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 172/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 815, publicada no DOE de 10 de setembro de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.380.527,40 (cinco milhões e trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130 /100 Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 135/2022

PROCESSO: 019.5110.2022.0086770-41. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, CNES 2802104. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria Nº1.449 de 14/06/2022. Publicado no DOU de 15 de junho de 2022 e respectivas alterações, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 27 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 123/2022

PROCESSO: 019.5110.2022.0077313-19. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - HOSPITAL DO SIND DOS TRAB RURAIS DE RIO DO PIRES, CNPJ nº 13.783.097/0001-06, CNES 2509830. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria Nº 1.646 de 26/06/2019-Publicado no DOU 28 de junho de 2019 e respectivas alterações, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).. PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 27 de Setembro de 2022.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC  
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01680/2022	Comercio E Servicos Innovare Eireli	22.200,00
19.138.01681/2022	Equilibrio Comercio De Descartaveis Ltda	9.380,00
19.138.01682/2022	Ms Hospitalar Eireli	2.190,00
19.138.01683/2022	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	7.446,00
	Total	R\$41.216,00



Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 28 de Setembro de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY****RESUMO DE CONTRATO Nº 22/2022**

Processo Nº 019523320220063540-07, CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.759.236/0001-79**- MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 009/2022** - OBJETO: **Aquisição de insumos hematológicos para laboratório com comodato de equipamento**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o valor mensal de **R\$21.660,00** (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais). **Valor Total: R\$259.920,00** (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais). Salvador, 27 de setembro de 2022.

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS****RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00552/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	MEDICAMENTOS	215,00	27/09/2022
00551/2022	SODUFRIO COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	13.076.766/0001-00	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	113,85	27/09/2022
00554/2022	SODUFRIO COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	13.076.766/0001-00	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	151,80	27/09/2022
00553/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	96.533,50	27/09/2022
00556/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	MEDICAMENTOS	290,40	27/09/2022
00560/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTOS	2.646,07	27/09/2022
00540/2022	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	MATERIAL HOSPITALAR	323,00	27/09/2022
00546/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTOS	2.495,50	27/09/2022
00548/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTOS	5.520,00	27/09/2022
00542/2022	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	28.688.738/0001-02	MATERIAIS ELÉTRICOS	366,30	27/09/2022
00550/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	109,00	27/09/2022

Salvador, 27 de Setembro de 2022, Louricea de Cerqueira Daltra/Diretora Geral /MAS

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB****RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00452/2022	VILLAS COMERCIAL EIRELI	21.786.858/0001-01	MEDICAMENTOS	332,00	26/09/2022
19.068.00453/2022	CARDIOSERVI-CE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	13.434.626/0001-58	MATERIAL HOSPITALAR	1.720,00	26/09/2022
19.068.00454/2022	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	MATERIAL HOSPITALAR	5.600,00	26/09/2022
19.068.00052/2022	P S C SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EIREL	30.652.972/0001-21	SERV. DE INST. DE FORRO EM PVC	6.004,00	27/09/2022
19.068.00052/2022	P S C SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EIREL	30.652.972/0001-21	SERV. DE INST. DE FORRO EM PVC	9.588,80	27/09/2022
19.068.00052/2022	P S C SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EIREL	30.652.972/0001-21	SERV. DE INST. DE FORRO EM PVC	1.897,50	27/09/2022

Salvador, 27 de setembro de 2022 - Rita Calfa Vieira Gramacho - Diretora Geral

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

Resumo do Contrato nº 045/2022. Processo nº 056.3048.2022.0001781-70. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada **DIASORIN LTDA**. Objeto: Aquisição de kits sorológicos para serem processados em equipamentos de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência já instalados nessa Fundação. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.130.000000 - PAOE: 2634 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fiscais: Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 92013971 - Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Marcello Cirino Sobrinho. Data da assinatura: 27/09/2022.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****DIRETORIA GERAL**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.16113.2022.0012334-47

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa BMW Construções e Incorporações Eireli, CNPJ nº 00.965.611/0001-74. Objeto do Aditivo: alterações qualitativas e quantitativas do Contrato nº 13/2022/SSP/DG, sendo alterada, especificamente, a obra de reforma do CEDEP, GEMACAU, CECCOR, CCF e CORREPOL. As alterações resultantes do Presente Termo Aditivo, correspondem a acréscimo e supressão, resultando no percentual de 3,98%, do valor original do contrato nº 13/2022, o que corresponde a R\$ 555.340,79 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), dos valores acrescido e suprimido. Valor atual do contrato: O valor atual do Contrato nº 13/2022 contabilizadas as alterações do presente Termo Aditivo, corresponde ao valor de R\$ 14.500.800,29 (quatorze milhões, quinhentos mil oitocentos reais e vinte e nove centavos). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Fontes: 100 e 300; Projeto: 7880; e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não colidam com este instrumento.

**DIRETORIA GERAL**

Resumo da Apostila nº 71/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 012.6309.2018.0004475-12

Objeto: Apostila de alteração de Razão Social da empresa, relativas aos Contratos nº 26/2020/SSP/DG, 27/2020/SSP/DG, 28/2020/SSP/DG e 30/2020/SSP/DG, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a Polícia Militar e Polícia Civil, pactuado com a empresa Unidas Veículos Especiais S/A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.

DA ALTERAÇÃO: De: Unidas Veículos Especiais S/A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42. PARA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42. Salvador, 27 de setembro de 2022. Ricardo César Mandarino Barretto -Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DE CONTRATO - 14º BPM/SANTO ANTONIO DE JESUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL nº 001/2022. Processo Administrativo SEI nº. 030.15171.2022.0144263-47. Contrato nº. 376/2022. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de veículo em garantia, para realização de Revisão periódica no veículo MARCA/MODELO FIAT / TORO, PLACA RDR3J60, em uso no 14º BPM/Santo Antônio de Jesus-BA. Contratada: RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.484.406/0001-00. Vigência: 26/09/2022 à 26/09/2023. VALOR TOTAL de R\$ 3.789,48 (três mil setecentos oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária:20.801.0015.06.181.314.6921.990 0.3.3.90.39.00.0.100.000000.1. Prazo de duração: 12 meses. Forma de pagamento: empreitada por preço Unitário. Data da assinatura: 26/09/2022.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO/CPRN/JUAZEIRO

Termo Aditivo nº 004/2002/22 ao contrato nº 004/2002. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA. Contratado: Aurora Maria Benevides Muniz, CPF 204.718.905-53. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, destinado ao funcionamento da Sede do Comando de Policiamento da Região Norte - CPRN. Valor mensal de R\$ 3.733,53 (três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao primeiro período de doze meses, a saber de 02/08/2021 a 01/08/2022, já pagos por indenização, e R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), referente ao segundo período de doze meses, a saber, de 02/08/2022 a 01/08/2023, totalizando, no final de vinte e quatro meses, um valor de R\$ 157.002,36 (cento e cinquenta e sete mil e dois reais e trinta e seis centavos), sendo deste valor, já quitados R\$ 44.802,36 (quarenta e quatro mil oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos), restando, até o término, o valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais). Início da vigência em 02/08/2021 e término em 01/08/2023, com fundamento no art. 3º do Decreto no 9.440/05 e PARECER PGE Nº PA-NSSP-245-2022. Data da Assinatura: 26/09/2022. Juazeiro, 27/09/2022 - Alana Borges Santana - 1º Ten PM - Gestora de Contratos.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 198/2021-001/4ª CIPM/MACAÚBAS - 4ªCIPM/MACAÚBAS

Contratante: Polícia Militar da Bahia - 4ª CIPM/Macaúbas. Contratada: José Reinaldo de Araújo Quinteiro. Dispensa de Licitação nº. 002/2020. Objeto: Locação de Imóvel da Sede do Pelotão de Oliveira dos Brejinhos. Vigência: a contar de 30/09/2022, até 29/09/2023. Valor mensal: R\$ 3.852,62 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Valor Anual: R\$ 46.231,44 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Conta orçamentária: 20801.0033.06.181.314.6922.9900.33903600.0100.000000.1. Data da Assinatura: 27/09/2022.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2019-005

Processo SEI nº 030.12077.2022.00144295-96/ BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE/LAURO DE FREITAS. Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ 40.572.182/0001-90. Objeto: a inclusão de 09 (nove) viaturas e exclusão de 14 (catorze) viaturas do contrato nº 191/2019, Data da Assinatura: 27/09/2022.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO - CPRMS / NUGAF

Termo Aditivo nº CPRMS/NUGAF 268/2020 - 004 ao Contrato CPRMS/NUGAF - 268/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: MÔNACO AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 40.529.646/0001-85. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e inclusão de veículo no rol de atendidos pelo contrato. Veículo incluído: FORD/KA PKG6316. Vigência: Fica prorrogada a partir de 01/10/2022, por mais 12 (doze) meses, à contar da data de assinatura do Termo. Data de Assinatura: 27/09/2022.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Resumo de Termo de Aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 02/2022. 15º GBM / Paulo Afonso. Processo SEI nº 089.7534.2022.0025271-71, O Estado da Bahia, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e a Empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 24.995.315/0001-84, firmam o Termo de Aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 02/2022 que tem por objeto a prorrogação com início em 07/11/2022 e término em 30/12/2022 e a inclusão do MAJ BM Nailson Ferreira de Lima, matrícula: 30.375.999-4 e TEN BM Cauê Tavares dos Santos, matrícula: 89.640.135-7 como fiscal do contrato de Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica e ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 27/09/2022 - Cel BM Adson Marchesini, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

PROCESSO Nº 089.9869.2021.0026915-74 Contrato nº 25/2018 APOSTILA Nº 03. O Exm.º Sr.º Cel BM Adson Marchesini, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência publicado no D.O.E de 23 de

janeiro de 2022, no uso de suas atribuições no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, RESOLVE: Expedir a presente Apostila, para ajustar a Dotação Orçamentária indicada na Cláusula Quarta, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, celebrado entre o Estado da Bahia através do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a Empresa AB SERVIÇO E MANUTENCAO DE MAQUINA E COMERCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 06.344.348/0001-82, com vistas a substituir a Unidade Gestora 014 (Departamento de Ensino e Pesquisa) pela Unidade Gestora 011 (Subcomando-Geral), sem modificação dos respectivos valores contratados, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.182.314.4354.9900.99303900.0100000000.1. Salvador, 27 de maio de 2022. Adson Marchesini - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Contrato nº 102/2022

Processo: 069.1475.2022.0002321-27. Contratante: SUDESB. Contratada: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA. Objeto: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA, originário da Tomada de Preço nº 022/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 1009/ Região Planejamento 5300/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. Valor Global: R\$ 1.546.259,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 26/09/2022. Assinaturas: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Luciano Lacerda de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022

Processo: 069.1475.2022.0003719-17. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 40/2022. Data: 26/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022

Processo: 069.1475.2022.0003723-01. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022. Data: 26/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022

Processo: 069.1475.2022.0003742-66. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 32/2022. Data: 26/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022

Processo: 069.1475.2022.0003864-34. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 30/2022. Data: 27/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022

Processo: 069.1475.2022.0003728-16. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 35/2022. Data: 27/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022

Processo: 069.1475.2022.0003725-65. Contratante: SUDESB. Contratada: Consórcio Soccer Grass e Martore. Do Aditamento: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022. Data: 27/09/2022. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 (PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO) Base Legal: art. 59, inciso IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05.

Processo SEI nº 006.0409.2022.0032499-02. Contratante: Procuradoria Geral do Estado.



Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: Serviços de impressão corporativa, com locação de máquinas, para atendimento de demanda específica da Procuradoria Geral do Estado. Valor Global estimado: R\$ 15.093,75 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para um período de 05 (cinco) meses. BA, 27/09/2022 - PAULO MORENO CARVALHO - PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

**Processo SEI nº:** 009.0231.2021.0046773-71. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para as unidades consumidoras da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato a ser firmado, com valor global estimado de R\$ 239.800,80 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais e oitenta centavos). **Unidade Orçamentária:** 3.21.101 e 3.21.602, **Unidade Gestora:** 0003; 0009 e 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 4514 e 2018, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100/0.300 e 0.100/0.162/0.362. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 27.09.2022.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º	Processo	Interessado	Valor da Contratação	Valor Total
025	05445832022000152689	Sr. JUAREZ MARIALVA TITO MARTINS PARAISO	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00

Objeto: Contratado para participar como membro da comissão de Premiação dos Salões das Artes Visuais da Bahia; Fundamento legal: Art. 60, caput, e inciso III, da Lei Estadual nº. 9.433/05; Dotação Orçamentária: UG: 0001, Atividade 7983; Elementos 33.90.36.00 / 33.90.47.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022:** **Processo:** 034.3095.2022.0000685-33; **Objeto:** Aquisição de refrigerador; **Contratada:** JP Equipamentos Eireli.; **Valor:** R\$ 1.999,99 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **AFM Nº:** 26.801.00065/2022; **Base Legal:** Lei 9.433/05, artigo 59, XII, artigo 134, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC; **Data:** 22.09.2022. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0070 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA -** Processo 027.1437.2022.0001936-70 AFM nº 27.004.00128/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Davi Santana Barreto, CPNJ: 36.883.043/0001-00 Objeto: aquisição de borracha elástica, Valor Global: R\$ 144,00 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 07/06/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

**RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0070 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA -** Processo 027.1437.2022.0001934-16 AFM nº 27.004.00127/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Maax Solutions Comércio e Serviços em Informática Eireli, CPNJ: 17.878.171/0001-10 Objeto: aquisição de borracha bicolor, Valor Global: R\$ 43,50 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 07/06/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

**RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0068 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA -** Processo 027.1437.2022.0001933-27 AFM nº 27.004.00129/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Cristina Felismino dos Santos, CPNJ: 30.510.368/0001-60 Objeto: aquisição de suporte para rolo de papel higiênico, Valor Global: R\$ 389,93, Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 07/06/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

**RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0068 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA -** Processo 027.1437.2022.0001940-56 AFM nº 27.004.00130/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Maicon Fabrício Batista de Jesus, CPNJ: 47.000.509/0001-06 Objeto: aquisição de suporte de papel toalha, Valor Global: R\$ 1.505,70, Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 07/06/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

**RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0069 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA -** Processo 027.1437.2022.0001941-37 AFM nº 27.004.00136/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Ferragens H2 Eireli, CPNJ: 08.218.908/0001-88 Objeto: aquisição de Tinta esmalte sintético, Valor Global: R\$ 2.312,50 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

## SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

### AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 03/10/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FR. COM 60ML."** - **45.552 UNIDADES**, objeto de Dispensa **Nº290/2022**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para ATENÇÃO BÁSICA. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 27 de setembro de 2022.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0332 PCE N.º 19.138.2022.0332 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 13.718.051/0001-03-ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil e reais); AQUISIÇÃO DE OCULOS, PLUMBIFERO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 26/09/2022. Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior  
Diretor Geral do C.H.V.C

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0333 PCE N.º 19.138.2022.0333 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 16.624.414/0001-21-WESLEY REGO BADARO, Valor R\$ 6.433,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); AQUISIÇÃO DE PROTETOR, DE TIREOIDE PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 26/09/2022. Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior  
Diretor Geral do C.H.V.C

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0335 PCE N.º 19.138.2022.0335 Contratante: 04.299.232/0001-43-KHAYROS DIAGNOSTICA FABRICACAO COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, Valor R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais); 38.087.175/0001-50-BARAUNA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Valor R\$ 2.812,76 (dois mil e oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos); 44.201.617/0001-40-ARIEL DOS SANTOS PEDRA 03928817566, Valor R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais); 61.418.042/0001-31-CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); AQUISIÇÃO DE AGULHA, PARA COLETA, PIPETA, AUTOMÁTICA, PIPETE, MONOCANAL, PIPETA, AUTOMÁTICA, PONTEIRA, USO LABORATORIAL PARA O CHVC; Valor total R\$ 15.022,76 (quinze mil e vinte e duas reais e setenta e seis centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 26/09/2022. Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior  
Diretor Geral do C.H.V.C

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

No Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, referente ao processo SEI nº: 009.0165.2021.0046503-10, publicado no DOE de 21.09.2022, ONDE SE LÊ: "CPF: 886.072.755-34", LEIA-SE: "CPF: 587.041.165-34".

## PORTARIA Nº 508 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8023448-79.2022.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender provisoriamente os efeitos da Portaria SAEB nº. 183/22, publicada no DOE em 21/04/2022**, que tratou da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta, à empresa **FORT CAR TURISMO LTDA, CNPJ nº. 05.066.377/0001-67**, a partir da data da publicação deste ato.

## EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 052.2962.2022.0002762-51; 1. **DETRAN/BA**; 2. **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ nº 15.257.819/0001-06; 3. **Objeto**: locação e guarda de documentos em salas e estantes apropriadas, incluindo vagas de arquivo de segurança e manutenção do acervo de documentos digitalizados do DETRAN/BA; 4. **Valor Total**: R\$ 101.654,24 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mencionado na nota fiscal nº 00072071; 5. **Período**: Agosto/2022; 6. **Forma de pagamento**: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 7. **Ordenador da Despesa**: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.105.00.00.00 e 0.213.00.00.00. Assinatura: 27/09/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

## RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

**PARTES**: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A EDNA DE SOUSA SILVA-ME. **PROCESSO**: 010.0596.2019.0000938-11. **OBJETO**: O Estado da Bahia reconhece que a EDNA DE SOUSA SILVA-ME, prestou os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo com reposição de peças e/ou acessórios em veículos pesados e semi-leves, para a SEAGRI conforme mencionado na nota fiscal nº11231, no valor de R\$369.736,88 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), sem o devido respaldo contratual.

**ASSINATURA**: Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira - Secretário e Renê Alves de Sousa Junior - Representante Legal.

## SECRETARIA DE CULTURA

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

## RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 054.4582.2022.0001432-83; Partes: FUNCEB e a Empresa MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA.; Objeto: Reconhecimento de débito, referente à prestação dos serviços de produção executiva para realização da programação do Panorama da Música da Bahia - PAMBA, no período de 02 a 04 de junho de 2022, no valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), de acordo com as justificativas constantes do processo em comento. Fundamento legal: Lei 9.433/2005; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Atividade: 7980; Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00; Destinação de Recursos: 0.100.000000.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.13625. 2022.0038652-33	11.092. 00043/2022	EDJANE DE JESUS LEITE - CPF: 013.771.505-69	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; agendar, articular e realizar Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo. Abordando o diálogo sobre os benefícios de hábitos alimentares saudáveis; Os cuidados com a escolha dos alimentos, com o objetivo de uma melhor qualidade de vida; Operacionalização de sistema institucional de monitoramento; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações em lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades propostas. A entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda quinta-feira até às 22:00h.	R\$ 19.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
071.3347. 2022.0024618-86	11.630. 00191/2022	COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº: 09.555.536/0001-48	Serviço de Credenciamento de Transporte de Pessoas, Grupo III, Item I, por quilômetros rodados, para conduzir discentes da disciplina Biologia de Campo Aplicada ao Ensino de Ciências e Biologia dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas da UEFS.	R\$ 6.252,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5573. 2022.0066546-74	11.004.00171/2022	LION PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 33.969.106/0001-57	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Salvador/BA - Encontro Formativo da EJA	R\$ 40.448,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7615.2022.0058609-56
Nº DA APS	72.042.00001/2022

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br







FORNECEDOR	ARRAIAL BAIANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE PORTO SEGURO - NTE 27
VALOR TOTAL	R\$ 406.572,20

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7625.2022.0065249-48
Nº DA APS	70.973.00004/2022
FORNECEDOR	M RUAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE BRITO - TEMPO INTEGRAL NTE - 07
VALOR TOTAL	R\$ 45.985,56

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7626.2022.0054517-31
Nº DA APS	71.224.00001/2022
FORNECEDOR	JOSE LELIS DE NOVAES
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LEILA JANAINA BRITO GONÇALVES -NTE 01
VALOR TOTAL	R\$ 107.270,90

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7631.2022.0059737-46
Nº DA APS	71.966.00001/2022
FORNECEDOR	MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL MIMOSO DO OESTE- NTE 11
VALOR TOTAL	R\$ 91.651,56

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.9253.2022.0061801-75
Nº DA APS	71.804.00001/2022
FORNECEDOR	GTL SUPER GORDO LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO LUCIA ROCHA MACEDO - NTE 20
VALOR TOTAL	R\$ 45.931,30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7624.2022.0071105-11
Nº DA APS	71.752.00003/2022
FORNECEDOR	S B M COUTO
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE SOUZA - NTE 06
VALOR TOTAL	R\$ 33.255,60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0070693-10
Nº DA APS	70.082.00001/2022
FORNECEDOR	GWF COMERCIO DE GERENEROS ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 113.279,44

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0069352-93
Nº DA APS	70.150.00001/2022
FORNECEDOR	ATACADÃO SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL MARCILIO DIAS - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 41.383,20

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7637.2022.007130-85
Nº DA APS	70.600.00002/2022
FORNECEDOR	FORTE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DE DEUS SEIXAS TEMPO INTEGRAL- NTE 18
VALOR TOTAL	R\$ 24.238,35

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0062881-66
Nº DA APS	70.055.00001/2022
FORNECEDOR	DAVID BRANDÃO DE MELO
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 115.465,44

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7635.2022.0071311-30
Nº DA APS	71.698.00005/2022
FORNECEDOR	RR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA - NTE 16
VALOR TOTAL	R\$ 14.277,39

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7632.2022.0057482-86
Nº DA APS	71.257.00002/2022
FORNECEDOR	COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERRA VIVA LTDA - ME
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO - NTE 12
VALOR TOTAL	R\$ 26.579,88

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 290/2022**

Processo: **011.9009.2022.0071072-01** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **JAMILY DOS SANTOS MATOS SOARES 86381234504, CNPJ Nº 45.512.391/0001-61**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1110/2022- DATA DE ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em Exercício.

**TERMO DE ADESÃO Nº 287/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: 011.13625.2022.0038611-65 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **RAFAELE MENEZES SOUSA** CPF nº 858.148.985-00 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com



o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 21 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**TERMO DE ADESÃO Nº 285/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: 011.13625.2022.0038602-74 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **GILNAIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO** CPF nº ° 827.275.625-00 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 22 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**TERMO DE ADESÃO Nº 216/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: 011.13625.2022.0038599-34 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **LAUANA PEREIRA DE AMORIM** CPF nº ° 049.126.545-07 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**TERMO DE ADESÃO Nº 211/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: 011.13625.2022.0038581-13 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **JOSY RAWANE DASILVA PAULO** CPF nº ° 098.424.444-14 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**TERMO DE ADESÃO Nº 271/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: 011.13625.2022.0038533-16 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **ANA CLECIA VILAS BOAS DE ALMEIDA** CPF nº ° 010.899.115-64 OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1224/2022, publicada no DOE de 28/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1224/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 22 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**ERRATA - RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SEC/SUPEC**

Onde se lê: "RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SEC/SUPEC"

Leia-se: "RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SEC/SUPEC"

**RETIFICAÇÃO**

No ato da Publicação de resumo da APS da empresa **LKB COMERCIO LTDA**, CNPJ **20.002.684/0001-78**, publicado no DOE, na edição de 27/09/2022, página 24, do caderno de Licitações, por necessidade de alteração nas informações referente ao nome do fornecedor:

**ONDE SE LÊ: LKB COMERCIO LTDA**

**LEIA-SE: MAGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 04488396526**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS HENRIQUE IZAUTO EIRELI	22.970.914/0001-18

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GIVALCIO ALVES DE OLIVEIRA	18.087.181/0001-09

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa M.A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 16.444.751/0001-37, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana/Ba - realização da Reunião de Gestão Ampliada da Universidade Estadual de Feira de Santana., 100 Coffe break servidos em self - service valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 4.070,00 da Unidade Orçamentária:11.303 Unidade Gestora 0001 Ação: 12.122.502.2000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3283.2022.0026738-09. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 27 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa DECOLORES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.540.023/0001-66, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana/Ba - realização da Reunião de Gestão Ampliada da Universidade Estadual de Feira de Santana., 100 Almoços servidos em self - service valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 6.042,00 da Unidade Orçamentária:11.303 Unidade Gestora 0001 Ação: 12.122.502.2000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3283.2022.0026778-98. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 27 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa J.S FARIAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.338.536/0001-07, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana/Ba - 6ª Feira de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, 45 Almoços servidos em Marmitex, valor unitário R\$ 46,47 e valor total R\$ 2.091,15 da Unidade Orçamentária:11.303 Unidade Gestora 0001 Ação: 12.364.306.6908 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3750.2022.0025364-33. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 27 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS**, CNPJ **04.810.805/0001-51**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL**



**PROFESSORA LIA PÚBLIO DE CASTRO**, no município de **ALTO DA CANASTRA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 2.832,29** valor total de **R\$ 11.329,16** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2022.0072270-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **S B M COUTO**, CNPJ **07.833.233/0001-14**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL TREZE DE JUNHO**, no município de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 12.578,92** valor total de **R\$ 50.315,68** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2022.0072759-98**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **JLD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SANEANTES LTDA**, CONVOCA a empresa **WELLINATO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **14.931.462/0001-37**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO, NTE 18**, no município de **ALAGOINHAS-BA**, Itens diversos, valor mensal de **R\$ 9.329,85** e valor total de **R\$ 37.319,40** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2022.0069317-81**. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JRW SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 29.680.483/0001-02, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES**, no município de **ADUSTINA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 23.698,31** valor total de **R\$ 94.793,24** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7636.2022.0072482-21**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERRA VIVA LTDA ME**, CNPJ 21.840.991/0001-90, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA**, no município de **PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 25.167,82** valor total de **R\$ 100.671,28** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2022.0072742-31**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de setembro de 2022.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.** Processo Nº 071.3736.2022.0026958-77 : MC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. Objeto: serviço de transporte, para atender as demandas da 15ª Feira do Livro Festival Literário e Cultura de Feira de Santana - FLIFS. Valor: R\$ 17.220,00. Período: 30/08/2022 a 04/09/2022. Feira de Santana, 27/09/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº 013.8843.2022.0041770-95

**1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços técnicos de informática para a execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), Produção e Monitoramento do Ambiente Computacional, Suporte ao Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas e Assistência Especializada em 3º Nível e em Arquitetura de Sistemas, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/01/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00007032, no valor total de R\$ 74.263,38; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6.Data:** 27/09/2022.

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº 013.8843.2022.0042075-12

**1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços técnicos de informática para a execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), Produção e Monitoramento do Ambiente Computacional, Suporte ao Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas e Assistência Especializada em 3º Nível e em Arquitetura de Sistemas, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/01/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00007031, no valor total de R\$ 238.500,00; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6.Data:** 27/09/2022.

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº 013.8843.2022.0042760-77

**1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços técnicos de informática para a execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), Produção e Monitoramento do Ambiente Computacional, Suporte ao Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas e Assistência Especializada em 3º Nível e em Arquitetura de Sistemas, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/01/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00007038, no valor total de R\$ 44.920,56; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6.Data:** 27/09/2022.

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.8843.2022.0043233-34

**1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600209592244, no valor total R\$ 12.942,18; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; **6.Data:** 27/09/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE SEI/BA Nº 100.0876.2022.0009560-25

1. Contratado: Simões & Sena Engenharia e Soluções em Sustentabilidade Ltda., CNPJ Nº 12.472.426/0001-27. 2. Objeto: aplicação da penalidade de multa pela execução de serviços fora dos prazos contratualmente estabelecidos, conforme decisão fundamentada e devidamente disponibilizada à empresa contratada, de acordo com o Art. 214, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo administrativo SEI/BA nº 100.0876.2022.0009560-25, referente ao Contrato nº 460016504 - Elaboração do Projeto Básico de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Real, município de Rio Real - Bahia. 3. Valor: R\$1.150,04 (hum mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos). Salvador, 27 de setembro de 2022. Ricardo Ferreira Azevedo - Gerente de Projetos de Esgotamento Sanitário.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0567.2022.0025656-90. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 1.445,87 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em razão da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para a unidade consumidora do município de Feira de Santana-BA. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral (em exercício) do INEMA.



## SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0138183-67. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 16.924,55 (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Período: Julho/2022. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 27 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0138187-91. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 2.317,71 (dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos). Período: Julho/2022. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 27 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0044071-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Geral Costa do Cacau, executados no período de Agosto/2021 a Janeiro/2022, no valor total de R\$ 90.406,86 (Noventa mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2021.0018167-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Geral Costa do Cacau, executados no mês de Novembro/2020, no valor total de R\$ 172.204,15 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0110648-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GSE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0149014-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0147809-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UNICIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0145796-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NLP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2022 e complemento de Junho/2022, o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0145934-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GFC SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de

Agosto/2022, o valor total de R\$ 1.586,28 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0123563-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, realizado no mês de Julho/2022 e complemento de Junho/2022, o valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8943.2022.0148306-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM AAD SERVICOS MEDICOS LTDA ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Guanambi, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0110932-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Junho/2022 e complemento de Maio/2022, o valor total de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0147832-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0145917-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ECJ SERVIÇOS MEDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0148194-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM AAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0147759-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0147448-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0144579-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HMLV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0147170-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde



reconhece que é devido a GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS  
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETI/RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2022  
PROCESSO: 019.8842.2022.0037690-40. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA / MAIS SAUDE, CNPJ nº 22.703.529/0001-04, CNES 9765697. OBJETO: O presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Adesão nº 015/2022 tem por finalidade proceder à retificação do objeto Plano Operativo: CNES

Onde se lê:  
CNES: 9607366  
Leia-se:  
CNES: 9765697

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS  
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETI/RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 071/2022  
PROCESSO: 019.8842.2022.0057765-91. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: ADRIVANA OLIVEIRA CUNHA E CIA LTDA / ADRIVANA OLIVEIRA CUNHA HOSPITAL DE OLHOS, CNPJ nº 06.047.258/0001-20, CNES 6689876.

OBJETO: O presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato 071/2022 tem por objeto proceder à retificação das seguintes Cláusulas Contratuais, que passarão a vigorar conforme exposto abaixo:

Onde se lê:  
TERMO DE ADESÃO Nº. 071/2022 AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ADRIVANA DE OLIVEIRA CUNHA E CIA LTDA - ADRIVANA CUNHA HOSPITAL DE OLHOS.

Leia-se:  
TERMO DE ADESÃO Nº. 070/2022 AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ADRIVANA DE OLIVEIRA CUNHA E CIA LTDA - ADRIVANA CUNHA HOSPITAL DE OLHOS.

Onde se lê  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 027/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos.

Leia-se:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 070/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos.

Onde se lê  
TERMO DE ADESÃO Nº 071/2022 AO CREDENCIAMENTO 003/2016

Leia-se:  
TERMO DE ADESÃO Nº 070/2022 AO CREDENCIAMENTO 003/2016

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
HGCA - Hospital Geral Cleriston Andrade

#### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2022

Torna-se sem efeito a publicação no DOE de 07/09/2022, referente ao Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 048/2022- AQUISIÇÃO DE SELANTE CIRÚRGICO. Feira de Santana, 27 de Setembro de 2022. José Carlos de Carvalho Pitanguiera - Diretor Geral - HGCA

SECRETARIA DA SAÚDE  
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9194.2022.0130970-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, reconhece que é devido a Empresa: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.740.696/0001-92, em razão do Fornecimento de meio de cultura, serviço essencial na realização de exame laboratorial para investigação diagnóstica dos pacientes usuários do SUS, durante o período de janeiro de 2019, de acordo mencionados na nota fiscal nº 185608 no valor de R\$ 6.817,50 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Gestora: 19.078. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 27 de setembro de 2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM

#### INDENIZAÇÃO Nº 008/2022

##### PROCESSO SEI Nº 020.9631.2022.0014795-67

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PARTES: O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: O ESTADO DA BAHIA RECONHECE QUE A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PRESTOU O SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (REDE GOVERNO III), PARA A RMS E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NO(S) MÊS(ES) DE: **SETEMBRO/2022**, MENCIONADO NA(S) **FATURA(S): 1600209718528**.

VALOR TOTAL DA QUITAÇÃO DE DÉBITO: **R\$ 59.662,62 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

## Polícia Civil da Bahia

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Processo nº 012.6617.2022.0050646-14, Resumo do TRD Nº. 013/2022, Interessado: TK PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 03.285.091/0001-47; Objeto: pagamento do aluguel do imóvel que abriga o DHPP e DRACO, do mês de agosto de 2022, valor total: R\$ 79.870,59 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos); UG: 20.802.0002; Fonte: 00; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.39. Data de assinatura: 27 de setembro de 2022.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### CORRIGENDA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - DAL

Na publicação do Resultado do Pregão Eletrônico Nº DAL 012/2022 - publicado no DOE Nº 23.510 de 26/09/2022, Empresas vencedoras: "onde se lê" Lote 01 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 35.459.909/0001-97. Valor: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais); "leia-se" Lote 08 - "onde se lê" Lote 03 - C. RODRIGUES VALVERDE EIRELI, CNPJ nº 07.776.863/0001-02. Valor: R\$1.944,35 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); "leia-se" Lote 1 - "onde se lê" Lote 04 - ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO, CNPJ nº 07.806.993/0001-32. Valor: R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais); "leia-se" Lote 3 - "onde se lê" Lotes 07 e 08, Desertos, "leia-se" Lotes 04 e 07, Fracassados, Salvador -BA, 27/09/2022.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CBMBA/9º GBM/ JUAZEIRO

Na publicação do DOE nº 23.508 de 24 de setembro de 2022, onde lê-se: "Abertura: 07/10/2022, às 09h00", leia-se: "Abertura: 13/10/2022, às 09h00". Juazeiro - BA, 26 de setembro de 2022. SGT BM Jardson Torres Brandão - Pregoeiro.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022 - (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SUDESB retifica o julgamento da



habilitação da licitação em epígrafe, publicado no DOE edição do dia 16/09/2022, para onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA EM SANTO ANTONIO DE JESUS/BA E QUADRA COBERTA EM ELISIO MEDRADO/BA**, leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA E PARQUE INFANTIL NO CSU DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA**, ratificando as demais informações da publicação anterior. Salvador/BA, 27/09/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE TURISMO

**SETUR- ERRATA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2022 PUBLICADO NO DOE-BA EM 23/09/22-EDIÇÃO Nº 23.507**

**Onde lê-se:**

" Feira de Integração Cultural", que ocorrerá na cidade de Salvador-Ba, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022..

**Leia-se :**

" Feira de Integração Cultural", que ocorrerá na cidade de Salvador-Ba, nos dias 24,25, 30 de setembro e 01 de outubro de 2022...

Salvador, 27 de setembro de 2022.

LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo

## Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 859/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004594-10, publicado no DOE nº 23.459 do dia 16/07/2022; **Onde se lê:** no dia 02 de julho de 2022, na cidade de Santo Amaro - BA; **Leia-se:** no dia 02 de julho de 2022, na cidade de Santo Amaro - BA e no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Ibipitanga - BA; **Onde se lê:** R\$ 80.000,00; **Leia-se:** R\$ 160.000,00.

Resumo do Contrato nº 1009/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004985-71, publicado no DOE nº 23.442 do dia 22/06/2022; **Onde se lê:** no dia 10 de julho de 2022, na cidade de Matina - BA; **Leia-se:** no dia 10 de julho de 2022, na cidade de Matina - BA e no dia 26 de julho, na cidade de Sebastião Laranjeiras; **Onde se lê:** R\$ 100.000,00; **Leia-se:** R\$ 200.000,00.

Resumo do Contrato nº 756/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004465-12, publicado no DOE nº 23.460 do dia 19/07/2022; **Onde se lê:** no dia 25 de junho de 2022, na cidade de Salvador - BA; **Leia-se:** no dia 25 de junho de 2022, na cidade de Salvador - BA, no dia 26 de junho de 2022, na cidade de Lauro de Freitas - BA (Capiarara - BA) e no dia 02 de julho de 2022, na cidade de Lauro de Freitas - BA (Areia Branca - BA); **Onde se lê:** R\$ 60.000,00; **Leia-se:** R\$ 180.000,00.

Resumo do Contrato nº 330/2022; Processo nº 032.2298.2022.0003230-03, publicado no DOE nº 23.442 do dia 22/06/2022; **Onde se lê:** no dia 24 de junho de 2022, na cidade de Ibicuí - BA; **Leia-se:** no dia 23 de junho de 2022, na cidade de Ibicuí - BA.

### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a errata de publicação do contrato nº 1075/2022, publicada na pág. 35 do DOE nº 22.508 do dia 24/09/2022.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1075/2022; Processo nº 032.2298.2022.0005325-16, publicado no DOE nº 23.502 do dia 16/09/2022; **Onde se lê:** no dia 29 de julho de 2022, na cidade de Potiraguá - BA; **Leia-se:** no dia 29 de julho de 2022, na cidade de Potiraguá - BA, no dia 30 de julho de 2022, na cidade de Marcionílio Souza - BA e no dia 30 de julho de 2022, na cidade de Manoel Vitorino - BA; **Onde se lê:** R\$ 60.000,00; **Leia-se:** R\$ 180.000,00.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 986/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004835-40, publicado no DOE nº 23.453 do dia 08/07/2022; **Onde se lê:** RESUMO DO CONTRATO Nº 968/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 898/2022; **Leia-se:** **Onde se lê:** RESUMO DO CONTRATO Nº 986/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 916/2022.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1151/2022; Processo nº 032.2298.2022.0005984-44, publicado no DOE nº 23.497 do dia 09/09/2022. **Onde se lê:** VALOR: 70.000,00; **Leia-se:** VALOR: 80.000,00.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1134/2022; Processo nº 032.2298.2022.0005063-45, publicado no DOE nº 23.502 do dia 16/09/2022. **Onde se lê:** VALOR: 120.000,00; **Leia-se:** VALOR: 130.000,00.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 997/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004889-32, publicado no DOE nº 23.458 do dia 15/07/2022; **Onde se lê:** no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Salvador - BA; **Leia-se:** no dia 10 de julho de 2022, na cidade de Salvador - BA.

Resumo do Contrato nº 996/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004890-76, publicado no DOE nº 23.458 do dia 15/07/2022; **Onde se lê:** no dia 10 de julho de 2022, na cidade de Salvador - BA; **Leia-se:** no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Salvador - BA.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1034/2022; Processo nº 032.2298.2022.0005143-64, publicado no DOE nº 23.462 do dia 21/07/2022; **Onde se lê:** no dia 16 de julho de 2022, na cidade de Jitaúna - BA; **Leia-se:** no dia 17 de julho de 2022, na cidade de Jitaúna - BA.

Resumo do Contrato nº 922/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004687-45, publicado no DOE nº 23.460 do dia 19/07/2022; **Onde se lê:** no dia 30 de junho de 2022, na cidade de Entre Rios - BA; **Leia-se:** no dia 14 de agosto de 2022, na cidade de Entre Rios - BA.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 1024/2022; Processo nº 032.2298.2022.0005126-63, publicado no DOE nº 23.463 do dia 22/07/2022. **Onde se lê:** Nº do Processo: 032.2298.2022.0005125-82; **Leia-se:** Nº do Processo: 032.2298.2022.0005126-63.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br





## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





# EGBA

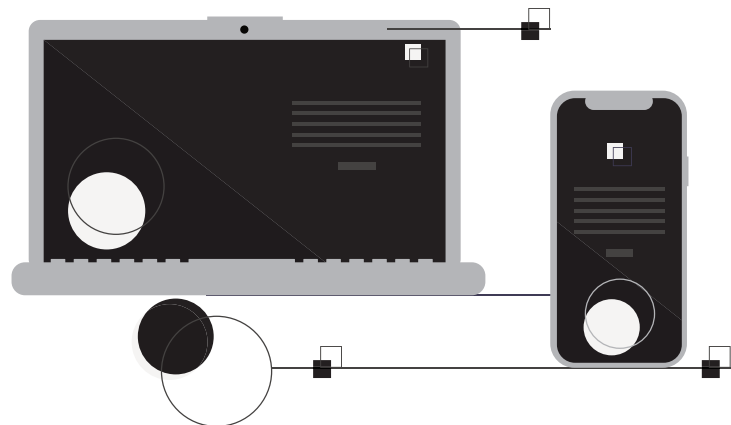
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

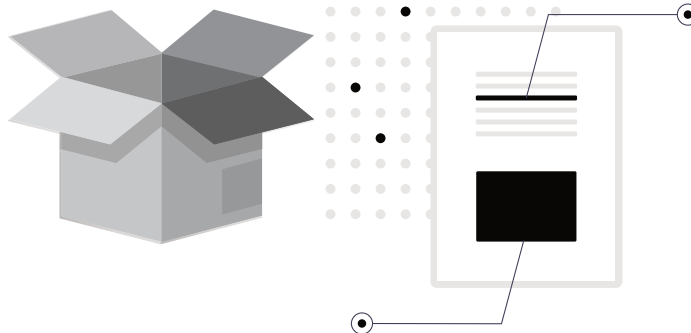
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.511

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 028-3/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38 - OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, de ruas na sede do município de Bom Jesus da Serra, objeto do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Data do Termo Aditivo de Prazo: 16/09/2022; Prazo do Termo Aditivo: 18/03/2023. Certificado para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de setembro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - REPUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de ruas e vias no município de Bom Jesus da Serra - BA para melhorar o tráfego e o escoamento da produção, objeto do Convênio nº 852269/2017, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no dia 06.10.2022 às 08:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 - Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserria.ba.gov.br/transparencia-municipal/>. José Sousa de Assis - Presidente da CPL. Bom Jesus da Serra, 13/09/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131-22 SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria nº 010 de 11/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **10/10/2022 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios para atender a demanda das Secretarias do município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro - 26/09/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-22 SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria nº 010 de 11/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **11/10/2022 às 14h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, ortopédicos, cirúrgicos, EPI'S, aparelhos médicos**

diversos e saneantes, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde do Município de Caetité-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro - 27/09/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0063/2022. PROCESSO Nº 0512.11.07.200.2022.** Contratada: FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação para apresentação Artistas/Bandas: "CBX SAMBA CLUB" nas festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade no dia 28/09/2022 a partir das 14:00 na praça Abrantes Camaçari/Ba. **Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal Nº. 8.666/93. **Data da homologação:** 27/09/2022.

**CONTRATO Nº 0363/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0063/2022. PROCESSO Nº 0512.11.07.200.2022.** Contratada: FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação para apresentação Artistas/Bandas: "CBX SAMBA CLUB" nas festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade no dia 28/09/2022 a partir das 14:00 na praça Abrantes Camaçari/Ba. **Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4085, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 01500000. Fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal Nº. 8.666/93. **Data da Assinatura:** 27/09/2022. JOSÉ GAMA NEVES - SECRETÁRIO DE GOVERNO.

**EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 00281.11.07.611/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI,** através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica** o objeto da **Concorrência nº 011/2022**, tendo como **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Requalificação de pavimento com CBUQ e Recapeamento sobre pavimentos em vias urbanas da Costa - Distritos de Abrantes e Monte Gordo - Camaçari - Bahia. **Vencedora: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** com o valor global: R\$ 14.524.595,24. **Homologação:** 27/09/2022 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

**EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 00114.11.07.611/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI,** através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica** o objeto da **Concorrência nº 013/2022**, tendo como **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e Sistema de Drenagem de águas pluviais, em Vias Urbanas da Costa do Município de Camaçari - Bahia. **Vencedora: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** com o valor global: R\$ 18.404.587,48. **Homologação:** 27/09/2022 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

**EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação de via Pública (Av. Concêntrica) do Programa de mobilidade urbana no Município de Camaçari - Bahia. **O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI,** através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse dos Documentos de Habilitação, realizou sua análise (interna) cujo julgamento e resultado, está assim descrito: As empresas licitantes **CBV CONSTRUTORA LTDA; LN CONSTRUTORA LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;** atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto, foram consideradas **HABILITADAS** no certame.

E quanto a licitante **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** foi considerada INABILITADA por não atender a todas as exigências previstas no Edital de Convocação. Os motivos estão explicitados na 1ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal e DOU e DOE.

Camaçari, 27 de setembro de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

**A Diretoria**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022.** O Município de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2022, celebrado com a empresa Neves Construções e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.697.538/0001-25, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com fulcro no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Campo Alegre de Lourdes/BA, 29 de agosto de 2022. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022.** O município de Campo Alegre de Lourdes, Estado De Bahia, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 181/2022, celebrado com a empresa Elaine Alves Epaminondas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.015.578/0001-04, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com fulcro no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Campo Alegre de Lourdes/BA, 30 de agosto de 2022. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022.** O pregoeiro do município de Campo Alegre de Lourdes-BA decide pela ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, à empresa vencedora do certame: ANTONIO JOSÉ DE LACERDA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.033.182/0001-46, com sede à Rua Dr. J.J. Seabra, s/n, Centro, Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, CEP 47.220-000, com o valor global a ser registrado de R\$ 160.938,00 (cento e sessenta mil e novecentos e trinta e oito reais), em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93. 12 de setembro de 2022, Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro. O prefeito municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade pregão presencial nº 020/2022, para produzir os efeitos legais da contratação da empresa ANTONIO JOSÉ DE LACERDA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.033.182/0001-46, com sede à Rua Dr. J.J. Seabra, s/n, Centro, no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, CEP 47.220-000, com o valor global a ser registrado de R\$ 160.938,00 (cento e sessenta mil e novecentos e trinta e oito reais), vencedora do certame, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93. 12 de setembro de 2022. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ DE LACERDA FILHO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.033.182/0001-46. Valor do Contrato: R\$ 70.707,72 (setenta mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). PERÍODO DE VIGENCIA: 14/09/2022 a 31/12/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.** O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, situada na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP: 47.220-00, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603, residente Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa ANTONIO JOSÉ DE LACERDA FILHO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.033.182/0001-46, situada na Rua Dr. J.J. Seabra, s/n, centro, no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, representada pelo seu proprietário, o Sr. Antônio José de Lacerda Filho inscrito no CPF sob o nº 006.782.375-06 e RG: 09.833.146-91 expedido pelo SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/n, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 243/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP, com abertura em 08/09/2022, homologado em 12/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 020/2022-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante. CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal. 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes. 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo: a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital; b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) falir ou dissolver-se; ou d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS 3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 160.938,00 (cento e sessenta mil e novecentos e trinta e oito reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	BANANA : BANANA PRATA BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL: ORGANICA	KG	In Natura	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
3	BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	In Natura	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
4	LARANJA: LARANJA TIPO: ESPÉCIE PERA	KG	In Natura	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
5	Maçã In Natura Espécie: Fuji, Tipo: Nacional, Características Adicionais: Caixa Com 80 A 150 unidades	KG	In Natura	900	R\$ 10,20	R\$ 9.180,00
6	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1500	R\$ 5,55	R\$ 8.325,00
7	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
8	Fruta, Tipo Limão Galego, Apresentação Natural	KG	In Natura	450	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
9	Fruta - Fruta Tipo: Manga Rosa, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
10	Fruta - Fruta, Tipo: Manga Espada, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
11	Fruta - Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural	KG	In Natura	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
12	Fruta - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: natural	KG	In Natura	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
13	TANGERINA:TIPO TANGERINA PONCAN APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	In Natura	800	R\$ 7,35	R\$ 5.880,00
14	Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	KG	In Natura	200	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
15	Fruta - Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	KG	In Natura	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
16	Fruta, Tipo Uva Verde, Apresentação Natural	KG	In Natura	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
17	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	KG	In Natura	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
18	Legume In Natura - Legume In Natura, Tipo Batata Doce	KG	In Natura	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
19	Legume In Natura - Tipo: Cebola Roxa	KG	In Natura	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
20	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cebola branca	KG	In Natura	1000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
21	Condimento - Tipo: Cebolinha E Coentro, Apresentação Natural	KG	In Natura	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
22	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura	KG	In Natura	1000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
23	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Chuchu verde	KG	In Natura	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
24	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotia/Japonesa	KG	In Natura	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
25	Legume In Natura - Tipo: Pimentão Verde	KG	In Natura	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
26	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	KG	In Natura	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
27	Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Repolho branco/verde	KG	In Natura	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
28	Legume In Natura - Tipo: Pepino	KG	In Natura	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
29	Legume In Natura - Legume In Natura, Tipo Inhame	KG	In Natura	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
30	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Mandioca /Aipim	KG	In Natura	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
31	Legume In Natura - Legume In Natura, Tipo Beterraba	KG	In Natura	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
32	Legume In Natura - Legume In Natura, Tipo: Quiabo	KG	In Natura	200	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00
33	Verdura In Natura - Verdura In Natura, Tipo: Alfafa Lisa	KG	In Natura	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
34	Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Couve	KG	In Natura	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00

35 Verdura In Natura - Tipo: Rúcula KG In Natura 600 R\$ 5,06 R\$ 3.036,00  
Valor Total R\$ 160.938,00 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue.
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 020/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 020/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes, 14 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito ÓRGÃO GERENCIADOR ANTONIO JOSÉ DE LACERDA FILHO-ME Antônio José de Lacerda Filho - Representante legal PROMITENTE FORNECEDORA

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - SRP.**

O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP.

Processo Administrativo: 269/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

O início acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 06/10/2022 e o limite às 09h15min do dia 10/10/2022.

A abertura das propostas serão às 09h15min do dia 10/10/2022. O Início da sessão pública será às 09h30min do dia 10/10/2022 (Horário de Brasília).

O Edital está disponível no Portal da Prefeitura, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 28 de setembro de 2022. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022, celebrado com a empresa MARIA EDINALDA DA SILVA CAVALCANTE-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.702.725/0001-97, situada na Rua Ruy Barbosa, s/n, bairro Centro, na cidade de Campo ALEGRE DE LOURDES - BA, para fins de acréscimo do valor de R\$ 10.273,00 (dez mil duzentos e setenta e três reais) ao valor inicial do contrato, gerando um acréscimo percentual de 24,92% (vinte e quatro inteiros vírgula noventa e dois por cento), com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo nº 151/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, com fornecimento contínuo e fracionados, conforme demanda, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e suas Secretarias. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. Sessão Dia: 10/10/2022 às 09h00min.

O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://bilcompras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha Decreto 614, de 17 agosto de 2022.- Pregoeira Oficial

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo nº 223/2022, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde. Sessão Dia: 10/10/2022 às 13h00min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://bilcompras.com> e <http://eulclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha Decreto 614, de 17 agosto de 2022. Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**FOI SUSPENSA E FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 116-2022-09L - PREGÃO ELETRÔNICO 99-2022-PE** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, montagem, retífica parcial e total de motores dos veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por Global. **Data:** 11/10/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Número correspondente: **964784**. Feira de Santana, 27/09/2022. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Pregoeira.

**EXTRATO DO CONTRATO CONVÊNIO 02-2022-02C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: UNIBANCO S.A** OBJETO: O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo ITAÚ UNIBANCO de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas da CONSIGNANTE (doravante designados "SERVIDORES"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2022. Feira de Santana, 27/09/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 86-2022-1022L - PREGÃO ELETRÔNICO 75-2022-PE** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM LOTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTITEC. VENCEDORES: **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA** para o LOTE I, com o VALOR: R\$ 105.655,20 e **F. RIBEIRO BRITO** para o LOTE II, com o VALOR: R\$ 45.500,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2022. Feira de Santana, 27/09/2022 - Jairo Alfredo Carneiro Filho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 86-2022-1022L - PREGÃO ELETRÔNICO 75-2022-PE CONTRATO Nº 11-2022-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADO: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM LOTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTITEC. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022. VALOR: R\$ 105.655,20. Feira de Santana, 27/09/2022 - Jairo Alfredo Carneiro Filho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 86-2022-1022L - PREGÃO ELETRÔNICO 75-2022-PE CONTRATO Nº 12-2022-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM LOTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTITEC. ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2022. VALOR: R\$ 45.500,00. Feira de Santana, 27/09/2022 - Jairo Alfredo Carneiro Filho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

**LICITAÇÃO 126-2022-09L - PREGÃO ELETRÔNICO 108-2022-PE** - Objeto: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, destinados ao centro integrado de referência em educação inclusiva e salas de recursos multifuncionais da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana - Bahia. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 13/10/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. **Edital no site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente:** nº **964765**. Feira de Santana, 27/09/2022. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Pregoeira.

**FICA REMACADA A LICITAÇÃO 105-2022-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 88-2022-CP** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reparo de pavimentação asfáltica no Centro da cidade Feira de Santana-Bahia. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 01/11/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 27/09/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

**FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 117-2022-1022L TOMADA DE PREÇO 102-2022-TP** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 11/10/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 27/09/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Presidente da CPL.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 48-2022-02L - TOMADA DE PREÇO 37-2022-TP** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras da 1ª etapa de requalificação da Lagoa do Prato Raso. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 13/09/2022. **VENCEDOR:** CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 2.497.256,57. Feira de Santana, 27/09/2022 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 48-2022-02L - TOMADA DE PREÇO 37-2022-TP** CONTRATO: 339-2022-02C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para obras da 1ª etapa de requalificação da Lagoa do Prato Raso. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2022. **VALOR:** R\$ 2.497.256,57. Feira de Santana, 27/09/2022 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255-2022-08I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191-2022.** **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO **Objeto:** CONTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/BA P/ PAGAMENTO DO REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS PROFISSIONAIS ENG. CIVIS, LOTADOS NAS SECRETARIAS SEPLAN, , SOMA, E SEDUC POR 24 MESES.. **CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ. E AGRO.DA BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/08/2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255-2022-08I - CONTRATO Nº 308-2022-08C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191-2022.** **Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/BA P/ PAGAMENTO DO REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS PROFISSIONAIS ENG. CIVIS, LOTADOS NAS SECRETARIAS SEPLAN, , SOMA, E SEDUC POR 24 MESES.. **CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ. E AGRO.DA BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 24/08/2022, Feira de Santana, 24/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255-2022-08I - CONTRATO Nº 309-2022-02C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191-2022.** **Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/BA P/ PAGAMENTO DO REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS PROFISSIONAIS ENG. CIVIS, LOTADOS NAS SECRETARIAS SEPLAN, , SOMA, E SEDUC POR 24 MESES.. **CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ. E AGRO.DA BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 24/08/2022, Feira de Santana, 24/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255-2022-08I - CONTRATO Nº 310-2022-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191-2022.** **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Objeto:** CONTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/BA P/ PAGAMENTO DO REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS PROFISSIONAIS ENG. CIVIS, LOTADOS NAS SECRETARIAS SEPLAN, , SOMA, E SEDUC POR 24 MESES.. **CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ. E AGRO.DA BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Assinatura do Contrato:** 24/08/2022, Feira de Santana, 24/08/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010-22TP-PMG** - A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 010-22TP-PMG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada, com material e mão de obra para: "Construção de reservatório d'água potável subterrâneo, capacidade de 24.000L, na Escola Municipal Rômulo Almeida, localizada na Rua Agenor Santos S/N - São Francisco em Guanambi-BA; Reforma e Ampliação da Escola Municipal Wanda Neves Freitas, localizada na Rua Celso Ribeiro nº. 170 - Bairro Monte Pascoal em Guanambi-BA e Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, localizada na Rua Benvidos Dias, nº. 103 - Bairro Alvorada em Guanambi-BA". **Data:** 18/10/2022 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; Maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 27/09/2022 - David Xavier Souza Júnior - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

**TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022-SRP** Sessão de abertura: 10/10/2022 às 10h15min, para seleção da melhor proposta para aquisição de Veículos 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município. Tel.: (73) 3313-2036. Edital e demais atos do certame: [www.doem.org.br/ba/ipiiau](http://www.doem.org.br/ba/ipiiau). Jan Gonçalves Muniz Ferreira, Presidente da CPL/ Decreto nº 6.107/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, fica REVOGADA a licitação referente à Tomada de Preços n.º 007/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de adequação de estradas vicinais que liga o Entroncamento do Povoado de Planalto ao Povoado São Manoel no Município de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 26/09/2022 às 09h00min. Fica revogado devido a um equívoco de inserção de planilha de composição do BDI divergente no percentual aplicados as planilhas de composição de custo do projeto, decorrente de fato superveniente, em conformidade com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93. Demais informações, e-mail [mailto:pm.jaborandi@uol.com.br](mailto:mailto:pm.jaborandi@uol.com.br). Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 27 de setembro de 2022. Jaime Batista de Azevedo - Presidente.

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (brita, pó de brita e cal virgem) destinados a pavimentação asfáltica na Sede do Município de Jaborandi, abertura no dia 11/10/2022 às 9hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail [mailto:pm.jaborandi@uol.com.br](mailto:mailto:pm.jaborandi@uol.com.br). Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>, 27 de setembro de 2022. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022** - O Prefeito Municipal de Jiquiriçá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032-2022, Processo Administrativo nº 4556/2022, julgado no dia 23/09/2022 e adjudicado no dia 27/09/2022, para aquisição de combustível (óleo diesel s10) para recuperação emergencial das estradas vicinais, na zona rural do Município de Jiquiriçá, conforme termo de convenio 031/2022, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR, em favor da empresa: RAVILU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 73.906.851/0001-71, vencedora do Lote I pelo valor de R\$ 47.532,94 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Jiquiriçá, 28 de setembro de 2022. João Fernando Alves Costa, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2022** - A Prefeitura Municipal de Jitaúna, torna público que realizará licitação em 10/10/2022 às 09h00m (Horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial, manutenção de logradouros públicos, manutenção de Praças e Canteiros públicos da Prefeitura Municipal de Jitaúna e suas unidades administrativas, na sede e Zona Rural, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, e Sistemas e Consultoria de Custos - SBC, conforme a necessidade da CONTRATANTE, através do maior desconto GLOBAL. Informações: Tel. (73) 3535-2285. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.jitauna.ba.gov.br](http://www.jitauna.ba.gov.br). Jitaúna - BA, 27/09/2022. Antonio de Almeida Sandes - Pregoeiro.



# EGBA

## LOGÍSTICA

**Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022** - A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo 088/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e afins, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Jucuruçu-Ba. Sessão de abertura às **08:00 horas** do dia **11/10/2022**, na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Jucuruçu- Bahia, local Praça Josino Eduardo Brito, 410 - Centro - CEP: 45.834-000 - Jucuruçu / BA.  
**Jucuruçu-BA, 28 de Setembro de 2022. - Camila de Carvalho Barreto - Pregoeira Oficial.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DO TABOCAL

**HOMOLOGAÇÃO:** O Município de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.16.434.441/0001-31, situada a Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, CEP 45.365- 000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Antônio Marcos Araújo de Sena, CPF Nº.010.372.495-85, e RG Nº.10.027.220-71, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** e resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº.009/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL/GALPÃO, deste Município de Lagedo do Tabocal, referente ao Termo de Convênio Nº.439, conforme informações constantes no Memorial Descritivo, Planilha, Edital e seus Anexos, proveniente do Processo Administrativo Nº.019/2022, nos termos da Lei Nº.8.666/1993, tipo menor Preço Global, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa: **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº.28.184.316/0001-08, com o valor global final de R\$ 306.973,26 (Trezentos e seis mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Neste ato representado pelo Sr. Rewelton de Novais, portador do documento de identidade Nº.09.471.446-09. **ADJUDICA** e resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº.010/2022, cujo objeto versa da Contratação de empresa especializada visando a Requalificação da Praça Álvaro Vasconcelos Fagundes (Praça do Cenais), na sede do município de Lagedo do Tabocal, conforme especificações no termo de convênio Nº.248/2022, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha, Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo Nº.020/2022 nos termos da Lei Nº.8.666/1993, tipo menor preço global, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa: **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº.28.184.316/0001-08, com o valor Global final de R\$ 328.926,45 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Neste ato representado pelo Sr. Rewelton de Novais, portador do documento de identidade Nº.09.471.446-09. E por fim, **ADJUDICA** e resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº.011/2022, cujo objeto versa da contratação de empresa especializada para a reforma dos Postos de Saúde Comunitários deste município de Lagedo do Tabocal, sendo PSF JOÃO ALMEIDA PASSOS - SÃO PEDRO, E PSF JUCA NERY - SEDE, conforme informações constantes no Memorial Descritivo, Planilha, Edital e seus Anexos, proveniente do Processo Administrativo Nº.021/2022, nos termos da Lei Nº.8.666/1993, tipo menor preço global, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa: **FORMATUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº.11.647.208/0001-02, com o valor Global final de **R\$ 452.961,46** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Neste ato representada pelo Sr. Fábio Pereira Serra, portador do CPF Nº.909.030.305-78. Lagedo do Tabocal - BA, 27 de setembro de 2022. Antônio Marcos Araújo de Sena - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022/SMS** A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em virtude das propostas arrematadas estarem acima do valor referencial, em descumprimento do item 6.2 alínea "b" do Edital, e não havendo mais arrematantes nos Lotes da presente licitação, fica FRACASSADO o PE Nº 022/2022/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de SOROS E SOLUÇÕES para atender as Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. Denise de Sousa Alves - Pregoeira. Lauro de Freitas/Ba, 27/09/2022.

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SMS PARCIAL** A Secretaria Municipal de Saúde, tornar público a decisão de anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 023/2022/SMS objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação hospitalar devidamente preparada, acondicionada, incluindo transporte e entrega, para atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, que segue nos seguintes termos: "ANULAR PARCIALMENTE os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2022/SMS, no que se refere a FASE EXTERNA da licitação, iniciada com veiculação dos avisos de licitação na imprensa oficial, em razão do teor constante nos itens 8.12.2 e 8.12.3 do Edital, que remetem erroneamente ao Decreto Lei 10.024/2019, e não a Lei 10.520/2022, Decreto Municipal Nº 2.356/2005 e Decreto Municipal Nº 2.413/2006 e alterações posteriores, prejudicando assim, o caráter competitivo do certame. As correções necessárias estarão sendo feitas para a reabertura da fase externa de Licitação". Concede esta Comissão, o prazo de 48 horas a partir desta publicação, para possível manifestação dos licitantes que participaram do certame. O inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. Denise de Sousa Alves - Pregoeira. Lauro de Freitas, 27/09/2022.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 020-2022-SMS** O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, HOMOLOGA o PE nº 020/2022/SMS, cujo Objeto é Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS Básicos e Especializados da Assistência Farmacêutica, padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Especializadas do Município de Lauro de Freitas - BA. A empresa IPITANGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO LTDA Lotes 08, 10, 13 e 14 Valor Global R\$ 915.518,48. A empresa JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Lote 02 Valor Global R\$ 675.486,00. A empresa M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA/MEDVALE Lote 12 Valor Global R\$ 216.870,00. A empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME Lotes 04 e 11 Valor Global R\$ 416.170,00. A empresa PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Lotes 03, 06, 07, 09 e 15 Valor Global R\$ 1.807.200,80. A empresa VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI/VIVASMEDIC Lotes 01 e 05 Valor Global R\$ 1.000.000,00 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 27/09/2022. Augusto César Pereira do Nascimento - (Secretário de Saúde).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

**REPUBLICAÇÃO AVISO EDITAL LICITAÇÃO** - O município de Lençóis realizará, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou na sede desta Prefeitura: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 09:00h do dia 07/10/2022 através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>; Início da disputa 07/10/2022 às 09:30h. Lençóis-BA, 26 de setembro de 2022. **WENILSON DIAS DE ALMEIDA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022-CP**- Objeto: Aquisição de forma parcelada e continuada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, Programa (PNAE). Entrega dos envelopes: De 28/09/2022 a partir das 08h00min até 18/10/2022, às 08h:45min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Herminio José dos Santos, nº 184 - Centro - Novo Horizonte-Ba. Abertura dos envelopes: Sessão pública a ser realizada no dia 18/10/2022 às 09h:00min na sala de reuniões da PMNH-Ba. O Edital e anexos, à disposição dos interessados, na sala da CPL na PMNH-Ba e no Diário Oficial: <http://www.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte>, <https://www.novohorizonte.ba.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Demais informações: (77) 3648-1060, ou através do e-mail: [licitacao@novohorizonte.ba.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ba.gov.br). Novo Horizonte-Ba, 27/09/2022. Tatiana de Oliveira Lemos-Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 119/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga - Bahia, CNPJ Nº 14.215.826/0001-82. CONTRATADA: CAMEL Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ Nº 05.325.897/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento de diversos logradouros do município de Paripiranga/BA, através do contrato de repasse nº1083189-57 MDR/CAIXA/PARIPIRANGA/BA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.832.292,09 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do Contrato. Paripiranga-BA, 21 de setembro de 2022. **Justino das Virgens Neto**, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**HOMOLOGAÇÃO TP005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, CONCRETO E INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA- OPERAÇÃO Nº: 1076003-34, para pavimentação das localidades (Campo Grande; Serra Grande e Boqueirão) na cidade de Santa Teresinha/Bahia; Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/BAHIA - OPERAÇÃO Nº: 01081329-13, para pavimentação das localidades (Campo Alegre; Pedra Branca; Rio Seco e Boqueirão) na cidade de Santa Teresinha/Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, acatando o resultado apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e ADJUDICA o objeto para as empresas: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - FORTE AMBIENTAL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 11.557.132/0001-35 LOCALIZADO ROD BA 502 Nº 1245 POVOADO DE OURO VERDE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS -BAHIA, classificada e vencedora LOTE 01, com o valor global: R\$ 645.312,16 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 10.696.931/0001-20 LOCALIZADO RUA JOÃO XXIII Nº 214 TERREO CENTRO ITATIM - BAHIA classificada e vencedora LOTE 02, com o valor global: TOTALIZANDO R\$ 1.911.010,59 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E ONZE MIL DEZ REAOS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei nº 8.666/93. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato. Santa Teresinha, 22 de setembro de 2022 Agnaldo Figueiredo Andrade - Prefeito

**EXTRATO CONTRATO Nº 153/2022 TP005/2022** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA CONTRATADO: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - FORTE AMBIENTAL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 11.557.132/0001-35 LOCALIZADO ROD BA 502 Nº 1245 POVOADO DE OURO VERDE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS -BAHIA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, CONCRETO E INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA- OPERAÇÃO Nº: 1076003-34, para pavimentação das localidades (Campo Grande; Serra Grande e Boqueirão) na cidade de Santa Teresinha/Bahia VALOR TOTAL: LOTE 01, com o valor global: R\$ 645.312,16 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PERÍODO DE EXECUÇÃO 120 (cento e vinte) dias conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao edital, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 22 de setembro de 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/ Unidade: 0501 Atividade: 1019 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 15000000/17000000 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal de Santa Teresinha

**EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022 TP005/2022** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA CONTRATADO: JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 10.696.931/0001-20 LOCALIZADO RUA JOÃO XXIII Nº 214 TERREO CENTRO ITATIM - BAHIA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/BAHIA - OPERAÇÃO Nº: 01081329-13, para pavimentação das localidades (Campo Alegre; Pedra Branca; Rio Seco e Boqueirão) na cidade de Santa Teresinha/Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 VALOR TOTAL: LOTE 02, com o valor global: TOTALIZANDO R\$ 1.911.010,59 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E ONZE MIL DEZ REAOS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PERÍODO DE EXECUÇÃO 150 (cento e cinquenta) dias conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao edital, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 22 de setembro de 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/ Unidade: 0501 Atividade: 1019 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 15000000/17000000 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal de Santa Teresinha

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8952/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2022 LICITAÇÃO Nº964459.** O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA**, para o traslado dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Simões Filho. **Tipo: Menor Preço Valor Global. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP. Data: 11/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 28/09/2022. Wagner Matos - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2022-SRP LICITAÇÃO Nº964492 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL** e vasilhame de 20 litros para atender aos servidores e visitantes de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Data: **13/10/2022, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 28/09/2022. Antonieta Soares Nascimento-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6996/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA** torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº011/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivo e instalação de usinas de geração de energia fotovoltaica nos prédios públicos descritos no bojo da tabela 1 do Edital. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/10/2022, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 -SRP LICITAÇÃO Nº 964618 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EPI** (Equipamento de Proteção Individual) e **EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Simões Filho-BA. **Data: 11/10/2022, às 15:00**, (horário oficial de Brasília). **Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399.** Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 28/09/2022. Heide Lane Silva Santos - Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – SMED** - Processo Administrativo nº 47364/2022. O Município de Vitória da Conquista – BA, realizará TOMADA DE PREÇO, em regime de empreitada, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada em práticas de engenharia civil, com mão de obra e material de construção, para a realização de obras de ampliação da Escola Municipal Frei Serafim do Amparo, localizada a Av Rafael Spinola s/n, bairro Zabele, loteamento Vila Serrana II, CEP 45078-044 na sede da cidade de Vitória da Conquista. O Edital completo encontra-se disponível no website <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos licitatórios" > "Tomada de Preço". Início da sessão: 17/10/2022 às 8h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3429-7761. Membro CPL: Gicele Pereira de Sousa

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021** - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA-EGBA. Processo Administrativo nº 2022.010/2021/2022, que tem por objeto a Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Fundação nas mídias eletrônicas do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário oficial do Estado e em espaço exclusivo para Fundações no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, nas condições previstas no contrato, visando atender as necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Valor global do Contrato: R\$ 87.330,51 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de setembro de 2022. Assina pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA-EGBA, Sr. Robson Santos de Araújo e Sr. Icaro Rafael Vasques Lutigards. Salvador, 27 de setembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 032/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e a empresa EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Processo administrativo nº 0020/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmado, visando atender as necessidades do Hospital Materno-Infantil Dr Joaquim Sampaio, sob gestão da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS conforme Edital Pregão Eletrônico nº 005\_2022. Valor global estimado: R\$ 847.694,25 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fonte orçamentária: Contrato de Gestão Interna nº 01/2021 - Hospital Materno-Infantil Dr Joaquim Sampaio. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de setembro de 2022. Assinam pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela Exseg Segurança Privada Eireli, Sra. Cristiane Mesquita de Souza. Salvador, 26 de setembro de 2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 033/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e a empresa PSH PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI. Processo administrativo nº 0021/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manipulação de bolsas de Nutrição Parenteral para atendimento das demandas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCO) e UTI pediátrica do Hospital Materno Infantil Doutor Joaquim Sampaio, sob gestão da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS conforme Edital Pregão Eletrônico nº 006\_2022. Valor global estimado: R\$ 418.820,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais). Fonte orçamentária: Contrato de Gestão Interna nº 01/2021 - Hospital Materno-Infantil Dr Joaquim Sampaio. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de setembro de 2022. Assinam pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pela PSH Produtos e Serviços Hospitalares Eireli, Sra. Mônica Vieira Leal. Salvador, 26 de setembro de 2022.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/22** - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso das suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e CONSIDERANDO: o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; que a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) foi oficialmente instituída em maio de 2009, por 69 municípios do Estado da Bahia, com permissão da Lei Complementar Estadual nº 29, de 21/12/2007, tendo como base os princípios de gestão compartilhada, democrática e participativa; ser a FESF uma instituição com o propósito de promover o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo SUS, de modo a maximizar os resultados na aplicação dos recursos; que a FESF cumpre a sua finalidade e contribui para o desenvolvimento da atenção à saúde através do estabelecimento de parcerias de cooperação técnica, celebração de acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com municípios, estado e união além de órgãos públicos e privados, bem como entidades nacionais e internacionais; o Contrato de Gestão Interna nº 003/2022, celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que tem por objeto garantir autonomia gerencial e orçamentária-financeira à FESF-SUS no gerenciamento e operacionalização do MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI, localizado na Avenida Jorge Amado s/n, Bairro Limoeiro, Município de Camaçari/BA, destinado à assistência universal e gratuita à saúde da população, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a abertura do Credenciamento nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde, especializadas nas áreas de obstetrícia, anestesiologia, neonatologia, pediatria, ginecologia, ginecologia cirúrgica, cirurgia plástica, cardiologia adulto, cardiologia pediátrica, endocrinologia, ultrassonografia, hematologia, oftalmologia pediátrica, urologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, infectologia, pneumologia, ortopedia, gastroenterologia pediátrica e epidemiologia, para atender às demandas de gerência, operacionalização e/ou execução dos serviços de saúde no Maternidade Regional de Camaçari, conforme definições contidas no Contrato de Gestão nº 03/2022, firmados entre a FESF e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital. Parágrafo único - Findo o período de vigência, a FESF, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico. Art. 3º - Os critérios técnicos e financeiros para prestação dos serviços são os dispostos no Edital de Credenciamento, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FESF-SUS. Art. 4º - Para efeito deste Ato Administrativo, estima-se o orçamento vinculado ao Contrato de Gestão Interna nº 003/2022, celebrado entre a FESF/SUS e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, para execução dos procedimentos relacionados no Edital de Credenciamento, obedecendo ao limite financeiro estabelecido nos referidos contratos. Art. 5º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Salvador, 26 de setembro de 2022. RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA, Diretor Geral.

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022** - A Fundação Estatal Saúde da Família - FESF torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento para adesão de empresas prestadoras de serviços de saúde, especializadas nas áreas de obstetrícia, anestesiologia, neonatologia, pediatria, ginecologia, ginecologia cirúrgica, cirurgia plástica, cardiologia adulto, cardiologia pediátrica, endocrinologia, ultrassonografia, neuropediatria, hematologia, oftalmologia pediátrica, urologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, infectologia, pneumologia, ortopedia, gastroenterologia pediátrica e epidemiologia, para atender às demandas da Maternidade Regional de Camaçari, localizada na Avenida Jorge Amado s/n, Bairro Limoeiro, Município de Camaçari/BA, conforme definições contidas no Contrato de Gestão nº 03/2022, firmados entre a FESF e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Processo Administrativo nº 3962/2022; Inexigibilidade de Licitação; Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), Lei Complementar nº 123/06, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. Vigência: 24 meses. Os interessados deverão acessar a íntegra do edital através do site: <http://www.fesfsus.ba.gov.br/>

**REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** - A FESF SUS torna público que realizará o pregão eletrônico nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, visando atender às necessidades do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMJIS, localizado em Ilhéus. Abertura: 11/10/2022, às 10h00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.bilcompras.ba.gov.br](http://www.bilcompras.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [licitacao@fesfsus.ba.gov.br](mailto:licitacao@fesfsus.ba.gov.br), telefone: (71) 3417-3519 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 161, 8º andar, Edif. Suerdieck, Comércio - BA. 27/09/2022. Abdon Martins Pinho - Pregoeiro Oficial.

**INSTRUÇÃO Nº 004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.** O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve expedir a seguinte instrução.

#### INSTRUÇÃO

- As empresas prestadoras de serviços de saúde, especializadas nas áreas de obstetrícia, anestesiologia, neonatologia, pediatria, ginecologia, ginecologia cirúrgica, cirurgia plástica, cardiologia adulto, cardiologia pediátrica, endocrinologia, ultrassonografia, neuropediatria, hematologia, oftalmologia pediátrica, urologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, infectologia, pneumologia, ortopedia, gastroenterologia pediátrica e epidemiologia, para atender às demandas de serviços de saúde na Maternidade Regional de Camaçari, conforme definições contidas no Contrato de Gestão nº 03/2022, firmados entre a FESF e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, deverão observar as disposições da legislação em vigor e desta Instrução.
- São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:
  - A Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, por intermédio de sua Diretoria Executiva e da Maternidade Regional de Camaçari; e
  - As empresas prestadoras de serviços de saúde, especializadas nas áreas obstetrícia, anestesiologia, neonatologia, pediatria, ginecologia, ginecologia cirúrgica, cirurgia plástica, cardiologia adulto, cardiologia pediátrica, endocrinologia, ultrassonografia, neuropediatria, hematologia, oftalmologia pediátrica, urologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, infectologia, pneumologia, ortopedia, gastroenterologia pediátrica e epidemiologia, para atender às demandas de serviços de saúde na Maternidade Regional de Camaçari, conforme definições contidas no Contrato de Gestão nº 03/2022, firmados entre a FESF e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.
- Para os fins desta Instrução são consideradas as seguintes definições:
  - CREDENCIAMENTO** - caso de inexigibilidade de licitação, caracterizada por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, atende-se melhor à Administração contratando-se o maior número possível de prestadores de serviço;
  - PRESTADOR DE SERVIÇOS** - Empresa contratada com experiência comprovada nas especialidades citadas no item 1 desta Instrução.
  - USUÁRIO** - todo e qualquer cidadão que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Estado da Bahia, para garantir o acesso ao recurso disponível mais adequado às necessidades do usuário, utilizando o princípio da equidade e classificação de risco e posterior autorização de internação e encaminhamento para os credenciados;
  - ESPECIALIDADES MÉDICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO** - Todas as especialidades e áreas de atuação médicas relacionadas na RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221/2018;
  - TERMO DE ADESÃO** - uma espécie de contrato celebrado entre as partes vinculadas ao Credenciamento, em que os direitos, deveres e condições são estabelecidos pelo proponente, sem que o aderente possa discutir ou modificar seu conteúdo ou que tem esse poder de forma bastante limitada.
- Compete à FESF por intermédio da Diretoria Executiva:
  - Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;
  - Assegurar que os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência sejam basilares das ações, normas e protocolos dos serviços;
  - Orientar os prestadores de serviços quanto à interpretação e ao cumprimento desta instrução, procedendo às revisões, sempre que necessário, a fim de adequá-la ao desenvolvimento científico e tecnológico, em conformidade com a realidade nacional;
  - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas ajustadas no Termo de Adesão, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
  - Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
  - Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento;
  - Proceder à verificação de possíveis denúncias de irregularidades referentes à prestação de serviços, as quais devem ser devidamente formalizadas;
  - Prestar informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos relativos ao credenciamento;
  - Assegurar o cumprimento das metas gerais e específicas, tanto quantitativas quanto qualitativas, descritas no regulamento;
- Compete aos prestadores de serviços:
  - Observar os seguintes princípios na prestação dos serviços, objeto desta Instrução:
    - Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;
    - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
    - Atendimento de qualidade;
    - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
    - Garantia do cumprimento das metas gerais e específicas;
    - Garantia da confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, observando as questões de sigilo profissional;
  - Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas;

- Facilitar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos empregados da FESF-SUS designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, inciso I e XI e artigo 17, incisos II e XI da Lei Federal 8080/90;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- Observar e respeitar a Legislação Ambiental;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com a FESF-SUS;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à FESF-SUS e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por empregados formalmente autorizados pela FESF-SUS;
- Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, da maneira certa;
- Observar a vedação de cobrança de valor diretamente aos usuários ou responsáveis destes, seja qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada para a prestação dos serviços e insumos de saúde;
- Cumprir as metas gerais e específicas definidas no Anexo integrante do Termo de Adesão firmado entre as partes;
- A Credenciada deverá obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas sociedades brasileiras das especialidades contratadas, para a correta prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso;
- Apresentar, quando solicitada, a comprovação de regularidade fiscal;
- Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Termo de Adesão;
- Garantir 100% da realização dos procedimentos e atividades que lhes forem demandados;
- Observar o disposto na Resolução CFM nº 1.634, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
- Observar o disposto na Resolução CFM nº 1.666, de 07 de Maio de 2003, que dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
- Cumprir o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de Maio de 1998, que instituiu diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;
- Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;
- Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.
- Os serviços objeto do credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
- Além do disposto nesta Instrução, o prestador credenciado cumprirá o estabelecido no Regulamento constante do Instrumento Convocatório disciplinado por esta norma.
- Qualquer situação não prevista nesta norma será deliberada pela Comissão de Credenciamento.
- Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de setembro de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça  
Diretor Geral

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**AUTARQUIAS****CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE VITORIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022** Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 10 de outubro de 2022 às 09:00h (horário de Brasília). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br/). Jesiel Santos Viana - Pregoeiro

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO nº 014/2022-PE** Objeto: Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. Disputa: 13/10/2022-09:00. Editais: Diário Oficial: [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br). SISTEMA: Comprasnet. UASG Responsável [461398]. Caelité, BA 27/09/2022, Rosane S. Lima-Pregoeira E-mail: [licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br) (77) 34543994.

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

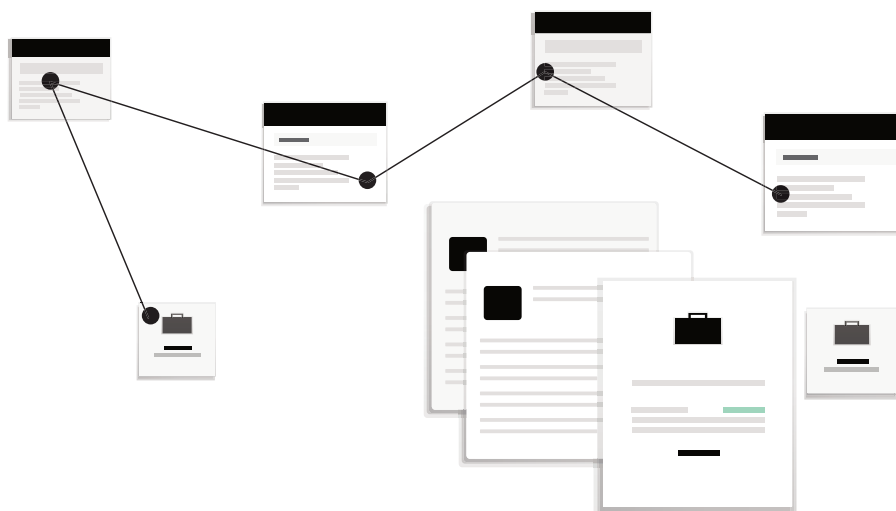
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

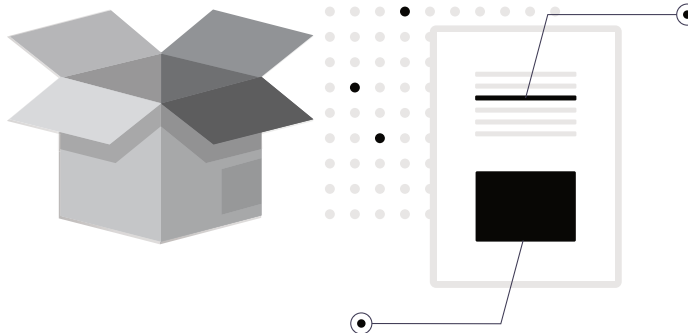
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.